



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO AMAZONAS

Manaus, sexta-feira, 31 de março de 2017

Número 33.495 ANO CXXIII

PODER EXECUTIVO

LEI N.º 4.454, DE 31 DE MARÇO DE 2017

INSTITUI adicional nas alíquotas do ICMS, nos termos do artigo 82 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

LEI:

Art. 1.º Fica instituído adicional nas alíquotas do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, nos termos do artigo 82 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT da Constituição Federal, com o objetivo de garantir à população do Estado do Amazonas o acesso a níveis dignos de subsistência.

§ 1.º O adicional de que trata o *caput* deste artigo será de 2 p.p. (dois pontos percentuais) e incidirá nas operações com os seguintes produtos:

- I - tabaco, charutos, cigarrilhas e cigarros;
- II - bebidas alcoólicas, inclusive cerveja e chope;
- III – armas e munições, suas partes e acessórios;
- IV – artefatos de joalheria e ourivesaria e suas partes;
- V – perfumes, águas-de-colônia, produtos de perfumaria ou de toucador e preparações cosméticas, produtos de beleza ou de maquiagem;
- VI – iates, barcos a remos, canoas, motos aquáticas e outros barcos e embarcações de recreio, esporte ou lazer;
- VII - aeronaves de recreio, esporte ou lazer;
- VIII – veículos automotores terrestres importados do exterior;
- IX – veículos automotores terrestres nacionais com capacidade superior a 2.000 c.c. (dois mil centímetros cúbicos), exceto utilitários;
- X – prestação de serviço de comunicação de televisão por assinatura;
- XI - combustíveis líquidos e gasosos derivados ou não de petróleo, exceto querosene de aviação - QAV, gasolina de aviação – GAV e gás de cozinha;
- XII – óleo diesel;

XIII – concentrado, base edulcorante para concentrado e extrato para bebidas não alcoólicas.

§ 2.º A partir de 2018, o adicional de que trata o § 1.º deste artigo será reduzido à razão de:

I - 0,10 p.p. (dez centésimos pontos percentuais) ao ano, para os produtos elencados nos incisos VIII a XI;

II - 0,40 p.p. (quarenta centésimos pontos percentuais) ao ano, para o produto elencado no inciso XII.

§ 3.º O adicional de que trata este artigo incide:

I - no desembaraço na Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ da documentação fiscal que acobertar os produtos provenientes de outra unidade da Federação:

a) sujeitos à antecipação do ICMS de que trata o artigo 25-B da Lei Complementar n.º 19, de 29 de dezembro de 1997, hipótese em que deverá ser aplicada margem de valor agregado presumida prevista em Regulamento;

b) quando estiverem sujeitos ao regime de substituição tributária nas operações internas;

c) destinados a consumidor final, contribuinte ou não do ICMS;

II – no desembaraço aduaneiro dos produtos importados do exterior, hipótese em que deverá ser aplicada margem de valor agregado presumida prevista em Regulamento, caso o produto não esteja sujeito ao regime de substituição tributária;

III – na primeira operação interna de saída dos produtos sujeitos ao regime de substituição tributária, fabricados no Estado do Amazonas;

IV – nas saídas interestaduais dos produtos sujeitos ao regime de substituição tributária, quando houver acordo específico celebrado entre o Estado do Amazonas e a unidade federada de origem;

V – na primeira operação de saída de concentrado, base edulcorante para concentrado e extrato para bebidas não alcoólicas.

§ 4.º Não se aplica em relação ao adicional de que trata este artigo:

I – o disposto no inciso IV do artigo 158 da Constituição Federal, bem como qualquer desvinculação de recursos orçamentários, conforme previsto no § 1.º do artigo 8º do ADCT da Constituição Federal:

AVISO: Na edição de hoje, por falta exclusiva de matérias, não será publicado o caderno relacionado ao PODER LEGISLATIVO

Estamos publicando em anexo o Balanço Geral do Estado - Exercício de 2016

PODER EXECUTIVO

II – qualquer benefício ou incentivo fiscal ou financeiro.

Art. 2.º Fica alterada a denominação do Fundo de Promoção Social de que trata a Lei n.º 3.584, de 29 de dezembro de 2010, para “Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza”.

Art. 3.º Fica acrescentado o inciso VI ao artigo 3.º da Lei n.º 3.584, de 29 de dezembro de 2010, com a seguinte redação:

“Art. 3.º (...)

VI – o produto da arrecadação do adicional nas alíquotas do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, destinado ao combate à pobreza, previsto em lei específica.”.

Art. 4.º Fica o Poder Executivo autorizado a expedir normas regulamentares para a execução desta Lei, inclusive para restringir as operações sujeitas ao adicional do ICMS de que trata o artigo 1.º desta Lei.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor 90 (noventa) dias após a data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 31 de março de 2017.

JOSÉ MELO DE OLIVEIRA
Governador do Estado

JOSÉ ALVES PACÍFICO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

JORGE EDUARDO JATAHY DE CASTRO
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO N.º 37.751, DE 31 DE MARÇO DE 2017

REVOGA o Decreto n.º 35.301, de 23 de outubro de 2014, que **“DECLARA de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel onde está sediada a Santa Casa de Misericórdia de Manaus, sito à Rua Dez de Julho, n.º 328, Centro, e dá outras providências.”**, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado – PGE, nos termos da instrução constante do Processo n.º 0006.0002086.2017,

DECRETA:

Art. 1.º Fica revogado o Decreto n.º 35.301, de 23 de outubro de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 31 de março de 2017.

JOSÉ MELO DE OLIVEIRA
Governador do Estado

JOSÉ ALVES PACÍFICO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

HELOISA SIMONETTI TEIXEIRA
Procuradora-Geral do Estado

SILVIO ROMANO BENJAMIN JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração e Gestão

JORGE EDUARDO JATAHY DE CASTRO
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO N.º 37.752, DE 31 DE MARÇO DE 2017

DISPÕE sobre o remanejamento dos cargos comissionados que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, incisos IV e VI, “a” da Constituição Estadual, combinado com o artigo 15 da Lei n.º 4.163, de 09 de março de 2015,

DECRETA:

Art. 1.º Ficam remanejados, para Órgãos e Entidades do Poder Executivo Estadual, os cargos de provimento em comissão da Casa Civil constantes do Anexo II, Partes 1, 2 e 3, da Lei n.º 4.163, de 09 de março de 2015, com os respectivos ocupantes, na forma do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, operando seus efeitos a partir de 01 de abril de 2017.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 31 de março de 2017.

JOSÉ MELO DE OLIVEIRA
Governador do Estado

JOSÉ ALVES PACÍFICO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

WILSON MARTINS DE ARAÚJO
Secretário de Estado Chefe da Casa Militar

MERCEDES GOMES DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Saúde

ALGEMIRO FERREIRA LIMA FILHO
Secretário de Estado de Educação e Qualidade do Ensino

REGINA FERNANDES DO NASCIMENTO
Secretária de Estado da Assistência Social

MARIA DAS GRAÇAS SOARES PROLA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

FABRÍCIO SILVA LIMA
Secretário de Estado da Juventude, Esporte e Lazer

SILVIO ROMANO BENJAMIN JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração e Gestão

JORGE EDUARDO JATAHY DE CASTRO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO UNICO

CARGOS REMANEJADOS DA CASA CIVIL PARA
ÓRGÃOS E ENTIDADES DO PODER EXECUTIVO
ESTADUAL

ORGÃO/ENTIDADE DE DESTINO	SERVIDOR	CARGO/SÍMBOLOGIA
CASA MILITAR	VALMIR BUENO DOS SANTOS	ASSESSOR II, AD-2
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SUSAM	DIRCLEY MARIA JOSE FRUOSO DE CASTRO	ASSESSOR I, AD-1
	JACO LUCAS AMORIM DO NASCIMENTO	
	MILENA PEREIRA DE OLIVEIRA	
	JANDERVALDO CORREA DE CARVALHO	
SECRETARIA DE ESTADO DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER - SEJEL	JEAN LIMA DA SILVA	ASSESSOR I, AD-1
	AYRTON ZICO RABELO FIALHO	ASSESSOR II, AD-2
	GABRIEL DUARTE REIS	
	HUDSON CARLOS CABRAL PRAIA	
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E QUALIDADE DE ENSINO - SEDUC	MARLUCE MARIA PERDIGAO DA ROCHA	ASSESSOR I, AD-1
	MINEIA URBAX PEREIRA	ASSESSOR II, AD-2
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC	DILENA ROSA PEREIRA DE ALMEIDA	ASSESSOR II, AD-2
SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS	LILIAN DA SILVA GOMES	ASSESSOR I, AD-1
VICE-GOVERNADORIA	ANNIK JACOB GENTIL	ASSESSOR I, AD-1
ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO EM SÃO PAULO	ROCINEIDE MARIA VENANCIO DA SILVA	ASSESSOR I, AD-1
FUNDAÇÃO ESTADUAL DO INDIO - FEI	BONIFACIO JOSE	ASSESSOR I, AD-1

DECRETO Nº 37.753, DE 31 DE MARÇO DE 2017.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, inciso IV, da Lei nº 4.420 de 30 de dezembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$132.849,66 (CENTO E TRINTA E DOIS MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS)**, para atender à dotação indicada no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de Superávit Financeiro da Fonte 360 - Recursos do FTI, apurado no Balanço Patrimonial do ESTADO DO AMAZONAS.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 31 de março de 2017.

JOSÉ MELO DE OLIVEIRA
Governador do Estado

JOSÉ ALVES PACÍFICO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANEXO DO DECRETO Nº 37.753, DE 31 DE MARÇO DE 2017

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

26000 SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO
26101 SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD RECIÁO	TIPO DE AÇÃO	FONTES DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3172 AMAZONAS EMPREENDEDOR										
2064 Seguro-Desemprego										
11 331 3172 2064 0001 A 360 3390										
							132.849,66			
TOTAL							132.849,66			
TOTAL POR SECRETARIA										132.849,66

DECRETO Nº 37.754, DE 31 DE MARÇO DE 2017.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, inciso IV, da Lei nº 4.420 de 30 de dezembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$911.038,95 (NOVECIENTOS E ONZE MIL, TRINTA E OITO REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de:

I - Superávit Financeiro da Fonte 401 - Recursos Diretamente Arrecadados, no valor de **R\$833.333,24 (OITOCENTOS E TRINTA E TRÊS MIL, TREZENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS)**, apurado no Balanço Patrimonial do FUNDO ESPECIAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS.

II - Superávit Financeiro da Fonte 401 - Recursos Diretamente Arrecadados, no valor de **R\$77.705,71 (SETENTA E SETE MIL, SETECENTOS E CINCO REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS)**, apurado no Balanço Patrimonial do INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DO AMAZONAS.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 31 de março de 2017.

JOSÉ MELO DE OLIVEIRA
Governador do Estado

JOSÉ ALVES PACÍFICO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANEXO DO DECRETO Nº 37.754, DE 31 DE MARÇO DE 2017

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

24000 DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS
24701 FUNDO ESPECIAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTES DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3269 PRESTAÇÃO JURISDICIONAL DA DEFESA E DA CIDADANIA										
2533										
14 422 3269 2533	0001 A	401	3390				23.333,24			
2582										
14 331 3269 2582	0001 A	401	3390				810.000,00			
TOTAL							833.333,24			
TOTAL POR SECRETARIA										833.333,24

30000 SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
30201 INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DO AMAZONAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTES DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
2001										
18 122 0001 2001	0001 A	401	3390				77.705,71			
TOTAL							77.705,71			
TOTAL POR SECRETARIA										77.705,71
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES										911.038,95

DECRETO Nº 37.755, DE 31 DE MARÇO DE 2017.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, inciso IV, da Lei nº 4.420 de 30 de dezembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$3.525.192,11 (TRÊS MILHÕES, QUINHENTOS E VINTE E CINCO MIL, CENTO E NOVENTA E DOIS REAIS E ONZE CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Superávit Financeiro da Fonte 430 - Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS, apurado no Balanço Patrimonial do FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 31 de março de 2017.

JOSÉ MELO DE OLIVEIRA
Governador do Estado

JOSÉ ALVES PACÍFICO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANEXO DO DECRETO Nº 37.755, DE 31 DE MARÇO DE 2017

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTES DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
3231 APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO DO SUS										
2506										
10 244 3231 2506	0001 A	430	3390				2.370,34			
3267 INVESTIMENTO EM SAÚDE										
1251										
10 302 3267 1251	0011 P	430	4490							1.484.960,39
3276 ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO										
2224										
10 302 3276 2224	0004 A	430	3390				40.000,00			
	0007 A	430	3390				40.000,00			
	0009 A	430	3390				7.000,00			
	0009 A	430	3390				43.000,00			
	0010 A	430	3390				108.000,00			
	0011 A	430	3390				28.000,00			
	0011 A	430	3390				150.000,00			
2245										
10 302 3276 2245	0011 A	430	3390				16.000,00			
	0011 A	430	3390				28.179,00			
2247										
10 302 3276 2247	0001 A	430	3390							1.305.583,80
2251										
10 302 3276 2251	0001 A	430	3390							7.645,87
2461										
10 302 3276 2461	0001 A	430	3390							262.641,71
3284 FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE E GESTÃO DE POLÍTICAS ESTRATÉGICAS, TRANSVERSAIS E POPULAÇÕES ESPECÍFICAS										
2289										
10 301 3284 2289	0001 A	430	3390							1.811,00
TOTAL							2.040.231,72	1.484.960,39		
TOTAL POR SECRETARIA										3.525.192,11

DECRETO Nº 37.756, DE 31 DE MARÇO DE 2017.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, inciso IV, da Lei nº 4.420 de 30 de dezembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$938.636,64 (NOVECIENTOS E TRINTA E OITO MIL, SEISCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E SEXTENTA E QUATRO CENTAVOS)**, para atender à dotação indicada no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de Superávit Financeiro da Fonte 450 - Transferências do FNDE, apurado no Balanço Patrimonial do ESTADO DO AMAZONAS.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 31 de março de 2017.

JOSÉ MELO DE OLIVEIRA
Governador do Estado

JOSÉ ALVES PACÍFICO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANEXO DO DECRETO Nº 37.756, DE 31 DE MARÇO DE 2017

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO
28101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO

FUNCCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTES DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3283 EDUCAÇÃO BÁSICA DE QUALIDADE										
1322										
1322 Construção de Unidade Escolar e Quadra Poliesportiva										
12	362	3283	1322	0003	P	450	4490			938.636,64
TOTAL										938.636,64
TOTAL POR SECRETARIA										938.636,64

DECRETO Nº 37.757, DE 31 DE MARÇO DE 2017.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, inciso IV, da Lei nº 4.420 de 30 de dezembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$259.462,49 (DUZENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS)**, para atender à dotação indicada no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de Superávit Financeiro da Fonte 480 - Convênios, apurado no Balanço Patrimonial do ESTADO DO AMAZONAS.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 31 de março de 2017.

JOSÉ MELO DE OLIVEIRA
Governador do Estado

JOSÉ ALVES PACÍFICO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANEXO DO DECRETO Nº 37.757, DE 31 DE MARÇO DE 2017

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

26000 SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO
26101 SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO

FUNCCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTES DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3172 AMAZONAS EMPREENDEDOR										
2064										
2064 Seguro-Desemprego										
11	331	3172	2064	0001	A	480	3390			259.462,49
TOTAL										259.462,49
TOTAL POR SECRETARIA										259.462,49

DECRETO Nº 37.758, DE 31 DE MARÇO DE 2017.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, inciso IV, da Lei nº 4.420 de 30 de dezembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$800.188,41 (OITOCENTOS MIL, CENTO E OITENTA E OITO REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS)**, para atender à dotação indicada no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de Superávit Financeiro da Fonte 471 - Operações de Crédito Internas, apurado no Balanço Patrimonial do ESTADO DO AMAZONAS.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 31 de março de 2017.

JOSÉ MELO DE OLIVEIRA
Governador do Estado

JOSÉ ALVES PACÍFICO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANEXO DO DECRETO Nº 37.758, DE 31 DE MARÇO DE 2017

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

25000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA
25101 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA

FUNCCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTES DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3297 AMAZONAS MAIS COMPETITIVO - TRANSPORTES										
1207										
1207 Implantação, Ampliação, Melhorias e Modernização do Sistema Viário Urbano										
15	451	3297	1207	0011	P	471	4490			800.188,41
TOTAL										800.188,41
TOTAL POR SECRETARIA										800.188,41

DECRETO Nº 37.759, DE 31 DE MARÇO DE 2017.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, inciso IV, da Lei nº 4.420 de 30 de dezembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$297.000,00 (DUZENTOS E NOVENTA E SETE MIL REAIS)**, para atender à dotação indicada no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de Superávit Financeiro da Fonte 485 - Outras Fontes, apurado no Balanço Patrimonial do ESTADO DO AMAZONAS.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 31 de março de 2017.

JOSÉ MELO DE OLIVEIRA
Governador do Estado

JOSÉ ALVES PACÍFICO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

PODER EXECUTIVO

ANEXO DO DECRETO Nº 37.759, DE 31 DE MARÇO DE 2017

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

24000 DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS
24101 DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS

FUNCCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3269 PRESTAÇÃO JURISDICIONAL DA DEFESA E DA CIDADANIA										
2509 Operacionalização da Escola Superior da Defensoria Pública										
14 128 3269 2509	0001A	485	3390				297.000,00			
TOTAL							297.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										297.000,00

DECRETO Nº 37.760, DE 31 DE MARÇO DE 2017.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta e Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida nos artigos 4º e 5º, inciso I, da Lei nº 4.420 de 30 de dezembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta e Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$38.610.152,24 (TRINTA E OITO MILHÕES, SEISCENTOS E DEZ MIL, CENTO E CINQUENTA E DOIS REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação das dotações indicadas no **Anexo II** deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 31 de março de 2017.

JOSÉ MELO DE OLIVEIRA
Governador do Estado

JOSÉ ALVES PACÍFICO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANEXOS DO DECRETO Nº 37.760, DE 31 DE MARÇO DE 2017

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

FUNCCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
2001 Administração da Unidade										
10 122 0001 2001	0001A	160	3390				223.279,08			
	0001A	160	3390				4.615.728,70			
3231 APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO DO SUS										
2249 Fortalecimento as Ações de Regulação, Controle e Avaliação no Âmbito do SUS										
10 302 3231 2249	0001A	160	3390				82.848,95			
3267 INVESTIMENTO EM SAÚDE										
1220 Contraprestação da Parceria Público-Privada										
10 302 3267 1220	0001P	160	3390				3.371.341,00			
	0001P	160	3390				8.000.000,00			
1238 Construção e Ampliação da Estrutura Física da Saúde na Capital										
10 302 3267 1238	0011P	160	4490				1.473.120,37			

1239 Construção e Ampliação da Estrutura Física da Saúde no Interior
10 302 3267 1239 0011P 160 4490 895.237,27

3274 VIGILÂNCIA EM SAÚDE

2238 Operacionalização das Ações de Vigilância Sanitária
10 304 3274 2238 0001A 160 3390 1.273.880,56

3276 ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO

2224 Operacionalização da Rede Ambulatorial e Hospitalar de Atenção Especializada
10 302 3276 2224 0011A 160 3390 102.911,44
0011A 160 3390 335.029,56
0011A 160 3390 2.786.305,492240 Operacionalização da Rede de Urgência e Emergência
10 302 3276 2240 0011A 160 3390 98.542,84
0011A 160 3390 239.173,41
0011A 160 3390 880.197,98
0011A 160 3390 2.246.651,032247 Operacionalização da Rede de Crônicos
10 302 3276 2247 0001A 160 3390 119.000,00
0001A 160 3390 1.086.893,602510 Operacionalização da Rede de Atenção Psicossocial
10 302 3276 2510 0011A 160 3390 630.357,862604 Contratação de Pessoa Jurídica para Gestão de Unidades de Saúde
10 302 3276 2604 0001A 160 3350 5.692.778,162612 Implementação das Ações em Telessaúde
10 302 3276 2612 0001A 160 3390 190.400,00**TOTAL** 31.975.319,66 2.368.357,64**TOTAL POR SECRETARIA**

34.343.677,30

25000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA
25101 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA

FUNCCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3297 AMAZONAS MAIS COMPETITIVO - TRANSPORTES										
1280 Implantação, Ampliação, Melhorias e Modernização de Estradas, Rodovias e Vicinais										
26 782 3297 1280	0011P	160	4450				1.025.701,02			
TOTAL							1.025.701,02			
TOTAL POR SECRETARIA										1.025.701,02

26000 SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO
26101 SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO

FUNCCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3172 AMAZONAS EMPREENDEDOR										
2063 Qualificação Profissional e Social										
11 363 3172 2063	0001A	160	3350				1.819.995,00			
TOTAL							1.819.995,00			
TOTAL POR SECRETARIA										1.819.995,00

27000 SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER
27101 SECRETARIA DE ESTADO DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

FUNCCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3271 MAIS JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER										
2321 Promoção do Desporto e Lazer										
27 812 3271 2321	0001A	160	3390				1.013.273,68			
TOTAL							1.013.273,68			
TOTAL POR SECRETARIA										1.013.273,68

41000 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
41101 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

FUNCCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
2001 Administração da Unidade										
14 122 0001 2001	0001A	160	3390				407.505,24			
TOTAL							407.505,24			
TOTAL POR SECRETARIA										407.505,24
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES										38.610.152,24

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

99000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

FUNCCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FUNTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA										
2341 Reserva de Contingência										
99 999 9999 2341	0001	A	160	9999						102.911,44
	0001	A	160	9999						239.173,41
	0001	A	160	9999						407.505,24
	0001	A	160	9999						895.237,27
	0001	A	160	9999						1.013.273,68
	0001	A	160	9999						1.025.701,02
	0001	A	160	9999						1.086.893,60
	0001	A	160	9999						1.473.120,37
	0001	A	160	9999						1.593.404,79
	0001	A	160	9999						1.819.995,00
	0001	A	160	9999						5.260.158,26
	0001	A	160	9999						5.692.778,16
	0001	A	160	9999						8.000.000,00
	0001	A	160	9999						10.000.000,00
TOTAL										38.610.152,24
TOTAL POR SECRETARIA										38.610.152,24

DECRETO Nº 37.761, DE 31 DE MARÇO DE 2017.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 4º, da Lei nº 4.420 de 30 de dezembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$30.008.000,00 (TRINTA MILHÕES E OITO MIL REAIS)**, para atender às dotações indicadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação das dotações indicadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 31 de março de 2017.

JOSÉ MELO DE OLIVEIRA
Governador do Estado

JOSÉ ALVES PACÍFICO
Secretário de Estado - Chefe da Casa Civil

ANEXOS DO DECRETO Nº 37.761, DE 31 DE MARÇO DE 2017

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

22000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
22106 SUBCOMANDO DE AÇÕES DE DEFESA CIVIL

FUNCCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FUNTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3264 ATUAÇÃO INTEGRADA DE SEGURANÇA PÚBLICA										
2193 Socorro e Assistência às Vítimas de Desastre										
06 182 3264 2193	0001	A	145	3390			7.000.000,00			
	0001	A	160	3390			5.684.000,00			
	0001	A	160	3390			17.324.000,00			
TOTAL										30.008.000,00
TOTAL POR SECRETARIA										30.008.000,00

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

20000 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA
20101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

FUNCCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FUNTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
2003 AMAZONAS CULTURAL										
2223 Integração Sistêmica das Unidades Culturais										
13 392 2003 2223	0001	A	145	3390			5.000.000,00			
TOTAL										5.000.000,00
TOTAL POR SECRETARIA										5.000.000,00
21000 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA										
21101 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA										
FISCAL										
3247 PROMOÇÃO, DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA										
2262 Gestão e Operacionalização das Unidades de Pronto Atendimento ao Cidadão - PAC										
14 422 3247 2262	0011	A	160	3390			1.500.000,00			
TOTAL										1.500.000,00
TOTAL POR SECRETARIA										1.500.000,00
22000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA										
22101 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA										
FISCAL										
3264 ATUAÇÃO INTEGRADA DE SEGURANÇA PÚBLICA										
1216 Fortalecimento da Frota do Sistema de Segurança Pública										
06 122 3264 1216	0001	P	160	3390			6.500.000,00			
TOTAL										6.500.000,00
TOTAL POR SECRETARIA										6.500.000,00
22000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA										
22103 POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS										
FISCAL										
3263 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA										
2121 Capacitação e Formação dos Servidores do Sistema de Segurança Pública										
06 128 3263 2121	0001	A	160	3390			8.000,00			
2204 Operacionalização do Serviço de Alimentação										
06 306 3263 2204	0001	A	160	3390			2.000.000,00			
3264 ATUAÇÃO INTEGRADA DE SEGURANÇA PÚBLICA										
1216 Fortalecimento da Frota do Sistema de Segurança Pública										
06 122 3264 1216	0001	P	160	3390			1.000.000,00			
	0001	P	160	3390			2.000.000,00			
TOTAL										5.008.000,00
TOTAL POR SECRETARIA										5.008.000,00
37000 SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL										
37101 SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL										
FISCAL										
3229 GESTÃO E SERVIÇOS AO ESTADO										
2152 Divulgação e Publicidade das Ações de Governo										
24 131 3229 2152	0001	A	145	3390			2.000.000,00			
TOTAL										2.000.000,00
TOTAL POR SECRETARIA										2.000.000,00
41000 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA										
41101 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA										
FISCAL										
3266 GESTÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO										
2123 Manutenção do Sistema Penitenciário no Estado										
14 421 3266 2123	0001	A	160	3390			10.000.000,00			
TOTAL										10.000.000,00
TOTAL POR SECRETARIA										10.000.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES										30.008.000,00

DECRETO Nº 37.762, DE 31 DE MARÇO DE 2017.

ABRE crédito adicional suplementar que específica, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta e Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 4º, da Lei nº 4.420 de 30 de dezembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta e Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$19.938.733,87 (DEZENOVE MILHÕES, NOVECENTOS E TRINTA E OITO MIL, SETECENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação das dotações indicadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 31 de março de 2017.

JOSÉ MELO DE OLIVEIRA
Governador do Estado

JOSÉ ALVES PACÍFICO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANEXOS DO DECRETO Nº 37.762, DE 31 DE MARÇO DE 2017

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

13000 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
13101 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTES DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
------------------------	------------	--------------	--------------------	---------------------	--------------------	----------------------------	---------------------------	---------------	-----------------------	-----------------------

FISCAL

0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

2001 Administração da Unidade										
04 122 0001 2001	0001 A	121	4490					129.992,46		
TOTAL								129.992,46		
TOTAL POR SECRETARIA										129.992,46

14000 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
14101 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTES DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
------------------------	------------	--------------	--------------------	---------------------	--------------------	----------------------------	---------------------------	---------------	-----------------------	-----------------------

FISCAL

3259 GESTÃO ADMINISTRATIVA, FISCAL, FINANCEIRA E CONTÁBIL

2575 Operacionalização e Execução do Programa Estadual de Cidadania Fiscal										
04 129 3259 2575	0001 A	145	3350				156.800,00			
			0001 A	145	3390		482.000,00			
TOTAL							638.800,00			
TOTAL POR SECRETARIA										638.800,00

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTES DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
------------------------	------------	--------------	--------------------	---------------------	--------------------	----------------------------	---------------------------	---------------	-----------------------	-----------------------

SEGURIDADE

3231 APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO DO SUS

2110 Apoio ao Processo de Descentralização e Regionalização da Saúde										
10 124 3231 2110	0001 A	430	3390				30.000,00			
2506 Apoio ao Fortalecimento do Controle Social e Participação Popular										
10 244 3231 2506	0001 A	155	3390				42.061,50			
			0001 A	430	3390		28.062,20			

3274 VIGILÂNCIA EM SAÚDE

2236 Operacionalização das Ações do Laboratório Central de Saúde Pública - LACEN										
10 305 3274 2236	0001 A	430	3390				335.541,75			
2237 Operacionalização das Ações de Vigilância Ambiental em Saúde										
10 305 3274 2237	0001 A	430	3390				254.000,00			

3276 ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO

2224 Operacionalização da Rede Ambulatorial e Hospitalar de Atenção Especializada										
10 302 3276 2224	0011 A	160	3390				21.379,06			
2240 Operacionalização da Rede de Urgência e Emergência										
10 302 3276 2240	0011 A	160	3390				34.137,48			
			0011 A	160	3390		336.102,40			

TOTAL 1.081.284,39

TOTAL POR SECRETARIA 1.081.284,39

18000 SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL
18202 AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTES DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
------------------------	------------	--------------	--------------------	---------------------	--------------------	----------------------------	---------------------------	---------------	-----------------------	-----------------------

FISCAL

0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

2003 Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais										
20 122 0001 2003	0001 A	201	3390				904,32			
TOTAL							904,32			
TOTAL POR SECRETARIA										904,32

21000 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA
21101 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTES DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
------------------------	------------	--------------	--------------------	---------------------	--------------------	----------------------------	---------------------------	---------------	-----------------------	-----------------------

FISCAL

3247 PROMOÇÃO, DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

2167 Gestão e Operacionalização dos Serviços de Cidadania										
14 244 3247 2167	0001 A	160	4490					3.000,00		
TOTAL								3.000,00		
TOTAL POR SECRETARIA										3.000,00

22000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
22103 POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTES DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
------------------------	------------	--------------	--------------------	---------------------	--------------------	----------------------------	---------------------------	---------------	-----------------------	-----------------------

FISCAL

0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

2001 Administração da Unidade										
06 122 0001 2001	0001 A	160	3390				40.599,00			

3263 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA

2119 Manutenção das Unidades do Sistema de Segurança Pública										
06 122 3263 2119	0001 A	160	3390				434.033,32			
			0001 A	160	4490			62.425,25		

3264 ATUAÇÃO INTEGRADA DE SEGURANÇA PÚBLICA

1216 Fortalecimento da Frota do Sistema de Segurança Pública										
06 122 3264 1216	0001 P	160	3390				21.485,90			
TOTAL							496.118,22	62.425,25		
TOTAL POR SECRETARIA										558.543,47

24000 DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS
24701 FUNDO ESPECIAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTES DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
------------------------	------------	--------------	--------------------	---------------------	--------------------	----------------------------	---------------------------	---------------	-----------------------	-----------------------

FISCAL

3269 PRESTAÇÃO JURISDICIONAL DA DEFESA E DA CIDADANIA

1222 Implantação e Implementação das Unidades Básicas de Atendimento										
14 422 3269 1222	0001 P	201	3390				127.300,00			
2150 Ampliação e Manutenção da Estrutura da Tecnologia da Informação										
14 126 3269 2150	0001 A	201	3390				576.000,00			
2158 Atendimento Jurídico Especializado										
14 422 3269 2158	0001 A	201	3390				27.000,00			
TOTAL							730.300,00			
TOTAL POR SECRETARIA										730.300,00

25000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA
25101 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FOONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3297 AMAZONAS MAIS COMPETITIVO - TRANSPORTES										
1207 Implantação, Ampliação, Melhorias e Modernização do Sistema Viário Urbano										
15 451 3297 1207 0011P 471 4490 1.519.013,23										
TOTAL 1.519.013,23										
TOTAL POR SECRETARIA										1.519.013,23

26000 SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO
26101 SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FOONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3172 AMAZONAS EMPREENDEDOR										
2062 Intermediação de Emprego										
11 332 3172 2062 0001A 160 3390 77.126,00										
TOTAL 77.126,00										
TOTAL POR SECRETARIA										77.126,00

28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO
28101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FOONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3283 EDUCAÇÃO BÁSICA DE QUALIDADE										
2489 Fortalecimento da Gestão Escolar										
12 122 3283 2489 0001A 100 3390 12.999.770,00										
3285 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA										
2550 Manutenção de Unidade Escolar do Ensino Fundamental										
12 361 3285 2550 0001A 146 3390 2.200.000,00										
TOTAL 15.199.770,00										
TOTAL POR SECRETARIA										15.199.770,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES										19.938.733,87

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

13000 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
13101 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FOONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
2001 Administração da Unidade										
04 122 0001 2001 0001A 121 3390 129.992,46										
TOTAL 129.992,46										
TOTAL POR SECRETARIA										129.992,46

14000 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
14101 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FOONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
2001 Administração da Unidade										
04 122 0001 2001 0001A 145 3390 638.800,00										
TOTAL 638.800,00										
TOTAL POR SECRETARIA										638.800,00

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FOONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
2001 Administração da Unidade										
10 122 0001 2001 0001A 155 3390 42.061,50										
0001A 430 3390 36.624,23										
TOTAL										78.685,73
TOTAL POR SECRETARIA										78.685,73

3231 APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO DO SUS

2187 Desenvolvimento das Ações de Educação em Saúde										
10 128 3231 2187 0001A 430 3390 30.000,00										

3267 INVESTIMENTO EM SAÚDE

1220 Contraprestação da Parceria Público-Privada										
10 302 3267 1220 0001P 160 3390 34.137,48										
0001P 160 3390 357.481,46										

3274 VIGILÂNCIA EM SAÚDE

2163 Operacionalização das Ações de Vigilância Epidemiológica										
10 305 3274 2163 0001A 430 3390 74.041,14										

2238 Operacionalização das Ações de Vigilância Sanitária

10 304 3274 2238 0001A 430 3390 151.108,44										
0001A 430 3390 153.451,30										

2538 Operacionalização das Ações Estratégicas da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas

10 305 3274 2538 0001A 430 3390 48.387,24										
0001A 430 3390 125.929,40										

3276 ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO

2247 Operacionalização da Rede de Crônicos										
10 302 3276 2247 0001A 430 3390 28.062,20										

TOTAL 1.081.284,39

TOTAL POR SECRETARIA 1.081.284,39

18000 SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL

18202 AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FOONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3277 TERRA PRODUTIVA										
2524 Defesa Agropecuária e Florestal										
20 609 3277 2524 0001A 201 3390 904,32										
TOTAL 904,32										
TOTAL POR SECRETARIA										904,32

21000 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

21101 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FOONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3247 PROMOÇÃO, DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA										
2167 Gestão e Operacionalização dos Serviços de Cidadania										
14 244 3247 2167 0001A 160 3390 3.000,00										
TOTAL 3.000,00										
TOTAL POR SECRETARIA										3.000,00

22000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

22103 POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FOONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3263 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA										
2204 Operacionalização do Serviço de Alimentação										
06 306 3263 2204 0001A 160 3390 558.543,47										
TOTAL 558.543,47										
TOTAL POR SECRETARIA										558.543,47

24000 DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS

24701 FUNDO ESPECIAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FOONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3269 PRESTAÇÃO JURISDICCIONAL DA DEFESA E DA CIDADANIA										
2582 Amparo e Valorização ao Defensor Público e aos Servidores da DPE										
14 331 3269 2582 0001A 201 3390 730.300,00										
TOTAL 730.300,00										
TOTAL POR SECRETARIA										730.300,00

25000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA

25101 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FOONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3297 AMAZONAS MAIS COMPETITIVO - TRANSPORTES										
1280 Implantação, Ampliação, Melhorias e Modernização de Estradas, Rodovias e Vicinais										
26 782 3297 1280 0008P 471 4490 1.519.013,23										
TOTAL 1.519.013,23										
TOTAL POR SECRETARIA										1.519.013,23

26000 SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO
26101 SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO

FUNCCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTES DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3293 TODOS PELA VIDA										
2440 Desenvolvimento do Projeto Economia Solidária Amazonense										
11 334 3293 2440	0001 A	160	3390				77.126,00			
TOTAL							77.126,00			
TOTAL POR SECRETARIA										77.126,00

28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO
28101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO

FUNCCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTES DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3283 EDUCAÇÃO BÁSICA DE QUALIDADE										
2489 Fortalecimento da Gestão Escolar										
12 122 3283 2489	0001 A	100	4490					12.999.770,00		
	0001 A	146	3390			2.200.000,00				
TOTAL							2.200.000,00	12.999.770,00		
TOTAL POR SECRETARIA										15.199.770,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES										19.938.733,87

DECRETO DE 29 DE MARÇO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo XIX, da Constituição Estadual, resolve

I - EXONERAR, a partir de 01 de abril de 2017, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **ELIZANDRA DE SOUZA NASCIMENTO** do cargo de provimento em comissão de Gerente Administrativo-Financeiro Tipo III, GA-3, da Secretaria de Estado de Saúde, constante do Anexo I, Parte 14 da Lei n.º 4.163, de 09 de março de 2015.

II - NOMEAR, a partir de 01 de abril de 2017, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **FREUDMAN OLIVEIRA EDWARDS** para exercer, na SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de março de 2017.

JOSÉ MELO DE OLIVEIRA
Governador do Estado

JOSÉ ALVES PACÍFICO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANTÔNIO CARLOS CARNEIRO DA SILVA NOSSA
Secretário de Estado de Saúde, em exercício

JORGE EDUARDO JATAHY DE CASTRO
Secretário de Estado da Fazenda

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DECRETO DE 30 DE MARÇO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2016.4.01924-AMAZONPREV (006.0000977.2017), que atesta o cumprimento, pelo servidor interessado, dos requisitos para aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, resolve

APOSENTAR, nos termos do artigo 21-A da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, **COSMO LIMA FERREIRA**, no cargo de Técnico de Patologia Clínica, Classe C, Referência 3, Matrícula n.º 004.813-5A, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde, lotado no SPA Eliameme Mady, com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo no valor de R\$839,96 (oitocentos e trinta e nove reais e noventa e seis centavos), de acordo com o artigo 6.º, Anexo II, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.048, de 23 de junho de 2014, acrescido de R\$128,59 (cento e vinte e oito reais e cinquenta e nove centavos), referentes a 20% (vinte por cento), sobre o valor de R\$500,00 (quinhentos reais), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes, de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalentes a 04 (quatro) quinquênios, nos termos do artigo 32 da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, mais R\$995,93 (novecentos e noventa e cinco reais e noventa e três centavos), de Gratificação de Saúde, conforme o disposto no artigo 6.º, Anexo II, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.048, de 23 de junho de 2014, mais R\$167,99 (cento e sessenta e sete reais e nove centavos), de Gratificação de Risco de Vida, correspondentes a 20% (vinte por cento), consoante os termos do artigo 7.º, III, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, totalizando seus proventos em R\$2.132,47 (dois mil, cento e trinta e dois reais e quarenta e sete centavos), mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de março de 2017.

JOSÉ MELO DE OLIVEIRA
Governador do Estado

JOSÉ ALVES PACÍFICO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANTÔNIO CARLOS CARNEIRO DA SILVA NOSSA
Secretário de Estado de Saúde, em exercício

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário de Estado de Administração e Gestão

JORGE EDUARDO JATAHY DE CASTRO
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 31 DE MARÇO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 0874/2017-GS/CTA/SEAD, subscrito pelo Secretário de Estado de Administração e Gestão, e o que mais consta do Processo n.º 036.0000875.2016, resolve

EXONERAR, a pedido, a contar de 12 de janeiro de 2017, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, a servidora **JÉSSICA MONTEIRO DA SILVA E SILVA**, Matrícula n.º 237.066-2A, do cargo de Analista Técnico Educacional – Ciências Contábeis, do Quadro de Pessoal do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 31 de março de 2017.

JOSÉ MELO DE OLIVEIRA
Governador do Estado

JOSÉ ALVES PACÍFICO
Secretário de Estado - Chefe da Casa Civil

ALGEMIRO FERREIRA LIMA FILHO
Secretário de Estado de Educação e Qualidade do Ensino

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DECRETO DE 31 DE MARÇO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, considerando o que consta do Processo n.º 011.0020212.2012, resolve

EXONERAR a pedido, a contar de 18 de maio de 2012, nos termos do artigo 55, I da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **GENILSON FERREIRA DA SILVA**, do cargo de Professor Integrado, Matrícula n.º 164.829-2A, do Quadro Suplementar da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 31 de março de 2017.

JOSÉ MELO DE OLIVEIRA
Governador do Estado

JOSÉ ALVES PACÍFICO
Secretário de Estado - Chefe da Casa Civil

ALGEMIRO FERREIRA LIMA FILHO
Secretário de Estado de Educação e Qualidade do Ensino

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DECRETO DE 31 DE MARÇO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 0828/2017-GS/DGP/SEAD, subscrito pelo Secretário de Estado de Administração e Gestão, e o que mais consta do Processo n.º 011.0024941.2016, resolve

EXONERAR, a pedido, a contar de 23 de agosto de 2016, nos termos do artigo 45, I, da Lei n.º 1.778, de 08 de janeiro de 1987, o servidor **ANERSON GONÇALVES DE LEMOS**, Matrícula n.º 164.396-7B, do cargo de Professor, 4.ª Classe, PF20-LPL-IV, Referência A, do Quadro do Magistério Público, da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 31 de março de 2017.

JOSÉ MELO DE OLIVEIRA
Governador do Estado

JOSÉ ALVES PACÍFICO
Secretário de Estado - Chefe da Casa Civil

ALGEMIRO FERREIRA LIMA FILHO
Secretário de Estado de Educação e Qualidade do Ensino

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DECRETO DE 31 DE MARÇO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 0828/2017-GS/DGP/SEAD, subscrito pelo Secretário de Estado de Administração e Gestão, e o que mais consta do Processo n.º 011.0025579.2016, resolve

Prof. JOSÉ MELO DE OLIVEIRA
Governador do Estado do Amazonas

JOSÉ HENRIQUE OLIVEIRA
Vice-Governador

SECRETARIADO

JOSÉ ALVES PACÍFICO
Secretário de Estado - Chefe da Casa Civil

JORGE EDUARDO JATAHY DE CASTRO
Secretário de Estado da Fazenda - SEFAZ

WILSON MARTINS DE ARAÚJO
Secretário de Estado - Chefe da Casa Militar

ALESSANDRO MOREIRA SILVA
Controlador-Geral do Estado - CGE

ZANELE ROCHA TEIXEIRA
Ouvidor-Geral do Estado

HELOYSIA SIMONETTI TEIXEIRA
Procuradora-Geral do Estado - PGE

JOSÉ JORGE DO NASCIMENTO JÚNIOR
Secretário de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário de Estado de Administração e Gestão - SEAD

MARIA DAS GRAÇAS SOARES PROLA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC

MERCEDES GOMES DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Saúde - SUSAM

ALGEMIRO FERREIRA LIMA FILHO
Secretário de Estado de Educação e Qualidade do Ensino - SEDUC

SÉRGIO LÚCIO MAR DOS SANTOS FONTES
Secretário de Estado de Segurança Pública - SSP

REGINA FERNANDES DO NASCIMENTO
Secretária de Estado da Assistência Social - SEAS

BRENO VIANA ORTIZ
Secretário de Estado do Trabalho - SETRAB

ROBÉRIO DOS SANTOS PEREIRA BRAGA
Secretário de Estado de Cultura - SEC

AMÉRICO GORAYEB JÚNIOR
Secretário de Estado de Infra-Estrutura - SEINFRA

ANTÔNIO ADEMIR STROSKI
Secretário de Estado do Meio Ambiente - SEMA

IVANHOÉ AMAZONAS MENDES FILHO
Secretário de Estado de Política Fundiária - SPF

HAMILTON NOBRE CASARA
Secretário de Estado de Produção Rural - SEPROR

FABRÍCIO SILVA LIMA
Secretário de Estado da Juventude, Esporte e Lazer - SEJEL

NAFICE BACRY VALOZ
Secretária de Estado de Representação do Governo em Brasília - SERGB

VÂNIA SUELY DE MELO E SILVA
Secretária de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência - SEPED

AMÉRICO GORAYEB JÚNIOR
Secretário de Estado de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Manaus - SRMM

CLEITMAN RABELO COELHO
Secretário de Estado de Administração Penitenciária - SEAP

AMARAL AUGUSTO DE SOUZA
Secretário de Estado de Comunicação Social - SECOM

JOÃO COELHO BRAGA
Secretário de Estado Extraordinário

JUSCELINO KUBITSCHKE DE ARAÚJO
Secretário de Estado Extraordinário

MÁRIO JUMBO MIRANDA AUFIERO
Secretário de Estado Extraordinário

AUXILIADORA ABRANTES PINTO
Secretária de Estado Extraordinária

FERNANDO FIGUEIREDO PRESTES
Secretário de Estado Extraordinário

EXONERAR, a pedido, a contar de 1.º de agosto de 2004, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, o servidor **RAIMUNDO AIRES ALVES**, do cargo de Professor, Matrícula n.º 026.922-0D, do Quadro Suplementar da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 31 de março de 2017.

JOSÉ MELO DE OLIVEIRA
Governador do Estado

JOSÉ ALVES PACÍFICO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ALGEMIRO FERREIRA LIMA FILHO
Secretário de Estado de Educação e Qualidade do Ensino

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DECRETO DE 31 DE MARÇO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 0828/2017-GS/DGP/SEAD, subscrito pelo Secretário de Estado de Administração e Gestão, e o que mais consta do Processo n.º 011.0029074.2016, resolve

EXONERAR a pedido, a contar de 30 de setembro de 2016, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, o servidor **ANTONIO ANÁSTACIO CAVALCANTE NETO**, do cargo de Assistente Administrativo, 3.ª Classe, PNM-ANM-III, Matrícula n.º 217.662-9A, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 31 de março de 2017.

JOSÉ MELO DE OLIVEIRA
Governador do Estado

JOSÉ ALVES PACÍFICO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ALGEMIRO FERREIRA LIMA FILHO
Secretário de Estado de Educação e Qualidade do Ensino

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DECRETO DE 31 DE MARÇO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 0777/2017-GS/CTA/SEAD, subscrito pelo Secretário de Estado de Administração e Gestão, e o que mais consta do Processo n.º 011.0029356.2016, resolve

EXONERAR a pedido, a contar de 03 de setembro de 2016, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, a servidora **LÍCIA CRISTIANE MOURA DE SOUZA**, do cargo de Assistente Administrativo, Matrícula n.º 163.630-8A, do Quadro Suplementar da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 31 de março de 2017.

JOSÉ MELO DE OLIVEIRA
Governador do Estado

JOSÉ ALVES PACÍFICO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ALGEMIRO FERREIRA LIMA FILHO
Secretário de Estado de Educação e Qualidade do Ensino

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DECRETO DE 31 DE MARÇO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e considerando o que mais consta do Processo n.º 006.0001849.2017, resolve

I - EXONERAR, a contar de 17 de março de 2017, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **ROBSON COSTA PESSOA**, do cargo de



DIÁRIO OFICIAL

CRIADO PELA LEI Nº 01, DE 31 DE AGO/1892
1ª CIRCULAÇÃO: 15/11/1893

MARIA LENISE MAFRA NEGREIROS
Diretora Presidente
MÁRIO JORGE CORRÊA
Diretor Técnico

Composto e Impresso nas oficinas gráficas da
IMPENSA OFICIAL DO ESTADO
Rua Tefé, N.º 86 - Centro
CEP 69.020-090 - Manaus - Amazonas
TELEFONES: (92) 3633-1697 / 1125 / 1889
FAX: (92) 3633-3148

PREÇO DA EDIÇÃO:

(Edição do dia) R\$ 5,00
(Edição em atraso)..... R\$ 6,00

provimento em comissão de Subgerente AD-3, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, constante do Anexo I, Parte 30, da Lei n.º 4.163, de 09 de março de 2015, modificado pelo Anexo II, da Lei n.º 4.213, de 08 de outubro de 2015;

II - NOMEAR, a contar de 17 de março de 2017, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **HIRANETH MARIA CARVALHO VASQUES**, para exercer o cargo de provimento em comissão da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 31 de março de 2017.


JOSÉ MELO DE OLIVEIRA
Governador do Estado


JOSÉ ALVES PACÍFICO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil


CLEITMAN RABELÓ COELHO
Secretário de Estado de Administração Penitenciária


SILVIO ROMANO BENJAMIN JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração e Gestão


JORGE EDUARDO JATTHY DE CASTRO
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 31 DE MARÇO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e considerando o que mais consta do Processo n.º 006.0001915.2017, resolve

I - EXONERAR, a contar de 01 de abril de 2017, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **LEIDA RENY BORGES BRESSANE**, Matrícula n.º 179.540-6B, do cargo de provimento em comissão de Gerente AD-2, da Secretaria de Estado de Saúde, constante do Anexo I, Parte 14, da Lei n.º 4.163, de 09 de março de 2015;

II - NOMEAR, a contar de 01 de abril de 2017, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **PAULO JOSÉ VIANA DE SOUZA**, para exercer o cargo de provimento em comissão da Secretaria de Estado de Saúde, mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 31 de março de 2017.


JOSÉ MELO DE OLIVEIRA
Governador do Estado


JOSÉ ALVES PACÍFICO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil


MERCEDES GOMES DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Saúde


SILVIO ROMANO BENJAMIN JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração e Gestão


JORGE EDUARDO JATTHY DE CASTRO
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 31 DE MARÇO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo XIX, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo n.º 006.0002054.2017, resolve

I - EXONERAR, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **ANA MARIA FERMIN DE MELO** do cargo de provimento em comissão de Diretor de Unidade Tipo II, DS-2, da Secretaria de Estado de Saúde, constante do Anexo I, Parte 14 da Lei n.º 4.163, de 09 de março de 2015.

II - NOMEAR, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **KLEBER ALUÍZIO RAMOS** para exercer, na SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 31 de março de 2017.


JOSÉ MELO DE OLIVEIRA
Governador do Estado


JOSÉ ALVES PACÍFICO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil


MERCEDES GOMES DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Saúde


JORGE EDUARDO JATTHY DE CASTRO
Secretário de Estado da Fazenda


SILVIO ROMANO BENJAMIN JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DECRETO DE 31 DE MARÇO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, considerando o que consta do Processo n.º 006.0001676.2017, resolve

I - EXONERAR, a contar de 09 de fevereiro de 2017, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, os ocupantes dos cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado de Saúde, constantes do Anexo I, Parte 14, da Lei n.º 4.163, de 09 de março de 2015, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
Francisca Antonia dos Santos Oliveira	Diretor	DS-3
Antonia Maquiné Pereira	Diretor	DS-3

II - NOMEAR, a contar de 09 de fevereiro de 2017, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, para exercerem cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado de Saúde, constantes do Anexo I, Parte 14, da Lei n.º 4.163, de 09 de março de 2015, conforme as especificações abaixo:

PODER EXECUTIVO

NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
Francisco Frota Aguiar Junior	Diretor	DS-3
Francisca Antonia dos Santos Oliveira	Diretor	DS-3

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 31 de março de 2017.

JOSÉ MELO DE OLIVEIRA
Governador do Estado

JOSÉ ALVES PACÍFICO
Secretário de Estado, Chefe da Casa Civil

MERCEDES GOMES DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Saúde

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário de Estado de Administração e Gestão

JORGE EDUARDO JATAHY DE CASTRO
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 31 DE MARÇO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e considerando o que mais consta do Processo n.º 006.0001857.2017, resolve

I - EXONERAR, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, os ocupantes dos cargos de provimento em comissão do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas, constante do Anexo I, Parte 39, da Lei n.º 4.163, de 09 de março de 2015, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMBOLOGIA	A PARTIR
Marion Litaiff Aze Gomes	Assessor III	AD-3	31/03/2017
Isabela Farias Neves			01/04/2017

II - NOMEAR, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, para exercerem cargos de provimento em comissão do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas, constante do Anexo I, Parte 39, da Lei n.º 4.163, de 09 de março de 2015, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMBOLOGIA	A PARTIR
Nívea Maria Castelo Branco de Lima	Assessor III	AD-3	01/04/2017
Tatiana de Verçosa Oliva Pinto			

GABINETE GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 31 de março de 2017.

JOSÉ MELO DE OLIVEIRA
Governador do Estado

JOSÉ ALVES PACÍFICO
Secretário de Estado, Chefe da Casa Civil

ANTÔNIO ADEMIR STROSKI
Secretário de Estado de Meio Ambiente

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário de Estado de Administração e Gestão

JORGE EDUARDO JATAHY DE CASTRO
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 31 DE MARÇO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e considerando o que mais consta do Processo n.º 006.0001785.2017, resolve

I - EXONERAR, a partir de 03 de abril de 2017, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, os ocupantes dos cargos de provimento em comissão da Superintendência Estadual de Habitação, constantes do Anexo I, Parte 37, da Lei n.º 4.163, de 09 de março de 2015, com as alterações promovidas pela Lei n.º 4.213, de 08 de outubro de 2015, conforme as especificações abaixo:

Nome	Cargo	Simbologia
REGINA LÚCIA GOMES OLIVEIRA	Chefe de Departamento	AD-1
SIMONE NATASHA LOPES HENRIQUES MOURA	Assessor I	
ADALBERTO BENTES DE MENEZES	Assessor II	AD-2

II - NOMEAR, a partir de 03 de abril de 2017, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, para exercerem cargos de provimento em comissão da Superintendência Estadual de Habitação, mencionados no item I deste Decreto, conforme as especificações abaixo:

Nome	Cargo	Simbologia
SIMONE NATASHA LOPES HENRIQUES MOURA	Chefe de Departamento	AD-1
ADALBERTO BENTES DE MENEZES	Assessor I	
DAVID BARBOSA DE ALENCAR	Assessor II	AD-2

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 31 de março de 2017.

JOSÉ MELO DE OLIVEIRA
Governador do Estado

JOSÉ ALVES PACÍFICO
Secretário de Estado, Chefe da Casa Civil

AMÉRICO GOBAYEB JÚNIOR
Secretário de Estado de Infraestrutura

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário de Estado de Administração e Gestão

JORGE EDUARDO JATAHY DE CASTRO
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 31 DE MARÇO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, considerando o que consta do Processo n.º 006.0001813.2017, resolve

I - EXONERAR, a contar de 31 de março de 2017, nos termos do artigo 55, I, "a" da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, os ocupantes dos cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania, constante do Anexo I, Parte 13, da Lei n.º 4.163, de 09 de março de 2015, conforme as especificações abaixo:

Nome	Cargo	Simbologia
Vitor Bruno Benitah Martins Valerte	Assessor I	AD-1
Michel Rodrigues Veiga	Assessor III	AD-3

II - NOMEAR, a contar de 01 de abril de 2017, nos termos do artº 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, para exercerem cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania, constante do Anex I, Parte 13, da Lei n.º 4.163, de 09 de março de 2015, conforme as especificações abaixo:

Nome	Cargo	Simbologia
Michel Rodrigues Veiga	Assessor I	AD-1
Regira Coeli Viana Cavalcante	Assessor III	AD-3

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 31 de março de 2017.

JOSÉ MELO DE OLIVEIRA
Governador do Estado

JOSÉ ALVES PACÍFICO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARIA DAS GRAÇAS SOARES PROLA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

SILVIO ROMANO BENJAMIN JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração e Gestão

JORGE EDUARDO JATAHY DE CASTRO
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 31 DE MARÇO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 0581/2017 – GSEJUSC, de 14 de março de 2017, da Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania;

CONSIDERANDO, ainda, que o Decreto de 10 de março de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado, edição de 14 de março de 2017, apresentou incorreção quanto à data da nomeação da servidora **ÁUREA RAIMUNDA ALMEIDA DE FIGUEIREDO VIEIRA**, e o que mais consta do Processo n.º 006.0001470.2017, resolve

RETIFICAR na forma abaixo, o Decreto de 10 de março de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado, edição de 14 de março de 2017, na parte referente à data de nomeação da servidora, conferindo-lhe a seguinte redação:

I - EXONERAR, a contar de 1.º de março de 2017, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **CLEUMARA MONTE VERDE BENTES**, Matrícula n.º 208.609-3E, do cargo de provimento em comissão de Gerente, AD-2, da Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania, constante do Anexo I, Parte 13, da Lei n.º 4.163, de 09 de março de 2015.

II - NOMEAR, a partir de 03 de abril de 2017, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **ÁUREA RAIMUNDA ALMEIDA DE FIGUEIREDO VIEIRA**, para exercer na Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto."

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 31 de março de 2017.

JOSÉ MELO DE OLIVEIRA
Governador do Estado

JOSÉ ALVES PACÍFICO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARIA DAS GRAÇAS SOARES PROLA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

SILVIO ROMANO BENJAMIN JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração e Gestão

JORGE EDUARDO JATAHY DE CASTRO
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 31 DE MARÇO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 0852/2017-GSEFAZ, subscrito pelo Secretário de Estado da Fazenda, Dr. Jorge Eduardo Jatahy de Castro, e o que mais consta do Processo n.º 006.0001654.2017, resolve

RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 14 de fevereiro de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, na parte em que exonerou e nomeou servidores da Secretaria de Estado da Fazenda, conferindo-lhe a seguinte redação:

"I - EXONERAR, nos termos do artigo 55, II, "a", da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, os ocupantes dos cargos de provimento em comissão da SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, constantes do Anexo I, Parte 9, da Lei n.º 4.163, de 09 de março de 2015, conforme as especificações abaixo:

N.º de Ordem	Nome	Cargo	Simb.	A contar de
01	FRANCISCO ELZENIR DOMINGOS GOMES	Chefe de Departamento	AD-1	01.02.2017
02	SÉRGIO ALFREDO PESSOA FIGUEIREDO JÚNIOR	Chefe do Centro de Estudos Econômico-Tributários		14.02.2017
03	RODRIGO FIGUEIREDO DE ALBUQUERQUE	Gerente	AD-2	01/02/2017

II - NOMEAR, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, para exercerem cargos de provimento em comissão da SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, constantes do Anexo I, Parte 9, da Lei n.º 4.163, de 09 de março de 2015, conforme as especificações abaixo:

N.º de Ordem	Nome	Cargo	Simb.	A contar de
01	RODRIGO FIGUEIREDO DE ALBUQUERQUE	Chefe de Departamento	AD-1	01.02.2017
02	KAREN VALESKA CAVALCANTE MONTEIRO	Chefe do Centro de Estudos Econômico-Tributários		14.02.2017
03	MATEUS RIBEIRO MOTA	Gerente	AD-2	13.02.2017
04	ADALBERTO PEREIRA BARBOSA			14.02.2017

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 31 de março de 2017.

JOSÉ MELO DE OLIVEIRA
Governador do Estado

JOSÉ ALVES PACÍFICO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

JORGE EDUARDO JATAHY DE CASTRO
Secretário de Estado da Fazenda

SILVIO ROMANO BENJAMIN JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração e Gestão

PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 31 DE MARÇO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 510/2017-SUSAM, do Secretário Executivo da Secretaria de Estado da Saúde, datado de 23 de janeiro de 2017;

CONSIDERANDO que o Decreto de 06 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, apresentou incorreção na parte referente ao cargo e à simbologia do cargo de provimento em comissão dos servidores SANDRO GUEDES E SILVA e GISELE ARAÚJO VIEIRA;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de proceder à correção com vistas à regularizar a situação funcional da servidora, e o que mais consta do Processo n.º 006.0000496.2017, resolve

RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 06 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, na parte referente ao cargo e à simbologia do cargo de provimento em comissão, concernente aos servidores SANDRO GUEDES E SILVA e GISELE ARAÚJO VIEIRA, Matrícula n.º 188.875-7A, da Secretaria de Estado de Saúde, constante do Anexo I, Parte 14 da Lei n.º 4.163, de 09 de março de 2015.

"I - **EXONERAR**, a contar 01 de dezembro de 2016, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, os ocupantes dos cargos de provimento em comissão da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, constantes do Anexo I, Parte 14, da Lei n.º 4.163, de 09 de março de 2015, conforme as especificações abaixo:

Identificação do Servidor	Cargo	Simbologia
MARCOS PAULO VIEIRA MELO	Diretor de Unidade Tipo II	DS-2
SANDRO GUEDES E SILVA	Gerente Administrativo Financeiro Tipo II	GA-2
MAURO PENHA DE SOUZA	Gerente de Serviços de Enfermagem Tipo II	GE2

II - **NOMEAR**, a contar de 01 de dezembro de 2016, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, para exercerem cargos de provimento em comissão da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, constantes do Anexo I, Parte 14, da Lei n.º 4.163, de 09 de março de 2015, conforme as especificações abaixo:

Identificação do Servidor	Cargo	Simbologia
MÁRCIO RAFAEL RODRIGUES	Diretor de Unidade Tipo II	DS-2
GISELE ARAÚJO VIEIRA	Gerente Administrativo Financeiro Tipo II	GA-2
MARIA MARLUCE ALEXANDRE DE MELO	Gerente de Serviços de Enfermagem Tipo II	GE2

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 31 de março de 2017.


JOSÉ MELO DE OLIVEIRA
Governador do Estado

JOSÉ ALVES PACÍFICO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil


MERCEDES GOMES DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Saúde

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário de Estado de Administração e Gestão


JORGE EDUARDO JATTHY DE CASTRO
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 31 DE MARÇO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 0874/2017-GS/CTA/SEAD, subscrito pelo Sr. Silvio Romano Benjamin Junior;

CONSIDERANDO a vaga aberta em razão da exoneração de Jéssica Monteiro da Silva e Silva, e o que mais consta do Processo n.º 036.0000875.2016, resolve

NOMEAR, nos termos dos artigos 7.º, I, e 8.º da Lei 1.762, de 14 de novembro de 1986, à vista de habilitação em concurso público, para exercer cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal do CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS, o candidato abaixo especificado:

CARGO: Analista Técnico Educacional		
N.º	NOME DO CANDIDATO	CLASSIF.
01	Jacques dos Santos Carneiro Da Cunha	4.º

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 31 de março de 2017.


JOSÉ MELO DE OLIVEIRA
Governador do Estado

JOSÉ ALVES PACÍFICO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil


ALGEMIRO FERREIRA LIMA FILHO
Secretário de Estado de Educação e Qualidade do Ensino

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário de Estado de Administração e Gestão


JORGE EDUARDO JATTHY DE CASTRO
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 31 DE MARÇO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a vaga aberta em razão da exoneração da servidora Valéria Cardias Alves Fernandes, e ainda, as informações contidas no Ofício n.º 0075/2017-GDP/CETAM, subscrito pela Diretora – Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas, Joésia Moreira Julião Pacheco, e o que mais consta do Processo n.º 036.0000592.2016, resolve

NOMEAR, nos termos dos artigos 7.º, I, e 8.º, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, à vista de habilitação em Concurso Público, para exercer cargo de provimento efetivo do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas, a candidata abaixo especificada:

CAPITAL		
Cargo: Assistente Técnico Educacional		
Especialidade: Estatística		
N.º	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
01	ROSIANE DOS SANTOS VIEIRA	2.º lugar

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 31 de março de 2017.

JOSÉ MELO DE OLIVEIRA
Governador do Estado

JOSÉ ALVES PACÍFICO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário de Estado de Administração e Gestão

JORGE EDUARDO JATAHY DE CASTRO
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 31 DE MARÇO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o disposto no § 4.º do artigo 52 da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, acrescido pelo artigo 1.º da Lei Complementar n.º 155, de 18 de junho de 2015, e o que mais consta do Processo n.º 005.0004563.2016, resolve

COLOCAR à disposição do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, a contar de 30 de janeiro de 2017, pelo prazo de 12 (doze) meses, com ônus para o órgão de destino, a servidora **EUNICE PEREIRA DA SILVA**, detentora do cargo de provimento efetivo de Assistente Técnico, 1.ª Classe, Referência E, Matrícula n.º 005.174-8B, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Administração e Gestão.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 31 de março de 2017.

JOSÉ MELO DE OLIVEIRA
Governador do Estado

JOSÉ ALVES PACÍFICO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário de Estado de Administração e Gestão

JORGE EDUARDO JATAHY DE CASTRO
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 31 DE MARÇO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 16, da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, combinado com o artigo 52, § 2.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, com a redação dada pela Lei Complementar n.º 152, de 09 de março de 2015 e o que mais consta do Processo n.º 011.0002433.2017, resolve

COLOCAR à disposição do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas, pelo período de 1.º de fevereiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017, sem ônus para o órgão de origem, **ANTONIO CEZAR CAVALEIRO MOI**, ocupante do cargo de Professor, PF20.ESP-III, Matrícula n.º 132.055-6C, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 31 de março de 2017.

JOSÉ MELO DE OLIVEIRA
Governador do Estado

JOSÉ ALVES PACÍFICO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ALGEMIRO FERREIRA LIMA FILHO
Secretário de Estado de Educação e Qualidade do Ensino

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário de Estado de Administração e Gestão

JORGE EDUARDO JATAHY DE CASTRO
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 31 DE MARÇO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 5487/2016-GSUSAM, da Secretaria de Estado de Saúde, o Parecer n.º 047/2017 – PPC/PGE, da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo n.º 006.0005334.2016, resolve

AUTORIZAR, nos termos do artigo 116, §§ 1.º e 2.º da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, alterado pela Lei Complementar n.º 69, de 27 de novembro de 2009, combinado com o artigo 7.º, § 1.º, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, o afastamento do servidor **ROGÉRIO DA CRUZ GONÇALVES**, titular do cargo Técnico de Nível Superior, Matrícula n.º 175.280-4B, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde, a fim cursar Doutorado do Programa de Pós-Graduação *strictu sensu* em Economia, na Universidade Católica de Brasília, no período de 01 (um) ano, a contar de 03 de março de 2017, com direito à percepção dos vencimentos e demais vantagens inerentes ao respectivo cargo.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO
AMAZONAS, em Manaus, 31 de março de 2017.


JOSÉ MELO DE OLIVEIRA
Governador do Estado


JOSÉ ALVES PACÍFICO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil


MERCEDES GOMES DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Saúde


SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário de Estado de Administração e Gestão


JORGE EDUARDO JATTHY DE CASTRO
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 31 DE MARÇO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a manifestação da Consultoria Técnico-Administrativa da Secretaria de Estado de Administração e Gestão - SEAD, exarada no Parecer n.º 1.813/2016-CTA/SEAD, e o que mais consta do Processo n.º 005.0010972.2013, resolve

I - **RELOTAR**, com o respectivo cargo, nos termos do artigo 52, § 1.º da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986 e o Decreto n.º 33.991, de 19 de setembro de 2013, **ALDECY PESSOA DE MELO**, Matrícula n.º 112.926-0C, ocupante do cargo de Vigia, 3.ª Classe, Referência D, do Quadro Permanente da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino, para o Quadro Permanente da Secretaria de Estado de Administração e Gestão;

II - **DETERMINAR** que as despesas decorrentes da execução deste Decreto corram à conta das dotações próprias, consignadas no orçamento do Poder Executivo, para a Secretaria de Estado de Administração e Gestão, conforme disposto em ato específico, na forma da lei.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO
AMAZONAS, em Manaus, 31 de março de 2017.


JOSÉ MELO DE OLIVEIRA
Governador do Estado


JOSÉ ALVES PACÍFICO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil


ALGEMIRO FERREIRA LIMA FILHO
Secretário de Estado de Educação e Qualidade do Ensino


SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário de Estado de Administração e Gestão

JORGE EDUARDO JATTHY DE CASTRO
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 31 DE MARÇO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2017.4.00083 - AMAZONPREV (006.0001822.2017), que atesta o cumprimento, pela servidora interessada, dos requisitos para aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, resolve

APOSENTAR, nos termos do artigo 21-A da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 10 de outubro de 2008, **FRANCISCA SANTOS DE MESQUITA**, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, 1.ª Classe, Matrícula n.º 051.269-9A, do Quadro de Pessoal da Universidade do Estado do Amazonas, lotada na Escola Superior de Tecnologia, com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R\$1.194,41 (um mil, cento e noventa e quatro reais e quarenta e um centavos), de acordo com o artigo 8.º, III, Anexo VII, da Lei n.º 3.656, de 01 de setembro de 2011, alterado pela Lei n.º 4.061, de 11 de julho de 2014, acrescido de R\$24,28 (vinte e quatro reais e vinte e oito centavos), referentes a 15% (quinze por cento), sobre o valor de R\$136,00 (cento e trinta e seis reais), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes, de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalentes a 03 (três) quinquênios, nos termos do artigo 4.º da Lei n.º 2.531, 16 de abril de 1999, mais R\$702,60 (setecentos e dois reais e sessenta centavos), de Gratificação de Desempenho Universitário, conforme o disposto no artigo 8.º, III, Anexo VII, da Lei n.º 3.656, de 01 de setembro de 2011, alterado pela Lei n.º 4.061, de 11 de julho de 2014, totalizando seus proventos R\$1.921,29 (um mil, novecentos e vinte e um reais e vinte e nove centavos) mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO
AMAZONAS, em Manaus, 31 de março de 2017.


JOSÉ MELO DE OLIVEIRA
Governador do Estado


JOSÉ ALVES PACÍFICO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil


SILVIO ROMANO BENJAMIN JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração e Gestão


JORGE EDUARDO JATTHY DE CASTRO
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 31 DE MARÇO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2016.4.00065 - AMAZONPREV (006.0001730.2017), que atesta o cumprimento, pela servidora interessada, dos requisitos para aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, resolve

APOSENTAR, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com o artigo 40, § 5.º, da Constituição Federal, e com o artigo 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005, **ROSINETE LOPES XAVIER**, no cargo de Professor, PF20-LPL-IV, 4.ª Classe,

Referência G1, Matrícula n.º 110.336-9B, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino, lotada na Escola Estadual "Carvalho Leal", com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R\$1.887,02 (um mil, oitocentos e oitenta e sete reais e dois centavos), de acordo com o artigo 11, Anexo II, da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, alterado pelos artigos 2.º e 3.º da Lei n.º 4.043, de 29 de maio de 2014, acrescido de R\$32,01 (trinta e dois reais e um centavo), referentes a 10% (dez por cento), sobre o valor de R\$240,00 (duzentos e quarenta reais), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes, de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalente a 02 (dois) quinquênios, nos termos do artigo 13 da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, totalizando seus proventos em R\$1.919,03 (um mil, novecentos e dezenove reais e três centavos) mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 31 de março de 2017.

JOSÉ MELO DE OLIVEIRA
Governador do Estado

JOSÉ ALVES PACÍFICO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ALGEMIRO FERREIRA LIMA FILHO
Secretário de Estado de Educação e Qualidade do Ensino

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário de Estado de Administração e Gestão

JORGE EDUARDO JATÁHY DE CASTRO
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 31 DE MARÇO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2016.4.05568-AMAZONPREV (006.0001781.2017), que atesta o cumprimento, pela servidora interessada, dos requisitos para aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, resolve

APOSENTAR, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com o artigo 40, § 5.º da Constituição Federal e com o artigo 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005, **FRANCISCA APARECIDA RIBEIRO DE FREITAS**, no cargo de Professor, 4.ª Classe, PF20.LPL-IV, Referência E, Matrícula n.º 132.838-7A, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino, com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R\$1.769,51 (um mil, setecentos e sessenta e nove reais e cinquenta e um centavos), de acordo com o artigo 11, Anexo II, da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, alterado pelos artigos 2.º e 3.º da Lei n.º 4.043, de 29 de maio de 2014, acrescido de R\$16,00 (dezesseis reais), referentes a 05% (cinco por cento), sobre o valor de R\$240,00 (duzentos e quarenta reais), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes, de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalente a 01 (um) quinquênio, nos termos do artigo 13, da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, totalizando seus proventos R\$1.785,51 (um mil, setecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e um centavos) mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 31 de março de 2017.

JOSÉ MELO DE OLIVEIRA
Governador do Estado

JOSÉ ALVES PACÍFICO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ALGEMIRO FERREIRA LIMA FILHO
Secretário de Estado de Educação e Qualidade do Ensino

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário de Estado de Administração e Gestão

JORGE EDUARDO JATÁHY DE CASTRO
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 31 DE MARÇO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2015.2.03883-AMAZONPREV (006.0001725.2017), que atesta o cumprimento pelo servidor interessado, dos requisitos para a aposentadoria voluntária, por idade, com proventos proporcionais, resolve

APOSENTAR, nos termos do artigo 14 da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, **JOSÉ ALMEIDA GUEDES**, no cargo de Professor, PF20-LPL-IV, 4.ª Classe, Referência F, Matrícula n.º 146.275-0A, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino, lotado na Escola Estadual "Manuel Antônio de Souza", com proventos proporcionais calculados na forma do artigo 36 do citado diploma estadual, combinado com o artigo 40, §§ 3.º e 17, da Constituição Federal, totalizando seus proventos R\$1.146,87 (um mil, cento e quarenta e seis reais e oitenta e sete centavos) mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 31 de março de 2017.

JOSÉ MELO DE OLIVEIRA
Governador do Estado

JOSÉ ALVES PACÍFICO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ALGEMIRO FERREIRA LIMA FILHO
Secretário de Estado de Educação e Qualidade do Ensino

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário de Estado de Administração e Gestão

JORGE EDUARDO JATÁHY DE CASTRO
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 31 DE MARÇO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2016.4.05302 - AMAZONPREV (006.0001767.2017), que atesta o cumprimento, pelo servidor interessado, dos requisitos para aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, resolve

APOSENTAR, nos termos do artigo 21-A da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, **ROBERTO ARAÚJO CUMARU**, no cargo de Professor, PF20-ESP-III, 3ª Classe, Referência H, Matrícula n.º 025.293-0B, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino, lotado na Coordenadoria Regional de Tefé, com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R\$2.103,15 (dois mil, cento e três reais e quinze centavos), de acordo com o artigo 11, Anexo II, da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, alterado pelos artigos 2º e 3º da Lei n.º 4.043, de 29 de maio de 2014, acrescido de R\$48,01 (quarenta e oito reais e um centavo), referentes a 15% (quinze por cento), sobre o valor de R\$240,00 (duzentos e quarenta reais), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes, de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalentes a 03 (três) quinquênios, nos termos do artigo 13 da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, totalizando seus proventos R\$2.151,16 (dois mil, cento e cinquenta e um reais e dezesseis centavos) mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 31 de março de 2017.

JOSÉ MELO DE OLIVEIRA
Governador do Estado

JOSÉ ALVES PACÍFICO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ALGEMIRO FERREIRA LIMA FILHO
Secretário de Estado de Educação e Qualidade do Ensino

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário de Estado de Administração e Gestão

JORGE EDUARDO JATÁHY DE CASTRO
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 31 DE MARÇO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2015.4.00411-AMAZONPREV (006.0001766.2017), que atesta o cumprimento, pela servidora interessada, dos requisitos para aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, resolve

APOSENTAR, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com o art. 40, § 5.º da Constituição Federal de 1988 e com o artigo 2.º da Emenda

Constitucional Federal n.º 47, de 05 de julho de 2005, **FÁTIMA DO NASCIMENTO OLIVEIRA**, no cargo de Professor, PF20-LPL-IV, 4.ª Classe, Referência G, Matrícula n.º 024.970-0B, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino, lotada na Unidade Educacional de Tefé, com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R\$1.840,98 (um mil, oitocentos e quarenta reais e noventa e oito centavos), de acordo com o artigo 11, Anexo II, da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, alterado pelos artigos 2.º e 3.º da Lei n.º 4.043, de 29 de maio de 2014, acrescido de R\$32,01 (trinta e dois reais e um centavo), referentes a 10% (dez por cento), sobre o valor de R\$240,00 (duzentos e quarenta reais), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes, de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalentes a 02 (dois) quinquênios, nos termos do artigo 13, da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, totalizando seus proventos em R\$1.872,99 (um mil, oitocentos e setenta e dois reais e noventa e nove centavos), mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 31 de março de 2017.

JOSÉ MELO DE OLIVEIRA
Governador do Estado

JOSÉ ALVES PACÍFICO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ALGEMIRO FERREIRA LIMA FILHO
Secretário de Estado de Educação e Qualidade do Ensino

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário de Estado de Administração e Gestão

JORGE EDUARDO JATÁHY DE CASTRO
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 31 DE MARÇO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV e XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2006.04.07617-AMAZONPREV (006.0001780.2017), que atesta o cumprimento, pelo servidor interessado, dos requisitos para a aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, resolve

APOSENTAR, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com o artigo 40, § 5.º da Constituição Federal e com os artigos 2.º e 5.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005, **ROSINALDO DA SILVA CLEMENTE**, no cargo de Professor PF20-LPL-IV, 4.ª Classe, Referência H, Matrícula n.º 015.112-2A, lotado na Escola Estadual "Petrônio Portela", do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino, com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R\$1.877,81 (um mil, oitocentos e setenta e sete reais e oitenta e um centavos), de acordo com o artigo 11, Anexo II, da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, alterado pelos artigos 2.º e 3.º da Lei n.º 4.043, de 29 de maio de 2014, mais R\$64,02 (sessenta e quatro reais e dois centavos) de Adicional por Tempo de Serviço, correspondentes a 20% (vinte por cento) sobre o valor de R\$240,00 (duzentos e quarenta reais), relativo a 04 (quatro) quinquênios, conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes, de acordo com o artigo 13 da Lei n.º 3.951, de 04 de

novembro de 2013, totalizando seus proventos em R\$1.941,83 (um mil, novecentos e quarenta e um reais e oitenta e três centavos) mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 31 de março de 2017.

JOSÉ MELO DE OLIVEIRA
Governador do Estado, em exercício

JOSÉ ALVES PACÍFICO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ALGEMIRO FERREIRA LIMA FILHO
Secretário de Estado de Educação e Qualidade do Ensino

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário de Estado de Administração e Gestão

JORGE EDUARDO JATÁHY DE CASTRO
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 31 DE MARÇO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2014.4.03512-AMAZONPREV (006.0001786.2017), que atesta o cumprimento, pela servidora interessada, dos requisitos para aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, resolve

APOSENTAR, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com o artigo 40, § 5.º da Constituição Federal e com o artigo 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005, **MARIA DE NAZARÉ ALVES MARTINS**, no cargo de Professor, 4.ª Classe, PF20.LPL-IV, Referência G1, Matrícula n.º 122.794-7A, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino, com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R\$1.887,02 (um mil, oitocentos e oitenta e sete reais e dois centavos), de acordo com o artigo 11, Anexo II, da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, alterado pelos artigos 2.º e 3.º da Lei n.º 4.043, de 29 de maio de 2014, acrescido de R\$16,00 (dezesseis reais), referentes a 05% (cinco por cento), sobre o valor de R\$240,00 (duzentos e quarenta reais), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes, de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalente a 01 (um) quinquênio, nos termos do artigo 13, da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, totalizando seus proventos R\$1.903,02 (um mil, novecentos e três reais e dois centavos) mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 31 de março de 2017.

JOSÉ MELO DE OLIVEIRA
Governador do Estado

JOSÉ ALVES PACÍFICO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ALGEMIRO FERREIRA LIMA FILHO
Secretário de Estado de Educação e Qualidade do Ensino

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário de Estado de Administração e Gestão

JORGE EDUARDO JATÁHY DE CASTRO
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 31 DE MARÇO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2016.4.00125-AMAZONPREV (006.0001825.2017), que atesta o cumprimento, pela servidora interessada, dos requisitos para aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, resolve

APOSENTAR, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com o artigo 40, § 5.º da Constituição Federal e com o artigo 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005, **HORACILUZIA CASTRO CALIRI**, no cargo de Professor, 4.ª Classe, PF20.LPL-IV, Referência G, Matrícula n.º 024.047-8A, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino, com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R\$1.840,98 (um mil, oitocentos e quarenta reais e noventa e oito centavos), de acordo com o artigo 11, Anexo II, da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, alterado pelos artigos 2.º e 3.º da Lei n.º 4.043, de 29 de maio de 2014, acrescido de R\$32,01 (trinta e dois reais e um centavo), referentes a 10% (dez por cento), sobre o valor de R\$240,00 (duzentos e quarenta reais), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes, de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalentes a 02 (dois) quinquênios, nos termos do artigo 13, da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, totalizando seus proventos R\$1.872,99 (um mil, oitocentos e setenta e dois reais e noventa e nove centavos) mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 31 de março de 2017.

JOSÉ MELO DE OLIVEIRA
Governador do Estado

JOSÉ ALVES PACÍFICO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ALGEMIRO FERREIRA LIMA FILHO
Secretário de Estado de Educação e Qualidade do Ensino

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário de Estado de Administração e Gestão

JORGE EDUARDO JATÁHY DE CASTRO
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 31 DE MARÇO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2012.4.01375-AMAZONPREV (006.0001720.2017), que atesta o cumprimento, pela servidora interessada, dos requisitos para aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, resolve

APOSENTAR, nos termos do artigo 21-A da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, **FRANCISCA DA SILVA ASSUNÇÃO**, no cargo de professor, 4.ª Classe, PF20-LPL-IV, Referência G, Matrícula n.º 029.113-7A, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino, lotada na Escola Estadual "Leonila Marinho", com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R\$1.840,98

(um mil, oitocentos e quarenta reais e noventa e oito centavos), de acordo com o art. 11, anexo II, da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, alterado pelos artigos 2.º e 3.º, da Lei n.º 4.043 de 29 de maio de 2014; acrescido de R\$64,01 (sessenta e quatro reais e um centavo) referentes a 20% (vinte por cento), sobre o valor de R\$240,00 (duzentos e quarenta reais), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes, de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalentes a 04 (quatro) quinquênios de acordo com o artigo 13 da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, totalizando seus proventos R\$1.904,99 (um mil, novecentos e quatro reais e noventa e nove centavos) mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 31 de março de 2017.


JOSÉ MELO DE OLIVEIRA
 Governador do Estado


JOSÉ ALVES PACÍFICO
 Secretário de Estado Chefe da Casa Civil


ALGEMIRO FERREIRA LIMA FILHO
 Secretário de Estado de Educação e Qualidade do Ensino


SILVIO ROMANO BENJAMIN JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração e Gestão


JORGE EDUARDO JATANY DE CASTRO
 Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 31 DE MARÇO DE 2017


O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2016.4.04877-AMAZONPREV (006.0001824.2017), que atesta o cumprimento, pela servidora interessada, dos requisitos para aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, resolve

APOSENTAR, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, combinado com o artigo 2.º da Emenda Constitucional Federal n.º 47, de 05 de julho de 2005, **MARIA DAS GRAÇAS MARINHO LEOCÁDIO**, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais PNF.ASG-I, 1.ª Classe, Referência E, Matrícula n.º 025.428-2A, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino, lotada na Escola Estadual "Corintho Borges Façanha", no município de Tefé, com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R\$1.116,77 (um mil, cento e dezesseis reais e setenta e sete centavos), de acordo com o artigo 12, Anexo V, da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, alterado pelos artigos 2.º e 3.º da Lei n.º 4.043, de 29 de maio de 2014, acrescido de R\$263,28 (duzentos e sessenta e três reais e vinte e oito centavos), de Gratificação de Atividade Técnica Educacional – GRATEDUC, nos termos do artigo 12, Anexo V, da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013; mais R\$48,01 (quarenta e oito reais e um centavo), referentes a 15% (quinze por cento), sobre o valor de R\$240,00 (duzentos e quarenta reais), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes, de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalentes a 03 (três) quinquênios, nos termos do artigo 13 da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, totalizando seus proventos em R\$1.428,06 (um mil, quatrocentos e vinte e oito reais e seis centavos) mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 31 de março de 2017.


JOSÉ MELO DE OLIVEIRA
 Governador do Estado


JOSÉ ALVES PACÍFICO
 Secretário de Estado Chefe da Casa Civil


ALGEMIRO FERREIRA LIMA FILHO
 Secretário de Estado de Educação e Qualidade do Ensino


SILVIO ROMANO BENJAMIN JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração e Gestão


JORGE EDUARDO JATANY DE CASTRO
 Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 31 DE MARÇO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a solicitação constante do Ofício n.º 540/2017-GAB/SUHAB, subscrito pela Diretora-Presidente da Superintendência Estadual de Habitação;

CONSIDERANDO que o Decreto de 09 de fevereiro de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, que nomeou o servidor **NICODEMOS CASTRO DE OLIVEIRA**, apresentou incorreção quanto ao nome do interessado;

CONSIDERANDO a necessidade de proceder à correção com vista a regularizar a situação funcional do servidor, e o que mais consta do Processo n.º 006.0000948.2017, resolve,

RETIFICAR o Decreto de 09 de fevereiro de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, na parte referente ao nome do servidor **NICODEMOS CASTRO DE OLIVEIRA**, grafado como **NICODERMOS CASTRO DE OLIVEIRA**, que promoveu sua nomeação para o cargo de provimento em comissão de Assessor IV, AD-4, na Superintendência Estadual de Habitação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 31 de março de 2017.


JOSÉ MELO DE OLIVEIRA
 Governador do Estado


JOSÉ ALVES PACÍFICO
 Secretário de Estado Chefe da Casa Civil


AMÉRICO GORAYEB JÚNIOR
 Secretário de Estado de Infraestrutura


SILVIO ROMANO BENJAMIN JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração e Gestão


JORGE EDUARDO JATANY DE CASTRO
 Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 31 DE MARÇO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 1659/2016 – GS/SEAD subscrito pelo Secretário de Estado de Administração e Gestão, Antônio Evandro Melo de Oliveira;

CONSIDERANDO que o Decreto de 19 de fevereiro de 1997, publicado no Diário Oficial do Estado, edição de mesma data, apresentou incorreção quanto ao cargo do servidor **CARLOS FERNANDO LIMA SOUZA**;

CONSIDERANDO a necessidade de proceder à correção com vista a regularizar a situação funcional do servidor e o que mais consta do Processo n.º 005.02431.2016, resolve

RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 19 de fevereiro de 1997, publicado no Diário Oficial do Estado, edição de mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

SITUAÇÃO FUNCIONAL	
ANTERIOR	CORREÇÃO
Assistente Técnico III para Auxiliar de Serviços Gerais Nível D, Referência I	Auxiliar de Serviços Gerais Nível D, Referência I para Assistente Técnico I

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 31 de março de 2017.

JOSÉ MELO DE OLIVEIRA
Governador do Estado

JOSÉ ALVES PACÍFICO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário de Estado de Administração e Gestão

JORGE EDUARDO JATAHY DE CASTRO
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 31 DE MARÇO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 0852/2017-GSEFAZ, subscrita pelo Secretário de Estado da Fazenda, Jorge Eduardo Jatahy de Castro, e o que mais consta no Processo n.º 006.0001654.2017, resolve

TORNAR SEM EFEITO o Decreto de 14 de fevereiro de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, na parte em que nomeou **MARIA DOROTÉIA BERNARDO DO CARMO**, para exercer cargo de provimento em comissão de Gerente, AD-2, da SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, constante do Anexo I, Parte 9, da Lei n.º 4.163, de 09 de março de 2015.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 31 de março de 2017.

JOSÉ MELO DE OLIVEIRA
Governador do Estado

JOSÉ ALVES PACÍFICO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário de Estado de Administração e Gestão

JORGE EDUARDO JATAHY DE CASTRO
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 31 DE MARÇO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, resolve

TORNAR SEM EFEITO o Decreto de 13 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, na parte que exonerou **NÚBIA AREM MENDES REINEIRO MARTINS** do cargo de provimento em comissão de Assessor II, AD-2, da CASA CIVIL, constante do Anexo II, Parte 1, da Lei n.º 4.163, de 09 de março de 2015.

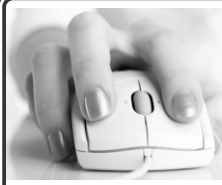
GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 31 de março de 2017.

JOSÉ MELO DE OLIVEIRA
Governador do Estado

JOSÉ ALVES PACÍFICO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

JORGE EDUARDO JATAHY DE CASTRO
Secretário de Estado da Fazenda

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário de Estado de Administração e Gestão



**Acesse Diário
Oficial Eletrônico**
www.imprensaoficial.am.gov.br

PORTARIA Nº 017/2017 - CASA CIVIL

ALTERA o Detalhamento da Despesa para o exercício de 2017, aprovado na Lei Orçamentária nº 4.420, de 30 de dezembro de 2016 e em seus créditos adicionais.

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 45 da Lei nº 4.369, de 27 de julho de 2016.

CONSIDERANDO as solicitações das Unidades Orçamentárias detentoras de crédito;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto à fonte de recursos.

RESOLVE:

I - Alterar o Detalhamento da Despesa para o exercício 2017, das Unidades Orçamentárias indicadas no Anexo I desta Portaria;

II - Anexo I: com uma movimentação no valor de R\$23.607.207,62 (VINTE E TRÊS MILHÕES, SEISCENTOS E SETE MIL, DUZENTOS E SETE REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS);

III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de março de 2017.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, em Manaus, 31 de março de 2017.

JOSÉ ALVES PACÍFICO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

Portaria Nº 017/2017 - CASA CIVIL

ANEXO I

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	TIPO AÇÃO	GRP. DSP.	DETALHAMENTO							
			SUPLEMENTAÇÃO				ANULAÇÃO			
			FR	ND	REG	VALOR(R\$)	FR	ND	REG	VALOR(R\$)
Operacionalização da Rede Básica Estadual 10.301.3276.2244	A	3	430	3390	0011	10.000,00	230	3390	0011	10.000,00
	A	3	430	3390	0011	150.000,00	230	3390	0011	150.000,00
Apoio à Implementação das Políticas Estratégicas, Transversais e Populações Específicas 10.301.3284.2289	A	3	430	3390	0001	50.000,00	230	3390	0001	50.000,00
Contraprestação da Parceria Público-Privada 10.302.3267.1220	P	3	230	3390	0001	53.617,00	160	3390	0001	53.617,00
	P	3	230	3390	0001	200.000,00	160	3390	0001	200.000,00
Construção e Ampliação da Estrutura Física da Saúde no Interior 10.302.3267.1239	P	4	230	4440	0006	7.755,29	160	4440	0006	7.755,29
Aquisição de Equipamento e Material Permanente na Capital 10.302.3267.1251	P	4	160	4490	0011	7.755,29	230	4490	0011	7.755,29
Operacionalização da Rede Ambulatorial e Hospitalar de Atenção Especializada 10.302.3276.2224	A	3	150	3390	0011	500,00	230	3390	0011	500,00
	A	3	230	3390	0011	10.000,00	430	3390	0011	10.000,00
	A	3	230	3390	0011	10.446,47	121	3390	0011	10.446,47
	A	3	150	3390	0011	155.726,64	230	3390	0011	155.726,64
	A	3	430	3390	0011	7.990,00	230	3390	0011	7.990,00
Operacionalização da Rede de Urgência e Emergência 10.302.3276.2240	A	3	230	3390	0011	20,00	160	3390	0011	20,00
Operacionalização da Rede Cegonha 10.302.3276.2245	A	3	121	3390	0011	10.446,47	230	3390	0011	10.446,47
Operacionalização da Rede de Crônicos 10.302.3276.2247	A	3	230	3390	0001	50.000,00	430	3390	0001	50.000,00
	A	3	230	3390	0001	150.000,00	430	3390	0001	150.000,00
	A	3	230	3390	0001	28.944,81	430	3390	0001	28.944,81

	A	3	430	3390	0001	28.944,81	230	3390	0001	28.944,81
Serviços Prestados pela Rede Complementar do SUS 10.302.3276.2251	A	3	230	3390	0001	500,00	150	3390	0001	500,00
Operacionalização da Rede de Atenção Psicossocial 10.302.3276.2510	A	3	430	3390	0011	15.000,00	230	3390	0011	15.000,00
Fornecimento de Medicamentos e Insumos para a Rede Assistencial do Estado 10.303.3258.2089	A	3	160	3390	0001	53.617,00	230	3390	0001	53.617,00
	A	3	430	3390	0001	11.868,07	230	3390	0001	11.868,07
Apoio às Farmácias Populares do Brasil 10.303.3258.2462	A	3	160	3390	0001	200.000,00	230	3390	0001	200.000,00
Operacionalização das Ações de Vigilância Sanitária 10.304.3274.2238	A	3	230	3390	0001	155.726,64	150	3390	0001	155.726,64
Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados 10.331.0001.2004	A	3	230	3390	0001	15.000,00	430	3390	0001	15.000,00

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	TIPO AÇÃO	GRP. DSP.	DETALHAMENTO							
			SUPLEMENTAÇÃO				ANULAÇÃO			
			FR	ND	REG	VALOR(R\$)	FR	ND	REG	VALOR(R\$)
	A	3	230	3390	0001	11.868,07	430	3390	0001	11.868,07
	A	3	230	3390	0001	7.990,00	430	3390	0001	7.990,00
TOTAL (R\$)						1.403.736,56				1.403.736,56

19000 SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICA FUNDIÁRIA

19101 SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICA FUNDIÁRIA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	TIPO AÇÃO	GRP. DSP.	DETALHAMENTO							
			SUPLEMENTAÇÃO				ANULAÇÃO			
			FR	ND	REG	VALOR(R\$)	FR	ND	REG	VALOR(R\$)
Administração da Unidade 21.122.0001.2001	A	3	100	3390	0001	400,00	145	3390	0001	400,00
Manutenção do Acervo Fundiário 21.122.3127.2227	A	3	145	3390	0001	400,00	100	3390	0001	400,00
TOTAL (R\$)						800,00				800,00

25000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA

25101 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	TIPO AÇÃO	GRP. DSP.	DETALHAMENTO							
			SUPLEMENTAÇÃO				ANULAÇÃO			
			FR	ND	REG	VALOR(R\$)	FR	ND	REG	VALOR(R\$)
Implantação, Ampliação, Melhorias e Modernização do Sistema Viário Urbano 15.451.3297.1207	P	4	160	4490	0005	2.424,69	471	4490	0005	2.424,69
	P	4	160	4490	0011	2.000.000,00	471	4490	0011	2.000.000,00
Implantação, Ampliação, Melhorias e Modernização de Estradas, Rodovias e Vicinais 26.782.3297.1280	P	4	160	4490	0011	3.097.305,92	471	4490	0011	3.097.305,92
TOTAL (R\$)						5.099.730,61				5.099.730,61

39000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS

39101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	TIPO AÇÃO	GRP. DSP.	DETALHAMENTO							
			SUPLEMENTAÇÃO				ANULAÇÃO			
			FR	ND	REG	VALOR(R\$)	FR	ND	REG	VALOR(R\$)
Implantação, Ampliação, Melhorias e Modernização de Estradas, Rodovias e Vicinais 15.782.3297.1280	P	4	471	4490	0011	2.424,69	160	4490	0011	2.424,69
	P	4	471	4490	0011	2.000.000,00	160	4490	0011	2.000.000,00
	P	4	471	4490	0011	3.097.305,92	160	4490	0011	3.097.305,92
	P	4	471	4490	0011	6.000.000,00	160	4490	0011	6.000.000,00
TOTAL (R\$)						11.099.730,61				11.099.730,61

39000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS

39102 UNIDADE GESTORA DE PROJETOS ESPECIAIS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	TIPO AÇÃO	GRP. DSP.	DETALHAMENTO							
			SUPLEMENTAÇÃO				ANULAÇÃO			
			FR	ND	REG	VALOR(R\$)	FR	ND	REG	VALOR(R\$)
Infraestrutura Urbana, Social, Ambiental e Habitacional nos Igarapés de Manaus 15.512.3166.1083	P	4	160	4490	0011	6.000.000,00	471	4490	0011	6.000.000,00
TOTAL (R\$)						6.000.000,00				6.000.000,00

41000 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

41101 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	TIPO AÇÃO	GRP. DSP.	DETALHAMENTO							
			SUPLEMENTAÇÃO				ANULAÇÃO			
			FR	ND	REG	VALOR(R\$)	FR	ND	REG	VALOR(R\$)
Administração da Unidade 14.122.0001.2001	A	3	100	3390	0001	1.604,92	160	3390	0001	1.604,92
	A	3	160	3390	0001	1.604,92	100	3390	0001	1.604,92
TOTAL (R\$)						3.209,84				3.209,84
TOTAL GERAL (R\$)						23.607.207,62				23.607.207,62



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO AMAZONAS

Manaus, sexta-feira, 31 de março de 2017

Número 33.495 ANO CXXIII

PODER JUDICIÁRIO

Procuradoria Geral do Estado

EXTRATO

ESPÉCIE: Termo de Distrato n. 01/2017-PGE ao termo de Contrato n. 006/2013-PGE.

DATA DA ASSINATURA: 1º/3/2017.

PARTES CONTRATANTES: Estado do Amazonas, por intermédio da Procuradoria Geral do Estado-PGE e a Manaus Ambiental S/A.

OBJETO: Pelo presente instrumento fica rescindido, por mútuo acordo dos Contratantes, o Termo de Contrato n.º 06/2013-PGE, celebrado em 27/12/2013 - cujo objeto é a prestação de serviços de fornecimento de água potável e esgotamento sanitário para o imóvel

situado na Rua Emílio Moreira, n. 1308, Praça 14 de janeiro - Manaus/AM, matriculado sob o n. 042067-0 - Manaus/AM.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO,
Manaus, 1º de março de 2017.


DAIANE VIEIRA DE SOUZA

Coordenadora Administrativa e Financeira

Visto:


PAULO JOSÉ GOMES DE CARVALHO

Subprocurador-Geral do Estado

FI 00106

Imprensa Oficial do Estado

ENVIE SUA MATÉRIA PARA SER PUBLICADA DE ACORDO COM OS FORMATOS ABAIXO *

LINHA	Com 11 cm de largura...
PÁGINA INTEIRA	Formato 20x27 cm.....
1/2 PÁGINA opção 1 (horizontal)	Formato 13,5x20 cm.....
1/2 PÁGINA opção 2 (vertical)	Formato 10x27 cm.....
3/4 PÁGINA	Formato 20x20 cm.....
1/3 PÁGINA opção 1 (horizontal)	Formato 9x20 cm.....
1/3 PÁGINA opção 2 (vertical / 1 coluna)	Formato 6,2x27 cm.....
1/4 PÁGINA opção 1 (horizontal)	Formato 6,7x20 cm.....
1/4 PÁGINA opção 2 (vertical)	Formato 10x13,5 cm.....
1/5 PÁGINA (horizontal)	Formato 5,4x20 cm.....
1/6 PÁGINA (horizontal)	Formato 4,5x20 cm.....

* LINHA (enviar na medida 11cm de largura na FONTE ARIAL, CORPO 12) os demais tamanhos enviar na medida discriminada com ou sem cercaduras no tamanho mínimo da fonte (corpo 7)



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO AMAZONAS

Manaus, sexta-feira, 31 de março de 2017

Número 33.495 ANO CXXIII

MUNICIPALIDADES

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2017/02002/037-SEMED/PMNA - PP Nº 006/2017 - SRP - EXTRATO DA ARP Nº. 004/2017

RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017 - PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS; ESPÉCIE: Ata de de Registros de Preços de Nº 006/2017, resultante do Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial SRP - EXTRATO Nº 004/2017, realizado em 24/03/2017; PARTES: Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã e a Empresa, Z Q DE ALMEIDA-ME CNPJ Nº 12.446.112/0001-50, estabelecida na Rua Antônio P. Miranda, nº 16, Bairro das Palmeiras, CEP 69260-000, Novo Aripuanã - Amazonas.; OBJETO: Aquisição de material de expediente, com objetivo de atender às necessidades do Município de Novo Aripuanã. O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, caput e § 4º da Lei nº 8.666/93, indicará o local de fornecimento dos itens adjudicados e homologados em favor da empresa vencedora do certame e as obrigações das partes e demais condições do ajuste. O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE											
Item	Objeto (Descrição e Especificação)	Quant.	Unid.	Preço Unitário	Preço Global						
01	ALMOFADA PICARIMBO Nº 03 AZUL	400	UND	R\$ 6,80	R\$ 2.720,00	36	PINCEL ATOMICO PRETO CX C/12	1.000	CX	R\$ 22,00	R\$ 22.000,00
02	ALMOFADA PICARIMBO Nº 04 AZUL	400	UND	R\$ 8,50	R\$ 3.400,00	37	REGUA 30 CM TRANSPARENTE	1.000	UND	R\$ 0,70	R\$ 700,00
03	APONTADOR DE LÁPIS C/DEPOSITO	2500	UND	R\$ 1,00	R\$ 2.500,00	38	TESOURA AÇO INOX 20CM	300	UND	R\$ 12,50	R\$ 3.750,00
04	BANDEJA ACRILICA SIMPLES	500	UND	R\$ 12,50	R\$ 6.250,00	39	TINTA P/CARIMBO AZUL 25ML	800	UND	R\$ 6,50	R\$ 5.200,00
05	BANDEJA ACRILICA DUPLA	500	UND	R\$ 16,50	R\$ 8.250,00	40	CESTO P/LIXO 15 LTS	200	UND	R\$ 4,50	R\$ 900,00
06	BORRACHA PLASTICA BRANCA	2.500	UND	R\$ 1,00	R\$ 2.500,00	41	ENVELOPE AMARELO OURO A-4	3.000	UND	R\$ 0,80	R\$ 2.400,00
07	CANETA ESFER. PONTA MEDIA AZ	2.000	UND	R\$ 0,50	R\$ 1.000,00	42	ENVELOPE KRAFT A-4	3.000	UND	R\$ 1,00	R\$ 3.000,00
08	CANETA ESFER. PONTA MEDIA PT	2.000	UND	R\$ 0,50	R\$ 1.000,00	43	PASTA CATALAGO 100 FLS	400	UND	R\$ 22,00	R\$ 8.800,00
09	CANETA ESFER. PONTA MEDIA VM	2.000	UND	R\$ 0,50	R\$ 1.000,00	44	CORRETIVO TIPO CANETA	200	UND	R\$ 8,50	R\$ 1.700,00
10	CLIPS NIQ ACC 2/0	1.200	CX	R\$ 2,20	R\$ 2.640,00	45	GRAMPO 26/6 ACC COBREADO	300	CX	R\$ 4,00	R\$ 1.200,00
11	CLIPS NIQ ACC 3/0	1.200	CX	R\$ 2,50	R\$ 3.000,00	46	PASTA AZ L. ESTREITO AZ,VD	1.000	UND	R\$ 18,90	R\$ 18.900,00
12	CLIPS NIQ ACC 4/0	1.200	CX	R\$ 2,75	R\$ 3.300,00	47	PASTA AZ L. LARGO AZ,VD	1.000	UND	R\$ 23,50	R\$ 23.500,00
13	CLIPS NIQ ACC 6/0	1.200	CX	R\$ 3,50	R\$ 4.200,00	48	BLOCO POST-IT AMARELO 36X51mm	300	BLC	R\$ 4,90	R\$ 1.470,00
14	CLIPS NIQ ACC 8/0	1.200	CX	R\$ 4,80	R\$ 5.760,00	49	PASTA SUSPENSÁ PLÁSTICA	500	UND	R\$ 1,50	R\$ 750,00
15	COLA EM BASTÃO 8g	600	UND	R\$ 1,00	R\$ 600,00	50	PASTA SUSPENSÁ MARMOR CPMUM	500	UND	R\$ 1,80	R\$ 900,00
16	CORRETIVO LIQ. 18ML	300	FR	R\$ 2,50	R\$ 750,00	51	PASTA CLASS PLÁSTICA C/TRILHO	1.000	UND	R\$ 9,50	R\$ 9.500,00
17	ELÁSTICO LATES PCT 100G	1.500	IPCT	R\$ 3,00	R\$ 4.500,00	52	LIVRO DE PROTOCOLO 100 FLS	200	UND	R\$ 14,00	R\$ 2.800,00
18	ESTILETE GRANDE C/TRAÇA	300	UND	R\$ 3,50	R\$ 1.050,00	53	PRANCHETA ACRILICA PLÁSTICA	400	UND	R\$ 9,50	R\$ 3.800,00
19	EXTRATOR DE GRAMPO ESPATULA	500	JND	R\$ 2,00	R\$ 1.000,00	54	UMEDECEDOR DE DEDOS	400	UND	R\$ 4,50	R\$ 1.800,00
20	FITA ADES. TRANSP 45mmX50mt	1.500	RL	R\$ 2,50	R\$ 3.750,00	55	PINCEL RETROPROJETOR PONTA MEDIA	500	UND	R\$ 1,80	R\$ 900,00
21	GRAMPEADOR P/20 FLS	400	JND	R\$ 9,50	R\$ 3.800,00	56	CAPA P/ENCADERNAÇÃO	2.000	UND	R\$ 1,00	R\$ 2.000,00
22	GRAMPO 26/6 ACC GALV.	500	CX	R\$ 4,50	R\$ 2.250,00	57	CONTRA CAPA	2.000	UND	R\$ 1,00	R\$ 2.000,00
23	LAMINA PIESTILETE LARGA	400	CRT	R\$ 4,50	R\$ 1.800,00	58	PINCEL QUADRO BRANCO AZUL CX C/12	1.000	CX	R\$ 27,00	R\$ 27.000,00
24	LÁPIS GRÁFITE PRETO Nº 02	2.500	JND	R\$ 3,40	R\$ 1.000,00	59	PINCEL QUADRO BRANCO PRETO CX C/12	1.000	CX	R\$ 27,00	R\$ 27.000,00
25	MARCADOR DE TEXTO AMARELO	1.000	JND	R\$ 1,00	R\$ 1.000,00	60	PINCEL QUADRO BRANCO VERM CX C/12	1.000	CX	R\$ 27,00	R\$ 27.000,00
26	MARCADOR DE TEXTO VERDE	1.000	JND	R\$ 1,00	R\$ 1.000,00	61	FRAGMENTADORA DE PAPEL	10	UND	R\$ 210,00	R\$ 2.100,00
27	MARCADOR DE TEXTO AZUL	1.000	JND	R\$ 1,00	R\$ 1.000,00	62	PAPEL CARBONO DUPLA-FACE	150	ENV	R\$ 12,50	R\$ 1.875,00
28	MARCADOR DE TEXTO LARANJA	1.000	JND	R\$ 1,00	R\$ 1.000,00	63	PORTA LÁPIS/CANETA/CLIPS	250	UND	R\$ 8,50	R\$ 2.125,00
29	PAPEL 75g/m² FORMATO A-4	500	CX	R\$ 180,00	R\$ 90.000,00	64	FITA GOMADA DE PAPEL 50X50	500	RL	R\$ 4,50	R\$ 2.250,00
30	ARQUIVO POLIÍONDA AZUL	1.500	JND	R\$ 3,50	R\$ 5.250,00	65	FITA DUPLA-FACE ACETATO	500	RL	R\$ 2,00	R\$ 1.000,00
31	PASTA TIPO L TRANSP. FOSCA E AZ	1.500	JND	R\$ 1,00	R\$ 1.500,00	66	FITA DUREX 50X50	500	RL	R\$ 2,00	R\$ 1.000,00
32	PASTA C/ELÁSTICO 2CM	1.000	JND	R\$ 1,80	R\$ 1.800,00	67	CLIPS TRANÇADO Nº 01	500	CX	R\$ 1,80	R\$ 900,00
33	PASTA AZ LOMBO LARGO	1.000	JND	R\$ 7,00	R\$ 7.000,00	68	CLIPS TRANÇADO Nº 02	500	CX	R\$ 2,00	R\$ 1.000,00
34	PERFURADOR P/20 FLS	250	JND	R\$ 14,00	R\$ 3.500,00	69	COLCHETE LATONADO Nº 07	1.000	CX	R\$ 2,00	R\$ 2.000,00
35	PINCEL ATOMICO AZUL CX C/12	1.000	CX	R\$ 22,00	R\$ 22.000,00	70	COLCHETE LATONADO Nº 09	1.000	CX	R\$ 2,30	R\$ 2.300,00
						71	COLCHETE LATONADO Nº 13	1.000	CX	R\$ 2,50	R\$ 2.500,00
						72	PERFURADOR P/60 FLS	200	UND	R\$ 18,50	R\$ 3.700,00
						73	PASTA C/ELÁSTICO 3 CM	1.000	UND	R\$ 2,20	R\$ 2.200,00
						74	PASTA C/ELÁSTICO 4 CM	1.000	UND	R\$ 2,50	R\$ 2.500,00
						75	BLOCO POST-IT AMAR 76X102mm	400	BLC	R\$ 4,80	R\$ 1.920,00
							VALOR GLOBAL				R\$ 413.410,00

Novo Aripuanã (AM), 24 de março de 2017 - AMINADAB MEIRA DE SANTANA - Prefeito Municipal de Novo Aripuanã

TA 0033



Imprensa Oficial do Estado do Amazonas

HORÁRIO DE ATENDIMENTO
De 7h às 13h



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO AMAZONAS

Manaus, sexta-feira, 31 de março de 2017

Número 33.495 ANO CXXIII

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

TEC TOY S.A. Companhia Aberta CNPJ/MF n.º 22.770.366/0001-82 NIRE 13.300.004.673 **EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA** Ficam convocados os senhores acionistas para reunirem-se em assembleia geral ordinária, a ser realizada no dia 28 de abril de 2017, às 10:00 horas, na sede social da Companhia, situada na Capital do Estado do Amazonas, na Avenida Burti, n.º 3.001, Distrito Industrial, a fim de deliberar a respeito das seguintes matérias: 1. Examinar, discutir e deliberar sobre as demonstrações financeiras e relatório da administração referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016. 2. Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016. 3. Determinar o número de membros a compor o conselho de administração da Companhia e eleger os conselheiros de administração, com prazo de mandato até a assembleia geral ordinária da Companhia em que forem discutidas e deliberadas as contas dos administradores e demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016. 4. Fixar a remuneração anual e global dos administradores da Companhia para o exercício social em curso. **Informações gerais:** O relatório anual da administração, as demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016 e o relatório dos auditores independentes, bem como os demais documentos previstos na Instrução CVM n.º 481, de 17 de dezembro de 2009, pertinentes à assembleia geral ordinária da Companhia convocada para o dia 28 de abril de 2017, serão divulgados nesta data por meio do sistema eletrônico Empresas.Net, nos termos do artigo 6º da referida instrução, encontrando-se à disposição dos acionistas na sede social da Companhia, em seu site de Relações com Investidores (<http://institucional.tectoy.com.br/investidores.aspx>), e nos sites da BM&FBOVESPA S.A. – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros (www.bmfbovespa.com.br) e da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br), em cumprimento ao disposto no artigo 133 da Lei das Sociedades por Ações e demais normas aplicáveis. Conforme o disposto no artigo 4º da Instrução CVM n.º 481, de 17 de dezembro de 2009, e no artigo 3º, da Instrução CVM n.º 165, de 11 de dezembro de 1995, o percentual mínimo de participação no capital social votante necessário à requisição de voto múltiplo, nos termos do artigo 141 da Lei das Sociedades por Ações, é de 5% (cinco por cento). **Participação na assembleia geral:** Para comprovar a qualidade de acionista e participar da assembleia geral, os acionistas deverão observar as disposições previstas no artigo 126, da Lei das Sociedades por Ações, bem como nas demais normas legais e regulatórias aplicáveis, e apresentar os seguintes documentos: (i) Em qualquer caso, comprovante da qualidade de acionista da Companhia emitido pelo escriturador ou instituição depositária, conforme o caso. (ii) Se pessoa física, cópia do documento de identidade. (iii) Se pessoa jurídica ou fundo de investimento, cópia de estatuto, contrato social ou regulamento, cópia de ata de eleição dos administradores, cópia do contrato de administração ou gestão, conforme aplicável, todos devidamente registrados ou arquivados perante o órgão competente, e cópia de documento de identidade do administrador que se fará presente na assembleia. (iv) Se forem representados por procuradores, além dos documentos mencionados anteriormente, os acionistas deverão apresentar o respectivo instrumento de outorga de poderes de representação e cópia do documento de identidade do procurador. Os acionistas podem ser representados na assembleia geral por procurador, com poderes específicos e constituído há menos de 1 (um ano) contado da data de realização da assembleia, que deve ser acionista, administrador da Companhia, advogado ou instituição financeira, nos termos do artigo 126, §1º, da Lei das Sociedades por Ações. Os acionistas pessoas jurídicas poderão ser representados por seus representantes legais ou por procurador devidamente constituído, que não precisará ser acionista, administrador da Companhia, advogado ou instituição financeira, em conformidade com o Ofício Circular CVM/SEP/n.º 01/2017 e com a decisão do colegiado da Comissão de Valores Mobiliários no Processo CVM RJ2014/3578, em reunião de 04.11.2014. Todos os documentos provenientes do exterior deverão ser notariados e consularizados, ou apresentados em forma de apostila, conforme aplicável, e acompanhados da respectiva tradução juramentada registrada em cartório de títulos e documentos. Todas as cópias dos documentos deverão ser autenticadas e todas as assinaturas originais deverão ser reconhecidas em cartório, por semelhança ou autenticidade. Para maior celeridade dos trabalhos da assembleia geral, o comprovante de titularidade das ações e os demais documentos indicados acima podem, a critério do acionista e preferencialmente com até 2 (dois) dias úteis de antecedência em relação à data da assembleia geral ora convocada, ser depositados na sede social. Manaus, 29 de março de 2017. **Stefano Adolfo Prado Arnhold** Presidente do Conselho de Administração (29,30 e 31/03/2017)

03352

MONARK DA AMAZÔNIA S.A.
CNPJ n.º 04.439.436/0001-32

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam convocados os senhores acionistas da **MONARK DA AMAZÔNIA S/A.**, a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 27/04/2017, às 9 (nove) horas, na Sede Social da Companhia na Avenida Burti n.º 6230 – Distrito Industrial “Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco” – Manaus/Amazonas, para deliberar sobre as seguintes matérias: **A) ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA:** I) Leitura, discussão e votação do Relatório da Administração, Balanço Patrimonial, Demonstração da Conta de Resultado e demais demonstrações financeiras referentes ao exercício social findo em 31/12/2016; II) Destinação do Lucro Líquido; e III) Eleição do Conselho de Administração e fixação de verba para remuneração e honorários dos Administradores. Manaus, 07 de março de 2017. **O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO.**

X 0153 X

SEMP TCL
SEMP TCL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETROELETRÔNICOS S.A.
CNPJ/MF n.º 24.227.491/0001-76 - NIRE n.º 13.300.007.877
Rua Içá, n.º 500-B, Bairro Distrito Industrial. CEP: 69.075-090 Manaus/AM.

CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os senhores acionistas da **Semp TCL Indústria e Comércio de Eletroeletrônicos S.A.**, para se reunir em Assembleia Geral Ordinária, no dia 28 de Abril de 2017, às 10:00 horas, em sua sede social na Rua Içá, n.º 500-B, Bairro Distrito Industrial, Manaus/AM, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

(i) Exame, discussão e votação do Relatório da Administração, do Balanço Patrimonial e do Demonstrativo de Resultado da Companhia referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2016; e

(ii) Destinação do lucro líquido do exercício social findo em 31 de dezembro de 2016. Outrossim, colocamos à disposição dos Senhores Acionistas, os documentos a que se refere o artigo 133 da lei 6.404/76.

Manaus, 29 de Março de 2017.
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

X 0153 X

SEMP
SEMP AMAZONAS S/A
CNPJ/MF n.º 04.400.552/0001-48 NIRE n.º 13.3.0000313-8
Rua Içá, n.º 500, Bairro Distrito Industrial. CEP: 69.075-090 Manaus/AM.

CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os senhores acionistas da **Semp Amazonas S.A.**, para se reunir em Assembleia Geral Ordinária, no dia 28 de Abril de 2017, às 09:00 horas, em sua sede social na Rua Içá, n.º 500, Manaus/AM, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

1) Exame, discussão e votação do relatório da administração, Balanço Patrimonial Demonstrativo de Resultado referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2016; e

2) Eleição do Conselho de Administração.

Outrossim, colocamos à disposição dos Senhores Acionistas, os documentos a que se refere o artigo 133 da lei 6.404/76.

Manaus, 29 de Março de 2017.
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

X 0153 X

PRODAM - PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S. A.

Edital de Convocação

84ª Assembleia Geral Extraordinária

Estão convocados os acionistas para a **84ª AGE** a realizar-se às 11h do dia **12/4/2017**, na Rua Jonathas Pedrosa, 1937, com a seguinte ordem do dia:

- eleição dos membros do Conselho de Administração para cumprir mandato de abril/2017 a abril/2020;
- o que ocorrer.

Manaus, 27 de março de 2017.

Afonso Lobo Moraes
Afonso Lobo Moraes
Presidente do Conselho de Administração

03329

PRODAM S.A.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 005/2017.

FUNDAMENTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2017, PORTARIA N.º 048/2017 E ORDEM DE SERVIÇO N.º 008/2017 - DIRAF

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO QUE OPERE PLANO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, POR INTERMÉDIO DE PLANO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA OU DE SEGURO SAÚDE COLETIVO EMPRESARIAL.

CONTRATANTE: PRODAM – PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S.A

CONTRATADA: PLURAL – GESTÃO EM PLANOS DE SAÚDE LTDA

VALOR MENSAL ESTIMADO: R\$ 389.270,87 (TREZENTOS E OITENTA E NOVE MIL, DUZENTOS E SETENTA REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS)

VALOR GLOBAL: R\$ 2.335.625,22 (DOIS MILHÕES, TREZENTOS E TRINTA E CINCO MIL, SEISCENTOS E VINTE E CINCO REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS)

VIGÊNCIA: 01/04/2017 A 31/03/2018, PODENDO SER PRORROGADO NA FORMA DA LEI N.º 8.666/93, CONFORME ARTIGO 57, INCISO II.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: RECURSOS PRÓPRIOS DA PRODAM S.A.

MANAUS, 28 DE MARÇO DE 2017

Márcio Silva de Lira
MÁRCIO SILVA DE LIRA
DIRETOR-PRESIDENTE

03332

DE ACORDO COM A LEI ESTADUAL N.º 3.785/2012

F.E Novo Marinho Comercial – ME., torna público que recebeu do IPAAM, a Licença de Operação n.º 559/11-02, que autoriza a produção de alimentos (refeição), localizada na Av. Manaus 2.000, n.º 77, Distrito Industrial I, no Município de Manaus-AM, para Indústria de Produtos Alimentares, com validade de 02 Anos.

X 0156 X

ÓRGÃO: **AMAZONPREV** DATA: **30/03/17**

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 003/2016. **DATA DA ASSINATURA:** 02.03.17. **PARTÍCIPES:** FUNDAÇÃO AMAZONPREV e PRODAM - PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S.A. **OBJETO:** Modificar a velocidade de acesso à internet (30Mbps), sem ônus adicional, com base no artigo 65, I, “a”, da Lei n.º 8666/93 da Lei n.º 8666/93. **VALOR GLOBAL:** R\$ 79.588,80. **VIGÊNCIA:** 02.03.2017 a 17.06.2017. **RECURSOS:** Unidade Gestora- 013301, Programa de Trabalho- 09.122.0001.2001.0001, Fonte do Recurso-02010000, Natureza da Despesa-33903997, Nota de Empenho n. 2017NE00174, emitida em 02.03.2017. **GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO AMAZONPREV**, em Manaus, 02 de março de 2017.

Márcio Rys Meirelles de Miranda
MÁRCIO RYS MEIRELLES DE MIRANDA
Diretor Presidente da AMAZONPREV

03460



Acesse Diário Oficial Eletrônico
www.imprensaoficial.am.gov.br

RELATÓRIO ANUAL DA ADMINISTRAÇÃO DE 2016

Senhores Acionistas, Clientes, Colaboradores, Parceiros e Poder Concedente e Todas as demais Autoridades do Município de Manaus e do Estado do Amazonas.

Em atendimento às disposições legais e contratuais vigentes, a Administração da Manaus Ambiental S.A apresenta seu Relatório Anual, juntamente com as Demonstrações Financeiras e Parecer dos Auditores Independentes.



CNPJ: 03.264.927/001-27

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos Acionistas, Conselheiros e Diretores da Manaus Ambiental S.A. Manaus - AM

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras da Manaus Ambiental S.A. ("Companhia"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2016 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, compreendendo as políticas contábeis significativas e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Manaus Ambiental S.A. em 31 de dezembro de 2016, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas.

Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Responsabilidades da administração pelas demonstrações financeiras

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião.

Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

- Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com a Administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

São Paulo, 17 de março de 2017

KPMG Auditores Independentes
CRC 2SP014428/O-6

Mateus de Lima Soares

Contador CRC RJ-079681/O-0

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 E 2015

Balancos patrimoniais

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2016 e 2015 (Valores expressos em milhares de reais)

Ativo	Notas explicativas	2016	2015	Passivo e patrimônio líquido	Notas explicativas	2016	2015
Circulante				Circulante			
Caixa e equivalentes de caixa	10	5.923	2.082	Fornecedores e outras contas a pagar	14	41.968	26.300
Títulos e valores mobiliários		469	13.282	Contas a pagar - partes relacionadas	19	6.776	2.461
Contas a receber de clientes	11	248.141	193.642	Empréstimos e financiamentos	15	26.364	21.848
Contas a receber - partes relacionadas	19	3.310	573	Debêntures	16	16.089	16.473
Outras contas a receber		834	399	Salários, benefícios e encargos sociais	17	8.356	7.888
Estoques		3.079	7.666	Impostos, taxas e contribuições	20	133.052	79.606
Impostos a recuperar		211	2.911	Imposto de renda e contribuição social		1.401	2.064
Adiantamento a fornecedores		2.939	2.128	Total do passivo circulante		234.006	156.640
Total do ativo circulante		264.906	222.683	Não circulante			
Não circulante				Exigível a longo prazo:			
Realizável a longo prazo:				Contas a pagar - partes relacionadas	19	-	2.168
Títulos e valores mobiliários		1.472	-	Empréstimos e financiamentos	15	123.501	129.289
Contas a receber de clientes	11	10.192	12.083	Debêntures	16	15.395	30.775
Outras contas a receber		504	460	Provisões	21	11.897	14.658
Ativo fiscal diferido		30.191	13.225	Total do passivo não circulante		150.793	176.890
Depósitos judiciais	12	118.042	86.305	Patrimônio líquido			
Total do realizável a longo prazo		160.401	112.073	Capital social	22	612.044	612.044
Imobilizado		2.258	2.293	Prejuízos acumulados		(84.662)	(122.385)
Intangível	13	531.683	519.465	Reserva de subvenções para Investimentos		47.067	33.325
		533.941	521.758	Total do patrimônio líquido		574.449	522.984
Total do ativo		959.248	856.514	Total do passivo e patrimônio líquido		959.248	856.514

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Demonstrações de resultados

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2016 e 2015

(Valores expressos em milhares de reais)

	Notas Explicativas	2016	2015
Receita operacional bruta	23	465.408	400.021
Impostos incidentes sobre serviços prestados	23	(39.293)	(36.005)
Receita operacional líquida		426.115	364.016
Custo dos serviços prestados	24	(261.374)	(203.907)
Lucro bruto		164.741	160.109
Despesas Comerciais		(63.456)	(59.277)
Despesas administrativas	25	(39.184)	(41.829)
Outras receitas (despesas) operacionais, líquidas	27	(7.470)	(10.152)
Receitas e despesas operacionais líquidas		(110.110)	(111.258)
Lucro antes das receitas e despesas financeiras		54.631	48.851
Receitas financeiras	26	36.141	14.572
Despesas financeiras	26	(51.157)	(29.568)
Resultado financeiro líquido		(15.016)	(14.996)
Lucro antes do imposto de renda e contribuição social		39.615	33.855
Imposto de renda e contribuição social			
Corrente	18	(18.859)	(16.408)
Diferido	18	16.967	3.711
Incentivo lucro da exploração	18	13.742	10.008
Lucro líquido do exercício		51.465	31.166

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Demonstrações de resultados abrangentes

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2016 e 2015

(Valores expressos em milhares de reais)

	2016	2015
Lucro líquido do exercício	51.465	31.166
Resultado Abrangente da Companhia	51.465	31.166

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2016 e 2015

(Valores expressos em milhares de reais)

	Capital social	Reserva de subvenção para investimento	Prejuízos acumulados	Patrimônio líquido
Saldos em 31 de dezembro de 2014	612.044	23.317	(143.543)	491.818
Lucro líquido do exercício	-	-	31.166	31.166
Reserva de subvenções para Investimentos	-	10.008	(10.008)	-
Saldos em 31 de dezembro de 2015	612.044	33.325	(122.385)	522.984
Lucro líquido do exercício	-	-	51.465	51.465
Reserva de subvenções para Investimentos	-	13.742	(13.742)	-
Saldos em 31 de dezembro de 2016	612.044	47.067	(84.662)	574.449

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Demonstrações dos fluxos de caixa

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2016 e 2015

(Valores expressos em milhares de reais)

	2016	2015
Lucro líquido do exercício	51.465	31.166
Itens que não afetam o caixa:		
Ganho por valor justo de ativos	(741)	813
Depreciação e amortização	42.093	41.494
Baixa de intangível	306	-
Encargos financeiros e variação cambial sobre financiamentos, empréstimos e debêntures	20.021	21.354
Provisão para créditos de liquidação duvidosa	6.513	4.318
Provisão para contingências	10.005	15.276
Reversão da correção de depósitos judiciais	(22.753)	-
Correção de tributos e contribuições	23.689	-
Imposto de renda e contribuição social correntes e diferidos	(11.850)	2.689
Aumento/ Redução nos ativos operacionais:		
Contas a receber de clientes	(58.380)	(45.304)
Títulos e valores mobiliários	11.341	(13.282)
Contas a receber de clientes - partes relacionadas	(2.737)	(166)
Impostos a recuperar	2.700	(2.323)
Estoques	4.587	(3.205)
Outras contas a receber	(479)	566
Depósitos judiciais	(9.376)	(29.030)
Adiantamento a fornecedores	(811)	(455)
Aumento / Redução nos passivos operacionais:		
Fornecedores e outras contas a pagar	15.668	1.125
Contas a pagar - partes relacionadas	2.147	(22.568)
Salários, benefícios e encargos sociais	468	412
Impostos, taxas e contribuições	29.757	28.346
Pagamento de contingências	(12.374)	(11.895)
Caixa gerado pelas atividades operacionais	101.259	19.232
Imposto de renda e contribuição social correntes	(5.781)	(4.858)
Debêntures - juros pagos	(6.530)	(7.486)
Empréstimos e financiamentos - juros pagos	(11.029)	(11.823)
Caixa líquido gerado pelas / aplicado nas atividades operacionais	77.919	(4.935)
Fluxo de caixa das atividades de investimento		
Aquisições de imobilizado	(416)	(144)
Adição de intangível	(54.166)	(23.245)
Caixa líquido aplicado nas atividades de investimento	(54.582)	(23.389)
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
Debêntures - pagamento principal	(15.380)	(3.849)
Empréstimos e financiamentos - captação	16.771	75.168
Empréstimos e financiamentos - pagamento principal	(20.888)	(45.618)
Caixa líquido aplicado nas / gerado pelas atividades de financiamento	(19.497)	25.701
Aumento líquido / redução líquida do saldo de disponibilidades	3.841	(2.624)
Caixas e equivalentes de caixa no início do exercício	2.082	4.706
Caixas e equivalentes de caixa no fim do exercício	5.923	2.082
Variação do caixa e equivalentes de caixa	3.841	(2.624)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

1 Contexto operacional

A Manaus Ambiental S.A. ("Companhia" ou "Concessionária"), cuja sede está localizada na Rua do Bombeamento, 01, Bairro Compensa, município de Manaus - AM, tem por objeto social preponderante a execução, operação e exploração dos sistemas de abastecimento de água e esgotos sanitários na cidade de Manaus - AM. Esses serviços são executados mediante contrato de concessão firmado com a prefeitura, com prazo de vigência até 20 de julho de

2045, contado a partir de julho de 2000.

A Manaus Ambiental S.A. é uma sociedade anônima de capital fechado, tendo como acionista a Companhia de Saneamento do Norte denominada como "CSN".

Conforme previsto no referido contrato de concessão, quinquenalmente deve-se realizar o processo de Repactuação Contratual. No ano de 2012, o estudo realizado pela FIPE - Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas apontava para um cenário de desequilíbrio parcial do contrato de concessão. Na ocasião, uma série de ações foram propostas com o intuito de reverter este quadro.

Ao final de 2013, um novo estudo da mesma Fundação, com o objetivo de avaliação das medidas de reequilíbrio da situação econômica financeira do contrato de concessão, verificou que apenas algumas das medidas propostas foram implementadas, permanecendo o contrato, portanto, desequilibrado. Constatou-se adicionalmente que os investimentos, previstos no estudo de 2012, foram realizados em sua plenitude por parte da concessionária. Sem a contrapartida, dentre outros fatores, na sua maioria regulatórios e de fiscalização por parte dos órgãos competentes, como a obrigatoriedade da adesão à rede de água e de esgoto e o tamponamento de poços o contrato permaneceu desequilibrado em desfavor da Concessionária. A ausência das ações fiscalizadoras e de repressão as ilegalidades praticadas, bem como a regulamentação insuficiente, prejudica o equilíbrio do contrato, em especial na região do PROAMA, que tem o seu resultado mais fortemente impactado.

A reversão deste quadro de desequilíbrio deverá ocorrer no processo ordinário de Repactuação Contratual previsto para o ano de 2017.

2 Base de preparação

As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil (BR GAAP).

A emissão das demonstrações financeiras foi autorizada pela Diretoria em 17 de Março de 2017.

3 Moeda funcional e moeda de apresentação

Estas demonstrações financeiras estão apresentadas em Real, que é a moeda funcional da Companhia. Todos os saldos foram arredondados para o milhar mais próximo, exceto quando indicado de outra forma.

4 Uso de estimativas e julgamentos

Na preparação destas demonstrações financeiras, a Administração utilizou julgamentos, estimativas e premissas que afetam a aplicação das políticas contábeis da Companhia e os valores reportados dos ativos, passivos, receitas e despesas. Os resultados reais podem divergir dessas estimativas.

As estimativas e premissas são revisadas de forma contínua. As revisões das estimativas são reconhecidas prospectivamente.

a. Julgamentos

As informações sobre julgamentos realizados na aplicação das políticas contábeis que tem efeitos significativos sobre os valores reconhecidos nas demonstrações financeiras estão incluídas nas seguintes notas explicativas:

• **Nota explicativa nº 11** - Contas a receber de clientes: Apuração de crédito de liquidação duvidosa para registro de provisão sobre contas a receber.

b. Incertezas sobre premissas e estimativas

As informações sobre as incertezas sobre premissas e estimativas que possam vir a resultar em ajustes de exercício subsequentes estão incluídas nas seguintes notas explicativas:

• **Nota explicativa nº 13** - Intangível: Estimativa da vida útil dos bens para mensurar a amortização;

• **Nota explicativa nº 18** - Impostos de renda e contribuição social: Reconhecimento de ativos fiscais diferidos: Disponibilidade de lucro tributável futuro contra o qual prejuízos fiscais possam ser utilizados;

• **Notas explicativas nº 21** - Provisão para contingências: Reconhecimento e mensuração de provisões e contingências: principais premissas sobre a probabilidade e magnitude das saídas de recursos.

Mensuração do valor justo

Uma série de políticas e divulgações contábeis da Companhia requer a mensuração dos valores justos, para os ativos e passivos financeiros e não financeiros.

A Companhia estabeleceu uma estrutura de controle relacionada à mensuração dos valores justos. Isso inclui uma equipe de avaliação que possui a responsabilidade geral de revisar todas as mensurações significativas de valor justo, incluindo os valores justos de Nível 3.

Ao mensurar o valor justo de um ativo ou um passivo, a Companhia

usa dados observáveis de mercado, tanto quanto possível. Os valores justos são classificados em diferentes níveis em uma hierarquia baseada nas informações (inputs) utilizadas nas técnicas de avaliação da seguinte forma:

• **Nível 1** - preços cotados estão disponíveis em mercados com liquidez elevada para ativos e passivos idênticos na data das demonstrações financeiras. Mercados com liquidez elevada são aqueles nos quais transações para o ativo ou passivo em questão ocorrem com uma frequência suficiente e em volumes que permitam obter informações sobre preços a qualquer momento. O Nível 1 consiste principalmente em instrumentos financeiros tais como: derivativos, ações e outros ativos negociados em bolsas de valores.

• **Nível 2** - preços utilizados são diferentes dos preços cotados em mercados com liquidez elevada incluídos no Nível 1, porém que sejam direta ou indiretamente observáveis na data do reporte. Nível 2 inclui instrumentos financeiros valorizados utilizando algum tipo de modelagem ou de outra metodologia de valorização. Estes são modelos padronizados de mercado que são amplamente utilizados por outros participantes, que consideram diversas premissas, inclusive preços futuros de commodities, valores no tempo, fatores de volatilidade e preços atuais de mercado e contratuais para os instrumentos subjacentes, bem como quaisquer outras medições econômicas relevantes. Praticamente todas estas premissas podem ser observadas no mercado ao longo do prazo do instrumento em questão, derivados a partir de dados observáveis ou substanciadas por níveis que possam ser observados onde são executadas transações no mercado. Instrumentos que se enquadram nesta categoria incluem derivativos não negociados em bolsas, tais como contratos de swap ou futuros e opções de balanço.

• **Nível 3** - as fontes de informação sobre preços utilizados incluem fontes que geralmente são menos observáveis, mas que possam partir de fontes objetivas. Estas fontes podem ser usadas junto com metodologias desenvolvidas internamente pela Companhia, que resultem na melhor estimativa da Administração de valor justo. Na data de cada balanço, a Companhia efetua uma análise de todos os instrumentos e inclui dentro da classificação de Nível 3 todos aqueles cujo valores justos estão baseados em informações geralmente não observáveis.

• A Companhia reconhece as transferências entre níveis da hierarquia do valor justo no final do período das demonstrações financeiras em que ocorreram as mudanças, se aplicável.

• A Companhia revisa regularmente dados não observáveis significativos e ajustes de avaliação. Se a informação de terceiros, tais como cotações de corretoras ou serviços de preços, é utilizado para mensurar os valores justos, então a Companhia analisa as evidências obtidas de terceiros para suportar a conclusão de que tais avaliações atendem os requisitos do CPC, incluindo o nível na hierarquia do valor justo em que tais avaliações devem ser classificadas.

5 Base de mensuração

As demonstrações financeiras foram preparadas com base no custo histórico, com exceção dos seguintes itens materiais reconhecidos nos balanços patrimoniais:

• Os instrumentos financeiros não-derivativos designados pelo valor justo por meio do resultado são mensurados pelo valor justo.

6 Principais políticas contábeis

A Companhia aplicou as políticas contábeis descritas abaixo de maneira consistente a todos os exercícios apresentados nestas demonstrações financeiras.

Abaixo, apresentamos um índice das principais políticas contábeis, cujos detalhes estão disponíveis nas páginas subsequentes.

- (a) Receita Operacional
- (b) Despesas comerciais
- (c) Receitas financeiras e despesas financeiras
- (d) Benefícios a empregados
- (e) Imposto de renda e contribuição social
- (f) Ativos intangíveis
- (g) Instrumentos financeiros
- (h) Redução ao valor recuperável ("Impairment")
- (i) Subvenções governamentais

a. Receita Operacional

A receita deve ser reconhecida quando for provável que benefícios econômicos futuros fluam para a entidade e esses benefícios possam ser confiavelmente mensurados.

O momento da transferência dos riscos e benefícios varia dependendo das condições individuais do contrato de venda ou prestação de serviços.

(i) Receita de serviços prestados

A Companhia está envolvida na prestação de serviços públicos e na administração de infraestrutura relacionada ao serviço, referente ao fornecimento de água e nos serviços de coleta e tratamento de esgotos sanitários na condição de Concessionária.

As receitas são mensuradas pelos valores justos das contraprestações recebidas ou a receber, deduzidas de quaisquer descontos comerciais e/ou bonificações concedidos. A contraprestação é feita na forma de caixa ou equivalente de caixa e o valor da receita é o valor recebido ou a receber.

O fornecimento de água e os serviços de coleta e tratamento de esgotos sanitários não faturados até as datas dos balanços são mensurados e registrados contabilmente, a fim de possibilitar a contraposição dos custos e das receitas no respectivo exercício. As receitas provenientes dos serviços de abastecimento de água são reconhecidas com base no volume entregue aos clientes, registrados em medidores. As receitas da prestação de serviços de coleta de esgoto são reconhecidas por ocasião do consumo de água ou por ocasião da prestação de serviços. As receitas ainda não faturadas representam receitas incorridas, cujo serviço foi prestado, mas ainda não foi faturado até o final de cada período, elas são reconhecidas como contas a receber de clientes com base em estimativas mensais dos serviços completados.

(ii) Receita de construção

De acordo com o contrato de concessão e seus respectivos aditamentos firmados junto à Prefeitura de Manaus, a Companhia se comprometeu a implementar um plano de investimento que consiste na ampliação e melhoria da infraestrutura de água e esgoto no município. Desta forma, ficou pactuado que parte das receitas auferidas junto aos usuários dos serviços públicos, bem como os valores providos pelo poder Concedente, devem ser revertidos para o cumprimento do referido plano. Portanto, a receita de contratos de construção é determinada com base no método de estágio de conclusão desses investimentos.

Em virtude de a Companhia não auferir margem de lucro na implementação do referido plano de investimento, os custos incorridos na aquisição, melhoria ou ampliação da infraestrutura de água e esgoto são idênticos aos valores das receitas reconhecidas.

A receita de construção compreende o valor inicial acordado no contrato de concessão acrescido de quaisquer variações decorrentes de solicitações adicionais, reivindicações e os pagamentos de incentivos contratuais, na medida em que seja provável que elas irão resultar em receita e possam ser mensuradas de forma confiável. Quando o resultado de um contrato de construção possa ser estimado de maneira confiável, a receita do contrato é reconhecida no resultado na proporção do estágio de conclusão do contrato de concessão.

b. Despesas comerciais

As despesas comerciais são compostas, basicamente, de baixa efetiva de títulos incobráveis.

c. Receitas financeiras e despesas financeiras

As receitas financeiras compreendem receitas de juros sobre aplicações financeiras, juros recebidos, descontos obtidos e correção de depósitos judiciais.

As despesas financeiras compreendem despesas de juros sobre empréstimos e financiamentos, ajuste a valor presente do contas a receber, custos de empréstimos que não são diretamente atribuíveis à aquisição, construção ou produção de um ativo qualificável, despesas bancárias e correção de tributos e contribuições.

A receita de juros e a despesa de juros são reconhecidas no resultado, por meio do método dos juros efetivos.

d. Benefícios a empregados

(i) Benefícios de curto prazo a empregados

Obrigações de benefícios de curto prazo a empregados são reconhecidas como despesas de pessoal conforme o serviço correspondente seja prestado. O passivo é reconhecido pelo montante do pagamento esperado caso a Companhia tenha uma obrigação legal ou construtiva presente de pagar esse montante em função de serviço passado prestado pelo empregado, e a obrigação possa ser estimada de maneira confiável.

(ii) Participação nos lucros

A Companhia reconhece uma provisão e uma despesa de participa-

ção nos resultados de empregados e administradores com base no cumprimento de metas operacionais de desempenho e de qualidade dos serviços prestados, conforme previsto nos acordos coletivos de trabalho firmados com sindicatos, bem como pela política interna de remuneração.

(iii) Planos de contribuição definida

As obrigações por contribuições aos planos de contribuição definida são reconhecidas no resultado como despesas com pessoal quando os serviços relacionados são prestados pelos empregados. As contribuições pagas antecipadamente são reconhecidas como um ativo na extensão em que um ressarcimento de caixa ou uma redução em futuros pagamentos esteja disponível.

e. Imposto de renda e contribuição social

O imposto de renda e a contribuição social do exercício corrente e diferido são calculados com base nas alíquotas de 15%, acrescidas do adicional de 10% sobre o lucro tributável excedente de R\$240 para imposto de renda e 9% sobre o lucro tributável para contribuição social sobre o lucro líquido, e consideram a compensação de prejuízos fiscais e base negativa de contribuição social, limitada a 30% do lucro real.

A Companhia possui incentivo fiscal que reduz o Imposto de Renda em 75% até o ano calendário 2021, o qual é calculado com base no lucro da exploração.

Face à existência do incentivo fiscal e de prejuízo fiscal/base de cálculo negativa, a alíquota efetiva do imposto de renda somado à contribuição social é calculada conforme segue:

Imposto de Renda (IR)

. Alíquota cheia => 25% (-) aplicação do incentivo fiscal 75% = 6,25%

Contribuição Social (CS)

. Alíquota cheia => 9%

IR + CS = 15,25%

A despesa com imposto de renda e contribuição social compreende os impostos correntes e diferidos. O imposto corrente e o imposto diferido são reconhecidos no resultado a menos que estejam relacionados à combinação de negócios, ou à itens diretamente reconhecidos no patrimônio líquido ou em outros resultados abrangentes.

(i) Imposto corrente

O imposto corrente é o imposto a pagar ou a receber estimado sobre o lucro ou prejuízo tributável do exercício e qualquer ajuste aos impostos a pagar com relação aos exercícios anteriores. Ele é mensurado com base nas taxas de impostos decretadas ou substantivamente decretadas na data do balanço.

O imposto corrente ativo e passivo é compensado somente se alguns critérios forem atendidos.

(ii) Imposto diferido

O imposto diferido é reconhecido com relação às diferenças temporárias entre os valores contábeis de ativos e passivos para fins contábeis e os correspondentes valores usados para fins de tributação.

Um ativo de imposto de renda e contribuição social diferido é reconhecido em relação aos prejuízos fiscais, créditos fiscais e diferenças temporárias dedutíveis não utilizados na extensão em que seja provável que lucros futuros tributáveis estarão disponíveis, contra os quais serão utilizados. Ativos de imposto de renda e contribuição social diferidos são revisados a cada data de balanço e são reduzidos na extensão em que sua realização não seja mais provável.

O imposto diferido é mensurado com base nas alíquotas que se espera aplicar às diferenças temporárias quando elas forem revertidas, baseando-se nas alíquotas que foram decretadas ou substantivamente decretadas até a data do balanço.

A mensuração do imposto diferido reflete as consequências tributárias que seguiriam a maneira sob a qual a Companhia espera, ao final do exercício de elaboração das demonstrações financeiras, recuperar ou liquidar o valor contábil de seus ativos e passivos.

O imposto diferido ativo e passivo é compensado somente se alguns critérios forem atendidos.

(iii) Incentivo sobre o lucro da exploração

O incentivo fiscal tem como fonte a redução de imposto sobre a renda e adicionais não restituíveis, calculado com base no lucro da exploração, e destinam-se às pessoas jurídicas titulares de projetos de implantação, modernização, ampliação ou diversificação de empreendimentos.

f. Ativos intangíveis

(i) Reconhecimentos e mensuração

Ativos intangíveis são reconhecidos pelo custo de aquisição dedu-

zido da amortização acumulada e quaisquer perdas acumuladas de redução ao valor recuperável (impairment).

(ii) Bens reversíveis

Os bens vinculados à concessão, como os sistemas de captações (inclusive poços artesianos), as redes adutoras, coletoras e de distribuição, os reservatórios, as estações de tratamento de água e esgoto, os interceptores, os emissários, as estações elevatórias e as ligações de água e esgoto que serão reversíveis ao poder Concedente no encerramento do contrato de concessão.

Um ativo intangível dos bens reversíveis foi reconhecido em 1º de janeiro de 2010, em conformidade com a adoção da Interpretação do Comitê de Pronunciamentos Contábeis - ICPC1. Quando o Poder Concedente tiver uma obrigação de pagamento para somente parte do investimento, é reconhecido o valor de ativo financeiro pela quantia garantida pelo Concedente e o excesso que não é garantido pelo Concedente é reconhecido como ativo intangível ("modelo bifurcado").

O valor amortizável dos bens vinculados à concessão registrados como ativo intangível é apropriado de forma sistemática ao longo do contrato de concessão ou de sua vida útil estimada, dos dois o menor.

O enquadramento dos bens vinculados a concessão como ativo intangível requer inicialmente uma análise das características comuns aos contratos de concessão:

- Contratos de concessão envolvem a prestação de serviços públicos e a administração de infraestrutura relacionada ao serviço, que é concedida ao Concessionário.
- A parte que concede o contrato de prestação de serviço (Concedente) é um órgão público ou uma entidade pública, ou entidade privada para qual foi delegado o serviço.
- O Concessionário é responsável ao menos por parte da gestão da infraestrutura e serviços relacionados, não atuando apenas como mero agente, em nome do Poder Concedente.
- O contrato estabelece o preço inicial a ser cobrado pelo Concessionário, regulamentando suas revisões durante toda sua vigência.
- O Concessionário fica obrigado a entregar a infraestrutura ao Poder Concedente em determinadas condições especificadas no final do contrato, por pequeno ou nenhum valor adicional, independentemente de quem tenha sido o seu financiador.

A infraestrutura usada pela Companhia sujeita ao contrato de concessão é controlada pelo Poder Concedente, conforme previsto no ICPC 1, quando:

- O Poder Concedente controla ou regulamenta quais serviços o Concessionário deve prestar com a infraestrutura, a quem os serviços devem ser prestados e o preço;
 - O Poder Concedente controla - por meio de titularidade, usufruto ou de outra forma qualquer participação residual significativa na infraestrutura no final da vigência do contrato de concessão;
- O Concessionário possui o direito de receber remuneração sobre os serviços de construção da infraestrutura do contrato de concessão, sendo:

- Um ativo financeiro quando tem o direito contratual incondicional de receber caixa ou outro ativo financeiro do Poder Concedente pelos serviços de construção; neste caso, o Poder Concedente tem pouca ou nenhuma opção para evitar o pagamento, normalmente porque o contrato é executável por lei.
- Um ativo intangível quando recebe o direito (autorização) de cobrar os usuários dos serviços públicos. Esse direito não constitui direito incondicional de receber caixa porque os valores são condicionados à utilização do serviço pelo público.

(iii) Software

Os direitos de uso de software são demonstrados ao valor de custo histórico de aquisição, sendo amortizados linearmente pela vida útil estimada dos bens.

(iv) Gastos subsequentes

Os gastos subsequentes são capitalizados somente quando eles aumentam os benefícios econômicos futuros incorporados no ativo específico aos quais se relacionam. Todos os outros gastos, incluindo gastos com ágio gerado internamente e marcas e patentes, são reconhecidos no resultado conforme incorridos.

(v) Amortização

A amortização é calculada para realizar o custo de itens do ativo intangível, menos seus valores residuais estimados, utilizando o método linear baseado na vida útil estimada dos itens. A amortização é geralmente reconhecida no resultado.

Os métodos de amortização, as vidas úteis e os valores residuais são

revisados a cada data de balanço e ajustados caso seja apropriado.

g. Instrumentos financeiros

A Companhia classifica os ativos financeiros não derivativos nas seguintes categorias: ativos financeiros registrados pelo valor justo por meio do resultado, empréstimos e recebíveis.

A Companhia classifica passivos financeiros não derivativos na categoria de outros passivos financeiros.

(i) Ativos financeiros não derivativos - reconhecimento e desreconhecimento

A Companhia reconhece os empréstimos e recebíveis e instrumentos de dívida inicialmente na data em que foram originados. Todos os outros ativos e passivos financeiros são reconhecidos na data da negociação.

A Companhia desconhece um ativo financeiro quando os direitos contratuais aos fluxos de caixa do ativo expiram, ou quando a Companhia transfere os direitos ao recebimento dos fluxos de caixa contratuais sobre um ativo financeiro em uma transação no qual essencialmente todos os riscos e benefícios da titularidade do ativo financeiro são transferidos. Qualquer participação que seja criada ou retida pela Companhia nos ativos financeiros transferidos, é reconhecida como um ativo ou passivo separado.

A Companhia desreconhece um passivo financeiro quando sua obrigação contratual é retirada, cancelada ou suspensa.

Os ativos ou passivos financeiros são compensados e o valor líquido apresentado no balanço patrimonial quando, somente quando, a Companhia tenha o direito legal de compensar os valores e tenha a intenção de liquidar em uma base líquida ou de realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente.

(ii) Ativos financeiros não derivativos - Mensuração

Ativos financeiros registrados pelo valor justo por meio do resultado

Um ativo financeiro é classificado como mensurado pelo valor justo por meio do resultado caso seja classificado como mantido para negociação, ou seja, designado como tal no momento do reconhecimento inicial. Os custos da transação, são reconhecidos conforme incorridos. Ativos financeiros registrados pelo valor justo por meio do resultado são medidos pelo valor justo e mudanças no valor justo desses ativos, incluindo ganhos com juros e dividendos, são reconhecidas no resultado do exercício.

Empréstimos e recebíveis

Esses ativos são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transação atribuíveis. Após o reconhecimento inicial, os empréstimos e recebíveis são medidos pelo custo amortizado utilizando o método dos juros efetivos.

Caixa e equivalente de caixa

Nas demonstrações de fluxo de caixa, caixa e valentes de caixa incluem saldos negativos de contas garantidas que são exigíveis imediatamente e são parte integrante da gestão de caixa da Companhia.

(iii) Passivos financeiros não derivativos

Passivos financeiros não derivativos são reconhecidos inicialmente pelo valor justo deduzido de quaisquer custos de transações atribuíveis. Após o reconhecimento inicial, esses passivos financeiros são mensurados pelo custo amortizado utilizando o método dos juros efetivos.

(iv) Capital social

Ações ordinárias

Custos adicionais diretamente atribuíveis à emissão de ações e opções de ações são reconhecidos como dedução do patrimônio líquido, líquido de quaisquer efeitos tributários.

h. Redução ao valor recuperável ("Impairment")

(i) Ativos financeiros não-derivativos

Ativos financeiros não classificados como ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado, são avaliados a cada data de balanço para determinar se há evidência objetiva de impairment.

Evidência objetiva de que ativos financeiros tiveram perda de valor inclui:

- Inadimplência ou atrasos do devedor;
- Reestruturação de um valor devido a Companhia em condições que a Companhia não consideraria em condições normais;
- Indicativos de que o devedor ou emissor irá entrar em falência;
- Mudanças negativas na situação de pagamentos dos devedores ou

emissores;

- O desaparecimento de um mercado ativo para o instrumento; ou
- Dados observáveis indicando que houve um declínio na mensuração dos fluxos de caixa esperados de um grupo de ativos financeiros.

(ii) Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado

A Companhia considera evidência de perda de valor de ativos mensurados pelo custo amortizado tanto no nível individual como no nível coletivo. Todos os ativos individualmente significativos são avaliados quanto à perda por redução ao valor recuperável. Aqueles identificados como não tendo sofrido perda de valor individualmente são então avaliados coletivamente quanto a qualquer perda de valor que tenha ocorrido, mas não tenha sido ainda identificada. Ativos que não são individualmente significativos são avaliados coletivamente quanto à perda de valor com base no agrupamento de ativos com características de risco similares.

Ao avaliar a perda por redução ao valor recuperável de forma coletiva, a Companhia utiliza tendências históricas do prazo de recuperação e dos valores de perda incorridos, ajustados para refletir o julgamento da Administração sobre se as condições econômicas e de crédito atuais são tais que as perdas reais provavelmente serão maiores ou menores que as sugeridas pelas tendências históricas.

Uma perda por redução ao valor recuperável é calculada como a diferença entre o valor contábil e o valor presente dos fluxos de caixa futuros estimados, descontados à taxa de juros efetiva original do ativo. As perdas são reconhecidas no resultado e refletidas em uma conta de provisão. Quando a Companhia considera que não há expectativas razoáveis de recuperação, os valores são baixados. Quando um evento subsequente indica uma redução da perda de valor, a redução na perda de valor é revertida por meio do resultado.

(iii) Ativos não financeiros

Os valores contábeis dos ativos não financeiros da Companhia, que o imposto de renda e contribuição social diferidos ativos, são revistos a cada data de balanço para apurar se há indicação de perda no valor recuperável. Caso ocorra tal indicação, então o valor recuperável do ativo é estimado.

Para testes de redução no valor recuperável, os ativos são agrupados no menor grupo possível de ativos que gera entradas de caixa pelo seu uso contínuo, majoritariamente independente das entradas de caixa de outros ativos, ou Unidades Geradoras de Caixa ("UGCs").

O valor recuperável de um ativo ou UGC é o maior entre seus valores em uso ou seu valor justo menos custos para vender. O valor em uso é baseado em fluxos de caixa futuros estimados, descontados ao seu valor presente usando uma taxa de desconto antes dos impostos que reflete as avaliações atuais de mercado do valor do dinheiro no tempo e os riscos específicos do ativo ou da UGC.

Uma perda por redução no valor recuperável é reconhecida se o valor contábil do ativo ou UGC exceder o seu valor recuperável.

Perdas por redução no valor recuperável são reconhecidas no resultado. As perdas de valor recuperável são revertidas somente na extensão em que o valor contábil do ativo não exceda o valor contábil que teria sido apurado, líquido de depreciação ou amortização, caso a perda de valor não tivesse sido reconhecida.

i. Subvenções governamentais

A Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM visando a modernização de empreendimentos de infraestrutura em sua área de atuação expediu o laudo constitutivo do direito a redução de 75% do Imposto de Renda e adicionais não restituíveis calculados sobre o lucro da exploração, com fruição por 10 anos vigorando até o ano calendário de 2021.

A Manaus Ambiental em contrapartida deverá atender algumas obrigações como a de aplicar o valor de redução do Imposto de Renda em atividades diretamente ligadas a produção ou operação na área de atuação do SUDAM.

A apuração é realizada mensalmente e reconhecida contabilmente registrando-se o imposto total no resultado como se devido fosse, em contrapartida à receita de subvenção equivalente, a serem demonstrados um deduzido do outro.

7 Novas normas e interpretações ainda não efetivas

Uma série de normas ou alterações de normas e interpretações serão efetivas para exercícios iniciados após 1º de janeiro de 2016. A Companhia não adotou essas alterações na preparação destas demonstrações financeiras. A Companhia não planeja adotar estas normas de forma antecipada.

IFRS 9 Financial Instruments (Instrumentos Financeiros)

A IFRS 9, publicada em julho de 2014, substitui as orientações exis-

tentes na IAS 39 Financial Instruments: Recognition and Measurement (Instrumentos Financeiros: Reconhecimento e Mensuração). A IFRS 9 inclui orientação revista sobre a classificação e mensuração de instrumentos financeiros, incluindo um novo modelo de perda esperada de crédito para o cálculo da redução ao valor recuperável de ativos financeiros, e novos requisitos sobre a contabilização de hedge. A norma mantém as orientações existentes sobre o reconhecimento e desreconhecimento de instrumentos financeiros da IAS 39.

A IFRS 9 é efetiva para exercícios iniciados em ou após 1º de janeiro de 2018, com adoção antecipada permitida.

IFRS 15 Revenue from Contracts with Customers (Receita de Contratos com Clientes)

A IFRS 15 exige uma entidade a reconhecer o montante da receita refletindo a contraprestação que elas esperam receber em troca do controle desses bens ou serviços. A nova norma vai substituir a maior parte da orientação detalhada sobre o reconhecimento de receita que existe atualmente em IFRS quando a nova norma for adotada. A nova norma é aplicável a partir de ou após 1º de janeiro de 2018, com adoção antecipada permitida pela IFRS. A norma poderá ser adotada de forma retrospectiva, utilizando uma abordagem de efeitos cumulativos. O Grupo Solvi está avaliando os efeitos que o IFRS 15 terá nas demonstrações financeiras e em suas divulgações.

O CPC ainda não editou todos os respectivos pronunciamentos e modificações correlacionados às IFRSs novas e revisadas apresentadas anteriormente. Em decorrência do compromisso do CPC e do CFC de manter atualizado o conjunto de normas emitido com base nas atualizações feitas pelo IASB, é esperado que esses pronunciamentos e modificações sejam editados pelo CPC e aprovados pelo CFC de modo que sejam aplicados a partir de sua aplicação obrigatória conforme previsto pelas IFRSs.

IFRS 16 Leases (Arrendamentos)

A IFRS 16 introduz um modelo único de contabilização de arrendamentos no balanço patrimonial para arrendatários. Um arrendatário reconhece um ativo de direito de uso que representa o seu direito de utilizar o ativo arrendado e um passivo de arrendamento que representa a sua obrigação de efetuar pagamentos do arrendamento. Isenções opcionais estão disponíveis para arrendamentos de curto prazo e itens de baixo valor. A contabilidade do arrendador permanece semelhante à norma atual, isto é, os arrendadores continuam a classificar os arrendamentos em financeiros ou operacionais.

A IFRS 16 substitui as normas de arrendamentos existentes, incluindo o CPC 06 (IAS 17) Operações de Arrendamento Mercantil e o ICPC 03 (IFRIC 4 SIC 15 e SIC 27) Aspectos Complementares das Operações de Arrendamento Mercantil.

Iniciativa de Divulgação (Alteração ao CPC 26 IAS7)

As alterações requerem divulgações adicionais que permitam aos usuários das demonstrações financeiras entender e avaliar as mudanças nos passivos decorrentes de atividades de financiamento, tanto mudanças decorrentes de fluxos de caixa quanto outras mudanças.

As alterações são efetivas para períodos anuais com início em ou após 1º de janeiro de 2017. A adoção antecipada é permitida somente para demonstrações financeiras de acordo com as IFRSs.

Para atender os novos requerimentos de divulgação, a Companhia pretende apresentar uma reconciliação entre os saldos de abertura e fechamento de passivos com mudanças decorrentes de atividades de financiamento.

Reconhecimento de Impostos Diferidos Ativos para Perdas Não Realizadas (Alterações ao CPC32/IAS12)

As alterações esclarecem a contabilização de impostos diferidos ativos para perdas não realizadas em instrumentos de dívida mensurados a valor justo.

As alterações são efetivas para períodos anuais com início em ou após 1º de janeiro de 2017, com adoção antecipada permitida somente para demonstrações financeiras de acordo com as IFRSs.

A Companhia está avaliando o potencial impacto em suas demonstrações financeiras. Até agora, a Companhia não espera qualquer impacto significativo.

8 Instrumentos financeiros

Gerenciamento dos riscos financeiros

Os principais riscos da administração são monitorados nas diversas instâncias da Governança da Companhia.

A Companhia não utilizou instrumentos financeiros derivativos.

(i) Estrutura de gerenciamento de riscos

O Conselho de Administração da Companhia tem a responsabilidade global para o estabelecimento e supervisão da estrutura de gerenciamento de risco da Companhia.

As políticas de gerenciamento de risco da Companhia são estabelecidas para identificar e analisar os riscos aos quais a Companhia está exposta, para definir limites de riscos e controles apropriados, e para monitorar os riscos e a aderência aos limites definidos.

As políticas de gerenciamento de risco e os sistemas são revisados regularmente para refletir mudanças nas condições de mercado e nas atividades da Companhia. A Companhia por meio de suas normas e procedimentos de treinamento e gerenciamento, busca manter um ambiente de disciplina e controle no qual todos os colaboradores tenham consciência de suas atribuições e obrigações.

a. Risco de mercado**• Risco de câmbio**

As operações efetuadas pela Companhia são realizadas no mercado interno e não são afetadas pela variação cambial.

• Risco de taxa de juros

O risco de taxa de juros da Companhia decorre, substancialmente, de empréstimos de financiamentos. As captações são efetivadas majoritariamente com taxas de juros baseadas em cestas de índices pós fixados e spread pré-fixado, sempre dentro de condições normais de mercado, atualizadas e registradas pelo valor de liquidação na data do encerramento do balanço.

A Companhia realizou análise de sensibilidade dos principais riscos aos quais seus instrumentos financeiros estão expostos. Para a análise de sensibilidade de variações nas taxas de juros, a administração adotou para o cenário provável as mesmas taxas utilizadas na data de encerramento do balanço patrimonial. Os cenários II e III foram estimados com uma valorização adicional de 25% e 50% respectivamente, já os cenários IV e V estimam uma desvalorização adicional de 25% e 50%, respectivamente, das taxas no cenário provável.

Exposição Patrimonial	Taxa de juros - média Efetiva em 31/12/2016	Cenários				
		I - Provável	II - 25%	III - 50%	IV - (25%)	V - (50%)
Empréstimos e financiamentos	13,55%	149.865	150.237	150.359	149.992	149.869
Debêntures	16,38%	31.484	31.684	31.866	31.321	31.139
Efeito		181.349	181.921	182.225	181.313	181.008

Este risco surge da possibilidade que a Companhia pode sofrer perdas devido a flutuações nos índices (TJLP, SELIC, CDI), aumentando as despesas financeiras relacionadas a empréstimos e financiamentos.

A Companhia monitora os índices de mercado continuamente para avaliar os impactos potenciais nas despesas financeiras e a possível necessidade de substituir sua dívida.

• Risco de preços

Os valores das tarifas dos serviços prestados são reajustados de acordo com índices definidos no Contrato de Concessão. As tarifas de acordo com o contrato de concessão devem garantir o equilíbrio econômico-financeiro da Companhia.

• Risco de contrato de concessão

O risco de contrato de concessão está atrelado diretamente ao não cumprimento das obrigações definidas em cláusulas contratuais, bem como os direitos serem garantidos pelo Poder Concedente.

b. Risco de créditos

Risco de crédito é o risco de a Companhia incorrer em perdas financeiras caso um cliente ou de uma contraparte em um instrumento financeiro falhe em cumprir com suas obrigações contratuais. Esse risco é principalmente proveniente das contas a receber de clientes e de instrumentos financeiros da Companhia.

O valor contábil dos ativos financeiros representa a exposição máxima do crédito.

	Nota Explicativa	2016	2015
Caixa e equivalentes de caixa	10	5.923	2.082
Títulos e valores mobiliários		469	13.282
Contas a receber de clientes	11	258.333	205.725
Contas a receber - partes relacionadas	19	3.310	573
Outras contas a receber		1.338	859
Adiantamentos a fornecedores		2.939	2.128
		272.312	224.649

Para mitigar o risco de possibilidade da Companhia ter perdas decorrentes de inadimplência de suas instituições financeiras depositárias de recursos ou de investimentos financeiros, a Companhia adota

como prática somente realizar operações com instituições financeiras de baixo risco avaliadas por agências de rating.

c. Risco de liquidez

A liquidez da Companhia depende principalmente do caixa gerado pelas atividades operacionais, empréstimos de instituições financeiras brasileiras e financiamento doméstico. A gestão do risco de liquidez considera a avaliação dos requisitos de liquidez para assegurar que a Companhia dispunha de caixa suficiente para atender suas despesas de capital e operacionais.

A tabela a seguir analisa os passivos da Companhia, por faixas de vencimento, que compreende ao período remanescente no balanço patrimonial até a data contratual do vencimento. Os valores apresentados não contemplam taxa de descontos contratuais.

	2016				Total
	Menos de 1 ano	Entre 1 e 2 anos	Entre 3 e 5 anos	Mais de 5 anos	
Empréstimos e financiamentos(a)	37.460	32.415	69.278	51.249	190.402
Fornecedores e outras contas a pagar	41.968	-	-	-	41.968
Contas a pagar - partes relacionadas	6.776	-	-	-	6.776
Debêntures(a)	19.186	16.831	-	-	36.017
Total	105.390	49.246	69.278	51.249	275.163

	2015				Total
	Menos de 1 ano	Entre 1 e 2 anos	Entre 3 e 5 anos	Mais de 5 anos	
Empréstimos e financiamentos(a)	32.359	34.477	78.683	53.459	198.978
Fornecedores e outras contas a pagar	26.300	-	-	-	26.300
Contas a pagar - partes relacionadas	2.461	2.168	-	-	4.629
Debêntures(a)	21.921	19.429	16.940	-	58.290
Total	83.041	56.074	95.623	53.459	288.197

(a) Difere do valor contábil, pois refere-se ao valor estimado de desembolso.

Adicionalmente, conforme estabelecido em contratos de financiamentos existentes, a Companhia compromete-se com covenants financeiros estabelecidos com o intuito de garantir o controle do endividamento da Companhia em função do caixa operacional gerado e a capacidade da Companhia em honrar o pagamento de suas dívidas. Os covenants e suas metas foram estabelecidos pelos próprios agentes financiadores dentro de condições normais de mercado.

A Companhia monitora continuamente a evolução e a projeção dos covenants estabelecidos para avaliar a necessidade de revisões de orçamento e estabelecimento de planos de contenção de custos e despesas.

(ii) Estimativa de valor justo

Conforme o CPC 40, "Instrumentos Financeiros: Evidenciação", o valor justo é definido como o preço de troca que seria recebido por um ativo ou pago por transferir um passivo (preço de transferência) no principal ou o mais vantajoso mercado para o ativo ou passivo numa transação normal entre participantes independentes do mercado na data de mensuração.

A Administração entende que os valores justos são, substancialmente, similares aos valores contábeis registrados.

(iii) Gerenciamento de capital

Os objetivos da Companhia durante o processo de administração do seu capital são garantir a capacidade de continuidade das suas operações, visando oferecer retorno aos acionistas, bem como manter uma estrutura de capital ideal para diminuir os custos.

Para manter boas práticas na gestão da estrutura de capital, a Companhia, quando aprovado pelos acionistas controladores, pode rever sua política de distribuição de dividendos, emitir novas ações ou reduzir capital.

A Companhia adota o índice de alavancagem financeira para monitorar e analisar sua estrutura de capital. Considera-se como dívida líquida, para fins desta análise, o saldo total dos passivos circulantes e não circulantes, subtraídos do montante de caixa e equivalente de caixa.

Os índices de alavancagem financeira em 31 de dezembro de 2016 e 2015 podem ser apresentados conforme demonstrado abaixo:

	2016	2015
Total do passivo	384.799	333.530
(-) Caixa e equivalentes de caixa	(5.923)	(2.082)
Dívida Líquida	378.876	331.448
Patrimônio Líquido	574.449	522.984
Índice de Alavancagem	0,66%	0,63%

(iv) Valor justo dos instrumentos financeiros

Os valores justos e os saldos contábeis dos instrumentos financeiros, em 31 de dezembro de 2016 e 2015 estão demonstrados a seguir:

	Hierarquia valor justo	Categoria	2016		2015	
			Valor contábil	Valor justo	Valor contábil	Valor justo
Ativos financeiros:						
Caixa e equivalentes de caixa	Nível 2	Valor justo por meio do resultado	5.923	5.923	2.082	2.082
Contas a receber de clientes	-	Empréstimos e recebíveis	258.333	258.333	205.725	205.725
Contas a receber - partes relacionadas	-	Empréstimos e recebíveis	3.310	3.310	573	573
Outras contas a receber	-	Empréstimos e recebíveis	1.338	1.338	859	859
Adiantamentos a fornecedores	-	Empréstimos e recebíveis	<u>2.939</u>	<u>2.939</u>	<u>2.128</u>	<u>2.128</u>
Total			<u>271.843</u>	<u>271.843</u>	<u>211.367</u>	<u>211.367</u>
Passivos financeiros:						
Fornecedores e outras contas a pagar	-	Passivos financeiros ao custo amortizado	41.968	41.968	26.300	26.300
Contas a pagar - partes relacionadas	-	Passivos financeiros ao custo amortizado	6.776	6.776	4.629	4.629
Empréstimos e financiamentos	Nível 2	Passivos financeiros ao custo amortizado	149.865	149.865	151.137	151.137
Debêntures	Nível 2	Passivos financeiros ao custo amortizado	<u>31.484</u>	<u>32.273</u>	<u>47.248</u>	<u>48.873</u>
Total			<u>230.093</u>	<u>230.882</u>	<u>229.314</u>	<u>230.939</u>

O valor justo dos instrumentos financeiros foi determinado conforme descrito a seguir:

• Os saldos em caixa e bancos têm seus valores justos idênticos aos saldos contábeis.

• As aplicações financeiras em CDBs (Certificado de Depósito Bancário) e instrumentos similares possuem liquidez diária com recompra na "curva do papel" e, portanto, a Companhia entende que seu valor justo corresponde ao seu valor contábil.

• O valor justo é calculado baseando-se no valor presente do principal e fluxos de caixa futuros, descontados pela taxa de mercado dos juros apurados na data de mensuração. Quanto ao componente passivo dos instrumentos conversíveis de dívida, a taxa de mercado é apurada por referência a passivos semelhantes que não apresentam uma opção de conversão. Para arrendamentos financeiros, a taxa de juros é apurada por referência a contratos de arrendamento semelhantes.

A interpretação dos dados de mercado quanto à escolha de metodologias de cálculo do valor justo exige considerável julgamento e estabelecimento de estimativas para se chegar a um valor considerado adequado para cada situação. Consequentemente, as estimativas apresentadas podem não indicar, necessariamente, os montantes que poderão ser obtidos no mercado corrente.

(v) Hierarquia de valor justo

O método de avaliação adotado pela Companhia na mensuração do valor justo dos instrumentos financeiros foi o nível 2.

Nesse método, os preços cotados (não ajustados) em mercados ativos para ativos e passivos e idênticos não são considerados, apenas os preços cotados observáveis para o ativo ou passivo, diretamente (preços) ou indiretamente (derivado de preços).

9 Aspectos ambientais

As operações da Companhia estão sujeitas a riscos ambientais, os quais são amenizados por procedimentos operacionais e controles com investimentos em equipamentos e sistemas de controle de poluição. As despesas com questões ambientais contínuas são reconhecidas ao resultado quando incorridas e os investimentos em novos equipamentos e sistemas são capitalizados.

A Companhia não mantém nenhuma provisão contingencial para perdas relacionadas a questões ambientais, com base na legislação ambiental em vigor no Brasil.

10 Caixa e equivalentes de caixa

São compostos como seguem:

	2016	2015
Caixa	1.558	46
Bancos	3.623	925
Aplicações financeiras		
Certificado de Depósito Bancário (CDB)	<u>742</u>	<u>1.111</u>
	<u>5.923</u>	<u>2.082</u>

As aplicações financeiras referem-se, principalmente, a Certificado

de Depósito Bancário, de liquidez imediata e remuneração atrelada à variação média de 80,24% (76% em 2015) do CDI, não excedendo os seus respectivos valores de mercado, e não estão sujeitas a riscos de mudança significativa de valor.

11 Contas a receber de clientes

São compostos como seguem:

	2016	2015
Valores faturados	316.797	249.935
Medições dos serviços prestados	11.053	19.837
Venda de ativos	308	6
Provisão para crédito de liquidação duvidosa	(65.690)	(59.177)
AVP - Ajuste a Valor Presente	<u>(4.135)</u>	<u>(4.876)</u>
Total das contas a receber, líquido	<u>258.333</u>	<u>205.725</u>
Circulante	248.141	193.642
Não circulante	10.192	12.083

O ajuste a valor presente está apresentado no montante de R\$4.135 (R\$4.876 em 2015), como exigido pelo CPC 12 - "Ajuste a valor presente" e foi calculado sobre as contas a receber (parcelamentos) no montante total de R\$33.364 (R\$35.103 em 2015), utilizando-se a taxa de 12% a.a.

O aging list das contas a receber é composto como segue:

	2016	2015
Valores a vencer	88.588	88.144
Vencidos:		
Até 30 dias	24.648	17.567
Entre 31 e 60 dias	16.121	12.275
Entre 61 e 90 dias	12.796	9.656
Entre 91 e 180 dias	34.327	20.890
Acima de 181 dias	147.543	116.370
Provisão para crédito de liquidação duvidosa	<u>(65.690)</u>	<u>(59.177)</u>
Total	<u>258.333</u>	<u>205.725</u>

A provisão para crédito de liquidação duvidosa foi constituída com base em análises de riscos dos créditos, que contempla o histórico de perdas, a situação específica de cada cliente, a situação econômico-financeira ao qual pertencem, as garantias legais para os débitos e a avaliação dos consultores jurídicos externos. A Administração julga que a provisão constituída é suficiente para cobrir possíveis perdas sobre os valores a receber.

A movimentação da provisão para crédito de liquidação duvidosa é apresentada como segue:

	2016	2015
Saldo em 1º de janeiro	(59.177)	(54.859)
Provisões constituídas	(65.690)	(59.177)
Reversão de provisões	59.177	54.859
Saldo em 31 de dezembro	(65.690)	(59.177)

12 Depósitos compulsórios e judiciais

	2016	2015
Retenções Judiciais	88	88
Depósito Recursal	1.578	883
Depósito em Garantia(a)	87.293	78.959
Penhora de Créditos	6.330	6.375
Correção de monetária de depósitos judiciais(b)	<u>22.753</u>	<u>-</u>
	118.042	86.305

(a) Após o julgamento do Mandado de Segurança nº 0003477-15.2013.4.01.3.200, no qual o TRF da 1ª Região, por unanimidade, acatou o pedido da Manaus Ambiental e reconheceu o direito a inexistência de PIS/COFINS sobre os serviços prestados pela Manaus Ambiental, a Companhia suspendeu, desde maio de 2016, os depósitos judiciais relativos a tais contribuições, sendo importante destacar que existem depósitos dados em garantia no montante de R\$81.951 (75.617 em 2015), que poderão ser levantados após o trânsito em julgado da ação, caso a decisão seja mantida.

(b) Refere-se ao reconhecimento da correção monetária inerente aos

valores depositados em juízo à título do requerimento de suspensão de exigibilidade de PIS e COFINS de vendas realizadas na Zona Franca de Manaus.

13 Intangível

É composto como segue:

Custo do Intangível	Taxa média anual %	Custo	Amortização	Total 2016	Total 2015
Estação de tratamento e redes de infraestrutura - água e esgoto	4,22	897.808	(476.764)	421.044	431.760
Edificações	3,11	50.571	(33.502)	17.069	18.670
Beneficiárias em bens de terceiros	5,77	32.051	(25.253)	6.798	7.300
Máquinas e equipamentos	10	91.455	(46.820)	44.635	38.200
Intangível em andamento	-	41.757	-	41.757	22.968
Licença e direito de uso	20	462	(276)	186	278
Software	20	1.237	(1.043)	194	289
Total		1.115.341	(583.658)	531.683	519.465

As mutações do intangível estão demonstradas conforme segue:

Movimentação do Intangível								
Custo do Intangível	Saldo 2014	Adição	Transferência	Saldo 2015	Adição	Baixa	Transferência	Saldo 2016
Estação de tratamento e redes de infraestrutura - água e esgoto	852.935	9.767	14.710	877.412	15.189	(851)	6.058	897.808
Edificações	50.256	236	14	50.506	-	-	65	50.571
Beneficiárias em bens de terceiros	31.695	-	-	31.695	-	-	356	32.051
Máquinas e equipamentos	73.371	3.080	1.734	78.185	12.440	-	830	91.455
Intangível em andamento	29.425	10.001	(16.458)	22.968	26.517	-	(7.728)	41.757
Licenças e direitos de uso	462	-	-	462	-	-	-	462
Software	1.056	161	-	1.217	20	-	-	1.237
Total	1.039.200	23.245	-	1.062.445	54.166	(851)	(419)	1.115.341
Amortização	Saldo 2014	Amortização	Transferência	Saldo 2015	Amortização	Baixa	Transferência	Saldo 2016
Estação de tratamento e redes de infraestrutura - água e esgoto	(414.475)	(31.177)	-	(445.652)	(31.657)	545	-	(476.764)
Edificações	(30.151)	(1.685)	-	(31.836)	(1.666)	-	-	(33.502)
Beneficiárias em bens de terceiros	(23.528)	(867)	-	(24.395)	(858)	-	-	(25.253)
Máquinas e equipamentos	(33.376)	(6.609)	-	(39.985)	(6.835)	-	-	(46.820)
Licença e direito de uso	(92)	(92)	-	(184)	(92)	-	-	(276)
Software	(776)	(152)	-	(928)	(115)	-	-	(1.043)
Total	(502.398)	(40.582)	-	(542.980)	(41.223)	545	-	(583.658)
Total Líquido	536.802	(17.337)	-	519.465	12.943	(306)	(419)	531.683

Teste de redução ao valor recuperável para unidades geradoras de caixa (Teste de Impairment)

Em 2016, a Administração avaliou com base em fontes de informações externas e internas e não identificou qualquer indicação de que seus ativos estariam registrados por valor superior ao seu valor recuperável.

14 Fornecedores e outras contas a pagar

	2016	2015
Fornecedores	34.975	10.886
Medição de fornecedores	5.556	13.481
Retenções contratuais de fornecedores	1.437	1.933
Circulante	41.968	26.300

O Aging list dos fornecedores e outras contas a pagar é composto como segue:

	2016	2015
Valores a vencer	33.900	19.024
Vencidos:		
Até 10 dias	3.172	2.489
De 11 a 30 dias	55	3.092
De 31 a 60 dias	4.450	266
De 61 a 90 dias	34	4
De 91 a 180 dias	258	300
Acima 181 dias	99	1.125
Total	41.968	26.300

15 Empréstimos e financiamentos

Esta nota explicativa fornece informações sobre os termos contratuais dos empréstimos com juros, que são mensurados pelo custo amortizado.

Modalidade	Encargos financeiros	Vencimento	2016	2015
FINAME	Pré-fixada de 3% a.a. a 11,2% a.a.	Março de 2017 a		
Leasing	Pré-fixada de 2,37% a.a.	Julho de 2019	5.498	8.995
		Março de 2017	26	122
BNDDES*, CEF, BNB.	Pré-fixada de 1,94% a.a. a 11,30% a.a.	Junho de 2029	144.341	142.020
Total			149.865	151.137
Circulante			26.364	21.848
Não circulante			123.501	129.289

*Incluso o BNDDES na modalidade FINEM e na modalidade automático.

Os financiamentos de longo prazo têm seus vencimentos distribuídos da seguinte forma:

Vencimento	2016	2015
	RS	RS
2017	-	24.840
2018	22.813	21.892
2019	20.289	19.399
2020	20.033	19.143
2021	10.364	9.591
2022	8.430	7.681
2023	8.430	7.681
2024	8.430	7.681
2025	8.035	7.528
2026	15.610	3.779
2027	275	30
2028	275	30
2029	517	14
Total	123.501	129.289

Ambos os financiamentos foram destinados à implantação, ampliação e otimização dos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário do Município de Manaus. Como garantia aos financiamentos foram dados cessão dos recebíveis, penhor de ações e aval dos acionistas.

Cláusulas Contratuais (Covenants)

Os covenants dos dois contratos de financiamento acima referidos foram unificados em 31 de dezembro de 2014. Os contratos possuem os seguintes covenants financeiros.

Índices	2015 à 2018	2019	2020	2021
Dívida Total líquida/ EBITDA	≤ 4	3,75	3,5	3,25
Índices de Cobertura do Serviço da Dívida - ICSD	≥ 1,3	1,3	1,3	1,3

Para o exercício findo em 31 de dezembro de 2016, os covenants financeiros foram devidamente atingidos.

16 Debêntures Composição

	Série	Emissão	2016	2015
Manaus Ambiental S.A.	Única	06/11/2013	50.000	50.000

Valores contábeis incluindo juros e pagamento de principais em 31/12/2016:

	2016	2015
Passivo circulante	16.089	16.473
Passivo não circulante	15.395	30.775
	31.484	47.248

Em 6 de novembro de 2013, a Companhia emitiu 50 debêntures simples, da espécie quirografária, não conversíveis em ações no valor nominal total de R\$50.000 com garantia fidejussória em série única. As debêntures serão colocadas com esforço limitado pelo Banco Santander S/A, coordenador líder da emissão.

A amortização será trimestral a partir de 8 de novembro de 2015 com vencimento final em 08 de novembro de 2018. A remuneração é equivalente à Taxa do CDI, acrescida de uma sobretaxa de 2,75% a.a.

Garantias
As debêntures também são garantidas por fiança proporcional da Solvi Participações S.A. (49,75%) e da SAAB Participações e Novos Negócios S.A. (50,25%).

17 Salários, benefícios e encargos

	2016	2015
Salários	1.315	-
Encargos trabalhistas	1.304	1.341
Férias	3.739	2.957
Participação nos resultados	1.998	3.590
	<u>8.356</u>	<u>7.888</u>

Planos de contribuição definida

Aos profissionais que aderiram, a Companhia provê um plano de previdência privada. Esse plano multipatrocinado, de contribuição definida, conta também com contribuições dos beneficiários. Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2016, os custos incorridos com a manutenção do plano somaram R\$6 (R\$42 em 2015), os quais foram reconhecidos diretamente ao resultado.

18 Imposto de renda e contribuição social

O Imposto de Renda e a contribuição social diferidos ativos e passivos foram calculados e registrados, em 31 de dezembro de 2016, como seguem:

	Nota Explicativa	2016	2015
Prejuízos fiscais acumulados		2.989	28.176
Diferenças temporárias:			
AVP - ajuste a valor presente	11	4.135	4.876
Provisão para contingências		13.483	15.852
Provisão para crédito liquidação duvidosa	11	65.690	59.177
Provisão para participação nos resultados	17	1.998	3.590
Provisão para perda de estoque		6.402	-
Tributos Exigibilidade Suspensa - PIS/COFINS		<u>106.268</u>	<u>75.241</u>
Total		<u>200.965</u>	<u>186.912</u>
Aliquota - %		15,25	10,68
Imposto de Renda e contribuição social diferidos, líquidos		<u>30.647</u>	<u>19.962</u>
Provisão para o não reconhecimento do imposto diferido sobre prejuízos fiscais e diferenças temporárias		(456)	(6.737)
Imposto de renda e contribuição social diferidos		<u>30.191</u>	<u>13.225</u>

A alíquota efetiva de 15,25% está demonstrada conforme nota explicativa nº 6e.

Ativos fiscais diferidos não reconhecidos

Em 31 de dezembro de 2016, a Companhia possui prejuízos fiscais acumulados no montante de R\$2.989 (R\$28.176 em 2015), base negativa de contribuição social no montante de R\$4.664 (R\$29.407 em 2015), que poderão ser compensados com lucros fiscais futuros. De acordo com a legislação fiscal vigente, esses valores não estão sujeitos a prazo de prescrição, mas sua utilização está limitada a 30% dos lucros anuais tributáveis futuros.

Os ativos fiscais diferidos, a seguir demonstrados não foram reconhecidos. A Companhia optou em reconhecer esses ativos diferidos de 2016 somente em 2017.

	2016	2015
Diferenças temporárias dedutíveis	-	(3.728)
Base negativa de contribuição social	<u>(456)</u>	<u>(3.009)</u>
	<u>(456)</u>	<u>(6.737)</u>

Reconciliação da taxa efetiva:

	2016	2015
Resultado antes do Imposto de Renda e da contribuição social	39.615	33.855
Aliquotas do Imposto de Renda e da contribuição social - %	<u>34</u>	<u>34</u>
	(13.469)	(11.511)
Efeito do Imposto de Renda e da contribuição social sobre:		
Lucro da Exploração	13.742	10.008
Provisão para o não reconhecimento do IR diferido sobre prejuízos fiscais e diferenças temporárias	-	(8.377)
Outras provisões permanentes	(602)	(147)
Regularização alíquota efetiva de 10,68% para 15,25%	12.633	-
Outras diferenças permanentes	<u>(454)</u>	<u>7.338</u>
Provisão para Imposto de Renda e contribuição social	<u>11.850</u>	<u>(2.689)</u>
Provisão para Imposto de Renda e contribuição social correntes	(18.859)	(16.408)
Incentivo lucro da exploração	16.967	10.008
Provisão para Imposto de Renda e contribuição social diferidos	<u>13.742</u>	<u>3.711</u>

A Companhia possui incentivo fiscal que reduz o Imposto de Renda em 75% até o ano calendário 2021, o qual é calculado com base no lucro da exploração. A Companhia passou a usufruir desse benefício a partir de agosto de 2007, quando apresentou lucro tributável.

19 Partes relacionadas**Remuneração de pessoal-chave da Administração**

A Companhia pagou a seus administradores, em salários e remuneração variável, um total de R\$3.250 em 31 de dezembro de 2016 (R\$3.048 em 2015).

Outras transações com partes relacionadas

Seguem os saldos e as transações que a Companhia efetuou com partes relacionadas em 31 de dezembro de 2016 e 2015:

	Saldo de contas a receber		Saldo de contas a pagar		Receitas (despesas)	
	2016	2015	2016	2015	2016	2015
Serviços prestados:						
Solvi Participações S.A.	10	10	953	-	(2.108)	(1.705)
Instituto Solvi	-	-	16	-	-	-
Companhia de Saneamento do Norte S.A.	93	93	176	236	-	-
Rio Negro Ambiental Captação Trat. e Distrib. de águas SPE S.A.	2.672	-	4.334	-	(18.135)	-
Solvi Participações em Projetos de Saneamento Ltda.	202	202	268	16	(3.227)	(3.016)
GRI - Gerenciamento de Resíduos Industriais S.A.	11	11	-	-	-	-
Vega Engenharia Ambiental S.A. - Vega	-	-	1.029	2.209	-	-
Vega Valoração de Resíduos S.A. - VVR	56	56	-	-	-	-
Revita Engenharia S.A.	111	111	-	-	-	-
Termoverde Salvador S.A.	18	18	-	-	-	-
GPO - Gestão de Projetos e Obras Ltda.	72	72	-	-	-	-
Organosolvi- Soluções Orgânicas para a Vida S.A.	65	-	-	-	-	-
	<u>3.310</u>	<u>573</u>	<u>6.776</u>	<u>2.461</u>	<u>(23.470)</u>	<u>(4.721)</u>
Mútuos (PC):						
Solvi Participações em Projetos de Saneamento Ltda.	-	-	-	-	-	(317)
	-	-	-	-	-	(317)
Mútuos (PNC):						
Solvi Participações S.A.	-	-	-	-	(31)	(698)
Solvi Participações em Projetos de Saneamento Ltda.	-	-	-	238	-	-
SAAB Participações e Novos Negócios S.A.	-	-	-	1.930	(739)	(465)
	-	-	-	2.168	(270)	(1.163)
Circulante	<u>3.310</u>	<u>573</u>	<u>6.776</u>	<u>2.461</u>		
Não circulante	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>2.168</u>		
Total	<u>3.310</u>	<u>573</u>	<u>6.776</u>	<u>4.629</u>	<u>(23.740)</u>	<u>(6.201)</u>

O aging list do contas a pagar é composto como segue:

	2016	2015
Valores a vencer	6.049	2.716
Vencidos:		
Entre 31 e 60 dias	-	25
Entre 61 e 90 dias	169	-
Entre 91 e 180 dias	-	1.313
Entre 181 e 360 dias	<u>558</u>	<u>575</u>
Total	<u>6.776</u>	<u>4.629</u>

Todos os saldos pendentes com estas partes relacionadas devem ser liquidados à vista dentro do exercício subsequente da data do relatório. Nenhum dos saldos possui garantias.

As transações entre partes relacionadas incluem prestação de serviços pertinentes à atividade operacional das Companhias, cujos preços e condições comerciais são estabelecidos entre as partes. Os saldos de contas a pagar à Rio Negro Ambiental referem-se principalmente a prestação de serviços de saneamento.

20 Impostos, taxas e contribuições a recolher

São compostos como segue:

	2016	2015
ISS	646	391
COFINS (a)	107.126	63.788
PIS (a)	23.206	13.829
IRRF	391	349
PIS/COFINS/CSLL	211	114
Outros	<u>1.472</u>	<u>1.135</u>
	<u>133.052</u>	<u>79.606</u>

(a) No ano de 2013, a Companhia ajuizou Mandado de Segurança nº 0003477-15.2013.4.01.3200, em face a União Federal pleiteando o reconhecimento a isenção da incidência do PIS e da COFINS nas vendas para Zona Franca de Manaus.

Posteriormente, o TRF da 1ª Região, por unanimidade, acatou o pedido da Manaus Ambiental e reconheceu o direito a inexistência de PIS/COFINS sobre os serviços prestados pela Manaus Ambiental, dessa forma, desde maio de 2016 todos os depósitos judiciais relativos a tais contribuições encontram-se suspensos.

O Mandado de Segurança que visa a suspensão da exigibilidade do PIS e da COFINS nas vendas internas da Manaus Ambiental S.A. encontra-se no Tribunal Regional Federal da 1ª Região, aguardando publicação do Acórdão relativo ao julgamento realizado dia 30/01/2017, no qual a Oitava Turma de Julgamento do TRF acolheu os Embargos de Declaração opostos pela Manaus Ambiental.

A União já apresentou o Recurso Especial e Extraordinário face o Acórdão que julgou procedente o pleito e concedeu a segurança à Manaus Ambiental S.A.

21 Provisão para contingências

A Companhia é parte em processos judiciais em andamento, decorrentes do curso normal de seus negócios, para os quais foram constituídas provisões considerando os prognósticos feitos por seus assessores legais. Os saldos finais, após a dedução dos respectivos depósitos judiciais, estão demonstrados a seguir:

Natureza da contingência:	2016	2015
	Cível	8.635
Trabalhista	3.262	3.823
	<u>11.897</u>	<u>14.658</u>

As mutações contingenciais estão demonstradas conforme a seguir:

	Cível	Trabalhista	Total
Saldo em 31 de dezembro de 2014	<u>8.656</u>	<u>2.612</u>	<u>11.268</u>
Adições	12.949	2.327	15.276
Pagamentos	(10.589)	(1.306)	(11.895)
Saldo em 31 de dezembro de 2015	<u>11.016</u>	<u>3.633</u>	<u>14.649</u>
Depósitos judiciais relacionados aos processos provisionados	(181)	190	9
Saldo em 31 de dezembro de 2015	<u>10.835</u>	<u>3.823</u>	<u>14.658</u>
Adições	8.155	1.850	10.005
Pagamentos	(10.170)	(2.204)	(12.374)
Saldo em 31 de dezembro de 2016	<u>8.820</u>	<u>3.469</u>	<u>12.289</u>
Depósitos judiciais relacionados aos processos provisionados	(185)	(207)	(392)
Saldo em 31 de dezembro de 2016	<u>8.635</u>	<u>3.262</u>	<u>11.897</u>

As adições e os pagamentos do exercício, nos montantes de R\$8.155 (R\$12.949 em 2015) e R\$10.170 (R\$10.589 em 2015), respectivamente referem-se às movimentações ocorridas nos processos cíveis que culminaram em alterações na classificação do risco, andamento de novos processos judiciais e encerramentos com acordos ou condenações.

Em 2016, além das demandas provisionadas devido à estimativa de perdas prováveis, o montante correspondente a outros processos movidos contra a Companhia com prognóstico estimado de perdas possíveis totaliza em R\$53.946.

Cível e tributário - Manaus

Em 2 de janeiro de 2003, o Ministério Público ingressou com ação civil pública para obrigar a Companhia a efetuar o tratamento de esgotos, conforme determina a legislação ambiental.

Entretanto, a despeito da Companhia já cumprir a legislação ambiental, naquela data as metas do Contrato de Concessão estabeleciam índices de coleta de esgotos diferentes dos índices de tratamento de esgotos determinados pela legislação ambiental. As metas contratuais foram renegociadas com o Poder Concedente, garantido assim a adequação das mesmas à legislação ambiental que já vinha sendo cumprida. Os assessores jurídicos da Companhia avaliaram a probabilidade de perda como possível nessa ação civil pública, cujo valor da causa atualizado soma R\$8.616.782,18. Afora isso, o Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no julgamento da ação nº 0008057-68.2013.8.04.0000, em 17/12/2013, legitimou a cobrança da tarifa de esgoto pela Manaus, reconhecendo que a cobrança da concessionária está de acordo com o que dispõe o Contrato de Concessão e legislação aplicável, em consonância com o Superior Tribunal de Justiça, em julgamento do REsp 1330195/RJ, Rel. Ministro CASTRO MEIRA, SEGUNDA TURMA, julgado em 06/12/2012, DJe 04/02/2013. Ademais, em 22 de novembro de 2016, foi publicado para manifestação das partes o laudo do Perito nomeado pelo Juiz. O laudo foi favorável à Concessionária, o que aumenta consideravelmente as chances de êxito na presente ação, já que trata-se da principal prova do processo.

22 Patrimônio líquido

a. Capital social

O capital social da Companhia é representado, em 31 de dezembro de 2016, por R\$612.044 (R\$612.044 em 2015) ações ordinárias nominativas, com valor nominal de R\$1,00.

b. Reserva de subvenção para investimento

A Reserva de subvenção foi constituída com base no art. 545 do Regulamento do imposto de Renda, a partir do benefício a Companhia possui incentivo fiscal que reduz o Imposto de Renda em 75% até o ano calendário 2021, o qual é calculado com base no lucro da exploração. A Companhia passou a usufruir deste benefício a partir de agosto de 2016, quando apresentou lucro tributável.

23 Receita operacional, líquida

É composta como segue:

	2016	2015
Receita saneamento bruta	425.381	390.917
Receita de construção de bens reversíveis	54.404	22.644
Cancelamentos e descontos	(14.377)	(13.540)
Total Receita bruta	<u>465.408</u>	<u>400.021</u>
Deduções receita bruta:		
ISS	(1.091)	(766)
PIS	(6.782)	(6.286)
COFINS	(31.236)	(28.953)
ICMS	(184)	-
	<u>(39.293)</u>	<u>(36.005)</u>
Receita líquida	<u>426.115</u>	<u>364.016</u>

24 Custos dos serviços prestados

É composta como seguem:

	2016	2015
Salários e Encargos	(43.805)	(39.852)
Mão-de-Obra	(327)	(594)
Aluguel	(5.470)	(4.555)
Depreciações	(40.545)	(39.924)
Materiais aplicados nos serviços	(23.234)	(20.000)
Serviços de terceiros	(35.798)	(35.323)
Custo de Bens Reversíveis	(54.404)	(22.644)
Outros custos de produção	(21.283)	(13.994)
Energia Elétrica Insumos	(43.498)	(36.370)
Créditos fiscais	6.990	9.349
Total	<u>(261.374)</u>	<u>(203.907)</u>

25 Despesas administrativas

São composta como seguem:

	2016	2015
Remuneração direta da mão de obra	(8.367)	(9.800)
Benefícios da mão de obra	(1.148)	(957)
FGTS	(541)	(484)
INSS	(1.994)	(1.838)
Depreciações	(1.548)	(1.569)
Aluguéis	(656)	(519)
Impostos Federais	-	(7)
Tributos, seguros e contribuições	(1.259)	(945)
Serviços de terceiros	(20.980)	(22.052)
Frete e carretos	(58)	(66)
Viagens e estadias	(1.521)	(1.479)
Materiais	(85)	(214)
Indenizações	-	(19)
Outros	(1.027)	(1.880)
	<u>(39.184)</u>	<u>(41.829)</u>

26 Resultado financeiro, líquido

São compostos como segue:

	2016	2015
Receitas financeiras:		
Juros recebidos e descontos obtidos	11.979	12.567
Varição monetária	444	217
Rendimentos sobre aplicações financeiras	965	1.788
Correção de depósitos judiciais	22.753	-
	<u>36.141</u>	<u>14.572</u>
Despesas financeiras:		
Empréstimos e financiamentos	(17.150)	(19.462)
Despesas bancárias	(4.418)	(3.903)
Impostos sobre transações financeiras	(337)	(227)
Ajuste a valor presente	742	(813)
Despesas c/juros e desc. concedido	(1.622)	(1.122)
Varição monetária	(3.931)	(2.050)
Despesas juros sobre contratos de mútuo	(270)	(1.480)
Correção de tributos e contribuições	(23.689)	-
Outras	(482)	(511)
	<u>(51.157)</u>	<u>(29.568)</u>
Total	<u>(15.016)</u>	<u>(14.996)</u>

27 Outras receitas (despesas) operacionais, líquidas

São compostos como segue:

	2016	2015
Despesas e provisões contingenciais	(9.024)	(13.355)
Receitas eventuais	2.968	3.868
Resultado de baixa de imobilizado e intangível por perda	(306)	34
COFINS e PIS s/ outras receitas	(876)	(450)
Outros	(232)	(249)
	<u>(7.470)</u>	<u>(10.152)</u>

28 Despesas comerciais

São compostos como segue:

	2016	2015
Provisão para crédito de liquidação duvidosa	(6.513)	(4.318)
Patrocínios, brindes e doações	(1.652)	(301)
Propaganda e publicidade	(3.112)	(1.430)
Baixa efetiva de títulos inadimplentes (a)	(59.177)	(54.859)
Recuperação de créditos de títulos inadimplentes (a)	9.607	4.176
Outros	(2.609)	(2.545)
	<u>(63.456)</u>	<u>(59.277)</u>

(a) Refere-se a baixas efetivas de títulos de clientes inadimplentes com valor por título abaixo de R\$5 (cinco mil reais), vencidos a mais de seis meses. As recuperações de crédito são títulos que foram baixados, mas que posteriormente os clientes decidiram por pagar.

29 Cobertura de seguros

Em 31 de dezembro de 2016, a cobertura de seguros contra riscos operacionais era composta por: R\$7.500 para danos materiais, R\$94.906 para lucros cessantes e R\$10.000 para responsabilidade civil, respectivamente para a Companhia.

30 Contrato de construção

A Manaus Ambiental S.A presta serviço de concessão de abastecimento de água e serviços de tratamento de esgotos para as áreas urbanas de Manaus/AM por 45 anos a partir de julho de 2000, as renegociações ocorrem anualmente com base em índice específico (IGPM). A cada 5 anos realiza-se o processo de Repactuação Contratual, a ser conduzido em 2017, e que terá como principal objetivo reverter o desequilíbrio contratual apontado pelos estudos de 2012 e 2013 da FIPE. Os ativos reversíveis dos itens necessários para execução do contrato são em 100% dos bens. A Manaus deve cumprir com os marcos contratuais de manutenção e expansão do sistema de água e esgoto. A renegociação contratual ocorrida em 2007 resultou em um equilíbrio entre as receitas e os investimentos necessários. Os aditivos vigentes ocorreu em 10 de janeiro de 2007, para: (a) atribuir novas áreas a serem atendidas pelos serviços de concessão; (b) redefinir metas, (c) revisar os ajustes tarifários, e (d) redefinir a estrutura tarifária. Em 2012 prorrogando o contrato por mais 15 anos, instituindo a tarifa social e aumento da tarifa de esgoto para 100%.

A receita reconhecida com relação à construção em 2016 representa o valor justo do serviço prestado na construção da infraestrutura para prestação dos serviços. A receita, custo e lucro bruto no contrato de concessão em 2016 são como seguem:

Receita de Construção	Custo de Construção	Lucro Bruto	Margem de lucro
54.404	(54.404)	-	0%

Ativo intangível

A Companhia reconhece um ativo intangível à medida que recebe o direito (autorização) de cobrar os usuários dos serviços públicos. Esse direito não constitui direito incondicional de receber caixa porque os valores são condicionados à utilização do serviço pelo público.

A Companhia registrou ativos intangíveis conforme detalhamento abaixo:

Ativo Intangível	Tx Média Anual %	2016	2015
Estações de tratamento e redes de distribuição de água:			
Infraestrutura - água e esgoto	(*)	421.044	431.760
Terrenos e Edificações e Construção Civil	0 a 4	17.069	18.670
Benfeitorias em bens de terceiros	5,77	6.798	7.300
Máquinas e equipamentos	10	44.635	38.200
Intangível em andamento	-	<u>41.757</u>	<u>22.968</u>
		<u>531.303</u>	<u>518.898</u>

(*) A amortização da Infraestrutura de água e esgoto é realizada através da duração do contrato de concessão ou através de laudo de vida útil, quando aplicável.

Os bens reversíveis são todos os ativos do sistema de água e esgoto existentes por ocasião da assinatura do referido contrato e aqueles posteriormente implantados para a prestação exclusiva e permanente do serviço de água e esgoto. A Companhia tem direito à indenização correspondente aos investimentos efetuados após a data da concessão, vinculados aos bens reversíveis ainda não amortizados, desde que realizados para garantia à continuidade e atualização da prestação dos serviços abrangidos pelo contrato.

**Relatório Anual da Administração de 2016 (Não auditado)**

Aos nossos Clientes, Colaboradores, Parceiros, Poder Concedente e todas as demais Autoridades do Município de Manaus e do Estado do Amazonas.

Em atendimento às disposições legais e contratuais vigentes, a Diretoria da Manaus Ambiental, apresenta o Relatório Anual da Administração, contendo os principais destaques da Empresa em 2016, juntamente com as demonstrações financeiras e parecer dos auditores independentes.

Mensagem da Administração

A cidade de Manaus encerrou 2016, com um contingente de cerca de 2,09 milhões de habitantes, conforme estimativas baseadas nas publicações do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE. Os dados disponibilizados indicam que a cidade continua crescendo em grande parte de forma desordenada, e em curto espaço de tempo surgem novas áreas e bairros de ocupação e de construções irregulares, ampliando consideravelmente o espaço urbano, e consequentemente, a área de cobertura da Concessionária. Não obstante a isso, sempre considerando ações compatíveis com o equilíbrio financeiro da Concessão, ao longo destes anos temos trabalhado continuamente na busca de soluções de saneamento que correspondam às expectativas da população.

No início de 2016 o cenário de retração econômica no Amazonas mostrou-se mais forte do que em 2015, em consonância com o que aconteceu com a economia do país. Manaus, por sua vez, foi impactada com a redução da produção do polo industrial, afetando o nível de emprego da população e, consequentemente, a arrecadação da Manaus Ambiental. Já foi possível observar no último trimestre do ano uma retomada no nível de emprego, o que deve continuar em 2017.

Buscando equalizar este cenário de maior inadimplência, a Diretoria da Manaus Ambiental, negociou com o Governo do Estado, a implementação de uma subvenção ICMS, incidente na conta de energia elétrica, um dos seus principais insumos, através de um termo de acordo, que será usado para quitar contas de água no montante de R\$ 15 milhões, e no qual foi dada a quitação do pedido de equilíbrio feito pela Cosama à Manaus Ambiental, referente ao período onde a mesma operava a estação de Pontas das Lajes, fornecendo água no atacado.

Além das ações relacionadas à garantia da arrecadação, buscando manter a geração de caixa e o consequente nível de investimento, a Diretoria tomou algumas medidas significativas na redução de custos e no aumento de produtividade, podendo ser mencionado principalmente a migração das suas principais unidades consumidoras de energia para o mercado livre, o investimento na melhoria da eficiência energética e a instalação de uma fábrica de sulfato líquido, em parceria com a Bauminas.

Para aumentar a eficiência energética, trocamos as bombas da captação fazendo um investimento de aproximadamente R\$ 1 milhão, e concluímos a separação dos barriletes da Ponta do Ismael.

Em março de 2016, a Companhia de Saneamento do Norte sagrou-se vencedora do processo licitatório (Edital de Concorrência nº 001/2017 CML-PM), e constituiu a Rio Negro Ambiental S/A, que pas-

sou a operar a Estação de Pontas das Lajes. Dentre os inúmeros ganhos de eficiência, além do aumento da sinergia operacional com as Estações de Tratamento de Água da Ponta do Ismael, o custo que a Manaus Ambiental passou a pagar pelo metro cúbico de água fornecida, passou a ser menor do que o que estava sendo pleiteado em reequilíbrio pelo antigo operador. Desta forma, evitou-se que este aumento de custo pleiteado, fosse repassado para a tarifa de água, deixando de impactar a população de Manaus.

Lamentavelmente, quinze dias após o início da operação, devido ao estado em que se encontravam as bombas da captação da Estação de Pontas das Lajes, houve uma parada significativa no fornecimento de água por um período de 11 dias, o que apesar dos esforços feitos no sentido de reduzir o problema, impactou a população da Zona Norte e Leste da cidade e causou um prejuízo à Manaus Ambiental.

Em 2016, a companhia concluiu o processo de reestruturação interna iniciada no ano anterior. O desafio permanece na busca do fortalecimento da gestão, na melhoria da eficiência operacional, através da constante reavaliação dos processos internos, dentre eles o de gestão dos investimentos, e na redução dos custos operacionais, garantindo que estará preparada para cumprir com os desafios existentes no contrato de concessão, principalmente os relacionados à expansão do tratamento e da rede coletora de esgoto, e da redução de perdas com água.

Fizemos uma pesquisa de adesão de esgoto que mostra que 19% da população tem interesse em aderir à rede e pagar pelo serviço. Infelizmente na pesquisa, mesmo nas áreas onde já existe rede coletora, nos deparamos com a realidade na qual mais de 50% da população afirma despejar o esgoto na rede pluvial ou nos igarapés em descumprimento à legislação ambiental.

Como a intenção de adesão ainda é baixa, e a prática do descarte inadequado do esgoto prejudica a cidade e a sua população, faz-se urgente a atuação do Poder Público, garantindo que a conexão à rede de esgoto seja obrigatória, e que o investimento feito pela Concessionária, o qual já está sendo pago na tarifa, se reflita em benefício para a população, através da melhoria da saúde das suas famílias.

Utilizando o resultado da pesquisa, avançamos na elaboração do Plano Diretor de Esgoto durante o ano de 2016, o que proporcionará um suporte estruturado e sustentável para a expansão do sistema.

No Plano, a cidade passará a se dividir em cinco sub-bacias e conta com a sinergia dos investimentos feitos pelo PROSAMIM – Programa de Saneamento dos Igarapés da Cidade de Manaus. Em 2016 e 2017, estamos investindo nas sub-bacias da ETE Timbiras e Raiz:

- a) Implantação de 30 quilômetros de rede coletora
- b) Melhoria na EPC Educandos
- c) Ampliação da Estação de Timbiras de 110 L/seg para 220 L/seg
- d) Implantação da ETE Ayapua e ETE Xingu

Na conclusão dos investimentos de 2017, fortaleceremos a oferta de tratamento de esgoto à todo Distrito Industrial da cidade de Manaus, o que consideramos um marco significativo para a Concessionária.

Iniciamos a elaboração do Plano Diretor de Eficiência Hídrica, que tem como objetivo nortear as ações operacionais e os investimentos necessários para garantir a redução de perdas com Água, estando prevista a sua conclusão para o primeiro semestre de 2017. Em paralelo, já iniciamos o investimento na macro setorização do Eduardo Gomes em 2016, e o Mundo Novo será macro setorizado em 2017.

Em 2016 mais de 30 quilômetros de redes de distribuição de água foram construídos e 9 quilômetros de redes com alto índice de vazamento e incrustações foram substituídos. Nos serviços de manutenção de Água e Esgoto, em 2016 introduzimos inúmeras melhorias, destacando-se:

- Estruturação de equipe dedicada aos sistemas de esgotamento sanitário
- Novo procedimento de manutenção preventiva intensivo
- Substituição das bombas elétricas por bombas mecânicas (segu-

rança no esgotamento de valas)

- Estabelecimento de turnos 12/36 24 h nos serviços de água
- Reorganização das áreas de atuação dos terceiros nos serviços de reaterro e pavimentação
- Início da atividade de busca ativa de vazamentos
- Início da prática de substituição completa de ramais e tubulação (diâmetros maiores) em casos específicos
- Redução do tempo de atendimento dos serviços de vazamento
- Início da reforma da ETE Timbiras, Vila Nova e Japiim
- Início do programa de telemetria das unidades de esgotamento sanitário
- Incorporação de novos sistemas isolados de esgotamento:

- Viver Melhor III
- Cidadão X
- Vila Suíça
- Viver Melhor IV

No sistema de abastecimento de água, com a conclusão da construção adutora da Zona Norte, prevista para o primeiro semestre de 2017, teremos uma melhoria no abastecimento desta zona da cidade.

Um dos maiores desafios da companhia é viabilizar os investimentos necessários ao alcance das metas contratuais dos próximos anos preservando o equilíbrio econômico-financeiro do contrato de concessão. Temos encontrado bastante dificuldade na busca de terrenos com regularidade fundiária e imobiliária para realização dos investimentos, sendo este um fator de preocupação, pois investimentos realizados em terrenos não regularizados não são financiados pelos bancos de fomento. Além disso, a cessão dos terrenos à Concessionária, passou em 2016 a ser feita de forma onerosa, conforme dispõe a Lei estadual nº 2.754/02, o que elevou consideravelmente os custos, impactando o equilíbrio econômico financeiro da Concessão. Algumas ações de expansão do sistema de distribuição de água e esgoto ainda não tem gerado o retorno inicialmente esperado, notadamente pela falta de regulamentação na obrigatoriedade de conexão ao sistema de água e esgoto, e pelo investimento no sistema nos primeiros anos da concessão.

Em 2016, o Governo do Estado do Amazonas publicou a resolução CERH nº 01/2016 e a Portaria Normativa SEMA/IPAA, que regulam os critérios para concessão de outorga de direito de recursos hídricos, mas que fundamentalmente veda a utilização de poços em locais com cobertura do sistema de abastecimento pelo sistema público de água, e define regras mais rígidas para renovação das licenças dos poços atualmente em uso, o que por consequência, deve ampliar a utilização da rede existente. É uma vitória para a Concessionária, que mesmo contando com rede em mais de 95% da cidade, observa o contínuo uso de poços, principalmente pelos Condomínios de alto padrão.

A ausência das ações fiscalizadoras e de repressão às ilegalidades praticadas, bem como a regulamentação insuficiente, prejudicam o equilíbrio do contrato, em especial na região do PROAMA, que tem o seu resultado mais fortemente impactado. Adicionalmente, cabe destacar que a companhia realizou os investimentos em sua plenitude, necessários para atingir as metas definidas, conforme o contrato de concessão.

Ainda há muito a ser feito, e o nosso desafio está em continuar estabelecendo, em conjunto com o Poder Concedente, o Governo do Estado do Amazonas, a Agência Reguladora dos Serviços Públicos Concedidos – Arsam, a Unidade Gestora de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário do Município – UGPM - Água, Associações de Classe e Comunidades, um arcabouço regulatório, que continuará tendo como orientação a Lei Nacional sobre Recursos Hídricos e a Lei nº 11.445/07, que estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico, garantindo a conexão obrigatória à rede de água e de esgotamento sanitário, e buscarão na essência, preservar o meio ambiente, preservar a saúde e as condições sanitárias da população, e como instrumentos viabilizadores possibilitarão o equilíbrio econômico financeiro da Concessão.

Os resultados obtidos em 2016 refletem o empenho e colaboração, a partir do compromisso que a empresa tem da sua equipe. Trabalhamos para adequar os nossos processos às melhores práticas de Governança Corporativa, evoluímos na consolidação da nossa identidade, junto com toda a liderança da Manaus Ambiental. Aprimoramos nossa postura de integridade, por meio da implantação

de um Canal de Conduta para colaboradores e fornecedores e pela intensificação das ações de auditoria interna.

1. Desempenho Econômico- Financeiro:

1.1 Resultados Econômico-Financeiros

A Manaus Ambiental apresentou lucro líquido de R\$51,5 milhões em 2016, representando 12% da Receita Operacional Líquida.

Os principais indicadores de desempenho financeiro da Concessionária estão demonstrados na tabela abaixo:

INDICADORES FINANCEIROS

(Valores expressos em milhares de reais)

	2016	2015
Ativo Total	959.248	856.514
Patrimônio Líquido	574.449	522.984
Dívida Líquida	378.876	331.448
Receita Operacional Líquida (ROL)	426.115	364.016
Lucro Líquido (LL)	51.465	31.166
EBITDA	100.856	90.344
Margem EBITDA (EBITDA/ROL)	24%	25%
Margem Líquida (LL/ROL)	12%	9%
Dívida Líquida/ EBITDA	3,76	3,67

* Considera-se como dívida líquida, para fins desta análise, o saldo total dos passivos circulantes e não circulantes, subtraídos do montante de caixa e equivalente de caixa.

O resultado do ano foi positivamente impactado pelo crescimento da receita devido ao reajuste de tarifa e pelo crescimento da base de clientes, entretanto parte deste ganho foi prejudicado pela queda no volume faturado por economia. Apesar do esforço realizado pela concessionária em trocar aproximadamente 43 mil hidrômetros, o aumento da submedição, principalmente associado a elevação da fraude, tem impactando o volume faturado.

A área do PROAMA permanece deficitária em resultado, principalmente em função dos elevados índices de perda de água e da elevada inadimplência. Em auditoria realizada por empresa independente de primeira linha, no ano de 2014, a operação apresentou um prejuízo de R\$ 27 milhões (de abril a dezembro) e no ano de 2015 de R\$ 32 milhões. Estes valores foram reportados ao Consórcio Público Proama em cumprimento à Cláusula 15.a, itens b.2 e b.3, do contrato 036/2013- DPJ, firmado entre o Consórcio Público Proama, a Manaus Ambiental e a Cosama. Este resultado já está consolidado nas Demonstrações Financeiras da Manaus Ambiental.

A energia elétrica representa um dos maiores custos operacionais da companhia. O aumento das tarifas no mercado cativo elevaria os custos da Concessionária. Como alternativa, foi realizada a migração dos principais sistemas para o Mercado Livre o que ocorreu a partir de julho. Ainda assim houve um impacto negativo em 2016 de R\$7,1 milhões em relação a 2015. Em novembro de 2016, houve um aumento de 126% na TUSD – Tarifa de Uso do Sistema de Distribuição, conforme Resolução Homologatória da ANEEL nº 2182/2016, o que impactará os custos em 2017.

Em 2016, buscando elevar a conscientização da população da importância do saneamento e das vantagens do consumo da água tratada e da conexão à rede de esgotamento sanitário, na saúde da família, a Manaus Ambiental continuou realizando um elevado investimento em publicidade, com a continuidade da campanha "Aqui Você Bebe Saúde".

A instalação de uma fábrica de sulfato líquido na Zona Franca de Manaus, proporcionou um grande ganho operacional e de qualidade com este insumo, que é um dos principais dentro do processo de tratamento de água.

Sob o aspecto contencioso tributário, houve um avanço significativo no andamento no Mandado de Segurança nº 0003477-15.2013.4.01.3200, movido em face a União Federal, já que o TRF da 1ª Região, por unanimidade, acatou o pedido da Manaus Ambiental e reconheceu o direito a inexigibilidade de PIS/COFINS sobre os serviços prestados pela Concessionária.

Atualmente, o Mandado de Segurança que visa a suspensão da exigibilidade do PIS e da COFINS nas vendas internas da Manaus Ambiental S.A. encontra-se no Tribunal Regional Federal da 1ª Região, aguardando publicação do Acórdão relativo ao julgamento da ação, no qual a Oitava Turma de Julgamento do TRF1, acolheu os Embargos de Declaração opostos pela Manaus Ambiental.

Parte do lucro líquido em 2016, em torno de R\$12,6 milhões, deveu-se ao ajuste do imposto de renda diferido, tendo em vista o término do prejuízo fiscal.

1.2 Financiamento

Em outubro de 2012 foi enquadrada proposta de financiamento junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), a qual veio a ser aprovada em 2014, totalizando R\$ 200 milhões. Em 2015 foi liberado pela instituição R\$ 72,3 milhões referente a investimentos realizados entre a data de enquadramento da proposta de financiamento e a aprovação do mesmo.

Em 2016 fizemos uma revisão no escopo dos projetos contemplados neste contrato adequando-os às melhores práticas de engenharia, e tivemos uma reembolso de R\$ 16,8 milhões.

A performance dos investimentos segue um processo de constante crescimento, e para o período entre 2017 e 2019 é previsto em torno de R\$ 350 milhões em novos investimentos, e desta forma a Concessionária vem buscando fontes de financiamento.

A Concessionária comunica que atingiu os Covenants constantes no contrato com o BNDES.

INDICADORES COVENANTS

	META	2016	2015
Dívida Líquida / EBITDA	4,00	1,82	2,07
EBITDA / Serviço da Dívida	1,30	1,72	1,31

1.3 Sistema de Gestão

Em 2016 a Manaus Ambiental obteve a recertificação do Sistema de Gestão da Qualidade - SGQ. Houve alteração e ampliação do escopo do SGQ para incluir duas novas unidades de atendimento ao cliente, as quais foram homologadas pelo Organismo Certificador e inclusas no Certificado, válido até 2018.

A partir de 2015 o conceito de Qualidade foi ampliado para envolver a Gestão de Riscos, Segurança e Meio ambiente. Todos os resultados alcançados em 2016, contaram com a participação e engajamento das mais diversas áreas e níveis da empresa, que seguem trabalhando na implementação do Cronograma de migração do SGQ para a nova versão da ISO9001:15, buscando fomentar melhoria contínua e foco no cliente.

Para dar suporte ao investimento de aproximadamente R\$1,0 bilhão nos próximos cinco anos (2017-2021), necessários principalmente para realizar a expansão de esgoto e a redução de perdas, foram incrementados os controles internos e o suporte sistêmico no SAP para gestão do Capex.

2. Relacionamento com o cliente:

2.1 Atendimento

No decorrer de 2016 o atendimento ao cliente foi cada vez mais valorizado. Novas operações foram criadas dentro das centrais de relacionamento, com incentivos ao atendimento digital, campanhas de negociações de débitos e outras facilidades, buscando agilidade no tratamento das demandas e na comunicação com o cliente de forma segura, clara, objetiva e transparente. Ao todo foram mais de 230 mil atendimentos por telefone e 135 mil atendimentos presenciais no ano.

A nova loja da Leonardo Malcher, inaugurada em 2015, buscando trazer um conceito integrado de atendimento e mais conforto, mostrou uma ampla aceitação pelos clientes da Concessionária.

2.2 Projeto de Leitura e Impressão Simultâneas

Em Julho, a Manaus Ambiental implantou o sistema de leitura de hidrômetros com impressão das contas de água e esgoto no ato da medição do consumo. A impressão de fatura de forma simultânea contempla toda a área urbana de Manaus.

O objetivo da Concessionária, além de modernizar o processo, é agilizar os serviços e garantir mais comodidade e transparência para os seus clientes. Este sistema permite o esclarecimento de dúvidas sobre o consumo apurado imediatamente após a leitura do hidrômetro.

Os hidrômetros que registram variação de consumo fora da média histórica, tem os dados analisados pela concessionária e, posteriormente, a conta emitida sendo feita a orientação de consumo quando as mesmas são entregues.

2.3 Combate à Fraude

A cidade de Manaus sofre com um alto índice de uso irregular dos serviços públicos. As concessionárias têm uma grande missão em corrigir este comportamento.

Neste contexto a Manaus Ambiental apresentou à população uma grande campanha institucional no início de 2016, com o objetivo de orientar e ratificar a qualidade dos serviços prestados, e a importância do consumo da água tratada.

Em parceria com a Delegacia Especializada em Combate a Furtos de Energia, Água, Gás e Serviços de Telecomunicações (DECFS) a companhia tem intensificado a fiscalização e o combate às unidades fraudulentas, de acordo com os princípios que norteiam o comportamento ético e os valores da Manaus Ambiental.

2.4 Projeto Água Certa

A Manaus Ambiental implementou um modelo de operação que continuamente garante a atuação na redução de perdas. Na elaboração deste programa foram desenvolvidos projetos e atividades que garantem o tratamento das perdas físicas e aparentes. Neste contexto foi criado o projeto ÁGUA CERTA.

O projeto tem o objetivo de realizar ações integradas entre os setores Comerciais e Operacionais em uma área pré-definida, macromedida e com abastecimento regular, vistoriando 100% dos imóveis. Desta forma, observa-se o alinhamento estratégico e, consequentemente, operacional entre este projeto e o Plano de Eficiência Hídrica que está sendo elaborado.

Os principais resultados são:

- Redução da perda física e comercial
- Incremento de faturamento
- Incremento de arrecadação
- Redução da inadimplência
- Aproximação dos clientes com o atendimento na unidade móvel
- Fidelização dos clientes com a equipe de manutenção e operação local

No decorrer de 2016, o projeto avançou em 5 setores da cidade (Eldorado, Petrópolis, Ica Paraíba, Vila Amazonas e São Jorge), e começou a consolidar as execuções de obras para 2 novos setores (Eduardo Gomes e Mundo Novo). Ao todo foram mais de 20.000 domicílios visitados, refletindo em 7,6% de redução de perdas nestes setores.

2.5 Responsabilidade Social

O programa de parcerias foi criado para atender prioritariamente aos setores da cidade com clientes de baixa renda, visando resultados sociais e ambientais.

A empresa, por meio de práticas de responsabilidade social, vem buscar o equilíbrio entre a atuação corporativa e as preocupações sociais e ambientais, contribuindo com a redução das desigualdades sociais e a inclusão social dos menos favorecidos.

Várias ações foram executadas ao longo do exercício para ampliar o uso da tarifa social, cadastros de imóveis e ações de orientações de consumo.

A companhia tem contribuído também para a promoção da educação ambiental por meio de programa contínuo de recebimento de visitas às instalações operacionais responsáveis pela produção de água, sendo reforçado através de palestras com enfoque na produção e tratamento de água, realizadas em escolas e outras instituições da sociedade.

Ao longo do exercício foram incorporadas mais de 22 mil novas ligações de água e 5 mil novas ligações de esgoto, realizadas 17 mil regularizações de cadastros, e beneficiadas mais de 22 mil famílias com a tarifa social.

Esses resultados demonstram a evolução na relação com a população da cidade e traça uma tendência de crescimento na relação comercial da Manaus Ambiental com seus clientes.

3. Gestão de Pessoas

A Manaus Ambiental trabalha suas ações em Recursos Humanos de forma estratégica, visando o crescimento dos Funcionários e Colaboradores, bem como o negócio da empresa.

Em 2016, promoveu ações voltadas ao desenvolvimento dos pro-

fissionais, à qualidade de vida e à manutenção dos valores e cultura organizacional. As principais ações contemplaram as iniciativas a seguir:

3.1 Captação e Retenção de Talentos

Prezamos pelo profissionalismo de nossos recursos e numa melhoria contínua de nossas competências, contratamos 119 profissionais, alinhados aos nossos desafios do ano e promovemos 22 profissionais, proporcionando oportunidades internas para o desenvolvimento e crescimento dos colaboradores.

3.2 Treinamento e Desenvolvimento

A Manaus Ambiental acredita que o Capital Humano da empresa é um dos principais pilares para atingir seus objetivos e para poder proporcionar à população Manauara uma melhor qualidade de vida. Em 2016, priorizamos treinamentos comportamentais e de capacitação.

O PAT promoveu um total 9.080 horas de treinamento e 2.995 profissionais foram treinados ao longo do ano.

Firmamos parcerias com as 6 maiores e melhores universidades, para facilitar a formação de nossos funcionários (graduação, pós-graduação e cursos profissionalizantes), com descontos que vão de 15 a 35% na anuidade.

Nosso Programa Jovens Aprendizes conta com 24 jovens em contínua aprendizagem.

Temos um Programa para Portadores de Necessidades Especiais e contamos com 20 deles em nosso quadro.

3.3 SESMT e Serviço Social

Em 2016, o trabalho do SESMT teve como principais objetivos a Saúde, Redução de Absenteísmo e Ergonomia. Diversas ações foram realizadas como Palestras Sobre Prevenção de Saúde para Redução de Absenteísmo, Ginástica laboral nas áreas e palestras e campanhas de conscientização (Outubro Rosa, Novembro Azul e Prevenção a DST/AIDS).

3.4. Comunicação Interna

A Manaus Ambiental acredita que o alinhamento e a informação são fundamentais na empresa, por isso promove que as informações se multipliquem e permeiem toda a organização.

Em 2016 foram disponibilizados 528 comunicados, dos mais variados temas, para garantir que a informação fosse rápida e fluida.

4. Controle de Qualidade:

4.1 Qualidade da Água Potável

O Controle de Qualidade da concessionária assegura que a água distribuída é própria para consumo humano, atendendo todas as exigências da Portaria 2.914/2011 do Ministério da Saúde e Plano de Amostragem aprovado junto à Vigilância Sanitária do Município de Manaus.

O processo de tratamento de água é monitorado com equipamentos de análise contínua visando garantir a qualidade da água em todas as etapas do processo. A água distribuída é monitorada diariamente em pontos estratégicos da rede de distribuição, tais como: Escolas, Padarias, Restaurantes, Shoppings, Clínicas Odontológicas, Hospitais e outros locais de grande circulação de pessoas. Em complemento, a Manaus Ambiental adiciona flúor à água distribuída, elemento essencial para prevenção da cárie dentária.

Para manter o padrão de qualidade exigido, foram realizadas mais de 183 mil análises físico-químicas e bacteriológicas em 2016, englobando os sistemas de produção superficiais (Ponta do Ismael, Ponta das Lajes e Mauazinho), Centros de Produção de Água Subterrânea e redes de distribuição.

4.2 Qualidade do Efluente Sanitário Tratado

O Controle de Qualidade da Manaus Ambiental também realiza o monitoramento nas 82 Estações de Tratamento de Esgoto Sanitário (ETES), visando garantir a eficiência do tratamento e que o efluente atenda aos padrões ambientais estabelecidos pelo CONAMA 430/2011.

A rede de esgoto afasta o resíduo doméstico líquido das residências, prevenindo a proliferação de doenças de veiculação hídrica. Além de assegurar a saúde pública, o tratamento de esgoto é fundamental para a prevenção da poluição ambiental. Nas ETES, são removidos sólidos grosseiros, os sólidos em suspensão e a matéria orgânica, produzindo um efluente ambientalmente adequado para

o lançamento nos corpos receptores.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em 2016, vivemos um ano de desafios e superações. Tivemos uma forte atuação para melhoria do resultado operacional, focando na redução dos custos.

Atuamos no fortalecimento dos nossos controles internos, principalmente nos relacionados à investimentos para fazer frente aos desafios dos anos subsequentes e ampliamos a utilização do nosso canal de denúncias.

A condição econômica do País, que produz seus reflexos em Manaus, nos traz um forte desafio para mantermos a arrecadação, e controlarmos os custos, principalmente os ligados a produção, como energia elétrica e produtos químicos, buscando garantir a nossa capacidade de investimento. O arcabouço regulatório é fundamental para garantir o retorno dos investimentos e a saúde da caixa da companhia.

Em 2017 será realizada a Repactuação Contratual Quinquenal, conforme prevista no contrato de concessão. No ano de 2012, o estudo realizado pela FIPE – Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas apontava para um cenário de desequilíbrio parcial do contrato de concessão. Na ocasião, uma série de ações foram propostas com o intuito de reverter este quadro.

Ao final de 2013, um novo estudo da mesma Fundação, com o objetivo de avaliação das medidas de reequilíbrio da situação econômica financeira do contrato de concessão, verificou que apenas algumas das medidas propostas foram implementadas, permanecendo o contrato, portanto, desequilibrado.

A reversão deste quadro de desequilíbrio é o desafio para este processo de Repactuação, mantendo a saúde financeira da companhia. Outros desafios persistem, em especial, o combate às fraudes (furto) de água tratada, a regulamentação da utilização de fontes alternativas e a conexão compulsória das edificações à rede pública de abastecimento de água e de esgoto. Somente com a consecução destes desafios cumprimos o Plano de Saneamento Básico da cidade de Manaus, razão principal da própria existência da Concessionária e do arcabouço regulatório e fiscalizador da sociedade, além da preservação dos recursos hídricos. Contudo, os inegáveis avanços no ano de 2016, servirão para confirmar que os obstáculos serão superados.

AGRADECIMENTOS:

Agradecemos a colaboração e confiança dos Acionistas, Clientes, Parceiros e em especial aos nossos Colaboradores, responsáveis diretos pelo desempenho da Empresa.

A ADMINISTRAÇÃO



Manaus ambiental

Aqui você bebe saúde!

Conselho de Administração:

Emerson Kapaz
Marcelo Augusto Raposo da Mota
Carlos Henrique da Cruz Lima
Cláudio Bechara Abduche
Célia Maria Bucchianeri Francini Vasconcellos
Lucas Quintas Radel
Shirlene Maria Brito Martins

Diretoria:

Sérgio Antônio Rodrigues da Silva Braga
Arlindo Sales Pinto
Guido Fontgalland Júnior
Luiz Carlos Costa Couto
Gina Marques Duarte

Contador:

Marcos Otávio Gondaline
CRC 1SP137002/O-4 S-AM

RELATÓRIO ANUAL DA ADMINISTRAÇÃO DE 2016

Senhores Acionistas, Clientes, Colaboradores, Parceiros e Poder Concedente e Todas as demais Autoridades do Município de Manaus e do Estado do Amazonas. Em atendimento às disposições legais e contratuais vigentes, a Administração da Rio Negro Ambiental, Captação, Tratamento e Distribuição de Águas SPE S.A. apresenta seu Relatório Anual, juntamente com as Demonstrações Financeiras e Parecer dos Auditores Independentes.



CNPJ: 24.483.032/0001-53

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos Acionistas, Conselheiros e Administradores da Rio Negro Ambiental Captação, Tratamento e Distribuição de Águas SPE S.A. Manaus - AM

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras da Rio Negro Ambiental, Captação, Tratamento e Distribuição de Águas SPE S.A. ("Companhia"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2016 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o período de dez meses findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, compreendendo as políticas contábeis significativas e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Rio Negro Ambiental, Captação, Tratamento e Distribuição de Águas SPE S.A. em 31 de dezembro de 2016, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o período de dez meses findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Responsabilidades da administração pelas demonstrações financeiras

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião.

Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre

detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório.

Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com a Administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

São Paulo, 17 de março de 2017

KPMG Auditores Independentes
CRC 2SP014428/O-6

Mateus de Lima Soares
Mateus de Lima Soares
Contador CRC RJ-079681/O-0

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 E 2015

Balancos patrimoniais Exercício findo em 31 de dezembro de 2016
(Valores expressos em milhares de reais)

	Notas explicativas	2016		Notas explicativas	2016
Ativos			Passivos e patrimônio líquido		
Circulante			Circulante		
Caixa e equivalentes de caixa	10	1.638	Fornecedores e outras contas a pagar	14	5.628
Contas a receber - partes relacionadas	15	4.330	Salários, benefícios e encargos sociais		383
Outras contas a receber	11	1.604	Dividendos a pagar		1.186
Impostos a recuperar		97	Impostos, taxas e contribuições	16	957
Estoques		162	Imposto de renda e contribuição social		666
Adiantamentos a fornecedores		36	Provisões	18	3.056
Total do ativo circulante		7.867	Total do passivo circulante		11.876
Não circulante			Não circulante		
Realizável a longo prazo:			Exigível a longo prazo:		
Contas a receber - partes relacionadas	15	201	Contas a pagar - partes relacionadas	15	2.788
Depósitos judiciais	12	188	Provisões	18	85
Ativo fiscal diferido	17	29	Total do passivo não circulante		2.873
Total do realizável a longo prazo		418	Patrimônio líquido	19	
Imobilizado		8	Capital social		200
Intangível	13	6.856	Reserva legal		40
Total do ativo não circulante		7.282	Reserva de retenção de lucros		160
Total do ativo		15.149	Total do patrimônio líquido		400
			Total do passivo e patrimônio líquido		15.149

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Demonstração do resultado

Período de 10 meses findo em 31 de dezembro de 2016 (Valores expressos em milhares de reais)

	Notas explicativas	2016
Receita operacional bruta	20	21.935
Impostos incidentes sobre serviços prestados	20	(1.502)
Receita operacional líquida		20.433
Custo dos serviços prestados	21	(17.299)
Lucro bruto		3.134
Despesas Comerciais		(18)
Despesas administrativas	22	(619)
Outras receitas (despesas) operacionais, líquidas	23	(350)
Receitas e despesas operacionais líquidas		(987)
Lucro antes das receitas e despesas financeiras		2.147
Receitas financeiras	24	33
Despesas financeiras	24	(120)
Resultado financeiro líquido		(87)
Lucro antes do imposto de renda e contribuição social		2.060
Imposto de renda e contribuição social		
Corrente	17	(703)
Diferido	17	29
Lucro líquido do período		1.386

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Demonstração do resultado abrangente

Período de 10 meses findo em 31 de dezembro de 2016 (Valores expressos em milhares de reais)

Lucro líquido do período	1.386
Resultado Abrangente Total	1.386

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Demonstração das mutações do patrimônio líquido

Exercício findo em 31 de dezembro de 2016 (Valores expressos em milhares de reais)

	Capital social		Reserva de retenção de lucros	Lucros acumulados	Patrimônio líquido
	Subscrito	A integralizar			
Subscrição do capital social	1.000	(800)	-	-	200
Lucro líquido do período	-	-	-	1.386	1.386
Reserva de lucros	-	-	-	(160)	-
Reserva legal	-	-	40	(40)	-
Dividendos distribuídos	-	-	-	(1.186)	(1.186)
Saldo em 31 de dezembro de 2016	1.000	(800)	40	160	400

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Demonstração do fluxo de caixa

Período de 10 meses findo em 31 de dezembro de 2016 (Valores expressos em milhares de reais)

	2016
Lucro líquido do período	1.386
Itens que não afetam o caixa:	
Depreciação e amortização	1
Provisão para manutenção do sistema de saneamento	85
Imposto de renda e contribuição social	674
Aumento nos ativos operacionais:	
Contas a receber - partes relacionadas	(4.330)
Impostos a recuperar	(97)
Estoques	(162)
Outras contas a receber	(1.604)
Depósitos judiciais	(188)
Adiantamentos a fornecedores	(36)
Aumento nos passivos operacionais:	
Fornecedores e outras contas a pagar	5.628
Contas a pagar - partes relacionadas	2.908
Salários, benefícios e encargos sociais	383
Impostos, taxas e contribuições	957
Caixa gerado pelas atividades operacionais	5.605
Imposto de renda e contribuição social corrente	(36)
Caixa líquido gerado pelas atividades operacionais	5.569
Fluxo de caixa das atividades de investimento	
Aquisições de imobilizado	(11)
Adição de intangível	(3.801)
Caixa líquido aplicado nas atividades de investimento	(3.812)
Fluxo de caixa das atividades de financiamento	
Mútuos passivos	(119)
Caixa líquido aplicado nas atividades de financiamento	(119)
Aumento líquido do saldo de caixas e equivalentes de caixa	1.638
Caixas e equivalentes de caixa no início do período	-
Caixas e equivalentes de caixa no fim do período	1.638
Varição do caixa e equivalentes de caixa	1.638

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

1 Contexto operacional

A Rio Negro Ambiental, Captação, Tratamento e Distribuição de Águas SPE S.A. ("Companhia" ou "Concessionária") localizada na Avenida dos Oitis, S/N Bairro Distrito Industrial II, município de Manaus - AM - CEP: 69.007-002, tem por objeto social preponderante a execução do contrato de concessão para exploração dos serviços públicos de produção, fornecimento de água tratada com operação e manutenção de captação, tratamento, adução e reservação, prioritariamente na área do complexo PROAMA na cidade de Manaus - AM.

A Companhia é uma sociedade anônima de capital fechado, tendo como acionista a Companhia de Saneamento do Norte, denominada como "CSN".

Para a prestação dos serviços, a Companhia, em cumprimento ao disposto no art. 12 da Lei federal nº 11.445/07, firmou contrato de interdependência com a Manaus Ambiental S.A., a quem compete o abastecimento público, em caráter de exclusividade, nos limites territoriais do Município de Manaus.

Esses serviços foram firmados com o Consórcio Público PROAMA com prazo de vigência até 03 de julho de 2045.

O contrato em referência tem por objeto o fornecimento, pela Companhia à Manaus Ambiental, de água tratada por atacado, decorrente das atividades de operação e manutenção de captação, tratamento, adução e reservação do Complexo PROAMA, respeitados os volumes e vazões formulados pela Manaus Ambiental S.A. e as regras constantes no contrato de concessão.

A tarifa paga pela Manaus Ambiental à Companhia pelo fornecimento da água em atacado é de R\$0,482 (quarenta e oito centavos) por metro cúbico, multiplicado pela soma dos volumes de água apurados, durante um mês, em cada um dos macros medidores nos pontos de entrega, mediante a emissão de fatura única.

Por se tratar de uma Sociedade de Propósito Específico, atua em área restrita pelo poder concedente, sendo responsável pela manutenção e operação da Estação de Tratamento de Água Ponta das Lages, denominada ETA PDL.

A Companhia atua com manutenção preventiva em seus equipamentos minimizando os riscos de sinistros e aumentando a confiabilidade de sua operação.

A Companhia foi impactada por um elevado custo com energia elétrica, superior em relação ao valor inicialmente estimado para a Companhia. A principal variável a impactar o custo foi o preço de energia. Durante o ano de 2016 foram realizadas as migrações das principais unidades consumidoras para o mercado livre de energia (sistema de Captação em outubro, Estação de Tratamento de Água em novembro e 2 Elevatórias em dezembro) e a anulação destes efeitos deve atenuar o impacto negativo no resultado da concessão. Apesar disso, os valores permanecerão acima dos vigentes à época das estimativas iniciais de custos. Outro evento extemporâneo ocorrido em 2016 diz respeito à quebra das bombas da captação, que trouxeram perdas de receita, indenizações a cliente e outras despesas adicionais. Parte deste valor foi ressarcida por seguro.

Continuidade Operacional

Apesar da atenuação dos impactos em função das ações tomadas pela concessionária, os eventos mencionados anteriormente levaram ao desequilíbrio do contrato de concessão, tema este que deverá ser tratado em processo de Repactuação Contratual no ano de 2017.

Independentemente do resultado do processo de repactuação, a necessidade de capital de giro em função destes eventos, será coberta pela própria melhoria de resultado e adicionalmente está prevista para 2017 a captação de financiamento para suportar os investimentos necessários a concessão.

Ademais, informamos que em relação ao total do passivo circulante registrado em 31 de dezembro de 2016, a Administração vem adotando as seguintes tratativas:

- A Companhia possui uma obrigação de R\$ 3.763 com fornecido-

res de energia. Esse montante foi renegociado com base em termo de confissão de dívida e o cronograma de pagamento está sendo cumprido por meio de geração de caixa operacional;

- A provisão necessária para recuperação operacional do sistema de saneamento no montante de R\$ 3.056, registrada na rubrica de "Provisões", será financiada por meio de captação de empréstimos e/ou financiamentos de terceiros a serem pagos no longo prazo, nesses casos a Controladora da Companhia entrará como avalista da operação.

A Administração entende que a continuidade operacional da Companhia depende do êxito das tratativas citadas anteriormente o que permitirá cumprimento de seus compromissos assumidos com credores em geral e melhoria da sua estrutura de capital de giro.

2 Base de preparação

As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil (BR GAAP).

A emissão das demonstrações financeiras foi autorizada pela Diretoria em 17 de Março de 2017.

3 Moeda funcional e moeda de apresentação

Estas demonstrações financeiras estão apresentadas em Reais, que é a moeda funcional da Companhia. Todos os saldos foram arredondados para o milhar mais próximo, exceto quando indicado de outra forma.

4 Uso de estimativas e julgamentos

Na preparação destas demonstrações financeiras, a Administração utilizou julgamentos, estimativas e premissas que afetam a aplicação das políticas contábeis da Companhia e os valores reportados dos ativos, passivos, receitas e despesas. Os resultados reais podem divergir dessas estimativas.

As estimativas e premissas são revisadas de forma contínua. As revisões das estimativas são reconhecidas prospectivamente.

a. Incertezas sobre premissas e estimativas

As informações sobre as incertezas relacionadas as premissas e estimativas que possuem um risco significativo de resultar em um ajuste material no exercício subsequente estão incluídas nas seguintes notas explicativas:

- **Nota explicativa nº 13** - Intangível: Estimativa da vida útil dos bens para mensurar a amortização;

Mensuração do valor justo

Uma série de políticas e divulgações contábeis da Companhia requer a mensuração dos valores justos, para os ativos e passivos financeiros e não financeiros.

A Companhia estabeleceu uma estrutura de controle relacionada à mensuração dos valores justos. Isso inclui uma equipe de avaliação que possui a responsabilidade geral de revisar todas as mensurações significativas de valor justo, incluindo os valores justos de Nível 3.

Ao mensurar o valor justo de um ativo ou um passivo, a Companhia usa dados observáveis de mercado, tanto quanto possível. Os valores justos são classificados em diferentes níveis em uma hierarquia baseada nas informações (inputs) utilizadas nas técnicas de avaliação da seguinte forma:

- **Nível 1** - preços cotados estão disponíveis em mercados com liquidez elevada para ativos e passivos idênticos na data das demonstrações financeiras. Mercados com liquidez elevada são aqueles nos quais transações para o ativo ou passivo em questão ocorrem com uma frequência suficiente e em volumes que permitam obter informações sobre preços a qualquer momento. O Nível 1 consiste principalmente em instrumentos financeiros tais como: derivativos, ações e outros ativos negociados em bolsas de valores.

- **Nível 2** - preços utilizados são diferentes dos preços cotados em mercados com liquidez elevada incluídos no Nível 1, porém que sejam direta ou indiretamente observáveis na data do reporte. Nível 2 inclui instrumentos financeiros valorizados utilizando algum tipo de modelagem ou de outra metodologia de valorização. Estes são modelos padronizados de mercado que são amplamente utilizados por outros participantes, que consideram diversas premissas, inclusive

preços futuros de commodities, valores no tempo, fatores de volatilidade e preços atuais de mercado e contratuais para os instrumentos subjacentes, bem como quaisquer outras medições econômicas relevantes. Praticamente todas estas premissas podem ser observadas no mercado ao longo do prazo do instrumento em questão, derivados a partir de dados observáveis ou substanciadas por níveis que possam ser observados onde são executadas transações no mercado. Instrumentos que se enquadram nesta categoria incluem derivativos não negociados em bolsas, tais como contratos de swap ou futuros e opções de balcão.

• **Nível 3** - as fontes de informação sobre preços utilizados incluem fontes que geralmente são menos observáveis, mas que possam partir de fontes objetivas. Estas fontes podem ser usadas junto com metodologias desenvolvidas internamente pela Companhia, que resultem na melhor estimativa da Administração de valor justo. Na data de cada balanço, a Companhia efetua uma análise de todos os instrumentos e inclui dentro da classificação de Nível 3 todos aqueles cujo valores justos estão baseados em informações geralmente não observáveis.

• A Companhia reconhece as transferências entre níveis da hierarquia do valor justo no final do período das demonstrações financeiras em que ocorreram as mudanças, se aplicável.

• A Companhia revisa regularmente dados não observáveis significativos e ajustes de avaliação. Se a informação de terceiros, tais como cotações de corretoras ou serviços de preços, é utilizado para mensurar os valores justos, então a Companhia analisa as evidências obtidas de terceiros para suportar a conclusão de que tais avaliações atendem os requisitos do CPC, incluindo o nível na hierarquia do valor justo em que tais avaliações devem ser classificadas.

5 Base de mensuração

As demonstrações financeiras foram preparadas com base no custo histórico, com exceção dos seguintes itens materiais reconhecidos nos balanços patrimoniais:

• Os instrumentos financeiros não-derivativos designados pelo valor justo por meio do resultado são mensurados pelo valor justo.

6 Principais políticas contábeis

A Companhia aplicou as políticas contábeis descritas abaixo de maneira consistente a todos os exercícios apresentados nestas demonstrações financeiras.

Abaixo, apresentamos um índice das principais políticas contábeis, cujos detalhes estão disponíveis nas páginas subsequentes.

- (a) Receita
- (b) Receitas financeiras e despesas financeiras
- (c) Benefícios a empregados
- (d) Instrumentos financeiros
- (e) Ativos intangíveis
- (f) Imposto de renda e contribuição social
- (g) Redução ao valor recuperável (Impairment)

a. Receita

A receita deve ser reconhecida quando for provável que benefícios econômicos futuros fluam para a Companhia e esses benefícios possam ser confiavelmente mensurados.

O momento da transferência dos riscos e benefícios varia dependendo das condições individuais do contrato de prestação de serviços.

(i) Receita de serviços prestados

A Companhia está envolvida na prestação de serviços públicos e na administração de infraestrutura relacionada ao serviço, referente a captação, tratamento e fornecimento de água por atacado.

As receitas são mensuradas pelos valores justos das contraprestações recebidas ou a receber, deduzidas de quaisquer descontos comerciais e/ou bonificações concedidos. A contraprestação é feita na forma de caixa ou equivalente de caixa e o valor da receita é o valor recebido ou a receber.

O fornecimento de água não faturados até as datas dos balanços são mensurados e registrados contabilmente, a fim de possibilitar a contraposição dos custos e das receitas no respectivo exercício. As receitas provenientes do serviço público de fornecimento de água tratada por atacado são reconhecidas com base no volume entregue à Manaus Ambiental S.A. (parte relacionadas), registrados em medidores.

(ii) Receita de construção

De acordo com o contrato de concessão firmado junto ao consórcio público PROAMA, formado pelo Estado do Amazonas e pelo município de Manaus, a Companhia se comprometeu a implementar um plano de investimento que consiste na ampliação e melhoria da infraestrutura para exploração dos serviços públicos de produção, fornecimento de água tratada, captação e reservação, exclusivamente no Complexo PROAMA. Desta forma, ficou pactuado que parte das receitas auferidas junto aos usuários dos serviços públicos, bem como os valores providos pelo poder Concedente, devem ser revertidos para o cumprimento do referido plano. Portanto, a receita de contratos de construção é determinada com base no método de estágio de conclusão desses investimentos.

Em virtude de a Companhia não auferir margem de lucro na implementação do referido plano de investimento, os custos incorridos na aquisição, melhoria ou ampliação da infraestrutura de água é idêntico aos valores das receitas reconhecidas.

A receita de construção compreende o valor inicial acordado no contrato de concessão acrescido de quaisquer variações decorrentes de solicitações adicionais, reivindicações e os pagamentos de incentivos contratuais, na medida em que seja provável que elas irão resultar em receita e possam ser mensuradas de forma confiável. Quando o resultado de um contrato de construção possa ser estimado de maneira confiável, a receita do contrato é reconhecida no resultado na proporção do estágio de conclusão do contrato de concessão.

b. Receitas financeiras e despesas financeiras

As receitas financeiras compreendem receitas de rendimento sobre aplicações financeiras.

As despesas financeiras compreendem despesas de juros e descontos concedidos e multas e moras financeiras.

A receita de juros e a despesa de juros são reconhecidas no resultado, por meio do método dos juros efetivos.

c. Benefícios a empregados

(i) Benefícios de curto prazo a empregados

Obrigações de benefícios de curto prazo a empregados são reconhecidas como despesas de pessoal conforme o serviço correspondente seja prestado. O passivo é reconhecido pelo montante do pagamento esperado caso a Companhia tenha uma obrigação legal ou construtiva presente de pagar esse montante em função de serviço passado prestado pelo empregado, e a obrigação possa ser estimada de maneira confiável.

(ii) Participação nos lucros

A Companhia reconhece uma provisão e uma despesa de participação nos resultados de empregados e administradores com base no cumprimento de metas operacionais de desempenho e de qualidade dos serviços prestados, conforme previsto nos acordos coletivos de trabalho firmados com sindicatos, bem como pela política interna de remuneração.

(iii) Planos de contribuição definida

As obrigações por contribuições aos planos de contribuição definida são reconhecidas no resultado como despesas com pessoal quando os serviços relacionados são prestados pelos empregados. As contribuições pagas antecipadamente são reconhecidas como um ativo na extensão em que um ressarcimento de caixa ou uma redução em futuros pagamentos esteja disponível.

d. Instrumentos financeiros

A Companhia classifica os ativos financeiros não derivativos nas seguintes categorias: ativos financeiros registrados pelo valor justo por meio do resultado, empréstimos e recebíveis.

A Companhia classifica passivos financeiros não derivativos na categoria de outros passivos financeiros.

(i) Ativos financeiros não derivativos - reconhecimento e desreconhecimento

A Companhia reconhece os empréstimos e recebíveis e instrumentos de dívida inicialmente na data em que foram originados. Todos os outros ativos e passivos financeiros são reconhecidos na data da negociação.

A Companhia desconhece um ativo financeiro quando os direitos contratuais aos fluxos de caixa do ativo expiram, ou quando a Companhia transfere os direitos ao recebimento dos fluxos de caixa contratuais sobre um ativo financeiro em uma transação no qual essencialmente todos os riscos e benefícios da titularidade do ativo financeiro são transferidos. Qualquer participação que seja criada ou retida pela Companhia nos ativos financeiros transferidos, é reconhecida como um ativo ou passivo separado.

A Companhia desreconhece um passivo financeiro quando sua obrigação contratual é retirada, cancelada ou suspensa.

Os ativos ou passivos financeiros são compensados e o valor líquido apresentado no balanço patrimonial quando, somente quando, a Companhia tenha o direito legal de compensar os valores e tenha a intenção de liquidar em uma base líquida ou de realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente.

(ii) Ativos financeiros não derivativos - Mensuração

Ativos financeiros registrados pelo valor justo por meio do resultado Um ativo financeiro é classificado como mensurado pelo valor justo por meio do resultado caso seja classificado como mantido para negociação, ou seja, designado como tal no momento do reconhecimento inicial. Os custos da transação, são reconhecidos conforme incorridos. Ativos financeiros registrados pelo valor justo por meio do resultado são medidos pelo valor justo e mudanças no valor justo desses ativos, incluindo ganhos com juros e dividendos, são reconhecidas no resultado do exercício.

Empréstimos e recebíveis

Esses ativos são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transação atribuíveis. Após o reconhecimento inicial, os empréstimos e recebíveis são medidos pelo custo amortizado utilizando o método dos juros efetivos.

Caixa e equivalente de caixa

Nas demonstrações de fluxo de caixa, caixa e equivalentes de caixa incluem saldos negativos de contas garantidas que são exigíveis imediatamente e são parte integrante da gestão de caixa da Companhia.

(iii) Passivos financeiros não derivativos

Passivos financeiros não derivativos são reconhecidos inicialmente pelo valor justo deduzido de quaisquer custos de transações atribuíveis. Após o reconhecimento inicial, esses passivos financeiros são mensurados pelo custo amortizado utilizando o método dos juros efetivos.

(iv) Capital social

Ações ordinárias

Custos adicionais diretamente atribuíveis à emissão de ações são reconhecidos como dedução do patrimônio líquido, líquido de quaisquer efeitos tributários.

e. Ativos intangíveis

(i) Reconhecimentos e mensuração

Ativos intangíveis são reconhecidos pelo custo de aquisição deduzido da amortização acumulada e quaisquer perdas acumuladas de redução ao valor recuperável (impairment).

(ii) Gastos iniciais

Os gastos iniciais referem-se aos investimentos necessários identificados durante visita técnica para recuperar a infraestrutura existente em condições de prestar o serviço de acordo com as condições de operacionalidade contratada pelo Poder Concedente.

(iii) Bens reversíveis

Os bens vinculados à concessão serão reversíveis ao poder Concedente no encerramento do contrato de concessão.

dente no encerramento do contrato de concessão.

Um ativo intangível dos bens reversíveis, estão em conformidade com a adoção da Interpretação do Comitê de Pronunciamentos Contábeis - ICPC1. Quando o Poder Concedente tiver uma obrigação de pagamento para somente parte do investimento, é reconhecido o valor de ativo financeiro pela quantia garantida pelo Concedente e o excesso que não é garantido pelo Concedente é reconhecido como ativo intangível ("modelo bifurcado").

O valor amortizável dos bens vinculados à concessão registrados como ativo intangível é apropriado de forma sistemática ao longo do contrato de concessão ou de sua vida útil estimada, dos dois o menor.

O enquadramento dos bens vinculados a concessão como ativo intangível requer inicialmente uma análise das características comuns aos contratos de concessão:

- Contratos de concessão envolvem a prestação de serviços públicos e a administração de infraestrutura relacionada ao serviço, que é concedida ao Concessionário;

- A parte que concede o contrato de prestação de serviço (Concedente) é um órgão público ou uma entidade pública, ou entidade privada para qual foi delegado o serviço;

- O Concessionário é responsável ao menos por parte da gestão da infraestrutura e serviços relacionados, não atuando apenas como mero agente, em nome do Poder Concedente;

- O contrato estabelece o preço inicial a ser cobrado pelo Concessionário, regulamentando suas revisões durante toda sua vigência;

- O Concessionário fica obrigado a entregar a infraestrutura ao Poder Concedente em determinadas condições especificadas no final do contrato, por pequeno ou nenhum valor adicional, independentemente de quem tenha sido o seu financiador;

A infraestrutura usada pelas controladas sujeita ao contrato de concessão são controladas pelo Poder Concedente, conforme previsto no ICPC1, quando:

- O Poder Concedente controla ou regulamenta quais serviços o Concessionário deve prestar com a infraestrutura, a quem os serviços devem ser prestados e o preço;

- O Poder Concedente controla - por meio de titularidade, usufruto ou de outra forma qualquer participação residual significativa na infraestrutura no final da vigência do contrato de concessão;

O Concessionário possui o direito de receber remuneração sobre os serviços de construção da infraestrutura do contrato de concessão, sendo:

- Um ativo financeiro quando tem o direito contratual incondicional de receber caixa ou outro ativo financeiro do Poder Concedente pelos serviços de construção; Neste caso, o Poder Concedente tem pouca ou nenhuma opção para evitar o pagamento, normalmente porque o contrato é executável por lei;

- Um ativo intangível quando recebe o direito (autorização) de cobrar os usuários dos serviços públicos. Esse direito não constitui direito incondicional de receber caixa porque os valores são condicionados à utilização do serviço pelo público.

(iv) Gastos subsequentes

Os gastos subsequentes são capitalizados somente quando eles aumentam os benefícios econômicos futuros incorporados no ativo específico aos quais se relacionam. Todos os outros gastos, incluindo gastos com ágio gerado internamente e marcas e patentes, são reconhecidos no resultado conforme incorridos.

(v) Amortização

A amortização é calculada para realizar o custo de itens do ativo intangível, menos seus valores residuais estimados, utilizando o método linear baseado na vida útil estimada dos itens. A amortização é geralmente reconhecida no resultado.

As vidas úteis estimadas estão descritas na nota explicativa nº13.

Os métodos de amortização, as vidas úteis e os valores residuais são revistos a cada data de balanço e ajustados caso seja apropriado.

f. Imposto de renda e contribuição social

O imposto de renda e a contribuição social do exercício corrente e diferido são calculados com base nas alíquotas de 15%, acrescidas do adicional de 10% sobre o lucro tributável excedente de R\$240 para imposto de renda e 9% sobre o lucro tributável para contribuição social sobre o lucro líquido, e consideram a compensação de prejuízos fiscais e base negativa de contribuição social, limitada a 30% do lucro real.

A despesa com imposto de renda e contribuição social compreende os impostos correntes e diferidos. O imposto corrente e o imposto diferido são reconhecidos no resultado a menos que estejam relacionados à combinação de negócios, ou a itens diretamente reconhecidos no patrimônio líquido ou em outros resultados abrangentes.

(i) Imposto corrente

O imposto corrente é o imposto a pagar ou a receber estimado sobre o lucro ou prejuízo tributável do exercício e qualquer ajuste aos impostos a pagar com relação aos exercícios anteriores. Ele é mensurado com base nas taxas de impostos decretadas ou substantivamente decretadas na data do balanço.

O imposto corrente ativo e passivo são compensados somente se alguns critérios forem atendidos.

(ii) Imposto diferido

O imposto diferido é reconhecido com relação às diferenças temporárias entre os valores contábeis de ativos e passivos para fins contábeis e os correspondentes valores usados para fins de tributação.

Um ativo de imposto de renda e contribuição social diferido é reconhecido em relação aos prejuízos fiscais, créditos fiscais e diferenças temporárias dedutíveis não utilizados na extensão em que seja provável que lucros futuros tributáveis estarão disponíveis, contra os quais serão utilizados. Ativos de imposto de renda e contribuição social diferidos são revisados a cada data de balanço e são reduzidos na extensão em que sua realização não seja mais provável.

O imposto diferido é mensurado com base nas alíquotas que se espera aplicar às diferenças temporárias quando elas forem revertidas, baseando-se nas alíquotas que foram decretadas ou substantivamente decretadas até a data do balanço.

A mensuração do imposto diferido reflete as consequências tributárias que seguiriam a maneira sob a qual a Companhia espera, ao final do exercício de elaboração das demonstrações financeiras, recuperar ou liquidar o valor contábil de seus ativos e passivos.

O imposto diferido ativo e passivo é compensado somente se alguns critérios forem atendidos.

g. Redução ao valor recuperável (Impairment)

(i) Ativos financeiros não-derivativos

Ativos financeiros não classificados como ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado são avaliados a cada data de balanço para determinar se há evidência objetiva de impairment.

Evidência objetiva de que ativos financeiros tiveram perda de valor inclui:

- Inadimplência ou atrasos do devedor;
- Reestruturação de um valor devido a Companhia em condições que a Companhia não consideraria em condições normais;
- Indicativos de que o devedor ou emissor irá entrar em falência;
- Mudanças negativas na situação de pagamentos dos devedores ou emissores;
- O desaparecimento de um mercado ativo para o instrumento; ou
- Dados observáveis indicando que houve um declínio na mensuração dos fluxos de caixa esperados de um grupo de ativos financeiros.

Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado

A Companhia considera evidência de perda de valor de ativos men-

surados pelo custo amortizado tanto no nível individual como no nível coletivo. Todos os ativos individualmente significativos são avaliados quanto à perda por redução ao valor recuperável. Aqueles identificados como não tendo sofrido perda de valor individualmente são então avaliados coletivamente quanto a qualquer perda de valor que tenha ocorrido, mas não tenha sido ainda identificada. Ativos que não são individualmente significativos são avaliados coletivamente quanto à perda de valor com base no agrupamento de ativos com características de risco similares.

Ao avaliar a perda por redução ao valor recuperável de forma coletiva, a Companhia utiliza tendências históricas do prazo de recuperação e dos valores de perda incorridos, ajustados para refletir o julgamento da Administração sobre se as condições econômicas e de crédito atuais são tais que as perdas reais provavelmente serão maiores ou menores que as sugeridas pelas tendências históricas.

Uma perda por redução ao valor recuperável é calculada como a diferença entre o valor contábil e o valor presente dos fluxos de caixa futuros estimados, descontados à taxa de juros efetiva original do ativo. As perdas são reconhecidas no resultado e refletidas em uma conta de provisão. Quando a Companhia considera que não há expectativas razoáveis de recuperação, os valores são baixados. Quando um evento subsequente indica uma redução da perda de valor, a redução na perda de valor é revertida por meio do resultado.

(ii) Ativos não financeiros

Os valores contábeis dos ativos não financeiros da Companhia, que não o imposto de renda e a contribuição social diferidos ativos, são revistos a cada data de balanço para apurar se há indicação de perda no valor recuperável. Caso ocorra tal indicação, então o valor recuperável do ativo é estimado.

Para testes de redução no valor recuperável, os ativos são agrupados no menor grupo possível de ativos que gera entradas de caixa pelo seu uso contínuo, majoritariamente independente das entradas de caixa de outros ativos, ou unidades geradoras de caixas (UGCs).

O valor recuperável de um ativo ou UGC é o maior entre seus valores em uso ou seu valor justo menos custos para vender. O valor em uso é baseado em fluxos de caixa futuros estimados, descontados ao seu valor presente usando uma taxa de desconto antes dos impostos que reflete as avaliações atuais de mercado do valor do dinheiro no tempo e os riscos específicos do ativo ou da UGC.

Uma perda por redução no valor recuperável é reconhecida se o valor contábil do ativo ou UGC exceder o seu valor recuperável.

Perdas por redução no valor recuperável são reconhecidas no resultado.

As perdas de valor recuperável são revertidas somente na extensão em que o valor contábil do ativo não exceda o valor contábil que teria sido apurado, líquido de depreciação ou amortização, caso a perda de valor não tivesse sido reconhecida.

7 Instrumentos financeiros

Gerenciamento dos riscos financeiros

Os principais riscos da administração são monitorados nas diversas instâncias da Governança da Companhia.

A Companhia não utilizou instrumentos financeiros derivativos.

(i) Estrutura de gerenciamento de riscos

O Conselho de Administração da Companhia tem a responsabilidade global para o estabelecimento e supervisão da estrutura de gerenciamento de risco da Companhia.

As políticas de gerenciamento de risco da Companhia são estabelecidas para identificar e analisar os riscos aos quais a Companhia está exposta, para definir limites de riscos e controles apropriados, e para monitorar os riscos e a aderência aos limites definidos.

As políticas de gerenciamento de risco e os sistemas são revisados regularmente para refletir mudanças nas condições de mercado e nas atividades da Companhia. A Companhia por meio de suas normas e procedimentos de treinamento e gerenciamento, busca manter um ambiente de disciplina e controle no qual todos os colaboradores tenham consciência de suas atribuições e obrigações.

a. Risco de mercado**• Risco de preços**

Os valores das tarifas dos serviços prestados são reajustados de acordo com índices definidos no Contrato de Concessão. As tarifas de acordo com o contrato de concessão devem garantir o equilíbrio econômico-financeiro da Companhia.

• Risco de contrato de concessão

O risco de contrato de concessão está atrelado diretamente ao não cumprimento das obrigações definidas em cláusulas contratuais, bem como os direitos serem garantidos pelo Poder Concedente.

b. Risco de créditos

Risco de crédito é o risco de a Companhia incorrer em perdas financeiras caso um cliente ou de uma contraparte em um instrumento financeiro falhe em cumprir com suas obrigações contratuais. Esse risco é principalmente proveniente das contas a receber de clientes e de instrumentos financeiros da Companhia.

O valor contábil dos ativos financeiros representa a exposição máxima do crédito.

	Nota Explicativa	2016
Caixa e equivalentes de caixa	10	1.638
Contas a receber-Partes relacionadas	15	4.531
Outras contas a receber	11	1.604
Adiantamentos a fornecedores		36
		<u>7.809</u>

Para mitigar o risco de possibilidade da Companhia ter perdas decorrentes de inadimplência de suas instituições financeiras depositárias de recursos ou de investimentos financeiros, a Companhia adota como prática somente realizar operações com instituições financeiras de baixo risco avaliadas por agências de rating.

c. Risco de liquidez

A liquidez da Companhia depende principalmente do caixa gerado pelas atividades operacionais, empréstimos de instituições financeiras brasileiras e financiamento doméstico. A gestão do risco de liquidez considera a avaliação dos requisitos de liquidez para assegurar que a Companhia disponha de caixa suficiente para atender suas despesas de capital e operacionais.

A tabela a seguir analisa os passivos da Companhia, por faixas de vencimento, que compreende ao período remanescente no balanço patrimonial até a data contratual do vencimento. Os valores apresentados não contemplam taxa de descontos contratuais.

	2016				Total
	Menos de 1 ano	Entre 1 e 2 anos	Entre 3 e 5 anos	Mais de 5 anos	
Fornecedores e outras contas a pagar	5.628	-	-	-	5.628
Contas a pagar - partes relacionadas	2.669	119	-	-	2.788
Total	8.297	119	-	-	8.416

(ii) Estimativa de valor justo

Conforme o CPC 40, "Instrumentos Financeiros: Evidenciação", o valor justo é definido como o preço de troca que seria recebido por um ativo ou pago por transferir um passivo (preço de transferência) no principal ou o mais vantajoso mercado para o ativo ou passivo numa transação normal entre participantes independentes do mercado na data de mensuração. A Administração entende que os valores justos são, substancialmente, similares aos valores contábeis registrados.

(iii) Gerenciamento de capital

Os objetivos da Companhia durante o processo de adminis-

tração do seu capital são garantir a capacidade de continuidade das suas operações, visando oferecer retorno aos acionistas, bem como manter uma estrutura de capital ideal para diminuir os custos.

Para manter boas práticas na gestão da estrutura de capital, a Companhia, quando aprovado pelos acionistas controladores, pode rever sua política de distribuição de dividendos, emitir novas ações ou reduzir capital.

A Companhia adota o índice de alavancagem financeira para monitorar e analisar a performance do seu capital. Esse índice é obtido mediante a divisão entre a dívida líquida pelo patrimônio líquido. Considera-se como dívida líquida, para fins desta análise, o saldo total dos passivos circulantes e não circulantes, subtraídos do montante de caixa e equivalente de caixa, conforme apresentado no balanço patrimonial.

Os índices de alavancagem financeira em 31 de dezembro de 2016 podem ser apresentados conforme demonstrado abaixo:

	2016
Total do passivo circulante e não circulante	14.749
(-) Caixa e equivalentes de caixa	(1.638)
Dívida líquida	13.111
Patrimônio líquido	400
Índice de alavancagem	32,78

(iv) Valor justo dos instrumentos financeiros

Os valores justos e os saldos contábeis dos instrumentos financeiros, em 31 de dezembro de 2016 está demonstrado a seguir:

	Hierarquia valor justo	Categoria	2016	
			Valor contábil	Valor justo
Ativos financeiros:				
Caixa e equivalentes de caixa	Nível 2	Valor justo por meio do resultado	1.638	1.638
Contas a receber - Partes relacionadas	-	Empréstimos e recebíveis	4.531	4.531
Outras contas a receber	-	Empréstimos e recebíveis	1.604	1.604
Adiantamentos a fornecedores	-	Empréstimos e recebíveis	36	36
Total			<u>7.809</u>	<u>7.809</u>
Passivos financeiros:				
Fornecedores e outras contas a pagar	-	Passivos financeiros ao custo amortizado	5.628	5.628
Contas a pagar - partes relacionadas	-	Passivos financeiros ao custo amortizado	2.788	2.788
Total			<u>8.416</u>	<u>8.416</u>

O valor justo dos instrumentos financeiros foi determinado conforme descrito a seguir:

• Os saldos em caixa e bancos têm seus valores justos idênticos aos saldos contábeis.

• As aplicações financeiras em CDBs (Certificado de Depósito Bancário) e instrumentos similares possuem liquidez diária com recompra na "curva do papel" e, portanto, a Companhia entende que seu valor justo corresponde ao seu valor contábil.

• O valor justo é calculado baseando-se no valor presente do principal e fluxos de caixa futuros, descontados pela taxa de mercado dos juros apurados na data de mensuração. Quanto ao componente passivo dos instrumentos conversíveis de dívida, a taxa de juros de mercado é apurada por referência a passivos semelhantes que não apresentam uma opção de conversão.

• A interpretação dos dados de mercado quanto à escolha de metodologias de cálculo do valor justo exige considerável julgamento e estabelecimento de estimativas para se

chegar a um valor considerado adequado para cada situação. Conseqüentemente, as estimativas apresentadas podem não indicar, necessariamente, os montantes que poderão ser obtidos no mercado corrente.

(v) Hierarquia de valor justo

O método de avaliação adotado pela Companhia na mensuração do valor justo dos instrumentos financeiros foi o nível 2.

Nesse método, os preços cotados (não ajustados) em mercados ativos para ativos e passivos e idênticos não são considerados, apenas os preços cotados observáveis para o ativo ou passivo, diretamente (preços) ou indiretamente (derivado de preços).

8 Aspectos ambientais

As operações da Companhia estão sujeitas a riscos ambientais, os quais são amenizados por procedimentos operacionais e controles com investimentos em equipamentos e sistemas de controle de poluição. As despesas com questões ambientais contínuas são reconhecidas ao resultado quando incorridas e os investimentos em novos equipamentos e sistemas são capitalizados.

A Companhia não mantém nenhuma provisão contingencial para perdas relacionadas a questões ambientais, com base na legislação ambiental em vigor no Brasil.

9 Novas normas e interpretações ainda não efetivas

Uma série de normas ou alterações de normas e interpretações serão efetivas para exercícios iniciados após 1º de janeiro de 2017. A Companhia não adotou essas alterações na preparação destas demonstrações financeiras. A Companhia não planeja adotar estas normas de forma antecipada.

IFRS 9 Financial Instruments (Instrumentos Financeiros)

A IFRS 9, publicada em julho de 2014, substitui as orientações existentes na IAS 39 Financial Instruments: Recognition and Measurement (Instrumentos Financeiros: Reconhecimento e Mensuração). A IFRS 9 inclui orientação revista sobre a classificação e mensuração de instrumentos financeiros, incluindo um novo modelo de perda esperada de crédito para o cálculo da redução ao valor recuperável de ativos financeiros, e novos requisitos sobre a contabilização de hedge. A norma mantém as orientações existentes sobre o reconhecimento e desreconhecimento de instrumentos financeiros da IAS 39.

A IFRS 9 é efetiva para exercícios iniciados em ou após 1º de janeiro de 2018, com adoção antecipada permitida.

IFRS 15 Revenue from Contracts with Customers (Receita de Contratos com Clientes)

A IFRS 15 exige uma entidade a reconhecer o montante da receita refletindo a contraprestação que elas esperam receber em troca do controle desses bens ou serviços. A nova norma vai substituir a maior parte da orientação detalhada sobre o reconhecimento de receita que existe atualmente em IFRS quando a nova norma for adotada. A nova norma é aplicável a partir de ou após 1º de janeiro de 2018, com adoção antecipada permitida pela IFRS. A norma poderá ser adotada de forma retrospectiva, utilizando uma abordagem de efeitos cumulativos. O Grupo Solvi está avaliando os efeitos que o IFRS 15 terá nas demonstrações financeiras e em suas divulgações.

O CPC ainda não editou todos os respectivos pronunciamentos e modificações correlacionados às IFRSs novas e revisadas apresentadas anteriormente. Em decorrência do compromisso do CPC e do CFC de manter atualizado o conjunto de normas emitido com base nas atualizações feitas pelo IASB, é esperado que esses pronunciamentos e modificações sejam

editados pelo CPC e aprovados pelo CFC de modo que sejam aplicados a partir de sua aplicação obrigatória conforme previsto pelas IFRSs.

IFRS 16 Leases (Arrendamentos)

A IFRS 16 introduz um modelo único de contabilização de arrendamentos no balanço patrimonial para arrendatários. Um arrendatário reconhece um ativo de direito de uso que representa o seu direito de utilizar o ativo arrendado e um passivo de arrendamento que representa a sua obrigação de efetuar pagamentos do arrendamento. Isenções opcionais estão disponíveis para arrendamentos de curto prazo e itens de baixo valor. A contabilidade do arrendador permanece semelhante à norma atual, isto é, os arrendadores continuam a classificar os arrendamentos em financeiros ou operacionais.

A IFRS 16 substitui as normas de arrendamentos existentes, incluindo o CPC 06 (IAS 17) Operações de Arrendamento Mercantil e o ICPC 03 (IFRIC 4 SIC 15 e SIC 27) Aspectos Complementares das Operações de Arrendamento Mercantil.

Iniciativa de Divulgação (Alteração ao CPC 26 IAS7)

As alterações requerem divulgações adicionais que permitam aos usuários das demonstrações financeiras entender e avaliar as mudanças nos passivos decorrentes de atividades de financiamento, tanto mudanças decorrentes de fluxos de caixa quanto outras mudanças.

As alterações são efetivas para períodos anuais com início em ou após 1º de janeiro de 2017. A adoção antecipada é permitida somente para demonstrações financeiras de acordo com as IFRSs.

Para atender os novos requerimentos de divulgação. A Companhia pretende apresentar uma reconciliação entre os saldos de abertura e fechamento de passivos com mudanças decorrentes de atividades de financiamento.

Reconhecimento de Impostos Diferidos Ativos para Perdas Não Realizadas (Alterações ao CPC32/IAS12)

As alterações esclarecem a contabilização de impostos diferidos ativos para perdas não realizadas em instrumentos de dívida mensurados a valor justo.

As alterações são efetivas para períodos anuais com início em ou após 1º de janeiro de 2017, com adoção antecipada permitida somente para demonstrações financeiras de acordo com as IFRSs.

A Companhia está avaliando o potencial impacto em suas demonstrações financeiras. Até agora, a Companhia não espera qualquer impacto significativo.

10 Caixa e equivalente de caixa

São compostos como segue:

	31/12/2016
Caixa	1
Bancos	58
Certificado de Depósito Bancário (CDB)	1.579
	<hr/>
	1.638

As aplicações financeiras referem-se, principalmente, a Certificado de Depósito Bancário, de liquidez imediata e remuneração atrelada à variação média de 81,29% do CDI, não excedendo os seus respectivos valores de mercado, e não estão sujeitas a riscos de mudança significativa de valor.

11 Outras contas a receber

São compostos como seguem:

	31/12/2016
Adiantamentos de férias	43
Vale refeição a distribuir	52
Vale transporte a distribuir	9
Reembolso de seguros(a)	<u>1.500</u>
	<u>1.604</u>
Circulante	1.604

O aging list de outras contas a receber é composto como segue:

	31/12/2016
Valores a vencer	<u>1.604</u>
Total	<u>1.604</u>

(a) Em maio de 2016, ocorreu um sinistro na infraestrutura existente (bombas de captação). A Companhia possuía cobertura para esse tipo de sinistro por meio de apólice emitida pela seguradora Tokio Marine, a fim de salvaguardar duas bombas de captação de água bruta com numeração 2 e 3, ocorrência de falha generalizada e ruptura dos estabilizadores na estação de tratamento água.

12 Depósito judiciais

São compostos como seguem:

	31/12/2016
Depósito em garantia	<u>188</u>
Não Circulante	<u>188</u>

13 Intangível

É composto como segue:

Bens reversíveis	Taxa média anual %	Custo	Amortização	31/12/2016
Estação de tratamento de água	4,22	3.056	-	3.056
Máquinas e equipamentos	10	75	(1)	74
Intangível em andamento	-	<u>3.726</u>	-	<u>3.726</u>
Total		<u>6.857</u>	(1)	<u>6.856</u>

As mutações do intangível estão demonstradas conforme seguem:

Custo do Intangível	Adição	31/12/2016
Estação de tratamento de água	3.056	3.056
Máquinas e equipamentos	75	75
Intangível em andamento	<u>3.726</u>	<u>3.726</u>
Total	<u>6.857</u>	<u>6.857</u>
Amortização	Amortização	31/12/2016
Máquinas e equipamentos	(1)	(1)
Total	<u>(1)</u>	<u>(1)</u>
Total líquido	<u>6.856</u>	<u>6.856</u>

Intangíveis em andamento

Durante o ano encerrado em 31 de dezembro de 2016, os principais ativos reversíveis em construção referem-se a expansão da rede de tratamento de água.

14 Fornecedores e outras contas a pagar

	31/12/2016
Fornecedores	5.001
Medição de fornecedores	612
Retenções contratuais de fornecedores	<u>14</u>
Circulante	5.628

15 Partes relacionadas

Remuneração de pessoal-chave da Administração

A Companhia pagou a seus administradores, em salários, um total de R\$ 255 em 31 de dezembro de 2016.

Outras transações com partes relacionadas

Seguem os saldos e as transações que a Companhia efetuou com partes relacionadas em 31 dezembro de 2016:

	Saldo de contas a receber	Saldo de contas a pagar	Receitas (despesas)
	31/12/2016	31/12/2016	31/12/2016
Serviços prestados:			
Manaus Ambiental S.A.	4.330	2.669	15.930
Solvi Participações S.A.	-	-	(18)
Mútuos:	4.330	2.669	15.912
Companhia de Saneamento do Norte	<u>201</u>	<u>119</u>	<u>(6)</u>
Total de partes relacionadas	<u>4.531</u>	<u>2.788</u>	<u>15.906</u>
Circulante	4.330	-	
Não circulante	201	2.788	

Todos os saldos pendentes com estas partes relacionadas devem ser liquidados à vista dentro do exercício subsequente da data do relatório. Nenhum dos saldos possuem garantias.

As transações entre partes relacionadas incluem prestação de serviços pertinentes à atividade operacional da Companhia, cujos preços e condições comerciais são estabelecidos entre as partes. Os saldos de contas a pagar à Manaus Ambiental S.A. referem-se principalmente à multa de penalidade e serviços realizados na estação de tratamento.

Outras transações com partes relacionadas

Os contratos de mútuos estão atrelados a uma taxa de juros de 108% do CDI, com vencimento de Fevereiro de 2017, com a possibilidade de prorrogação.

16 Impostos, taxas e contribuições

	31/12/2016
PIS sobre vendas	165
COFINS sobre vendas	761
Outros	<u>31</u>
Circulante	957

17 Imposto de renda e contribuição social

O Imposto de Renda e a contribuição social correntes e ativos fiscais diferidos reconhecidos da Companhia foram calculados e registrados, em 31 de dezembro de 2016, como seguem:

	31/12/2016
Diferenças temporárias:	
Recuperação operacional sistema de saneamento	85
Aliquota - %	<u>34%</u>
Imposto de renda e contribuição social diferido	<u>29</u>

Reconciliação da taxa efetiva:

	31/12/2016
Resultado antes do Imposto de Renda e da contribuição social	2.059
Aliquotas do Imposto de Renda e da contribuição social - %	34
	(700)
Efeito do Imposto de Renda e da contribuição social sobre:	
Outros	26
Provisão para Imposto de Renda e contribuição social	(674)
Provisão para Imposto de Renda e contribuição social correntes final	(703)
Provisão para Imposto de Renda e contribuição social diferidos	29

18 Provisões

	31/12/2016
Recuperação operacional do sistema de saneamento	3.141
Circulante	3.056
Não Circulante	85

Recuperação operacional do sistema de saneamento

De acordo com o contrato de concessão, a Companhia efetuou uma provisão para os gastos iniciais de recuperação da infraestrutura de tratamento de água no valor de R\$3.141, sendo que R\$3.056 foram registrados em ativo intangível e o valor de R\$85 foram registrados como despesas com manutenção. A provisão será revertida de acordo com sua realização e desembolso de caixa.

19 Patrimônio líquido**a. Capital social**

O capital social da Companhia é representado por 1.000.000 ações ordinárias nominativas, com valor nominal de um real integralmente subscritos, no total das ações subscritas, R\$200 foram integralizadas ao valor nominal de R\$1 (um real) em moeda corrente nacional e o saldo remanescente a ser integralizado em até trinta e seis meses contados da presente data, em moeda corrente, bens ou direitos.

b. Reserva de retenção de lucros

A reserva de retenção de lucros foi constituída nos termos do artigo 196 da Lei nº 6.404/76 e Lei 11.638/07.

c. Reserva Legal

É constituída à razão de 5% do lucro líquido apurado em cada exercício nos termos do art. 193 da Lei nº 6.404/76, até o limite de 20% do capital social.

d. Dividendos

O estatuto da Companhia estabelece a distribuição de dividendos mínimo anual de 25% do lucro líquido, ressalvadas as hipóteses previstas em lei.

Do lucro líquido de 2016 no valor de R\$1.386, o valor de R\$160 foi destinado para reserva de retenção de lucros, R\$40 foi destinado para reserva legal e R\$1.186 foi destinado a dividendos a pagar.

20 Receita operacional, líquida

É composta como segue:

	31/12/2016
Receita saneamento bruta	15.930
Medição da receita saneamento	2.204
Receita de construção de bens reversíveis	3.801
Total receita bruta	21.935
Deduções receita bruta:	
PIS	(268)
COFINS	(1.234)
	(1.502)
Receita líquida	20.433

21 Custos dos serviços prestados

São compostos como seguem:

	31/12/2016
Salários e encargos	(1.749)
Aluguel	(135)
Depreciações	(1)
Materiais aplicados nos serviços	(2.923)
Serviços de terceiros	(377)
Custo de bens reversíveis	(3.801)
Energia Elétrica Insumos	(7.604)
Outros custos de produção	(1.504)
Créditos fiscais	795
Total	(17.299)

22 Despesas administrativas

São compostos como seguem

	31/12/2016
Remuneração direta da mão de obra	(217)
Benefícios da mão de obra	(13)
FGTS	(14)
INSS	(47)
Tributos, seguros e contribuições	(242)
Serviços de terceiros	(78)
Materiais	(1)
Outros	(7)
Total	(619)

23 Outras receitas (despesas) operacionais, líquidas

	31/12/2016
Receitas eventuais	1.500
PIS s/ outras receitas	(25)
COFINS s/ outras receitas	(115)
Multa contratual(a)	(1.620)
Provisão manutenção sistema de saneamento	(85)
Outros	(5)
Total	(350)

(a) Multa contratual por descumprimento de cláusulas contratuais com a Manaus Ambiental S.A..

24 Receitas e despesas financeiras

São compostas como seguem:

	31/12/2016
Receitas financeiras:	
Rendimentos sobre aplicações financeiras	33
Despesas financeiras:	
Despesas bancárias	(2)
Tributos sobre movimentações financeiras	(4)
Despesas com juros e desconto concedido	(24)
Despesas multas e moras financeiras	(84)
Despesas juros sobre contratos de mútuo	(6)
	(120)
Total	(87)

25 Cobertura de seguros

Em 31 de dezembro de 2016, a cobertura de seguros contra riscos operacionais era composta por: R\$7 para danos materiais, R\$3 para lucros cessantes e R\$10 para responsabilidade civil, respectivamente para a Companhia.

26 Contrato de concessão

A Companhia presta serviços públicos de saneamento básico, prioritariamente na área do complexo PROAMA com um contrato de concessão de 30 anos a partir de julho de 2016, podendo ser renovado por igual período e justificada na forma da Lei, com reajuste de preço anual com base em índice específico (IGPM), mantendo 100% dos itens como ativos reversíveis, necessários para execução do contrato. A Companhia necessita cumprir e executar as cláusulas contratuais previstas para a prestação do serviço e manutenção dos serviços públicos. A elevação dos custos com energia elétrica e a quebra das bombas da captação levou o contrato de concessão ao desequilíbrio, tema que deverá ser tratado no processo de repactuação contratual em 2017.

A receita reconhecida com relação à construção em 2016 representa o valor justo do serviço prestado na construção da infraestrutura para prestação dos serviços. A receita, custo e lucro bruto no contrato de concessão em 2016 são como seguem:

Receita de Construção	Custo de Construção	Lucro Bruto	Margem de lucro
3.801	(3.801)	-	0%

Ativo intangível

A Companhia reconhece um ativo intangível à medida que recebe o direito (autorização) de cobrar os usuários dos serviços públicos. Esse direito não constitui direito incondicional de receber caixa porque os valores são condicionados à utilização do serviço pelo público.

A Companhia registrou ativos intangíveis conforme detalhamento abaixo:

Ativo Intangível	Tx Média Anual %	2016
Estações de tratamento de água	(*)	3.056
Máquinas e equipamentos	10	74
Intangível em andamento	-	3.726
Concessão	3,3	-
		6.856

(*) A amortização da infraestrutura de água é realizada através da duração do contrato de concessão.

Os bens reversíveis são todos os ativos do sistema de água existentes por ocasião da assinatura do referido contrato e aqueles posteriormente implantados para a prestação exclusiva e permanente do serviço de água. A Companhia tem direito à indenização correspondente aos investimentos efetuados após a data da concessão, vinculados aos bens reversíveis ainda não amortizados, desde que realizados para garantia à continuidade e atualização da prestação dos serviços abrangidos pelo contrato.

**Relatório Anual da Administração de 2016 (Não auditado)**

Aos nossos Clientes, Colaboradores, Parceiros, Poder Concedente e todas as demais Autoridades do Município de Manaus e do Estado do Amazonas.

Mensagem da Administração

A Lei Estadual nº 3.891, de 06 de junho de 2013 e a Lei Municipal nº 1.738, de 17 de junho de 2013, ratificaram o Protocolo de Intenções firmado entre o Estado do Amazonas e o Município de Manaus, com a finalidade de instituir o Consórcio Público PROAMA – CPP, com o objetivo de gestão associada dos serviços públicos de produção e fornecimento de água tratada, através do sistema de captação, tratamento, adução e reservação de água denominado Complexo Pro-

ama, diretamente ou por meio de concessão, até a sua interligação à rede de distribuição operada pela Manaus Ambiental.

Até março de 2016, o Complexo Proama foi operado pela Companhia de Saneamento do Amazonas – Cosama, contudo, em 15 de fevereiro de 2016, a Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura de Manaus, por requisição do Consórcio Proama, realizou procedimento licitatório através da Concorrência nº 001/2016-CML/PM, na modalidade Menor Valor da Tarifa, cujo objetivo é a concessão e contratação de terceiro para a prestação de serviços públicos de produção e fornecimento de água tratada por atacado, com a operação e manutenção de captação, tratamento, adução e reservação, exclusivamente na área do denominado Complexo Proama, para fornecimento de água tratada por atacado para a Manaus Ambiental.

Ao final do processo licitatório, a Companhia de Saneamento do Norte foi a licitante vencedora da licitação e que, conforme obrigação constante de seu respectivo Edital, constituiu a Rio Negro Ambiental, Captação, Tratamento e Distribuição de Águas SPE S.A, para a consecução do objeto da licitação, tendo a Rio Negro Ambiental firmado, o respectivo contrato de concessão com o Consórcio Público Proama – CPP.

Nasceu então a Rio Negro Ambiental, Concessionária responsável pela prestação dos serviços públicos de produção e fornecimento de água tratada por atacado, com operação e manutenção de captação, tratamento, adução e reservação prioritariamente na região de abrangência do Complexo PROAMA, situado no Município de Manaus, Estado do Amazonas. Iniciou suas operações com a ordem de serviço inicial, em 18 de abril de 2016, expedida em decorrência da assinatura do Contrato assinado com vigência até em 3 de julho de 2045, com valor de R\$0,482 por metro cúbico.

Importante ressaltar que o preço ofertado foi muito inferior ao preço máximo permitido na licitação, e ao preço requerido pela concessionária, que até então operava o Complexo de Pontas das Lajes, de forma que representou um ganho para população.

A Estação de Tratamento de Água de Ponta das Lajes (ETA PDL), principal ativo do Complexo PROAMA, tem capacidade operacional de 2,5 m³/s, uma produção estimada de 56,7 milhões de metros cúbicos de água e uma receita correspondente de R\$27,4 milhões (considerando 12 meses de operação a vazão média de 1,8m³/s).

A concessionária investirá R\$ 30 milhões nos trinta anos de concessão, sendo R\$11 milhões nos três primeiros anos, buscando melhorar a eficiência operacional da estação.

A água produzida na ETA PDL é atualmente comercializada em sua integralidade à Manaus Ambiental S.A., Concessionária responsável pelos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário de Manaus. Em função de sua localização geográfica, sua produção é destinada à região leste da cidade, abastecendo principalmente os bairros Cidade de Deus, Jorge Teixeira, São José Operário e parte do Novo Aleixo.

A Estação Elevatória de Água Bruta da ETA PDL possui 3 (três) conjuntos de moto-bomba, que operam no modelo “2+1”. Ou seja, em situação de normalidade, dois conjuntos operam enquanto o terceiro permanece como reserva em caso de um dos principais apresentar problemas.

No início de maio de 2016, imediatamente após a Rio Negro Ambiental assumir em conjunto com o Concedente a operação dos serviços, um dos conjuntos de moto-bomba falhou subitamente, se desprendendo da base e ficando caído dentro do poço de sucção.

A fim de não prejudicar o fornecimento, foi tomada a decisão de utilizar o conjunto de moto-bomba reserva, que não estava em operação. Contudo, este conjunto apresentou um ruído anormal no dia 31 de maio, de modo que também teve que ser submetido à manutenção. Ainda, este conjunto de moto-bomba reserva apresentou novo problema de vibração excessiva no dia 17 de junho, devendo ser submetido à manutenção pela segunda vez.

Logo, por 11 dias, de 31 de maio até 11 de junho de 2016, houve paralisação parcial da operação do Complexo Proama, de modo que a Manaus Ambiental, teve que aumentar ao máximo as vazões das ETAs I e II da Ponta do Ismael e abastecer as áreas não atendidas com caminhões pipas, de forma a reduzir ao máximo o impacto causado à população decorrente do problema ocasionado pelo mau

funcionamento das bombas. Os custos decorrentes deste fato e substituição dos equipamentos danificados, necessário para garantir a operação da Estação de Ponta das Lajes, impactou à Rio Negro Ambiental em R\$ 6,6 milhões, tendo sido R\$ 1,5 milhão ressarcidos pelo seguro.

Visando manter a otimização de sua operação, a Rio Negro Ambiental tem empreendido esforços na regularização fundiária dos ativos sob sua responsabilidade, bem como no desenvolvimento de pesquisas para a inertização dos resíduos da operação de tratamento de água (lodo), para aplicação em reaterros de valas.

1. Resultado Econômico Financeiro

Encerramos o primeiro ano de operação com margem líquida (Lucro Líquido / Receita Bruta) de 4,8%. O principal fator que viabilizou operar a estação a um preço menor do que o possível de ser ofertado na licitação, foi a maior produtividade de mão de obra e a migração para o mercado livre de energia.

Os principais indicadores de desempenho financeiro da companhia estão demonstrados na tabela abaixo:

2016	
Ativo Total	15.149
Patrimônio Líquido	400
Dívida Líquida	13.111
Receita Operacional Líquida (ROL)	20.433
Lucro Líquido (LL)	1.386
EBITDA	2.238
Margem EBITDA (EBITDA/ROL)	11%
Margem Líquida (LL/ROL)	7%

A migração para o Mercado Livre de Energia das principais unidades consumidoras (sistema de Captação em outubro, Estação de Tratamento de Água em novembro e 2 Elevatórias em dezembro) trouxe à empresa um custo de energia reduzido em relação ao que teria permanecendo no mercado cativo. Entretanto, os preços de energia comercializados no mercado livre sofreram forte elevação desde a época da licitação, e o custo total com o insumo ficou muito acima das previsões iniciais realizadas, principalmente quando somado a este evento o aumento da TUSD (tarifa de uso do sistema de distribuição).

Existe um incentivo de ICMS concedido pelo Estado do Amazonas ao operador do Complexo PROAMA através da Lei Estadual n.3949/13. Após a assunção dos serviços este benefício foi estendido à Rio Negro. O incentivo, que foi considerado pela Rio Negro na proposta ofertada na licitação, permanece vigente até dezembro de 2018.

Em 2016, para fazer frente aos investimentos previstos para 2016-2019, a Rio Negro Ambiental deu entrada no Basa – Banco do Estado do Amazonas, na linha do Fundo Constitucional de Financiamento do Norte - FNO, em um pedido de enquadramento de financiamento no valor de R\$ 12 milhões, e dará entrada em 2017, em uma linha de capital de giro, disponibilizada pelo BNDES no valor de R\$ 10 milhões.

Em relação ao contencioso tributário, a Rio Negro Ambiental impetrou Mandado de segurança nº 1000841-54.2016.4.01.3200, em face a União Federal pleiteando o direito de não recolher as parcelas de PIS/COFINS sobre as receitas decorrentes das prestações de serviços realizadas dentro da Zona Franca de Manaus para consumidor final (PF ou PJ. Atualmente, o processo aguarda prolação de sentença na 1ª Vara Federal de Manaus/AM.

Em 2017, estaremos buscando o benefício de redução de base de cálculo de IR, enquadrando-se nas regras disponíveis para imposto de renda da Sudam.

2. Produtividade Operacional

O ganho com a instalação da fábrica de sulfato líquido também refletiu positivamente nos custos operacionais da Rio Negro e foi pos-

sível fazer uma expressiva redução na dosagem de sulfato por metro cúbico de água tratada.

Estamos adaptando a solução de cloro, para deixarmos de usar cilindro e passarmos a usar a solução de carreta, o que também gerará uma redução de custo. A adequação será concluída em 2017.

Os trabalhos de pesquisa para inertização e secagem do lodo proveniente do tratamento da água, promoverão uma redução de 50% nos custos de operação de descarte no 1º ano. Este trabalho visa também a aplicação deste resíduo em valas como reaterro, podendo num futuro próximo ser uma matéria de geração de valor com a comercialização deste produto à terceiros em larga escala.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O primeiro ano da Rio Negro Ambiental, mostrou-se um desafio principalmente pelo evento ocorrido com a quebra das bombas da captação, e consequente impacto no abastecimento da cidade.

A operação foi impactada pelos custos decorrentes deste evento, pelo aumento dos custos de energia no mercado livre, e pelo aumento de 126 % na TUSD – Tarifa de Uso do Sistema de Distribuição, conforme Resolução Homologatória da ANEEL nº 2182/2016, que remunera a distribuição de energia.

Estes impactos levaram o contrato a um desequilíbrio, que será tratado em processo de repactuação no ano de 2017.

AGRADECIMENTOS:

Agradecemos a colaboração e confiança dos Acionistas, Clientes, Parceiros e em especial aos nossos Colaboradores, responsáveis diretos pelo desempenho da Empresa.

A ADMINISTRAÇÃO



Conselho de Administração:

Emerson Kapaz
 Marcelo Augusto Raposo da Mota
 Carlos Henrique da Cruz Lima
 Cláudio Bechara Abduche
 Célia Maria Bucchianeri Francini Vasconcellos
 Lucas Quintas Radel
 Shirlene Maria Brito Martins

Diretoria:

Sérgio Antônio Rodrigues da Silva Braga
 Arlindo Sales Pinto
 Guido Fontgalland Júnior
 Luiz Carlos Costa Couto
 Gina Marques Duarte

Contador:

Marcos Otávio Gondaline
 CRC 1SP137002/O-4 S-AM

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO NORTE

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015 E DE 2014 (VALORES EXPRESSOS EM MILHARES DE REAIS)

CSN

Senhores Acionistas, Clientes, Colaboradores, Parceiros e Poder Concedente e Todas as demais Autoridades do Município de Manaus e do Estado do Amazonas. Em atendimento às disposições legais e contratuais vigentes, a Administração da Companhia de Saneamento do Norte apresenta as Demonstrações Financeiras individuais e consolidadas de 31/12/2015 e 31/12/2014, acompanhadas das Notas Explicativas e do Parecer dos Auditores Independentes.

CNPJ: 15.361.233/0001-97

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras

Aos Acionistas e Administradores da Companhia de Saneamento do Norte
Manaus - AM

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Companhia de Saneamento do Norte ("Companhia"), identificadas como controladora e consolidado, respectivamente, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2016 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, compreendendo as políticas contábeis significativas e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras individuais e consolidadas acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira, individual e consolidada, da Companhia de Saneamento do Norte em 31 de dezembro de 2016, o desempenho individual e consolidado de suas operações e os seus respectivos fluxos de caixa individuais e consolidados para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB).

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas". Somos independentes em relação à Companhia e suas controladas, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Responsabilidades da administração pelas demonstrações financeiras individuais e consolidadas

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras individuais e consolidadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS), emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB), e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia e suas controladas ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras individuais e consolidadas, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas, independentemente se

causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia e suas controladas.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

- Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia e suas controladas. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia e suas controladas a não mais se manterem em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras individuais e consolidadas representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

- Obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente referente às informações financeiras das entidades ou atividades de negócio do grupo para expressar uma opinião sobre as demonstrações financeiras consolidadas. Somos responsáveis pela direção, supervisão e desempenho da auditoria do grupo e, conseqüentemente, pela opinião de auditoria.

Comunicamo-nos com a administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

São Paulo, 17 de março de 2017

KPMG Auditores Independentes CRC 2SP014428/O-6



Mateus de Lima Soares
Contador CRC RJ-079681/O-0

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO NORTE
CNPJ: 15.361.233/0001-97
BALANÇOS PATRIMONIAIS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE
2016 E 2015
 (Valores expressos em milhares de reais)

	Notas Explicativas	Controladora		Consolidado		Notas Explicativas	Controladora		Consolidado	
		2016	2015	2016	2015		2016	2015		
Ativo										
Circulante										
Caixa e equivalentes de caixa	11	156	2	7.718	2.083					
Títulos e valores mobiliários		-	-	469	13.282					
Contas a receber de clientes	12	-	-	248.141	193.878					
Contas a receber - partes relacionadas	21	176	236	725	481					
Dividendos a receber		1.186	-	-	-					
Impostos a recuperar		3	-	312	2.910					
Estoques		-	-	3.240	7.666					
Outras contas a receber		29	-	2.466	399					
Adiantamento a fornecedores		-	-	2.975	2.128					
Total do ativo circulante		1.550	238	266.046	222.827					
Não circulante										
Realizável a longo prazo:										
Títulos e valores mobiliários		-	-	1.472	-					
Contas a receber de clientes	12	-	-	10.192	12.083					
Contas a receber - partes relacionadas	21	119	238	-	-					
Outras contas a receber		4	-	508	460					
Ativo fiscal diferido	20	-	-	30.220	13.225					
Depósitos judiciais	13	-	-	118.230	86.305					
Total do realizável a longo prazo		123	238	160.622	112.073					
Investimentos	14	574.849	522.984	-	-					
Imobilizado		-	-	2.267	2.293					
Intangível	15	-	-	538.538	519.465					
		574.849	522.984	540.805	521.758					
Total do ativo não circulante		574.972	523.222	701.427	633.831					
Total do ativo		576.522	523.460	967.473	856.658					
Passivo e patrimônio líquido										
Circulante										
Fornecedores e outras contas a pagar	16	10	3	47.608	26.302					
Contas a pagar - partes relacionadas	21	93	105	2.447	2.473					
Empréstimos e financiamentos	17	-	-	26.364	21.848					
Debêntures	18	-	-	16.089	16.473					
Salários, benefícios e encargos sociais	19	1	-	8.739	7.888					
Impostos, taxas e contribuições	22	-	-	134.009	79.606					
Imposto de renda e contribuição social		1	-	1.895	2.064					
Provisões		-	-	3.055	-					
Total do passivo circulante		105	108	240.378	156.654					
Não circulante										
Exigível a longo prazo:										
Contas a pagar - partes relacionadas	21	416	1	215	1.931					
Empréstimos e financiamentos	17	-	-	123.501	129.289					
Debêntures	18	-	-	15.395	30.775					
Provisões	23	-	-	11.983	14.658					
Total do passivo não circulante		416	1	151.094	176.653					
Patrimônio líquido										
Capital social	24	455.327	455.327	455.327	455.327					
Reserva legal		6.145	3.512	6.145	3.512					
Reserva de retenção de lucros		114.529	64.512	114.529	64.512					
Total do patrimônio líquido		576.001	523.351	576.001	523.351					
Total do passivo e patrimônio líquido		576.522	523.460	967.473	856.658					

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS
EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 E 2015
 (Valores expressos em milhares de reais)

	Notas Explicativas	Controladora		Consolidado	
		2016	2015	2016	2015
Receita operacional bruta					
Receita operacional bruta	25	-	-	469.208	460.021
Impostos incidentes sobre serviços prestados	25	-	-	(40.794)	(36.005)
Receita operacional líquida		-	-	428.414	364.016
Custo dos serviços prestados	26	-	-	(260.535)	(203.907)
Lucro bruto		-	-	167.876	160.109
Receitas e despesas operacionais					
Despesas Comerciais	30	-	-	(63.474)	(59.277)
Despesas administrativas	27	(210)	(4)	(40.015)	(41.832)
Outras receitas (despesas) operacionais, líquidas	29	-	-	(7.819)	(10.152)
Resultado de equivalência patrimonial		52.850	31.166	-	-
Receitas e despesas operacionais líquidas		52.640	31.162	(111.308)	(111.261)
Lucro antes das receitas e despesas financeiras		52.640	31.162	56.568	48.849
Receitas e despesas financeiras					
Receitas financeiras	28	41	-	36.178	14.572
Despesas financeiras	28	(21)	(1)	(51.261)	(20.569)
Resultado financeiro líquido		20	(1)	(15.083)	(14.997)
Lucro antes do imposto de renda e contribuição social		52.660	31.161	41.485	33.851
Imposto de renda e contribuição social					
Corrente	20	(10)	-	(19.572)	(16.408)
Diferido	20	-	-	16.995	3.711
Incentivo lucro da exploração	20	-	-	13.742	10.008
Lucro líquido do exercício		52.650	31.161	52.650	31.161

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS ABRANGENTES
EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 E 2015
 (Valores expressos em milhares de reais)

	Controladora		Consolidado	
	2016	2015	2016	2015
Lucro líquido do exercício	52.650	31.161	52.650	31.161
Resultado Abrangente da Companhia	52.650	31.161	52.650	31.161

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 E 2015
 (Valores expressos em milhares de reais)

	Controladora		Consolidado	
	2016	2015	2016	2015
Saldo em 31 de dezembro de 2014	454.853	1.954	34.909	-
Aumento do capital social	474	-	-	474
Lucro líquido do exercício	-	-	31.161	31.161
Reserva de lucros	-	-	29.603	(29.603)
Reserva legal	-	1.558	-	(1.558)
Saldo em 31 de dezembro de 2015	455.327	3.512	64.512	-
Lucro líquido do exercício	-	-	52.650	52.650
Reserva de retenção de lucros	-	-	50.017	(50.017)
Reserva legal	-	2.633	-	(2.633)
Saldo em 31 de dezembro de 2016	455.327	6.145	114.529	-

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA
EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 E 2015
 (Valores expressos em milhares de reais)

	Controladora		Consolidado	
	2016	2015	2016	2015
Lucro líquido do exercício	52.650	31.161	52.650	31.161
Itens que não afetam o caixa:				
Gainho por valor justo de ativos	-	-	(741)	813
Depreciação e amortização	-	-	42.094	41.494
Baixa de imobilizado e intangível	-	-	306	-
Equivalência patrimonial	(52.850)	(31.166)	-	-
Encargos financeiros e variação cambial sobre financiamentos, empréstimos, debêntures e mútuos	(20)	-	20.276	22.834
Provisão para manutenção do sistema de saneamento	-	-	85	-
Provisão para créditos de liquidação duvidosa	-	-	6.513	4.318
Provisão para contingências	-	-	16.005	15.276
Reversão da correção de depósitos judiciais	-	-	(22.753)	-
Correção de tributos e contribuições	-	-	23.689	-
Imposto de renda e contribuição social - correntes	10	-	(11.165)	2.689
Aumento / Redução nos ativos operacionais:				
Contas a receber de clientes	-	(236)	(58.379)	(45.540)
Títulos e valores mobiliários	-	-	11.341	(13.282)
Contas a receber - partes relacionadas	59	-	(254)	(166)
Impostos a recuperar	(6)	-	2.599	(2.323)
Estoques	-	-	4.426	(3.305)
Outros créditos	(33)	-	(2.116)	561
Depósitos judiciais	-	-	(9.564)	(29.030)
Adiantamento a fornecedores	-	-	(847)	(455)
Aumento / Redução nos passivos operacionais:				
Fornecedores	9	1	22.288	1.127
Contas a pagar - partes relacionadas	155	6	154	(20.572)
Salários, benefícios e encargos sociais	1	-	851	413
Impostos, taxas e contribuições	-	-	30.714	28.347
Pagamento de contingências	-	-	(12.374)	(11.895)
Outras contas a pagar	1	-	(986)	-
Caixa gerado pelas / aplicado nas atividades operacionais	(24)	(234)	108.822	22.465
Imposto de renda e contribuição social - correntes e diferidos	(9)	-	(5.825)	(4.858)
Debêntures - juros pagos	-	-	(6.530)	(7.486)
Empréstimos e financiamentos - juros pagos	-	-	(11.029)	(11.823)
Caixa líquido gerado pelas / aplicado nas atividades operacionais	(33)	(234)	85.438	(1.701)
Fluxo de caixa das atividades de investimento				
Mútuos ativos	156	(238)	-	-
Aquisição de investimento	(200)	-	-	-
Aquisições de imobilizado	-	-	(425)	(144)
Adição de intangível	-	-	(57.955)	(23.245)
Caixa líquido aplicado nas atividades de investimento	(44)	(238)	(58.390)	(23.389)
Fluxo de caixa das atividades de financiamento				
Aumento de capital	-	474	-	474
Debêntures - pagamento principal	-	-	(15.380)	(3.849)
Empréstimos e financiamentos - captação	-	-	16.771	75.168
Empréstimos e financiamentos - pagamento principal	-	-	(20.888)	(45.613)
Mútuos passivos	231	-	(1.916)	(3.708)
Caixa líquido gerado pelas / aplicado nas atividades de financiamento	231	474	(21.413)	22.467
Aumento líquido / redução líquida do saldo de caixa e equivalentes de caixa	154	2	5.635	(2.623)
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	2	-	2.083	4.706
Caixa e equivalentes de caixa no fim do exercício	156	2	7.718	2.083
Variação do caixa e equivalentes de caixa	154	2	5.635	(2.623)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

1 Contexto operacional

A Companhia de Saneamento do Norte ("Grupo CSN" ou "CSN"), cuja sede está localizada na Rua 24 de Maio, 220, 1º andar, sala 102 Edifício Rio Negro Center, Bairro Centro, município de Manaus - AM, foi constituída em 26 de março de 2012 e tem como objeto social a participação em outras sociedades comerciais e civis, como sócia ou acionista, no país ou no exterior.

Os acionistas do Grupo CSN são Solví Participações em Projetos de Saneamento Ltda., que possui 50,00% do total das ações, SAAB Participações e Novos Negócios S.A., detentora de 25,50% do total das ações e Companhia de Projetos Ambientais - CPA, detentora de 24,50% do total das ações.

O Grupo CSN é detentora de 100% das ações da Companhia Manaus Ambiental S.A. ("Manaus"), cujo objeto social é o processo de execução, operação e exploração dos sistemas de abastecimento de água e esgotos sanitários na cidade de Manaus (AM). Esses serviços são executados mediante contrato de concessão firmado com a prefeitura, com prazo de vigência até 20 de julho de 2045, contado a partir de julho de 2000.

O Grupo CSN também é detentora de 100% das ações da Companhia Rio Negro Ambiental, Captação, Tratamento e Distribuição de Águas SPE S.A. ("Rio Negro Ambiental"), que tem por objeto a prestação de serviços públicos de produção, fornecimento de água tratada por atacado, com a operação de manutenção de captação, tratamento, adução e reservação, exclusivamente na área do Complexo PROAMA, nos termos da Concorrência nº 001/2016 - CML/PM, na forma de contrato de concessão celebrado com o Consórcio Público PROAMA, com prazo de vigência de 29 anos, válido até julho de 2045.

As demonstrações financeiras, individuais e consolidadas, do Grupo CSN abrangem o Grupo e suas controladas (conjuntamente referidas como 'Grupo CSN' e individualmente como 'entidade do Grupo').

Para 2017 estão previstos processos de repactuação contratual para ambos contratos de suas controladas (Manaus Ambiental e Rio Negro Ambiental) em função de desequilíbrios apresentados nas duas empresas.

2 Alteração na estrutura societária

Constituição da Rio Negro Ambiental, Captação, Tratamento e Distribuição de Águas SPE S.A. A Companhia constituiu em 29 de fevereiro de 2016 a subsidiária integral (100%) Rio Negro Ambiental, Captação, Tratamento e Distribuição de Águas SPE S.A. ("Rio Negro Ambiental").

O capital social autorizado da Rio Negro Ambiental é de R\$1.000.

3 Base de preparação**Declaração de conformidade (com relação às normas IFRS e às normas do CPC)**

As demonstrações financeiras individuais e consolidadas foram preparadas de acordo com as Normas Internacionais de Relatório Financeiro (IFRS) emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) e também de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil (BR GAAP).

A Companhia optou por apresentar essas informações contábeis e individuais e consolidadas em um único conjunto, lado a lado.

As demonstrações financeiras individuais apresentam a avaliação do investimento pelo método de equivalência patrimonial.

A emissão das demonstrações financeiras foi autorizada pela Diretoria em 17 de março de 2017.

4 Moeda funcional e moeda de apresentação

Estas demonstrações financeiras individuais e consolidadas estão apresentadas em Real, que é a moeda funcional do Grupo CSN. Todos os saldos foram arredondados para o milhar mais próximo, exceto quando indicado de outra forma.

5 Uso de estimativas e julgamentos

Na preparação destas demonstrações financeiras, a Administração utilizou julgamentos, estimativas e premissas que afetam a aplicação das políticas contábeis do Grupo CSN e os valores reportados dos ativos, passivos, receitas e despesas. Os resultados reais podem divergir dessas estimativas.

As estimativas e premissas são revisadas de forma contínua. As revisões das estimativas são reconhecidas prospectivamente.

a. Julgamentos

As informações sobre julgamentos realizados na aplicação das políticas contábeis que tem efeitos significativos sobre os valores reconhecidos nas demonstrações financeiras estão incluídas nas seguintes notas explicativas:

- **Nota explicativa nº12** - Contas a receber de clientes - apuração de crédito de liquidação duvidosa para registro de provisão sobre contas a receber;

- **Nota explicativa nº13** - Investimento: Determinação se o Grupo CSN detém de fato controle sobre uma investida.

b. Incertezas sobre premissas e estimativas

As informações sobre as incertezas sobre premissas e estimativas que possam vir a resultar em ajustes de exercício subsequentes estão incluídas nas seguintes notas explicativas:

- **Nota explicativa nº15** - Intangível: Estimativa da vida útil dos bens para mensurar a depreciação e a amortização;

- **Nota explicativa nº20** - Imposto de renda e contribuição social: reconhecimento de ativos fiscais diferidos: Disponibilidade de lucro tributável futuro contra o qual prejuízos fiscais possam ser utilizados;

- **Notas explicativas nº23** - Provisões: reconhecimento e mensuração de provisões e contingências: Principais premissas sobre a probabilidade e magnitude das saídas de recursos.

Mensuração do valor justo

Uma série de políticas e divulgações contábeis do Grupo CSN requer a mensuração dos valores justos, para os ativos e passivos financeiros e não financeiros.

O Grupo CSN estabeleceu uma estrutura de controle relacionada à mensuração dos valores justos. Isso inclui uma equipe de avaliação que possui a responsabilidade geral de revisar todas as mensurações significativas de valor justo, incluindo os valores justos de Nível 3.

Ao mensurar o valor justo de um ativo ou um passivo, o Grupo CSN usa dados observáveis de mercado, tanto quanto possível. Os valores justos são classificados em diferentes níveis em uma hierarquia baseada nas informações (inputs) utilizadas nas técnicas de avaliação da seguinte forma:

- **Nível 1** - preços cotados estão disponíveis em mercados com liquidez elevada para ativos e passivos idênticos na data das demonstrações financeiras. Mercados com liquidez elevada são aqueles nos quais transações para o ativo ou passivo em questão ocorrem com uma frequência suficiente e em volumes que permitam obter informações sobre preços a qualquer momento. O Nível 1 consiste principalmente em instrumentos financeiros tais como: derivativos, ações e outros ativos negociados em bolsas de valores.

- **Nível 2** - preços utilizados são diferentes dos preços cotados em mercados com liquidez elevada incluídos no Nível 1, porém que sejam direta ou indiretamente observáveis na data do reporte. Nível 2 inclui instrumentos financeiros valorizados utilizando algum tipo de modelagem ou de outra metodologia de valorização. Estes são modelos padronizados de mercado que são amplamente utilizados por outros participantes, que consideram diversas premissas, inclusive preços futuros de commodities, valores no tempo, fatores de volatilidade e preços atuais de mercado e contratuais para os instrumentos subjacentes, bem como quaisquer outras medições econômicas relevantes. Praticamente todas estas premissas podem ser observadas no mercado ao longo do prazo do instrumento em questão, derivados a partir de dados observáveis ou substanciadas por níveis que possam ser observados onde são executadas transações no mercado. Instrumentos que se enquadram nesta categoria incluem derivativos não negociados em bolsas, tais como contratos de swap ou futuros e opções de balcão.

- **Nível 3** - as fontes de informação sobre preços utilizados incluem fontes que geralmente são menos observáveis, mas que possam partir de fontes objetivas. Estas fontes podem ser usadas junto com metodologias desenvolvidas internamente pelo Grupo CSN, que resultem na melhor estimativa da Administração de valor justo. Na data de cada balanço, o Grupo CSN efetua uma análise de todos os instrumentos e inclui dentro da classificação de Nível 3 todos aqueles cujo valores justos estão baseados em informações geralmente não observáveis.

O Grupo CSN reconheceu as transferências entre níveis da hierarquia do valor justo no final do período das demonstrações financeiras em que ocorreram as mudanças, se aplicável.

O Grupo CSN revisa regularmente dados não observáveis significativos e ajustes de avaliação. Se a informação de terceiros, tais como cotações de corretoras ou serviços de preços, é utilizado para mensurar os valores justos, então o Grupo CSN analisa as evidências obtidas de terceiros para suportar a conclusão de que tais avaliações atendem os requisitos do CPC, incluindo o nível na hierarquia do valor justo em que tais avaliações devem ser classificadas.

6 Base de mensuração

As demonstrações financeiras individuais e consolidadas foram preparadas com base no custo histórico, com exceção dos instrumentos financeiros não-derivativos designados pelo valor justo por meio do resultado são mensurados pelo valor justo.

7 Principais políticas contábeis

O Grupo CSN aplica as políticas contábeis descritas abaixo de maneira consistente a todos os exercícios apresentados nestas demonstrações financeiras.

Abaixo apresentamos um índice das principais políticas contábeis, cujos detalhes estão disponíveis nas páginas subsequentes.

- (a) Base de consolidação
- (b) Receita operacional
- (c) Despesas comerciais
- (d) Receitas financeiras e despesas financeiras
- (e) Benefícios a empregados
- (f) Imposto de renda e contribuição social
- (g) Ativos intangíveis
- (h) Instrumentos financeiros
- (i) Redução ao valor recuperável (Impairment)
- (j) Subvenções governamentais

a. Base de consolidação

(i) Controladas

O Grupo CSN controla uma entidade quando está exposta a, ou tem direito sobre, os retornos variáveis advindos de seu envolvimento com a entidade e tem a habilidade de afetar esses retornos exercendo seu poder sobre a entidade. As demonstrações financeiras de controladas são incluídas nas demonstrações financeiras consolidadas a partir da data em que o controle se inicia até a data em que o controle deixa de existir.

Nas demonstrações financeiras individuais da controladora, as informações financeiras de controladas são reconhecidas por meio de do método de equivalência patrimonial.

(ii) Perda de controle

Quando da perda de controle, o Grupo CSN desreconhece os ativos e passivos das controladas, qualquer participação de não-controladores e outros componentes registrados no patrimônio líquido referentes a essas controladas. Qualquer ganho ou perda originado pela perda de controle é reconhecido no resultado. Se o Grupo CSN retém qualquer participação na antiga subsidiária, então essa participação é mensurada pelo seu valor justo na data em que há a perda de controle.

(iii) Transações eliminadas na consolidação

Saldos e transações intragrupo, e quaisquer receitas ou despesas não realizadas derivadas de transações intragrupo, são eliminados. Ganhos não realizados oriundos de transações com investidas registradas por equivalência patrimonial são eliminados contra o investimento na proporção da participação do Grupo CSN na investida. Perdas não realizadas são eliminados da mesma maneira como são eliminados os ganhos não realizados, mas somente na extensão em que não haja evidência de perda por redução ao valor recuperável.

b. Receita

A receita deve ser reconhecida quando for provável que benefícios econômicos futuros fluam para a entidade e esses benefícios possam ser confiavelmente mensurados.

O momento da transferência dos riscos e benefícios varia dependendo das condições individuais do contrato de venda ou prestação de serviços.

(i) Receita de serviços prestados

As controladas Manaus e Rio Negro Ambiental estão envolvidas na

prestação de serviços públicos e na administração de infraestrutura relacionada ao serviço, referente ao fornecimento de água e nos serviços de coleta e tratamento de esgotos sanitários na condição de Concessionárias.

As receitas são mensuradas pelos valores justos das contraprestações recebidas ou a receber, deduzidas de quaisquer descontos comerciais e/ou bonificações concedidos. A contraprestação é feita na forma de caixa ou equivalente de caixa e o valor da receita é o valor recebido ou a receber.

O fornecimento de água e os serviços de coleta e tratamento de esgotos sanitários não faturados até as datas dos balanços são mensurados e registrados contabilmente, a fim de possibilitar a contraprestação dos custos e das receitas no respectivo exercício.

As receitas provenientes dos serviços de abastecimento de água são reconhecidas com base no volume entregue aos clientes, registrados em medidores. As receitas da prestação de serviços de coleta de esgoto são reconhecidas por ocasião do consumo de água ou por ocasião da prestação de serviços. As receitas ainda não faturadas representam receitas incorridas, cujo serviço foi prestado, mas ainda não foi faturado até o final de cada período, elas são reconhecidas como contas a receber de clientes com base em estimativas mensais dos serviços completados.

(ii) Receita de construção

De acordo com o contrato de concessão e seus respectivos aditamentos firmados junto à Prefeitura de Manaus, as controladas Manaus Ambiental S.A e Rio Negro Ambiental, Captação, Tratamento e Distribuição de Águas SPE S.A., se comprometeram a implementar um plano de investimento que consiste na ampliação e melhoria da Infraestrutura de água e esgoto no município. Desta forma, ficou pactuado que parte das receitas auferidas junto aos usuários dos serviços públicos, bem como os valores providos pelo poder Concedente, devem ser revertidos para o cumprimento do referido plano. Portanto, a receita de contratos de construção é determinada com base no método de estágio de conclusão desses investimentos.

Em virtude de as controladas não auferirem margem de lucro na implementação do referido plano de investimento, os custos incorridos na aquisição, melhoria ou ampliação da infraestrutura de água e esgoto são idênticos aos valores das receitas reconhecidas.

A receita de construção compreende o valor inicial acordado no contrato de concessão acrescido de quaisquer variações decorrentes de solicitações adicionais, reivindicações e os pagamentos de incentivos contratuais, na medida em que seja provável que elas irão resultar em receita e possam ser mensuradas de forma confiável. Quando o resultado de um contrato de construção possa ser estimado de maneira confiável, a receita do contrato é reconhecida no resultado na proporção do estágio de conclusão do contrato de concessão.

c. Despesas comerciais

As despesas comerciais são compostas, basicamente, de baixa efetiva de títulos incobráveis.

d. Receitas financeiras e despesas financeiras

As receitas financeiras compreendem receitas de juros sobre aplicações financeiras, juros recebidos, descontos obtidos e correção de depósitos judiciais.

As despesas financeiras compreendem despesas de juros sobre empréstimos e financiamentos, ajuste a valor presente do contas a receber, custos de empréstimos que não são diretamente atribuíveis à aquisição, construção ou produção de um ativo qualificável, despesas bancárias e correção de tributos e contribuições.

A receita de juros e a despesa de juros são reconhecidas no resultado, por meio do método dos juros efetivos.

e. Benefícios a empregados

(i) Benefícios de curto prazo a empregados

Obrigações de benefícios de curto prazo a empregados são reconhecidas como despesas de pessoal conforme o serviço correspondente seja prestado. O passivo é reconhecido pelo montante do pagamento esperado caso o Grupo CSN tenha uma

obrigação legal ou construtiva presente de pagar esse montante em função de serviço passado prestado pelo empregado, e a obrigação possa ser estimada de maneira confiável.

(ii) Participação nos lucros

As controladas reconhecem uma provisão e uma despesa de participação nos resultados de empregados e administradores com base no cumprimento de metas operacionais de desempenho e de qualidade dos serviços prestados, conforme previsto nos acordos coletivos de trabalho firmados com sindicatos, bem como pela política interna de remuneração.

(iii) Planos de contribuição definida

As obrigações por contribuições aos planos de contribuição definida são reconhecidas no resultado como despesas com pessoal quando os serviços relacionados são prestados pelos empregados. As contribuições pagas antecipadamente são reconhecidas como um ativo na extensão em que um ressarcimento de caixa ou uma redução em futuros pagamentos esteja disponível.

f. Imposto de renda e contribuição social

O imposto de renda e a contribuição social do exercício corrente e diferido são calculados com base nas alíquotas de 15%, acrescidas do adicional de 10% sobre o lucro tributável excedente de R\$240 para imposto de renda e 9% sobre o lucro tributável para contribuição social sobre o lucro líquido, e consideram a compensação de prejuízos fiscais e base negativa de contribuição social, limitada a 30% do lucro real.

Face à existência do incentivo fiscal e de prejuízo fiscal/base de cálculo negativa na Manaus, a alíquota efetiva do imposto de renda somado à contribuição social é calculada conforme segue:

Imposto de Renda (IR)
 . Alíquota cheia => 25% (-) aplicação do incentivo fiscal 75% = 6,25%

Contribuição Social (CS)
 . Alíquota cheia => 9% IR + CS = 15,25%

A despesa com imposto de renda e contribuição social compreende os impostos correntes e diferidos. O imposto corrente e o imposto diferido são reconhecidos no resultado a menos que estejam relacionados à combinação de negócios, ou à itens diretamente reconhecidos no patrimônio líquido ou em outros resultados abrangentes.

(i) Imposto corrente

O imposto corrente é o imposto a pagar ou a receber estimado sobre o lucro ou prejuízo tributável do exercício e qualquer ajuste aos impostos a pagar com relação aos exercícios anteriores. Ele é mensurado com base nas taxas de impostos decretadas ou substantivamente decretadas na data do balanço.

O imposto corrente ativo e passivo é compensado somente se alguns critérios forem atendidos.

(ii) Imposto diferido

O imposto diferido é reconhecido com relação às diferenças temporárias entre os valores contábeis de ativos e passivos para fins contábeis e os correspondentes valores usados para fins de tributação.

Um ativo de imposto de renda e contribuição social diferido é reconhecido em relação aos prejuízos fiscais, créditos fiscais e diferenças temporárias dedutíveis não utilizados na extensão em que seja provável que lucros futuros tributáveis estarão disponíveis, contra os quais serão utilizados. Ativos de imposto de renda e contribuição social diferidos são revisados a cada data de balanço e são reduzidos na extensão em que sua realização não seja mais provável.

O imposto diferido é mensurado com base nas alíquotas que se espera aplicar às diferenças temporárias quando elas forem revertidas, baseando-se nas alíquotas que foram decretadas ou substantivamente decretadas até a data do balanço.

A mensuração do imposto diferido reflete as consequências tributárias que seguiriam a maneira sob a qual o Grupo CSN espera, ao final do exercício de elaboração das demonstrações financeiras, recuperar ou liquidar o valor contábil de seus ativos e passivos.

O imposto diferido ativo e passivo é compensado somente se alguns critérios forem atendidos.

(iii) Incentivo sobre o lucro da exploração

O incentivo fiscal tem como fonte a redução de imposto sobre a renda e adicionais não restituíveis, calculado com base no lucro da exploração, e destinam-se às pessoas jurídicas titulares de projetos de implantação, modernização, ampliação ou diversificação de empreendimentos.

g. Ativos intangíveis

(i) Reconhecimentos e mensuração

Ativos intangíveis são reconhecidos pelo custo de aquisição deduzido da amortização acumulada e quaisquer perdas acumuladas de redução ao valor recuperável (impairment).

(ii) Gastos iniciais

Os gastos iniciais referem-se aos investimentos necessários identificados durante visita técnica para recuperar a infraestrutura existente em condições de prestar o serviço de acordo com as condições de operacionalidade contratada pelo Poder Concedente na controlada Rio Negro Ambiental.

(iii) Bens reversíveis

Os bens vinculados à concessão das controladas Manaus e Rio Negro Ambiental, como os sistemas de captações (inclusive poços artesianos), as redes adutoras, coletoras e de distribuição, os reservatórios, as estações de tratamento de água e esgoto, os interceptores, os emissários, as estações elevatórias e as ligações de água e esgoto que serão reversíveis ao poder Concedente no encerramento do contrato de concessão.

Um ativo intangível dos bens reversíveis foi reconhecido em 1º de janeiro de 2010, em conformidade com a adoção da Interpretação do Comitê de Pronunciamentos Contábeis - ICPC1. Quando o Poder Concedente tiver uma obrigação de pagamento para somente parte do investimento, é reconhecido o valor de ativo financeiro pela quantia garantida pelo Concedente e o excesso que não é garantido pelo Concedente é reconhecido como ativo intangível ("modelo bifurcado").

O valor amortizável dos bens vinculados à concessão registrados como ativo intangível é apropriado de forma sistemática ao longo do contrato de concessão ou de sua vida útil estimada, dos dois o menor.

O enquadramento dos bens vinculados a concessão como ativo intangível requer inicialmente uma análise das características comuns aos contratos de concessão:

- Contratos de concessão envolvem a prestação de serviços públicos e a administração de infraestrutura relacionada ao serviço, que é concedida ao Concessionário;
- A parte que concede o contrato de prestação de serviço (Concedente) é um órgão público ou uma entidade pública, ou entidade privada para qual foi delegado o serviço;
- O Concessionário é responsável ao menos por parte da gestão da infraestrutura e serviços relacionados, não atuando apenas como mero agente, em nome do Poder Concedente;
- O contrato estabelece o preço inicial a ser cobrado pelo Concessionário, regulamentando suas revisões durante toda sua vigência;
- O Concessionário fica obrigado a entregar a infraestrutura ao Poder Concedente em determinadas condições especificadas no final do contrato, por pequeno ou nenhum valor adicional, independentemente de quem tenha sido o seu financiador;

A infraestrutura usada pelas controladas sujeita ao contrato de concessão são controladas pelo Poder Concedente, conforme previsto no ICPC 1, quando:

- O Poder Concedente controla ou regulamenta quais serviços o Concessionário deve prestar com a infraestrutura, a quem os serviços devem ser prestados e o preço;
- O Poder Concedente controla - por meio de titularidade, usufruto ou de outra forma qualquer participação residual significativa na infraestrutura no final da vigência do contrato de concessão;

O Concessionário possui o direito de receber remuneração sobre os serviços de construção da infraestrutura do contrato de concessão, sendo:

• Um ativo financeiro quando tem o direito contratual incondicional de receber caixa ou outro ativo financeiro do Poder Concedente pelos serviços de construção; Neste caso, o Poder Concedente tem pouca ou nenhuma opção para evitar o pagamento, normalmente porque o contrato é executável por lei;

• Um ativo intangível quando recebe o direito (autorização) de cobrar os usuários dos serviços públicos. Esse direito não constitui direito incondicional de receber caixa porque os valores são condicionados à utilização do serviço pelo público.

(iv) Softwares

Os direitos de uso de software são demonstrados ao valor de custo histórico de aquisição, sendo amortizados linearmente pela vida útil estimada dos bens.

(v) Gastos subsequentes

Os gastos subsequentes são capitalizados somente quando eles aumentam os benefícios econômicos futuros incorporados no ativo específico aos quais se relacionam. Todos os outros gastos, incluindo gastos com ágio gerado internamente e marcas e patentes, são reconhecidos no resultado conforme incorridos.

(vi) Amortização

A amortização é calculada para realizar o custo de itens do ativo intangível, menos seus valores residuais estimados, utilizando o método linear baseado na vida útil estimada dos itens. A amortização é geralmente reconhecida no resultado.

As vidas úteis estimadas estão descritas na nota explicativa nº15.

Os métodos de amortização, as vidas úteis e os valores residuais são revistos a cada data de balanço e ajustados caso seja apropriado.

h. Instrumentos financeiros

O Grupo CSN classifica os ativos financeiros não derivativos nas seguintes categorias: ativos financeiros registrados pelo valor justo por meio do resultado, empréstimos e recebíveis.

O Grupo CSN classifica passivos financeiros não derivativos na categoria de outros passivos financeiros.

(i) Ativos financeiros não derivativos - reconhecimento e desreconhecimento

O Grupo CSN reconhece os empréstimos e recebíveis e instrumentos de dívida inicialmente na data em que foram originados. Todos os outros ativos e passivos financeiros são reconhecidos na data da negociação.

O Grupo CSN desreconhece um ativo financeiro quando os direitos contratuais aos fluxos de caixa do ativo expiram, ou quando o Grupo CSN transfere os direitos ao recebimento dos fluxos de caixa contratuais sobre um ativo financeiro em uma transação no qual essencialmente todos os riscos e benefícios da titularidade do ativo financeiro são transferidos. Qualquer participação que seja criada ou retida o Grupo CSN nos ativos financeiros transferidos, é reconhecida como um ativo ou passivo separado.

O Grupo CSN desreconhece um passivo financeiro quando sua obrigação contratual é retirada, cancelada ou suspensa.

Os ativos ou passivos financeiros são compensados e o valor líquido apresentado no balanço patrimonial quando, somente quando, o Grupo CSN tenha o direito legal de compensar os valores e tenha a intenção de liquidar em uma base líquida ou de realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente.

(ii) Ativos financeiros não derivativos - Mensuração

Ativos financeiros registrados pelo valor justo por meio do resultado

Um ativo financeiro é classificado como mensurado pelo valor justo por meio do resultado caso seja classificado como mantido para negociação ou seja designado como tal no momento do reconhecimento inicial. Os custos da transação, são reconhecidos conforme incorridos. Ativos financeiros registrados pelo valor justo por meio do resultado são medidos pelo valor justo e mudanças no valor justo desses ativos, incluindo ganhos com juros e dividendos, são reconhecidas no resultado do exercício.

Empréstimos e recebíveis

Esses ativos são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido

de quaisquer custos de transação atribuíveis. Após o reconhecimento inicial, os empréstimos e recebíveis são medidos pelo custo amortizado utilizando o método dos juros efetivos.

Caixa e equivalente de caixa

Nas demonstrações de fluxo de caixa, caixa e equivalentes de caixa incluem saldos negativos de contas garantidas que são exigíveis imediatamente e são parte integrante da gestão de caixa do Grupo CSN.

(iii) Passivos financeiros não derivativos

Passivos financeiros não derivativos são reconhecidos inicialmente pelo valor justo deduzido de quaisquer custos de transações atribuíveis. Após o reconhecimento inicial, esses passivos financeiros são mensurados pelo custo amortizado utilizando o método dos juros efetivos.

(iv) Capital social

Ações ordinárias e preferenciais

Custos adicionais diretamente atribuíveis à emissão de ações e opções de ações são reconhecidos como dedução do patrimônio líquido, líquido de quaisquer efeitos tributários.

i. Redução ao valor recuperável (Impairment)

(i) Ativos financeiros não-derivativos

Ativos financeiros não classificados como ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado, incluindo investimentos contabilizados pelo método da equivalência patrimonial, são avaliados a cada data de balanço para determinar se há evidência objetiva de impairment.

Evidência objetiva de que ativos financeiros tiveram perda de valor inclui:

- inadimplência ou atrasos do devedor;
- reestruturação de um valor devido o Grupo CSN em condições que o Grupo CSN não consideraria em condições normais;
- indicativos de que o devedor ou emissor irá entrar em falência;
- mudanças negativas na situação de pagamentos dos devedores ou emissores;
- desaparecimento de um mercado ativo para o instrumento; ou
- dados observáveis indicando que houve um declínio na mensuração dos fluxos de caixa esperados de um grupo de ativos financeiros.

(ii) Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado

O Grupo CSN considera evidência de perda de valor de ativos mensurados pelo custo amortizado tanto no nível individual como no nível coletivo. Todos os ativos individualmente significativos são avaliados quanto à perda por redução ao valor recuperável. Aqueles identificados como não tendo sofrido perda de valor individualmente são então avaliados coletivamente quanto a qualquer perda de valor que tenha ocorrido, mas não tenha sido ainda identificada. Ativos que não são individualmente significativos são avaliados coletivamente quanto à perda de valor com base no agrupamento de ativos com características de risco similares.

Ao avaliar a perda por redução ao valor recuperável de forma coletiva, o Grupo CSN utiliza tendências históricas do prazo de recuperação e dos valores de perda incorridos, ajustados para refletir o julgamento da Administração sobre se as condições econômicas e de crédito atuais são tais que as perdas reais provavelmente serão maiores ou menores que as sugeridas pelas tendências históricas.

Uma perda por redução ao valor recuperável é calculada como a diferença entre o valor contábil e o valor presente dos fluxos de caixa futuros estimados, descontados à taxa de juros efetiva original do ativo. As perdas são reconhecidas no resultado e refletidas em uma conta de provisão. Quando o Grupo CSN considera que não há expectativas razoáveis de recuperação, os valores são baixados. Quando um evento subsequente indica uma redução da perda de valor, a redução na perda de valor é revertida por meio do resultado.

(iii) Ativos não financeiros

Os valores contábeis dos ativos não financeiros do Grupo CSN, que o

imposto de renda e contribuição social diferidos ativos, são revistos a cada data de balanço para apurar se há indicação de perda no valor recuperável. Caso ocorra tal indicação, então o valor recuperável do ativo é estimado.

Para testes de redução no valor recuperável, os ativos são agrupados no menor grupo possível de ativos que gera entradas de caixa pelo seu uso contínuo, majoritariamente independente das entradas de caixa de outros ativos, ou Unidades Geradoras de Caixa ("UGCs").

O valor recuperável de um ativo ou UGC é o maior entre seus valores em uso ou seu valor justo menos custos para vender. O valor em uso é baseado em fluxos de caixa futuros estimados, descontados ao seu valor presente usando uma taxa de desconto antes dos impostos que reflete as avaliações atuais de mercado do valor do dinheiro no tempo e os riscos específicos do ativo ou da UGC.

Uma perda por redução no valor recuperável é reconhecida se o valor contábil do ativo ou UGC exceder o seu valor recuperável.

Perdas por redução no valor recuperável são reconhecidas no resultado.

As perdas de valor recuperável são revertidas somente na extensão em que o valor contábil do ativo não exceda o valor contábil que teria sido apurado, líquido de depreciação ou amortização, caso a perda de valor não tivesse sido reconhecida.

j. Subvenções governamentais

A Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM visando a modernização de empreendimentos de infraestrutura em sua área de atuação expediu o laudo constitutivo do direito a redução de 75% do Imposto de Renda e adicionais não restituíveis calculados sobre o lucro da exploração, com fruição por 10 anos vigorando até o ano calendário de 2021.

A controlada Manaus em contrapartida deverá atender algumas obrigações como a de aplicar o valor de redução do IRPJ em atividades diretamente ligadas a produção ou operação na área de atuação do SUDAM.

A apuração é realizada mensalmente e reconhecida contabilmente registrando-se o imposto total no resultado como se devido fosse, em contrapartida à receita de subvenção equivalente, a serem demonstrados um deduzido do outro.

8 Novas normas e interpretações ainda não adotadas

Uma série de novas normas, alterações de normas e interpretações serão efetivas para exercícios iniciados após 1º de janeiro de 2017 e não foram adotadas na preparação destas demonstrações financeiras. Aquelas que podem ser relevantes estão mencionadas abaixo:

IFRS 9 Financial Instruments (Instrumentos Financeiros)

A IFRS 9, publicada em julho de 2014, substitui as orientações existentes na IAS 39 Financial Instruments: Recognition and Measurement (Instrumentos Financeiros: Reconhecimento e Mensuração). A IFRS 9 inclui orientação revista sobre a classificação e mensuração de instrumentos financeiros, incluindo um novo modelo de perda esperada de crédito para o cálculo da redução ao valor recuperável de ativos financeiros, e novos requisitos sobre a contabilização de hedge. A norma mantém as orientações existentes sobre o reconhecimento e desreconhecimento de instrumentos financeiros da IAS 39.

A IFRS 9 é efetiva para exercícios iniciados em ou após 1º de janeiro de 2018, com adoção antecipada permitida.

IFRS 15 Revenue from Contracts with Customers (Receita de Contratos com Clientes)

A IFRS 15 exige uma entidade a reconhecer o montante da receita refletindo a contraprestação que elas esperam receber em troca do controle desses bens ou serviços. A nova norma vai substituir a maior parte da orientação detalhada sobre o reconhecimento de receita que existe atualmente em IFRS, quando a nova norma for adotada. A nova norma é aplicável a partir de ou após 1º de janeiro de 2017, com adoção antecipada permitida pela IFRS. A norma poderá ser adotada de forma retrospectiva, utilizando uma abordagem de efeitos cumulativos. O Grupo CSN está avaliando os efeitos que o IFRS 15 vai ter nas demonstrações financeiras e em suas divulgações.

O CPC ainda não editou todos os respectivos pronunciamentos e modificações correlacionados às IFRSs novas e revisadas apresentadas

anteriormente. Em decorrência do compromisso do CPC e do CFC de manter atualizado o conjunto de normas emitido com base nas atualizações feitas pelo IASB, é esperado que esses pronunciamentos e modificações sejam editados pelo CPC e aprovados pelo CFC de modo que sejam aplicados a partir de sua aplicação obrigatória conforme previsto pelas IFRSs.

IFRS 16 Leases (Arrendamentos)

A IFRS 16 introduz um modelo único de contabilização de arrendamentos no balanço patrimonial para arrendatários. Um arrendatário reconhece um ativo de direito de uso que representa o seu direito de utilizar o ativo arrendado e um passivo de arrendamento que representa a sua obrigação de efetuar pagamentos do arrendamento. Isenções opcionais estão disponíveis para arrendamentos de curto prazo e itens de baixo valor. A contabilidade do arrendador permanece semelhante à norma atual, isto é, os arrendadores continuam a classificar os arrendamentos continuando a classificar os arrendamentos em financeiros ou operacionais.

A IFRS 16 substitui as normas de arrendamentos existentes, incluindo o CPC 06 (IAS 17) Operações de Arrendamento Mercantil e o ICPC 03 (IFRIC 4 SIC 15 e SIC 27) Aspectos Complementares das Operações de Arrendamento Mercantil.

A norma é efetiva para períodos anuais com início em ou após 1º de janeiro de 2019. A adoção antecipada é permitida somente para demonstrações financeiras de acordo com as IFRSs e apenas para entidades que aplicam a IFRS 15 Receita de Contratos com Clientes em ou antes da data de aplicação inicial da IFRS 16.

Iniciativa de Divulgação (Alteração ao CPC 26 IAS7)

As alterações requerem divulgações adicionais que permitam aos usuários das demonstrações financeiras entender e avaliar as mudanças nos passivos decorrentes de atividades de financiamento, tanto mudanças decorrentes de fluxos de caixa quanto outras mudanças. As alterações são efetivas para períodos anuais com início em ou após 1º de janeiro de 2017. A adoção antecipada é permitida somente para demonstrações financeiras de acordo com as IFRSs.

Para atender os novos requerimentos de divulgação. O Grupo CSN pretende apresentar uma reconciliação entre os saldos de abertura e fechamento de passivos com mudanças decorrentes de atividades de financiamento.

Reconhecimento de Impostos Diferidos Ativos para Perdas Não Realizadas (Alterações ao CPC32/IAS12)

As alterações esclarecem a contabilização de impostos diferidos ativos para perdas não realizadas em instrumentos de dívida mensurados a valor justo.

As alterações são efetivas para períodos anuais com início em ou após 1º de janeiro de 2017, com adoção antecipada permitida somente para demonstrações financeiras de acordo com as IFRSs.

A Administração do Grupo CSN avaliou as novas normas, ainda não aplicadas, e não espera efeitos significativos sobre os valores reportados.

As normas descritas anteriormente foram emitidas, mas ainda não haviam entrado em vigor até 31 de dezembro de 2016. O Grupo CSN pretende adotar tais normas quando entrarem em vigor.

9 Instrumentos financeiros

Gerenciamento dos riscos financeiros

Os principais riscos da administração são monitorados nas diversas instâncias da Governança do Grupo CSN.

O Grupo CSN não utiliza instrumentos financeiros derivativos.

(i) Estrutura de gerenciamento de riscos

O Conselho de Administração do Grupo CSN têm a responsabilidade global para o estabelecimento e supervisão da estrutura de gerenciamento de risco do Grupo CSN.

As políticas de gerenciamento de risco do Grupo CSN são estabelecidas para identificar e analisar os riscos aos quais o Grupo CSN estão expostas, para definir limites de riscos e controles apropriados, e para monitorar os riscos e a aderência aos limites definidos.

As políticas de gerenciamento de risco e os sistemas são revisados

regularmente para refletir mudanças nas condições de mercado e nas atividades do Grupo CSN. O Grupo CSN por meio de suas normas e procedimentos de treinamento e gerenciamento, busca manter um ambiente de disciplina e controle no qual todos os colaboradores tenham consciência de suas atribuições e obrigações.

a. Risco de mercado

• Risco de câmbio

As operações efetuadas pelo Grupo CSN são realizadas no mercado interno e não são afetadas pela variação cambial.

• Risco de taxa de juros

O risco de taxa de juros do Grupo CSN decorrem, substancialmente, de empréstimos de financiamentos. As captações são efetivadas majoritariamente com taxas de juros baseadas em cestas de índices pós fixados e spread pré-fixado, sempre dentro de condições normais de mercado, atualizadas e registradas pelo valor de liquidação na data do encerramento do balanço.

O Grupo CSN realiza análise de sensibilidade dos principais riscos aos quais seus instrumentos financeiros estão expostos. Para a análise de sensibilidade de variações nas taxas de juros, a administração adotou para o cenário provável as mesmas taxas utilizadas na data de encerramento do balanço patrimonial. Os cenários II e III foram estimados com uma valorização adicional de 25% e 50% respectivamente, já os cenários IV e V estimam uma desvalorização adicional de 25% e 50%, respectivamente, das taxas no cenário provável.

Exposição Patrimonial	Taxa de juros - média Efetiva em 31/12/2016	Cenários				
		Consolidado				
		I - Provável	II - 25%	III - 50%	IV -(25%)	V -(50%)
Empréstimos e financiamentos	13,55%	149.865	150.237	150.359	149.493	149.371
Debêntures	16,38%	31.484	31.684	31.866	31.284	31.102
Efeito		-	572	876	(572)	(876)

Este risco surge da possibilidade que o Grupo CSN pode sofrer perdas devido a flutuações nos índices (TJLP, SELIC, CDI), aumentando as despesas financeiras relacionadas a empréstimos e financiamentos.

O Grupo CSN monitora os índices de mercado continuamente para avaliar os impactos potenciais nas despesas financeiras e a possível necessidade de substituir sua dívida.

• Risco de preços

Os valores das tarifas dos serviços prestados são reajustados de acordo com índices definidos no Contrato de Concessão. As tarifas de acordo com o contrato de concessão devem garantir o equilíbrio econômico-financeiro do Grupo CSN.

• Risco de contrato de concessão

O risco de contrato de concessão está atrelado diretamente ao não cumprimento das obrigações definidas em cláusulas contratuais, bem como os direitos serem garantidos pelo Poder Concedente.

b. Risco de créditos

Risco de crédito é o risco do Grupo CSN incorrer em perdas financeiras caso um cliente ou de uma contraparte em um instrumento financeiro falhe em cumprir com suas obrigações contratuais. Esse risco é principalmente proveniente das contas a receber de clientes e de instrumentos financeiros do Grupo CSN.

O valor contábil dos ativos financeiros representa a exposição máxima do crédito.

Nota Explicativa	Consolidado	
	2016	2015
Caixa e equivalentes de caixa	7.718	2.083
Títulos e valores mobiliários	469	13.282
Contas a receber de clientes	258.333	205.961
Contas a receber - partes relacionadas	725	481
Outras contas a receber	2.974	859
Adiantamentos a fornecedores	2.975	2.128
	273.194	224.794

Para mitigar o risco de possibilidade do Grupo CSN ter perdas decorrentes de inadimplência de suas instituições financeiras depositárias de recursos ou de investimentos financeiros, o Grupo CSN adota como prática somente realizar operações com instituições financeiras de baixo risco avaliadas por agências de rating.

c. Risco de liquidez

A liquidez do Grupo CSN depende principalmente do caixa gerado pelas atividades operacionais, empréstimos de instituições financeiras brasileiras e financiamento doméstico. A gestão do risco de liquidez considera a avaliação dos requisitos de liquidez para assegurar que o Grupo CSN disponha de caixa suficiente para atender suas despesas de capital e operacionais.

A tabela a seguir analisa os passivos do Grupo CSN, por faixas de vencimento, que compreende ao período remanescente no balanço patrimonial até a data contratual do vencimento. Os valores apresentados não contemplam taxa de descontos contratuais.

	Consolidado				
	2016				
	Menos de 1 ano	Entre 1 e 2 anos	Entre 3 e 5 anos	Mais de 5 anos	Total
Empréstimos e financiamentos(a)	37.460	32.415	69.278	51.249	190.402
Fornecedores e outras contas a pagar	48.115	-	-	-	47.608
Contas a pagar - partes relacionadas	2.447	215	-	-	2.662
Debêntures(a)	19.186	16.831	-	-	36.017
Total	107.208	49.461	69.278	51.249	276.689
	Consolidado				
	2015				
	Menos de 1 ano	Entre 1 e 2 anos	Entre 3 e 5 anos	Mais de 5 anos	Total
Empréstimos e financiamentos(a)	32.359	34.477	78.683	53.459	198.978
Fornecedores e outras contas a pagar	26.302	-	-	-	26.302
Contas a pagar - partes relacionadas	2.473	1.931	-	-	4.404
Debêntures(a)	21.921	19.429	16.940	-	58.290
Total	83.055	55.837	95.623	53.459	287.974

Difere do valor contábil, pois refere-se ao valor estimado de desembolso.

Adicionalmente, conforme estabelecido em contratos de financiamentos existentes, o Grupo CSN compromete-se com covenants financeiros estabelecidos com o intuito de garantir o controle do endividamento do Grupo CSN em função do caixa operacional gerado e a capacidade do Grupo CSN em honrar o pagamento de suas dívidas. Os covenants e suas metas foram estabelecidos pelos próprios agentes financiadores dentro de condições normais de mercado.

O Grupo CSN monitora continuamente a evolução e a projeção dos covenants estabelecidos para avaliar a necessidade de revisões de orçamento e estabelecimento de planos de contenção de custos e despesas.

(ii) Estimativa de valor justo

Conforme o CPC 40, "Instrumentos Financeiros: Evidenciação", o valor justo é definido como o preço de troca que seria recebido por um ativo ou pago por transferir um passivo (preço de transferência) no principal ou o mais vantajoso mercado para o ativo ou passivo numa transação normal entre participantes independentes do mercado na data de mensuração.

A Administração entende que os valores justos são, substancialmente, similares aos valores contábeis registrados.

(iii) Gerenciamento de capital

Os objetivos do Grupo CSN durante o processo de administração do seu capital são garantir a capacidade de continuidade das suas operações, visando oferecer retorno aos acionistas, bem como manter uma estrutura de capital ideal para diminuir os custos.

Para manter boas práticas na gestão da estrutura de capital, o Grupo CSN, quando aprovado pelos acionistas controladores, pode rever sua política de distribuição de dividendos, emitir novas ações ou reduzir capital.

O Grupo CSN adota o índice de alavancagem financeira para monitorar e analisar sua estrutura de capital. Considera-se como dívida líquida, para fins desta análise, o saldo total dos passivos circulantes e não circulantes, subtraídos do montante de caixa e equivalente de caixa.

Alavancagem financeira em 31 de dezembro de 2016 e 2015 podem ser ntados conforme demonstrado abaixo:

(iv) Valor justo dos instrumentos financeiros

Os valores justos e os saldos contábeis dos instrumentos financeiros, em 31 de dezembro de 2016 e 2015 estão demonstrados a seguir:

	Consolidado	
	2016	2015
Total do passivo	391.807	333.072
(-) Caixa e equivalentes de caixa	(7.718)	(2.083)
Dívida Líquida	384.089	330.989
Patrimônio Líquido	575.666	523.351
Índice de Alavancagem	0,67%	0,63%

	Hierarquia valor justo	Categoria	Consolidado			
			2016		2015	
			Valor contábil	Valor justo	Valor contábil	Valor justo
Ativos financeiros:						
Caixa e equivalentes de caixa	Nível 2	Valor justo por meio do resultado	7.718	7.718	2.083	2.083
Contas a receber de clientes	-	Empréstimos e recebíveis	258.333	258.333	205.961	205.961
Contas a receber - partes relacionadas	-	Empréstimos e recebíveis	725	725	481	481
Outras contas a receber	-	Empréstimos e recebíveis	2.974	2.974	859	859
Adiantamentos a fornecedores	-	Empréstimos e recebíveis	2.975	2.975	2.128	2.128
Total			272.725	272.725	211.512	211.512
Passivos financeiros:						
Fornecedores e outras contas a pagar	-	Passivos financeiros ao custo amortizado	47.608	47.608	26.302	26.302
Contas a pagar - partes relacionadas	-	Passivos financeiros ao custo amortizado	2.662	2.662	4.404	4.404
Empréstimos e financiamentos	Nível 2	Passivos financeiros ao custo amortizado	149.865	149.865	151.137	151.137
Debêntures	Nível 2	Passivos financeiros ao custo amortizado	31.484	32.273	47.248	48.873
Total			231.619	231.619	229.091	230.716

O valor justo dos instrumentos financeiros foi determinado conforme descrito a seguir:

- Os saldos em caixa e bancos têm seus valores justos idênticos aos saldos contábeis.
- As aplicações financeiras em CDBs (Certificado de Depósito Bancário) e instrumentos similares possuem liquidez diária com recompra na "curva do papel" e, portanto, o Grupo CSN entende que seu valor justo corresponde ao seu valor contábil.

O valor justo é calculado baseando-se no valor presente do principal e fluxos de caixa futuros, descontados pela taxa de mercado dos juros apurados na data de mensuração. Quanto ao componente passivo dos instrumentos conversíveis de dívida, a taxa de juros de mercado é apurada por referência a passivos semelhantes que não apresentam uma opção de conversão. Para arrendamentos financeiros,

a taxa de juros é apurada por referência a contratos de arrendamento semelhantes.

A interpretação dos dados de mercado quanto à escolha de metodologias de cálculo do valor justo exige considerável julgamento e estabelecimento de estimativas para se chegar a um valor considerado adequado para cada situação. Conseqüentemente, as estimativas apresentadas podem não indicar, necessariamente, os montantes que poderão ser obtidos no mercado corrente.

(v) Hierarquia de valor justo

O método de avaliação adotado pelo Grupo CSN na mensuração do valor justo dos instrumentos financeiros foi o nível 2.

Nesse método, os preços cotados (não ajustados) em mercados ativos para ativos e passivos e idênticos não são considerados, apenas os preços cotados observáveis para o ativo ou passivo, diretamente (preços) ou indiretamente (derivado de preços).

10 Aspectos ambientais

As operações do Grupo CSN estão sujeitas a riscos ambientais, os quais são amenizados por procedimentos operacionais e controles com investimentos em equipamentos e sistema de controle de poluição.

As despesas com questões ambientais contínuas são reconhecidas ao resultado quando incorridas e os investimentos em novos equipamentos e sistemas são capitalizados.

O Grupo CSN não mantém nenhuma provisão contingencial para perdas relacionadas a questões ambientais, com base na legislação ambiental em vigor no Brasil.

11 Caixa e equivalentes de caixa

São compostos como segue:

	Consolidado	
	2016	2015
Caixa	1.559	45
Bancos	3.790	926
Aplicações financeiras	2.369	1.112
Certificado de Depósito Bancário (CDB)		
	7.718	2.083

As aplicações financeiras referem-se, principalmente, a Certificado de Depósito Bancário, de liquidez imediata e remuneração atrelada à variação média de 80,74% (76% em 2015), do CDI, não excedendo os seus respectivos valores de mercado, e não estão sujeitas a riscos de mudança significativa de valor.

12 Contas a receber de clientes

São compostos como seguem:

	Consolidado	
	2016	2015
Clientes privados:		
Valores faturados	316.797	250.171
Medições dos serviços prestados	11.053	19.837
Venda de ativos	308	6
Provisão para crédito de liquidação	(65.690)	(59.177)
AVP - Ajuste a Valor Presente	(4.135)	(4.876)
Total das contas a receber, líquido	258.333	205.961
Circulante	248.141	193.878
Não circulante	10.192	12.083

O ajuste a valor presente está apresentado no montante de R\$4.135 (R\$4.876 em 2015), como exigido pelo CPC 12 - "Ajuste a valor presente" e foi calculado sobre as contas a receber (parcelamentos) no montante total de R\$33.364 (R\$35.103 em 2015), utilizando-se a taxa de 12% a.a.

O aging list das contas a receber é composto como segue:

	Consolidado	
	2016	2015
Valores a vencer	91.683	88.380
Vencidos:		
Até 30 dias	23.278	17.567
Entre 31 e 60 dias	16.121	12.275
Entre 61 e 90 dias	12.780	9.656
Entre 91 e 180 dias	32.720	20.890
Entre 181 e 360 dias	147.441	116.370
Provisão para crédito de liquidação	(65.690)	(59.177)
Total	258.333	205.961

A provisão para crédito de liquidação duvidosa foi constituída com base em análises de riscos dos créditos, que contempla o histórico de perdas, a situação específica de cada cliente, a situação econômico-financeira ao qual pertencem, as garantias legais para os débitos e a avaliação dos consultores jurídicos externos. A Administração julga que a provisão constituída é suficiente para cobrir possíveis perdas sobre os valores a receber.

A movimentação da provisão para crédito de liquidação duvidosa é apresentada como segue:

	Consolidado	
	2016	2015
Saldo em 1º de janeiro	(59.177)	(54.859)
Provisões constituídas	(56.083)	(59.177)
Reversão de provisões	49.570	54.859
Saldo em 31 de dezembro	(65.690)	(59.177)

13 Depósitos compulsórios e judiciais

	Consolidado	
	2016	2015
Retenções Judiciais	89	88
Depósito Recursal	1.577	883
Depósito em Garantia(a)	87.481	78.959
Penhora de Créditos	6.330	6.375
Correção de monetária de depósitos judiciais(b)	22.753	-
	118.230	86.305

14 Investimento

Participações em controladas	Empresa	Capital social	Participação societária %	Patrimônio líquido	Resultado do exercício	Equivalência patrimonial	Saldo de investimento	
							31/12/2016	31/12/2015
	Manaus Ambiental S.A.	612.044	100%	574.449	51.465	51.465	574.449	522.984
	Rio Negro Ambiental	200	100%	400	1.051	1.385	400	-
	Total (a)					52.850	574.849	522.984
	Totais dos investimentos:					52.850	574.849	522.984

As mutações do investimento são demonstradas a seguir:

Participações em controladas	Empresa	Saldo em 31/12/2014	Equivalência Patrimonial	Saldo em 31/12/2015	Aumento Capital	Equivalência Patrimonial	Distribuição de dividendos	Saldo em 31/12/2016
Rio Negro Ambiental	-	-	-	200	1.385	(1.186)	-	400
	491.818	36.581	522.984	200	52.850	(1.186)	574.849	

15 Intangível

O ativo intangível consolidado é composto como segue:

Custo do Intangível	Taxa média anual %	Custo	Amortização	Total	
				2016	2015
Estação de tratamento e redes de infraestrutura - água e esgoto	4,22	900.863	(476.764)	424.099	431.760
Edificações	3,11	50.571	(33.502)	17.069	18.670
Beneficiários em bens de terceiros	5,77	32.051	(25.253)	6.798	7.300
Máquinas e equipamentos	10	91.530	(46.820)	44.710	38.200
Intangível em andamento	-	43.802	-	43.802	22.968
Licença e direito de uso	20	462	(276)	186	278
Software	20	1.237	(1.043)	194	289
Total		1.120.516	(583.658)	536.858	519.465

As mutações do intangível consolidado estão demonstradas conforme segue:

Movimentação do Intangível								
Custo do Intangível	Saldo 2014	Adição	Transferência	Saldo 2015	Adição	Baixa	Transferência	Saldo 2016
Edificações	50.256	236	14	50.506	-	-	-	50.571
Beneficiários em bens de terceiros	31.695	-	-	31.695	-	-	-	32.051
Máquinas e equipamentos	73.371	3.080	1.734	78.185	12.515	-	830	91.530
Intangível em andamento	29.425	10.001	(16.458)	22.968	28.562	-	(7.728)	43.802
Licença e direitos de uso	462	-	-	462	-	-	-	462
Software	1.056	161	-	1.217	20	-	-	1.237
Total	1.039.200	23.245	-	1.062.445	59.341	(851)	(419)	1.120.516
Amortização								
Custo do Intangível	Saldo 2014	Amortização	Transferência	Saldo 2015	Amortização	Baixa	Transferência	Saldo 2016
Edificações	(30.151)	(1.685)	-	(31.836)	(1.666)	-	-	(33.502)
Beneficiários em bens de terceiros	(23.528)	(867)	-	(24.395)	(858)	-	-	(25.253)
Máquinas e equipamentos	(33.376)	(6.609)	-	(39.985)	(6.835)	-	-	(46.820)
Licença e direito de uso	(92)	(92)	-	(184)	(92)	-	-	(276)
Software	(776)	(152)	-	(928)	(115)	-	-	(1.043)
Total	(502.398)	(40.582)	-	(542.980)	(41.223)	545	-	(583.658)
Total Líquido	536.802	(17.337)	-	519.465	18.118	(306)	(419)	536.858

Teste de redução ao valor recuperável para unidades geradoras de caixa (Teste de Impairment)

Em 2016, a Administração avaliou com base em fontes de informações externas e internas e não identificou qualquer indicação de que seus ativos estariam registrados por valor superior ao seu valor recuperável.

16 Fornecedores e outras contas a pagar

	Consolidado	
	2016	2015
Fornecedores	40.487	10.888
Medição de fornecedores	6.177	13.481
Retenções contratuais de fornecedores	1.451	1.933
	48.115	26.302

17 Empréstimos e financiamentos

Esta nota explicativa fornece informações sobre os termos contratuais dos empréstimos com juros, que são mensurados pelo custo amortizado. Para mais informações sobre a exposição do Grupo CSN aos riscos de taxa de juros, moeda e liquidez, veja nota explicativa nº9.

Modalidade	Encargos financeiros	Vencimento	Consolidado	
			2016	2015
FINAME	T.JLP+6,7% a.a. a 7,5% a.a. e pré-fixada de 3% a.a. a 11,2% a.a.	Março de 2017 a Julho de 2019	5.497	8.995
Leasing	Pré-fixada de 2,37% a.a.	Março de 2017	26	122
BNDES*, CEF, BNB	Cesta de moedas de 6,60% a.a. e pré-fixada de 1,94% a.a. a 11,30% a.a.	Dezembro de 2016 a junho de 2029	144.342	142.020
Total			149.865	151.137
Circulante			26.364	21.848
Não circulante			123.501	129.289

* Incluso o BNDES na modalidade FINEM e na modalidade automático.

Os financiamentos de longo prazo têm seus vencimentos distribuídos da seguinte forma:

Vencimento	Consolidado	
	2016	2015
2017	-	24.840
2018	22.813	21.892
2019	20.289	19.399
2020	20.033	19.143
2021	10.364	9.591
2022	8.430	7.681
2023	8.430	7.681
2024	8.430	7.681
2025	8.035	7.528
2026	15.610	3.779
2027	275	30
2028	275	30
2029	517	15
Total	123.501	129.289

Em 2009, a controlada Manaus contratou financiamento no valor total de R\$120.000, dos quais 50% deste se deu diretamente junto ao BNDES e os demais 50% foi firmado indiretamente junto às instituições financeiras Banco Itaú S.A., Banco Bradesco S.A., BES Investimento do Brasil S.A.. A obrigação em questão tem como prazo de pagamento 12 anos, sendo 18 meses de carência com início em 15 de fevereiro de 2009 e término em 15 de agosto de 2010, mais amortização em 126 prestações mensais e sucessivas com início em 15 de setembro de 2010 e término em 15 de fevereiro de 2021.

No ano de 2014, houve uma contratação adicional, desta vez 100% vinculada ao BNDES, cujo montante total desta transação foi de R\$178.884. O contrato tem duração total de 15 anos, sendo o primeiro desembolso previsto para Janeiro de 2017 e liquidação final em Junho de 2029.

Ambos os financiamentos foram destinados à implantação, ampliação e otimização dos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário do Município de Manaus. Como garantia aos financiamentos foram dados cessão dos recebíveis, penhor de ações e aval dos acionistas.

Cláusulas Contratuais (Covenants)

Os covenants dos dois contratos de financiamento acima referidos foram unificados em 31 de dezembro de 2014. Os contratos possuem os seguintes covenants financeiros.

Índices		2015 a 2017	2018	2019	2020
Dívida Total líquida/ EBITDA	≤	4	3,75	3,5	3,25
Índices de Cobertura do Serviço da Dívida - ICSD	≥	1,3	1,3	1,3	1,3

Para o exercício findo em 31 de dezembro de 2016, os covenants financeiros foram devidamente atingidos.

18 Debêntures

Consolidado

	Série	Emissão	2016	2015
Manaus Ambiental S.A.	Única	06/11/2013	50.000	50.000

Valores contábeis incluindo juros e pagamento de principais em 31/12/2016:

Passivo circulante	16.089	16.473
Passivo não circulante	15.395	30.775

Em 06 de novembro de 2013, a controlada Manaus Ambiental S.A. emitiu 50 debêntures simples, da espécie quirografária, não conversíveis em ações no valor nominal total de R\$50.000 com garantia fidejussória em série única.

As debêntures foram colocadas com esforço limitado pelo Banco Santander S/A, coordenador líder da emissão.

A amortização será trimestral a partir de 08 de novembro de 2015 com vencimento final em 08 de novembro de 2018. A remuneração é equivalente à Taxa da CDI, acrescida de uma sobretaxa de 2,75% a.a.

Garantias

As debêntures também são garantidas por fiança dos acionistas Solvi Participações S.A. (49,75%) e da SAAB Participações e Novos Negócios S.A (50,25%).

19 Salários, benefícios e encargos

	2016	2015
Salários	1.322	-
Encargos trabalhistas	1.396	1.341
Férias	4.023	2.957
Participação nos resultados	1.998	3.590
	<u>8.739</u>	<u>7.888</u>

Planos de contribuição definida

Aos profissionais que aderiram, o Grupo CSN prevê um plano de previdência privada. Esse plano multipatrocinado, de contribuição definida, conta também com contribuições dos beneficiários. Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2016, os custos incorridos com a manutenção do plano totalizaram R\$6 (R\$42 em 2015), os quais foram reconhecidos diretamente ao resultado.

20 Imposto de renda e contribuição social

O Imposto de Renda e a contribuição social diferidos ativos e passivos do Grupo CSN foram calculados e registrados, em 31 de dezembro de 2016, como seguem:

	Consolidado	
	2016	2015
Prejuízos fiscais acumulados	2.989	28.176
Diferenças temporárias:		
AVP - ajuste a valor presente	4.135	4.876
Provisão para contingências	13.483	15.852
Provisão para crédito liquidação duvidosa	65.690	59.177
Provisão para participação nos resultados	1.998	3.590
Provisão perda de estoque	6.402	-
Tributos Exigibilidade Suspensa - PIS/COFINS	106.268	75.241
Total	<u>200.965</u>	<u>186.912</u>
Alíquota - %	15,25	10,68
Imposto de Renda e contribuição social diferidos, líquidos	<u>30.647</u>	<u>19.962</u>
Recuperação Operacional Sistema de Saneamento	85	-
Alíquota - %	34	-
Imposto de Renda e contribuição social diferidos, líquidos	<u>22</u>	<u>-</u>
Provisão para o não reconhecimento do imposto diferido sobre prejuízos fiscais e diferenças temporárias	(456)	(6.737)
Imposto de renda e contribuição social diferidos	<u>30.220</u>	<u>13.225</u>

A alíquota efetiva de 15,25% aplicada na Manaus está demonstrada conforme nota explicativa nº 7f. e a empresa Rio Negro Ambiental aplica alíquota efetiva de 34%.

Ativos fiscais diferidos não reconhecidos

Em 31 de dezembro de 2016, a Manaus possui prejuízos fiscais acumulados no montante de R\$2.989 (R\$28.176 em 2015), base negativa de contribuição social no montante de R\$4.664 (R\$29.407 em 2015), que poderão ser compensados com lucros fiscais futuros. De acordo com a legislação fiscal vigente, esses valores não estão sujeitos a prazo de prescrição, mas sua utilização está limitada a 30% dos lucros anuais tributáveis futuros.

Os ativos fiscais diferidos da controlada Manaus Ambiental, a seguir demonstrados, não foram reconhecidos. A controlada optou em reconhecer esses ativos fiscais diferidos em 2016 somente em 2017.

	2016	2015
Diferenças temporárias dedutíveis	-	(3.728)
Base negativa de contribuição social	(456)	(3.009)
	<u>(456)</u>	<u>(6.737)</u>

Reconciliação da taxa efetiva:

	Consolidado	
	2016	2015
Resultado antes do Imposto de Renda e da contribuição social	41.485	33.851
Alíquotas do Imposto de Renda e da contribuição social - %	34	34
	(14.105)	(11.509)
Efeito do Imposto de Renda e da contribuição social sobre:		
Lucro da Exploração	13.742	10.009
Provisão para o não reconhecimento do IR diferido sobre prejuízos fiscais e diferenças temporárias	(75)	(8.378)
Regularização alíquota efetiva de 10,68% para 15,25%	12.633	-
Outras provisões permanentes	(602)	(147)
Outras diferenças permanentes	(428)	7.336
Provisão para Imposto de Renda e contribuição social	11.165	(2.689)
Provisão para Imposto de Renda e contribuição social correntes final	(19.572)	(16.408)
Incentivo lucro da exploração final	16.995	10.008
Provisão para Imposto de Renda e contribuição social diferidos final	13.742	3.711

A controlada Manaus possui incentivo fiscal que reduz o Imposto de Renda em 75% até o ano calendário 2021, o qual é calculado com base no lucro da exploração. A Manaus Ambiental passou a usufruir desse benefício a partir de agosto de 2007, quando apresentou lucro tributável.

21 Partes relacionadas

Remuneração de pessoal-chave da Administração

O Grupo CSN pagou a seus administradores, em salários e remuneração variável, um total de R\$3.476 em 31 de dezembro de 2016 e de (R\$3.048 em 2015).

Outras transações com partes relacionadas

Seguem os saldos e as transações que o Grupo CSN efetua com partes relacionadas em dezembro de 2016 e de 2015:

	Consolidado					
	Saldo de contas a receber		Saldo de contas a pagar		Receitas (despesas)	
	2016	2015	2016	2015	2016	2015
Serviços prestados:						
Solvi Participações S.A.	10	10	949	13	(2.127)	(1.709)
Rio Negro Ambiental Captação, Trat. E Distrib de Águas SPE	-	-	178	-	-	-
Solvi Participações em Projetos de Saneamento Ltda.	379	202	267	15	(3.226)	(3.016)
GRI - Gerenciamento de Resíduos Industriais S.A.	11	11	-	-	-	-
Fega Engenharia Ambiental S.A.-Fega	-	-	1.031	2.209	-	-
Fega Valorização de Resíduos S.A. - FVR	56	56	-	-	-	-
Revista Engenharia S.A.	112	112	-	-	-	-
Termoverde Salvador S.A.	18	18	-	-	-	-
Organosolvi - Soluções Orgânicas para Vida S.A.	64	-	-	-	-	-
GPO - Gestão de Projetos e Obras Ltda.	72	72	-	-	-	-
Outros	3	-	22	-	-	-
	725	481	2.447	2.237	(5.353)	(4.725)
Mútuos (PC):						
Solvi Participações em Projetos de Saneamento Ltda.	-	-	-	236	(16)	(317)
	-	-	-	236	(16)	(317)
AFAC						
Solvi Participações S.A.	-	-	101	-	-	-
SAAB Participações e Novas Negocios	-	-	100	-	-	-
	-	-	201	-	-	-
Mútuos (PNC):						
Solvi Participações S.A.	-	-	-	-	-	(698)
Solvi Participações em Projetos de Saneamento Ltda.	-	-	14	-	-	-
SAAB Participações e Novas Negocios	-	-	-	1.931	(239)	-
	-	-	14	1.931	(239)	(698)
Circulante	725	481	2.447	2.473	-	-
Não circulante	-	-	215	1.931	-	-
Total	725	481	2.662	4.404	(5.608)	(5.740)

Todos os saldos pendentes com estas partes relacionadas devem vser liquidados à vista dentro do exercício subsequente da data do relatório. Nenhum dos saldos possui garantias.

As transações entre partes relacionadas incluem prestação de serviços pertinentes à atividade operacional do Grupo CSN, cujos preços e condições comerciais são estabelecidos entre as partes.

Os contratos de mútuos estão atrelados a uma taxa de juros de 108% a 140% do CDI, com vencimento último vencimento em julho de 2017, com a possibilidade de prorrogação.

22 Impostos, taxas e contribuições a recolher

São compostos como segue:

	Consolidado	
	2016	2015
ISS	626	391
COFINS (a)	107.887	63.788
PIS (a)	23.372	13.829
IRRF	436	349
PIS/COFINS/CSLL	236	114
Outros	1.452	1.135
	134.009	79.606

(a) No ano de 2013, a Companhia ajuizou Mandado de Segurança nº 0003477-15.2013.4.01.3200, em face a União Federal pleiteando o reconhecimento a isenção da incidência do PIS e da COFINS nas vendas para Zona Franca de Manaus.

Posteriormente, o TRF da 1ª Região, por unanimidade, acatou o pedido da Manaus Ambiental e reconheceu o direito a inexigibilidade de PIS/COFINS sobre os serviços prestados pela Manaus Ambiental, dessa forma, desde maio de 2016 todos os depósitos judiciais relativos a tais contribuições encontram-se suspensos.

O Mandado de Segurança que visa a suspensão da exigibilidade do PIS e da COFINS nas vendas internas da Manaus Ambiental S.A. encontra-se no Tribunal Regional Federal da 1ª Região, aguardando publicação do Acórdão relativo ao julgamento realizado dia 30/01/2017, no qual a Oitava Turma de Julgamento do TRF acolheu os Embargos de Declaração opostos pela Manaus Ambiental.

A União já apresentou o Recurso Especial e Extraordinário face o Acórdão que julgou procedente o pleito e concedeu a segurança à Manaus Ambiental S.A.

23 Provisão

	Consolidado	
	2016	2015
Contingências	11.897	14.658
Recuperação operacional do sistema de saneamento	3.141	-
	15.038	14.658
Circulante	3.055	-
Não circulante	11.983	14.658

As mutações contingenciais estão demonstradas conforme a seguir:

	Cível	Trabalhista	Total
Saldo em 31 de dezembro de 2014	8.656	2.612	11.268
Adições	12.949	2.327	15.276
Pagamentos	(10.589)	(1.306)	(11.895)
Saldo em 31 de dezembro de 2015	11.016	3.633	14.649
Depósitos judiciais relacionados aos processos provisionados	(181)	190	9
Saldo em 31 de dezembro de 2015	10.835	3.823	14.658
Adições	8.155	1.850	10.005
Pagamentos	(10.170)	(2.204)	(12.374)
Saldo em 31 de dezembro de 2016	8.820	3.469	12.289
Depósitos judiciais relacionados aos processos provisionados	(186)	(206)	(392)
Saldo em 31 de dezembro de 2016	8.634	3.263	11.897

As adições e os pagamentos do exercício, nos montantes de R\$8.155 (R\$12.949 em 2015) e R\$10.170 (R\$10.589 em 2015), respectivamente referem-se às movimentações ocorridas nos processos cíveis que culminaram em alterações na classificação do risco, andamento de novos processos judiciais e encerramentos com acordos ou condenações.

Em 2016, além das demandas provisionadas devido à estimativa de perdas prováveis, o montante correspondente a outros processos movidos contra o Grupo CSN com prognóstico estimado de perdas possíveis totaliza em R\$53.946 e de (R\$26.166 em 2015).

Cível e Tributário - Manaus Ambiental

Em 2 de janeiro de 2003, o Ministério Público ingressou com ação civil pública para obrigar a Companhia a efetuar o tratamento de esgotos, conforme determina a legislação ambiental.

Entretanto, a despeito da empresa já cumprir a legislação ambiental, naquela data as metas do Contrato de Concessão estabeleciam índices de coleta de esgotos diferentes dos índices de tratamento de esgotos determinados pela legislação ambiental. As metas contratuais foram renegociadas com o Poder Concedente, garantido assim a adequação das mesmas à legislação ambiental que já vinha sendo cumprida. Os assessores jurídicos da Companhia avaliaram a probabilidade de perda como possível nessa ação civil pública, cujo valor da causa atualizado soma R\$8.616.782,18. Afora isso, o Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no julgamento da ação nº 0008057-68.2013.8.04.0000, em 17/12/2013, legitimou a cobrança da tarifa de esgoto pela Manaus, reconhecendo que a cobrança da concessionária está de acordo com o que dispõe o Contrato de Concessão e legislação aplicável, em consonância com o Superior Tribunal de Justiça, em julgamento do REsp 1330195/RJ, Rel. Ministro CASTRO MEIRA, SEGUNDA TURMA, julgado em 06/12/2012, DJe 04/02/2013. Ademais, em 22 de novembro de 2016, foi publicado para manifestação das partes o laudo do Perito nomeado pelo Juiz. O laudo foi favorável à Concessionária, o que aumenta consideravelmente as chances de êxito na presente ação, já que trata-se da principal prova do processo.

Recuperação operacional do sistema de saneamento

De acordo com o contrato de concessão, a controlada Rio Negro Ambiental efetuou uma provisão para os gastos iniciais de recuperação da infraestrutura de tratamento de água no valor de R\$3.141, sendo que R\$3.056 foram registrados em ativo intangível, e o valor de R\$85 foram registrados como despesas com manutenção. A provisão será revertida de acordo com sua realização e desembolso de caixa.

24 Patrimônio líquido

a. Capital social

O capital social da Companhia é representado, em 31 de dezembro de 2016 por R\$455.327 (R\$455.327 em 2015) através de 455.089.405 ações ordinárias e 237.083 ações preferenciais, com valor nominal de R\$1,00.

Acionista	Ações ON	Ações PN	Total
SAAB	51,0%	0,0%	25,5%
Solvi Saneamento	49,0%	51,0%	50,0%
CPA	0,0%	49,0%	24,5%
TOTAL	100,0%	100,0%	100,0%

b. Reserva de retenção de lucros

A reserva de retenção de lucros foi constituída nos termos do artigo 196 da Lei nº 6.404/76 e Lei 11.638/07.

c. Reserva Legal

É constituída à razão de 5% do lucro líquido apurado em cada exercício nos termos do art. 193 da Lei nº 6.404/76, até o limite de 20% do capital social.

25 Receita operacional, líquida

É composta como segue:

	Consolidado	
	2016	2015
Receita saneamento bruta	425.381	390.917
Receita de construção de bens reversíveis	58.204	22.644
Cancelamentos e descontos	(14.377)	(13.540)
Total Receita bruta	469.208	400.021

Deduções receita bruta:		
ISS	(1.091)	(766)
PIS	(7.049)	(6.286)
COFINS	(32.470)	(28.953)
ICMS	(184)	-
	<u>(40.794)</u>	<u>(36.005)</u>
Receita líquida	428.414	364.016

26 Custos dos serviços prestados

É composta como segue:

	Consolidado	
	2016	2015
Salários e Encargos	(45.554)	(39.852)
Mão-de-Obra	(327)	(594)
Aluguel	(5.604)	(4.555)
Depreciações	(40.546)	(39.924)
Materiais aplicados nos serviços	(24.257)	(20.000)
Serviços de terceiros	(19.940)	(35.323)
Custo de Bens Reversíveis	(58.204)	(22.644)
Energia elétrica	(51.102)	(36.370)
Outros custos de produção	(22.789)	(13.994)
Créditos fiscais	7.784	9.349
Total	(260.538)	(203.907)

27 Despesas gerais e Administrativas

É composta como segue:

	Consolidado	
	2016	2015
Remuneração direta da mão de obra	(8.628)	(9.800)
Benefícios da mão de obra	(1.163)	(957)
FGTS	(557)	(484)
INSS	(2.051)	(1.838)
Depreciações	(1.548)	(1.569)
Aluguéis	(683)	(519)
Tributárias (federais)	-	(7)
Tributárias (municipais)	(1.549)	(945)
Serviços de terceiros	(21.136)	(22.052)
Fretes e carretos	(58)	(66)
Viagens e estadias	(1.523)	(1.479)
Materiais	(85)	(214)
Indenizações	-	(19)
Outros	(1.034)	(1.883)
Total	(40.015)	(41.832)

28 Resultado financeiro, líquido

São compostos como segue:

	Consolidado	
	2016	2015
Receitas financeiras:		
Juros recebidos e descontos obtidos	11.979	12.567
Correção de depósitos judiciais	22.753	-
Outras	1.446	2.005
	<u>36.178</u>	<u>14.572</u>
Despesas financeiras:		
Despesas c/juros e descontos concedidos	(1.902)	(2.602)
Empréstimos e financiamentos	(17.150)	(19.462)
Despesas bancárias	(4.422)	(3.903)
Impostos sobre transações financeiras	(344)	(227)
Ajuste a valor presente	742	(813)
Correção de tributos e contribuições	(23.689)	-
Outras	(4.496)	(2.562)
	<u>(51.261)</u>	<u>(29.569)</u>
Total	(15.083)	(14.997)

29 Outras receitas (despesas) operacionais, líquidas

É composta como segue:

	Consolidado	
	2016	2015
Despesas e provisões contingenciais	(9.024)	(13.355)
Receitas eventuais	2.848	3.868
Resultado de baixa de imobilizado e intangível por perda	(306)	34
PIS s/ Outras Receitas	(157)	-
COFINS s/ Outras Receitas	(859)	-
Outros	(321)	(699)
	<u>(7.819)</u>	<u>(10.152)</u>

30 Despesas comerciais

São compostos como segue:

	Consolidado	
	2016	2015
Provisão para crédito de liquidação duvidosa	(6.513)	(4.318)
Patrocínios, brindes e doações	(1.653)	(301)
Propaganda e publicidade	(3.113)	(1.430)
Baixa efetiva de títulos inadimplentes (a)	(59.177)	(54.859)
Recuperação de créditos de títulos inadimplentes (a)	9.607	4.176
Outros	(2.625)	(2.545)
	<u>(63.474)</u>	<u>(59.277)</u>

(a) Refere-se à baixas efetivas de títulos de clientes inadimplentes com valor por título abaixo de R\$5, vencidos a mais de seis meses. As recuperações de crédito são títulos que foram baixados, mas que posteriormente os clientes decidiram por pagar concessão em 2016 são como seguem:

31 Cobertura de seguros

O Grupo CSN em 31 de dezembro de 2016, a cobertura de seguros contra riscos operacionais era composto por R\$7.500 para danos materiais, R\$94.906 para lucros cessantes e R\$10.000 para responsabilidade civil, respectivamente para as controladas.

32 Contrato de concessão

A receita reconhecida com relação à construção em 2016 representa o valor justo do serviço prestado na construção da infraestrutura para prestação dos serviços. A receita, custo e lucro bruto no contrato de

Receita de Construção	Custo de Construção	Lucro Bruto	Margem de lucro
58.204	(58.204)	-	0%

Ativo intangível

O Grupo CSN reconhece um ativo intangível à medida que recebe o direito (autorização) de cobrar os usuários dos serviços públicos. Esse direito não constitui direito incondicional de receber caixa porque os valores são condicionados à utilização do serviço pelo público.

O Grupo CSN registrou ativos intangíveis conforme detalhamento abaixo:

	Tx Média Anual %	2016	2015
Estações de tratamento e redes de distribuição de água:			
Infraestrutura - água e esgoto	(*)	424.099	444.742
Terrenos e Edificações e Construção Civil	0 a 4	17.069	18.671
Beneficiárias em bens de terceiros	5,77	6.798	7.300
Máquinas e equipamentos	10	44.710	38.200
Intangível em andamento	-	45.483	9.986
		<u>538.159</u>	<u>518.899</u>

Controladas - principais contratos de concessão	Sumário dos serviços sob concessão	Período da concessão	Receita bruta anual (R\$ mil)	Reajustes de preços	Ativos reversíveis	Obrigações contratuais	Condições para renovação	Outras condições relevantes	Aditivos ao contrato original
Manaus Ambiental S.A	Abastecimento de água e serviços de tratamento de esgotos para as áreas urbanas de Manaus/AM	45 anos a partir de julho de 2000	465.408	Anualmente com base em índice específico (IGPM)	100% dos itens necessários para execução do contrato	Cumprir os marcos contratuais de manutenção e expansão do sistema de água e esgoto	Renovação ocorrida em 2012, prorrogando o contrato por mais 15 anos.	A renegociação contratual ocorrida em 2007 resultou em um equilíbrio entre as receitas e os investimentos necessários	Em 10 de janeiro de 2007, para: (a) atribuir novas áreas a serem atendidas pelos serviços de concessão; (b) redefinir metas; (c) revisar os ajustes tarifários; e (d) redefinir a estrutura tarifária. Em 2012 prorrogando o contrato por mais 15 anos e instituindo a tarifa social.
Rio Negro Ambiental Capitação, Tratamento e Distribuição de Águas SPE. S.A	Serviços públicos de produção, fornecimento de água tratada por atacado, com operação e manutenção de captação, exclusivamente na área do complexo PROAMA	29 anos a partir de julho de 2016	21.935	Anualmente com base em índice específico (IGPM)	100% dos itens necessários para execução do contrato	Cumprir e executar as cláusulas contratuais previstas para a prestação do serviço e manutenção dos serviços públicos	Pode ser renovado por igual período e justificada na forma da Lei.	Manter por meio de renovações periódicas não inferiores a 12 meses a garantia da execução do contrato.	Não houve aditivo

RELATÓRIO ANUAL DA ADMINISTRAÇÃO DE 2016

(Não auditado)

Aos nossos Clientes, Colaboradores, Parceiros, Poder Concedente e todas as demais Autoridades do Município de Manaus e do Estado do Amazonas.

Em atendimento às disposições legais vigentes, a Diretoria da Companhia de Saneamento do Norte, apresenta o Relatório Anual da Administração, contendo os principais destaques da Empresa em 2016, juntamente com as demonstrações financeiras e parecer dos auditores independentes.

Mensagem da Administração

O Amazonas, maior Estado do Brasil possui também a mais extensa floresta tropical do mundo, com 98% de sua área preservada. Potencial ecológico, turístico, indústrias sustentáveis e negócios, transformaram a capital do Amazonas, Manaus, na 6ª cidade mais rica do país. Parte desse sucesso se deve ao modelo econômico implantado na região, o Polo Industrial de Manaus, que abriga empresas nacionais e internacionais, com o atrativo de incentivos fiscais em benefício da preservação e conservação.

Com uma área equivalente ao território de 4 países somados – França, Espanha, Suécia e Grécia, por exemplo –, o Amazonas detém um dos mais baixos índices de densidade demográfica do país, com 2.23 habitantes/km², segundo dados do IBGE. De acordo com o Censo 2010, o Estado tem uma população de 3.483.985 habitantes, dos quais 2.755.490 vivem na área urbana e 728.495 na área rural. A capital Manaus, um dos 62 municípios do Amazonas, é cidade mais populosa da Região Norte, já passando de 2 milhões de pessoas.

A região tem ainda a maior rede hidrográfica do planeta e a maioria dos rios amazonenses é navegável durante todo o ano. O rio Amazonas é internacionalmente conhecido como o maior do mundo, possuindo um curso calculado em 6.300 quilômetros.

A Companhia de Saneamento do Norte é controladora integral da Manaus Ambiental, concessionária responsável pelos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário de Manaus, e da Rio Negro Ambiental, empresa responsável pela prestação dos serviços públicos de produção, fornecimento de água tratada por atacado, prioritariamente das unidades que compõem o Complexo PROAMA.

Em 2016 a companhia venceu a licitação para prestação dos serviços públicos de produção, fornecimento de água tratada por atacado, com a operação e manutenção da captação, tratamento, adução e preservação, exclusivamente das unidades que compõem o Complexo PROAMA, situado no Município de Manaus. Para operacionalizar a outorga

foi constituída a Rio Negro Ambiental, iniciando suas operações em 18 de abril de 2016 e com término em 3 de julho de 2045.

1. Desempenho Econômico- Financeiro:**1.1 Resultados Econômico-Financeiros**

A Companhia de Saneamento do Norte apresentou lucro líquido de R\$ 52,6 milhões em 2016, representando 12% da Receita Operacional Líquida.

Os principais indicadores de desempenho financeiro da companhia estão demonstrados na tabela abaixo:

INDICADORES FINANCEIROS <i>Em milhares de Reais</i>		
	2016	2015
Ativo Total	967.473	856.658
Patrimônio Líquido	576.001	523.351
Dívida Líquida	383.754	331.224
Receita Operacional Líquida (ROL)	428.414	364.016
Lucro Líquido (LL)	52.650	31.161
EBTIDA	102.882	90.340
Margem EBTIDA (EBTIDA/ROL)	24%	25%
Margem Líquida (LL/ROL)	12%	9%

* Considera-se como dívida líquida, para fins desta análise, o saldo total dos passivos circulantes e não circulantes, subtraídos do montante de caixa e equivalente de caixa.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em 2016, vivemos um ano de vitórias, mas também de desafios, e de superação. A Companhia de Saneamento do Norte venceu a licitação e passou a operar a estação de Pontas das Lajes. Trata-se de um marco na consolidação do abastecimento de água na cidade de Manaus.

AGRADECIMENTOS:

Agradecemos a colaboração e confiança dos Acionistas, Clientes, Parceiros e em especial aos nossos Colaboradores, responsáveis diretos pelo desempenho da Empresa.

A ADMINISTRAÇÃO**Conselho de Administração:**

Emerson Kapaz
Marcelo Augusto Raposo da Mota
Carlos Henrique da Cruz Lima
Cláudio Bechara Abduche
Célia Maria Bucchianeri Francini Vasconcellos
Lucas Quintas Radel

Diretoria:

Sérgio Antônio Rodrigues da Silva Braga
Gina Marques Duarte

Contador:

Marcos Otávio Gondaline
CRC: 1SP137002/O 4 5 AM

CSN
Companhia de
Saneamento do Norte

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICA FUNDIÁRIA
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 022 /2017 - GS/SPF

ALTERA o Detalhamento da Despesa para o exercício de 2017, aprovado na Lei Orçamentária nº 4.420, de 30 de dezembro de 2016 e em seus créditos adicionais.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍTICA FUNDIÁRIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 45 da Lei nº 4.369, de 27 de julho de 2016.

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto aos subtítulos e/ou as modalidades do gasto,

RESOLVE:

I - Alterar o Detalhamento da Despesa para o exercício 2017, da Unidade Orçamentária indicada no Anexo I desta Portaria;

II - Anexo I: com uma movimentação no valor de **R\$50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)**;

III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de março de 2017.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍTICA FUNDIÁRIA, em Manaus, 31 de março de 2017.

IVANHOÉ AMAZONAS MENDES FILHO
Secretário de Estado de Política Fundiária

03403

Portaria Nº 022 /2017 - GS/SPF

ANEXO I

19000 SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICA FUNDIÁRIA
19101 SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICA FUNDIÁRIA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	TIPO AÇÃO	GRP. DSP.	DETALHAMENTO								
			SUPLEMENTAÇÃO			ANULAÇÃO					
			FR	ND	REG	VALOR(R\$)	ND	REG	VALOR(R\$)		
Desenvolvimento de Ações Fundiárias	21.127.3127.2229	A	3	145	3391	0001	50.000,00	3390	0001	50.000,00	
TOTAL (R\$)						50.000,00			50.000,00		

03403

SECRETARIA DE ESTADO DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 0033 /2017 - SEJEL

ALTERA o Detalhamento da Despesa para o exercício de 2017, aprovado na Lei Orçamentária nº 4.420, de 30 de dezembro de 2016 e em seus créditos adicionais.

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 45 da Lei nº 4.369, de 27 de julho de 2016.

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto aos subtítulos e/ou as modalidades do gasto,

RESOLVE:

I - Alterar o Detalhamento da Despesa para o exercício 2017, da Unidade Orçamentária indicada no Anexo I desta Portaria;

II - Anexo I: com uma movimentação no valor de **R\$28.619,00 (VINTE E OITO MIL E SEISCENTOS E DEZENOVE REAIS)**;

III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de março de 2017.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER, em Manaus, 31 de março de 2017.

FABRÍCIO SILVA LIMA
Secretário de Estado

03395

Portaria Nº 0033 /2017 - SEJEL

ANEXO I

27000 SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER
27101 SECRETARIA DE ESTADO DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	TIPO AÇÃO	GRP. DSP.	DETALHAMENTO								
			SUPLEMENTAÇÃO			ANULAÇÃO					
			FR	ND	REG	VALOR(R\$)	ND	REG	VALOR(R\$)		
Portaria do Desporto e Lazer	27.812.3271.2321	A	3	285	3390	0001	12.849,40	3350	0001	12.849,40	
		A	3	285	3390	0001	4.000,00	3350	0001	6.000,00	
		A	3	285	3390	0001	4.000,00				
		A	3	160	3390	0011	7.769,60	3330	0001	7.769,60	
TOTAL (R\$)						28.619,00			28.619,00		

03395

SSP

PORTARIA Nº 0001/2017-GRH/GS/SSP

O Secretário de Estado de Segurança Pública do Amazonas, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

CONSIDERANDO o término da vigência dos Termos Aditivos aos Contratos nºs 001, 002, 003 e 004/2011, que tem por objeto a prestação dos serviços de Auxiliar Administrativo, Auxiliar Administrativo Supervisor, Técnico de Apoio e Auxiliar Técnico;

CONSIDERANDO a autorização do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Amazonas, JOSÉ MELO DE OLIVEIRA, exarado nos autos do Processo nº 006.0001557.2017-Casa Civil, fls 02, que autoriza a prorrogação da contratação por tempo determinado dos referidos profissionais para atuarem na Secretaria de Estado de Segurança Pública, pelo período de 01/04/2017 a 30/09/2017, nos termos do art. 5º da Lei nº 2.607, de 28 de junho de 2000;

CONSIDERANDO ainda, as formalidades exigidas, e em conformidade com as legislações vigentes constante no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988 e a Lei nº 2.607, de 28 de junho de 2000.

RESOLVE:

I - ADITIVAR, no período de 01/04/2017 a 30/09/2017, a contratação dos servidores temporários nos cargos de Auxiliar Administrativo, Auxiliar Administrativo Supervisor, Técnico de Apoio e Auxiliar Técnico:

AUXILIAR ADMINISTRATIVO	
1	Adélia Vilaça dos Santos
2	Adriana da Silva Martins
3	Adriana Pedrosa Guimarães
4	Adriane dos Santos Oliveira
5	Adriano dos Santos Pinheiro
6	Adriano Jorge de Menezes Dias
7	Adriano Santos de Jesus
8	Adriela dos Santos Oliveira
9	Adson Paes de Souza
10	Afonso Miguel Fernandes Canto
11	Afranio Souza da Costa
12	Ailton Ferreira da Silva
13	Ailton Pereira da Silva
14	Aladia Soares Ferreira
15	Albanei Batista Viana
16	Alberto Antônio Ramos Gonçalves Filho
17	Alberto Luís da Silva Brito
18	Alciane da Costa Farias Doce
19	Alcilene Rodrigues Arouca
20	Aldaliza Alencar da Silva
21	Aldenize de Souza Martins
22	Aldiney Cruz dos Santos
23	Alecssander Gustavo de Oliveira Santiago
24	Alejandra Rosemary Miranda de Donelli
25	Alex Freitas de Sena
26	Alexandra Francisca da Silva Coelho
27	Alexandre Matos dos Santos
28	Alexia Cristina Xavier Rodrigues
29	Alice Karen Frota Alcântara

30	Aline Ferreira Sales
31	Alíssia Regina Pereira Pinheiro
32	Aluisio Rosalino Furtado
33	Allyssan Figueiredo Rosa
34	Alzira Maria da Costa Araújo
35	Amanda Figueira dos Santos
36	Ana Auxiliadora da Silva Santos
37	Ana Erica Correia da Silva
38	Ana Kelley Carril de Paula
39	Ana Lúcia Oliveira Alves
40	Ana Luiza Teles de Souza
41	Ana Paula de Arruda Lima
42	Ana Paula Pereira da Costa
43	Ana Paula Rodrigues Monteiro
44	Ana Thaissa Rodrigues Pereira
45	Anderson Navarro Cameiro
46	André Francisco Leite do Amaral
47	Andrea Luiza Nascimento da Silva
48	Andréia Márcia da Silva Soares
49	Andréia Rodrigues Barros
50	Andriá Assunção Campos
51	Anny Priscila Costa da Silva
52	Antônia Maria de Souza Mota
53	Antonio Augusto Mendonça Ferreira
54	Antonio Ayres Dias Leite
55	Antônio do Nascimento Porto
56	Antônio Roberto Pereira da Silva
57	Antônio Sobral França
58	Ariños Lima Lopes
59	Aristides Paulo Guerreiro Mendes Júnior
60	Arlene Pires Romano Auzier
61	Arlete Moreira dos Santos
62	Arnaldo Zaguri Lopes
63	Audria Souza da Silva
64	Aurilene Berredo Pinto
65	Bianca Adriane Pereira de Oliveira
66	Bianca Guimarães Mendonça
67	Brenda Thais Mesquita Ferreira
68	Bruno Queiroz Paiva
69	Camila Gonçalves de Souza
70	Carlinho Silva Sena
71	Carlos Alessandro Oliveira da Silva
72	Carlos da Silva Fernandes
73	Carlos Jean Linhares de Melo
74	Caroline Aguiar Vasconcelos
75	Ceci de Sousa Costa
76	Cecília Inácio da Silva Nascimento
77	Célia Maria Meireles de Macedo
78	Célia Regina Marques dos Santos
79	Cezonete Conceição Ramos
80	Chenderson Aguiar Ferreira
81	Cícero Gledson Silva
82	Cíntia Patrícia Viana de Menezes
83	Cláudia Santana Souza Batalha
84	Claudionara Pereira Mesquita
85	Cleomar da Silva Ferreira
86	Cleopatra da Silva Abreu
87	Crislaine Gomes Lopes
88	Cristiana Ferreira da Silva
89	Cristiane dos Santos Costa
90	Cristina Favela Ribeiro Ramos
91	Daiana da Silva Lima
92	Daiana Lopes Schutz
93	Daiane Cardoso dos Santos
94	Damião Grangeiro de Souza
95	Daniel Fernandes da Costa
96	Daniel Rebelo Ferreira
97	Danielle Azevedo dos Santos
98	Danielle Rodrigues Gonzaga
99	Darli Moraes da Veiga
100	Davi Avelino da Silva
101	David Fernandes Jimenez
102	Dayana Cristina Rebelo de Jesus
103	Dayane da Silva Tavares
104	Deisiane Rolim Marques
105	Delcimar Batista Fernandes
106	Denas dos Santos Marques
107	Dennys de Albuquerque Ramos
108	Deusdélia Viana da Silva
109	Diana Jessica Viana Bastos
110	Dianae da Silva Ramsaroop
111	Diego Veiga dos Santos
112	Diogo Elias de Souza Neto
113	Edervan Oliveira do Carmo
114	Edilvane Viana da Silva
115	Edimilson Pereira de Holanda

116	Edinei Garrido de Moraes
117	Edivaldo Guimarães de Castro
118	Edmilson Cunha de Souza
119	Edna Moisés de Sousa
120	Edson Raimundo Evangelista dos Santos
121	Elaine de Oliveira Andrade
122	Elaine Maria Ribeiro Nunes
123	Elaine Santana Motta
124	Elaine Vieira dos Santos
125	Elane Pereira de Araújo
126	Elendyana Lima de Azevedo
127	Elessandra Rocha de Melo
128	Eliete Costa Sales
129	Eliete Vasconcelos de Moraes
130	Elita Maia de Souza
131	Elizabeth Katy Jordão dos Santos
132	Enoque Dias de Sena
133	Ercilia Rodrigues da Costa
134	Erika Silva de Oliveira
135	Eugênia Carla Oliveira de Queiroz
136	Evanilza Vilaça Corrêa
137	Fabiana Souza da Silva
138	Fabio da Silva do Carmo Ribeiro
139	Fátima Aparecida Laborda de Matos
140	Fátima Tavares Canto
141	Fernando de Souza Martins
142	Flávia Marinho dos Santos
143	Flávio Leonardo Neves Ferreira
144	Francideize dos Santos Mendonça
145	Francisca Cardoso dos Santos
146	Francisca Gilsileida Siqueira Figueiredo Alves
147	Francisca Hozana Vieira da Silva
148	Francisco Alves de Souza Neto
149	Gabriel Luiz Goncalves Cassol
150	Gabriel Rodrigues Caldas
151	Gabriele Dantas Haddad
152	Gabriella Azevedo de Oliveira
153	Gabriella Cristhina Mendonça Gonçalves
154	Gabrielle Machado Lima
155	Geldson Pinto de Sousa
156	Gemison da Silva de Albuquerque
157	George Adriano de Brito Gomes
158	Georgia Demeter Costa Monteiro
159	Geyciane Thamires Pereira Santos
160	Gilberto Alves da Silva
161	Gilmar Augusto da Silva dos Santos
162	Giovanna Silva de Queiroz
163	Giovanni Azevedo Estevam
164	Gisele Gomes de Lima Teixeira
165	Gisele Guimaraes de Assis
166	Gisele Suzanne Paz Amazonas
167	Guilherme Soares Siqueira Printes
168	Hailton Souza Pereira
169	Haroldo Gomes de Lima
170	Haylla Marcos de Carvalho
171	Haysa Luana Carvalho de Vilhena
172	Helem Carla Marinho Melo
173	Helem Conceição de Oliveira
174	Hevertom Cezar Leda Câmara
175	Hudsinéia da Silva Moreira
176	Iago Paiva da Silva Menta
177	Ione Lima Santos
178	Iraildo dos Santos Nascimento
179	Itacy de Souza Martins
180	Ivaneida Corrêa Cruz
181	Ivaney Almeida da Silva
182	Izabel Feitosa dos Santos
183	Izaías Vasconcelos de Almeida
184	Iziete Freitas Negreiros
185	Jacilene Ferreira da Silva
186	Jacineude Julião de Almeida
187	Jacira Relvas Ferreira
188	Jadson Façanha Lima
189	Jairo Silva dos Santos
190	Jaisson Bernardo da Silva Veiga
191	Jakeline Barbosa dos Santos
192	James Guimaraes Alves
193	Janaina Alves de Almeida
194	Jane da Silva Santos
195	Jane Lúcia Martins de Assis
196	Janete Reis Bruno
197	Janilce Souza Ferraz Fróis
198	Jardelina Gomes Silva

199	Jefferson Maia do Nascimento
200	Jefferson Otero de Oliveira
201	Jefferson Michael dos Santos Nantes
202	Jennie da Silva Ramsaroop
203	Jennifer Hipolito da Silva
204	Jéssica Brenda do Nascimento Couteiro
205	Jéssica Karoline Rabelo Fialho
206	Jéssica Kelly Atem Barros
207	Joana Teixeira Ribeiro
208	João Paulo de Araújo Chaves
209	Joaquim José dos Santos de Oliveira Filho
210	Joelina Santos da Silva
211	Joelma Rodrigues Martins Maciel
212	Joice Pinheiro dos Santos
213	Jocelene Lino Bezerra
214	Jônia Cristina de Souza Machado
215	José Augusto Lopes Corrêa
216	José Carlos Machado da Silva
217	José Coutinho Moldes
218	José de Arimatéia Nascimento Queiroz
219	José de Souza Pinheiro Neto
220	José Hilário dos Santos Macedo
221	José Souza Picanço
222	José Wilson Barroso de Almeida
223	José Wilson Lemos Alves
224	Joyce Tavares Ribeiro
225	Joycimirla da Cunha Freitas
226	Jucineide da Silva Carneiro
227	Jucineide Pereira Carneiro
228	Júlia Inácio Vieira
229	Juliane da Silva Santos
230	Jussara Silva Domingues
231	Kaline Natana Moreira Pinheiro
232	Kamila Brito Rocha
233	Kamila Cardoso Leite
234	Karine da Silva Damasceno
235	Katheulcia de Souza Ramos
236	Kátia Regina Cunha da Silva
237	Keila Fabricia Souza da Silva
238	Kelly dos Santos Matos
239	Kerole de Carvalho Elias
240	Klebeson Gonçalves Horta
241	Kleverton dos Santos Gomes
242	Krislen de Souza Machado
243	Krissia Izel Reis
244	Lameque Miranda Figueiredo
245	Laura Batista Pacheco
246	Laúriane Pinto Daves de Moraes
247	Leandra Maria Santarém da Silva
248	Leandro Bezerra Mota
249	Leoneida Batista Garcia
250	Letícia Corrêa Gonçalves
251	Levinho Cunha Aires
252	Lia Raquel Campos Costa
253	Lidiane dos Santos Pinto
254	Lília Lima Corrêa
255	Lincon Ferreira Cavalcante
256	Lindemberg Ferreira Cavalcante
257	Lizianny Paolla dos Santos de Brito
258	Luan da Silva Rodrigues
259	Lúcia Rodrigues Paulino
260	Luciana Cerdeirinha Almeida
261	Luciano de Assis Souza
262	Lucileide Fernandes Guimarães
263	Lucimeire Uchoa dos Santos
264	Lucinda Elizabeth Freire Campos
265	Lucineide Araújo Escórcio
266	Lucivaldo da Silva Carneiro
267	Luís Alves de Souza
268	Luís Eduardo Moraes de Moura
269	Luís Felipe Ferreira Silva
270	Luis Henrique Rego dos Santos
271	Luiz Paulo Gabriel Gonçalves da Silva
272	Luiza Saraiva Nobre
273	Luzia Montenegro da Silva
274	Mabia Brito Pereira
275	Madalena Martins Rodrigues
276	Madson Ronem de Souza Neves
277	Maevilen Lima Lemos
278	Manoel Francisco Freitas dos Santos
279	Marcelo Cardoso de Souza
280	Marcelo Erlen Teixeira Martins
281	Márcia Antônia Borges de Souza

282	Márcia Araújo de Lima
283	Márcia Maria de Oliveira Holanda
284	Márcia Ribeiro Silva
285	Marcilene Gomes Vieira
286	Márcio Silva de Albuquerque
287	Marcos André da Silva Régio
288	Marcos Antônio Moreira de Souza
289	Marcos Aurélio Farias de Souza
290	Marcos Nascimento dos Santos
291	Margarida Lopes de Castro
292	Maria Alcineis Lopes da Silva
293	Maria Aparecida Garcia das Chagas
294	Maria Cláudia Lima da Silva
295	Maria da Conceição Moreira da Silva
296	Maria das Dores de Jesus Carvalho
297	Maria de Fátima Ferreira da Silva
298	Maria de Jesus dos Santos
299	Maria do Rosário Learte de Almeida
300	Maria do Socorro Batista da Silva
301	Maria Elinis Farias da Silva
302	Maria Eloneide Julião de Almeida
303	Maria Esmeralda Pinheiro
304	Maria Francisca Lima da Silva
305	Maria Hosana de Souza Bezerra
306	Maria José Alves da Cunha
307	Maria Jose Arruda
308	Maria Katia do Socorro Souza Litaiff
309	Maria Liliane de Sa Seixas
310	Maria Odeise Ferreira de Souza
311	Maria Roneide da Silva Braga
312	Maria Suleimi Lima Cabral de Souza
313	Marilene Ferreira de Almeida
314	Marilúcia Barros de Souza
315	Marilza Teixeira de Castro
316	Marlene Barbosa Andrade
317	Marlene Alves Fernandes
318	Marlenei Ramos de Lima
319	Marta Barbosa dos Santos Lima
320	Marthina Acácia Iannuzzi Lopes
321	Mauro Almeida da Silva
322	Maykon Ney de Sousa Oliveira
323	Michelle Andréa Mota de Oliveira
324	Miriam Wolenski da Luz
325	Moacir Paula de Sá Filho
326	Mônica Alves da Silva Macedo
327	Moreno Soares da Rocha
328	Murielly Cruz Lopes
329	Murilo Cruz Lopes
330	Nailson Rodrigues Munhoz
331	Naira Araújo de Souza
332	Natanael Santana dos Santos
333	Nathan Lima Reis
334	Neiry Cristina Ramirez Santos
335	Nilcélio Martins
336	Nilde Freitas Boneth
337	Nilzabeth Satumino Amorim
338	Nirlana Torres de Freitas
339	Norlange Gonçalves Fontinelly
340	Normanda Andrade Ramos
341	Obdias Januário dos Santos
342	Ocleodo dos Santos Torres
343	Odilson Frank da Silva
344	Orlando Mota de Lima Júnior
345	Ozete Costa Viana
346	Pâmela Lima de Matos
347	Patrícia Bindá de Sousa
348	Patrícia do Socorro Santos Ribeiro
349	Patrício de Souza Duarte
350	Paulo Rigner dos Reis Pimentel
351	Pedro Libório dos Santos Júnior
352	Priscila Almeida de Souza
353	Priscila Suellen Carvalho de Oliveira
354	Rackel de Sena Braga
355	Rafael de Sena Braga
356	Rafael Machado Soares
357	Rafael Neves Cavalcante Azevedo
358	Raimunda Bizerra Ferreira da Costa
359	Raimunda Erlane Brito do Nascimento
360	Raimunda Mirian da Conceição Pereira
361	Raimunda Santos Sousa
362	Raimundo Alves da Silva
363	Raimundo Nonato Soares de Lima

364	Ramon Cortez Costa
365	Raquel da Silva Souza
366	Raquell Veiga Lopes de Mattos
367	Rebeka Fernandes Pinheiro
368	Rejane Corrêa Pinheiro
369	Renato da Costa Abreu
370	Renato Rebouças Bezerra Júnior
371	Renner Muller da Silva Lima
372	Rhayana de Lima Caldas
373	Rinaldo Batista de Oliveira
374	Rita Cláudia Cerquinho Bandeira
375	Robert Macedo da Silva
376	Roberta Ribeiro Ruivo
377	Roberto da Silva Martins Filho
378	Robson da Silva Frazão
379	Robson Xavier Gratelli
380	Rocicleide Gomes de Oliveira da Silva
381	Rogéria Chaves Rosário
382	Romana Katleen da Silva Bichara
383	Ronaldo Zagury Lopes
384	Rony Von Nascimento de Lima
385	Rosângela Lisboa Soares
386	Rosângela Melo da Silva
387	Rosemeire Rodrigues Costa
388	Rosiane de Oliveira Guimarães
389	Rosilene Oliveira Lima
390	Rossiley Bernardo da Cunha
391	Rozeane Sinara Maia Fernandes
392	Rozedete Silva da Silva
393	Ruane Terezinha Martins Costa
394	Rubensilso Castro Maquiné
395	Ruth de Souza Moreira
396	Ruth Matos Sales
397	Ruth Olimpio Lopes
398	Sadraque Barbosa Rodrigues Teixeira
399	Samara Azevedo dos Santos
400	Samea Rocha da Cunha
401	Samia Travessa Picanço
402	Sandra Merícia Gomes Trindade
403	Sarah Thalita da Cruz Santiago
404	Sayonara Moraes Reis
405	Selene da Conceição Santarém
406	Sérgio da Silva Mota
407	Shirley Neres de Freitas
408	Silvana Ferreira de Souza
409	Silvia Marinho Serrão
410	Simeão de Oliveira Melqueiro Neto
411	Solange Alves do Nascimento
412	Solange Ferreira de Souza
413	Sônia Maria Moreira dos Santos
414	Stephanie Ferreira de Almeida
415	Suanny Valeria Tavares Nogueira
416	Suelen Helena Monteiro Batista
417	Sulamita Geber de Souza
418	Suzilene Alves de Lima
419	Suzy Ellen Geber de Paiva
420	Sylvânia Maria de Oliveira Dias
421	Taiza da Silva Araújo
422	Tatiana Ferreira da Silva
423	Thiago Natividade Lemos
424	Thiago Ribeiro de Menezes
425	Valdemir Rodrigues da Silva
426	Valdenir Marques Ramos
427	Valdires da Silva Santos
428	Vanderléia Amorim de Souza
429	Wallace Castro de Souza
430	Walber Ramos Melo
431	Waldirene da Silva Pereira
432	Wanderley Brasil Viana
433	Weldes Cadena de Melo
434	Wellithon Ferreira de Melo
435	Wendell Augusto Freire de Sousa
436	William Ferreira Martins
437	Wlamir dos Santos Soeiro
438	Yasmim da Silva Tufy
439	Zuila Melqueiro de Menezes
AUXILIAR ADMINISTRATIVO SUPERVISOR	
1	Abilene Souza da Silva
2	Alan Cruz de Souza
3	Alan da Silva Ramsaroop
4	Alcilene Corrêa Costa
5	Alderson Ferreira de Brito
6	Ana Lúcia Beckman Monteiro
7	Andreza da Silva Chagas
8	Ane Caroline Bindá de Abreu
9	Beatriz Beckman Pereira
10	Berlissom Barbosa de Oliveira

11	Carlos Alberto Pereira da Silva
12	Domingos Viana de Sousa
13	Edilson Veras de Souza
14	Elinai Sales da Conceição
15	Erikson da Silva Andrade
16	Fábio Alves do Nascimento
17	Francisca Viviane Lira Araújo
18	Francisco Saturnino Amorim
19	Gevaldo Pinto de Sousa
20	Guilherme Alberto Martins
21	Haroldo Christian da Silva Neves
22	Hudson Queiroz da Silva
23	Izabella de Farias Vasconcelos
24	Janderson Rodrigues Carneiro
25	Jessica Lima dos Santos
26	Jessica Pinheiro do Nascimento
27	Jose Wanderley Pereira de Oliveira
28	Katiuscia Aly de Souza Machado
29	Laércio Pereira Araújo
30	Luan Maquine Dias
31	Luciane Gisele de Souza Magalhães
32	Lucimara Mendonça Ferreira
33	Márcia da Silva Paulino
34	Marcos Rodrigues da Silva
35	Marilene Rodrigues Bento Brazão
36	Matheus Souza Motta
37	Miguel Marques de Castro
38	Olavo Borges dos Santos Filho
39	Osmar Gonçalves Teixeira Neto
40	Paulo César Catulino da Costa
41	Raimunda Cruz
42	Rayanne Relvas Ferreira
43	Ricardo de Medeiros Batista
44	Robson Gama Corrêa
45	Rosana Guimarães da Silva
46	Silas Alves de Souza
47	Suelen da Costa de Oliveira
48	Wilton da Silva Gomes
TÉCNICO DE APOIO	
1	Alba Tatiana de Souza Gonçalves
2	Amanda Moreira de Souza
3	Aucivanda da Silva e Silva
4	Camilo Moreira Ferreira
5	Cibele Fernandes de Freitas
6	Cristelem Beatriz Matos de Araújo
7	Debora da Silva Pinto
8	Dulcineiria Batista de Freitas
9	Edmar da Costa Melo
10	Elizeu Sousa dos Santos
11	Erickson da Silva Coelho
12	Italo Macedo da Motta
13	Jaqueline Lima Gonçalves
14	José Wilson Sousa Ferreira
15	Leandro Silva dos Santos
16	Liliane Costa Pinheiro
17	Luzenir Ferreira Guimarães
18	Maitê de Oliveira Pereira
19	Márcio Lopes Nunes
20	Mayara Vinhote de Albuquerque
21	Neyfrancis Torres Mendes
22	Paulo Barrozo Pereira
23	Rafaela da Cruz Nascimento
24	Ricardo Moreira Campos
25	Roberta Ribeiro Ruivo
26	Rosilene Vidal Barreto
27	Sérgio Pereira de Araújo
28	Tamires Couto Pereira
29	Tatyara de Oliveira Figueira
30	Vitor Rodrigo Almeida dos Santos
AUXILIAR TÉCNICO	
1	Alberto Carlos Corrêa Costa
2	Aldeide Rodrigues Lira
3	Alessandra Silva dos Santos
4	Alison Ramos da Silva
5	Amélia Corrêa Rocha de Macedo
6	Andrea Santos de Araújo
7	Anibal César Belém de Lima
8	Arielle Lorena Santos de Carvalho
9	Arnaldo Medeiros Nunes de Oliveira
10	Basilio Serzedelo Neto
11	Brenda Fernanda Freitas da Silva
12	Bruno Maia Lopes
13	Camila de Souza Sobreira

14	Carla Alfaia Bordoni
15	Charlen Marlon Moreira dos Santos
16	Cilci Correia da Silva
17	Cleudson Porto Souto
18	Daniel Câmara Lima
19	Danielle de Souza Studer
20	Deyner Procópio Vasconcelos
21	Dhêssica Beatriz Batista da Costa
22	Domicio Costa Barbosa
23	Donizete dos Santos Nascimento
24	Edenilson Costa de Melo
25	Eliana Batista da Silva
26	Ellen Cristina da Silva
27	Elza Maria Feitosa de Lima
28	Felipe Duarte de Seixas
29	Flávio Alessandro da Silva
30	Francisco Eudes Siqueira
31	Francisco Rosa Gomes Júnior
32	Gabriella Barbosa Farias
33	Geane Costa Said
34	Geraldo Pessoa Brasil
35	Gilberto Pereira da Silva Júnior
36	Gleyciane Nascimento da Silva
37	Helena Lucas Vargas
38	Hudson Ferreira Batista
39	Igor Andrade da Silva
40	Isaias Cruz Moura
41	Ivani Faleiro
42	Jack Gomes de Souza
43	Jeanne Fernandes de Almeida
44	Jennifer Batista Figueiredo
45	Jessica Fonseca Vieira
46	Jonara Alphaville Pereira Joaquim
47	Jória Moreira do Nascimento
48	José da Silva Queiroz
49	Josué Nogueira de Oliveira

50	Kimer Jumbato Chota
51	Kilton Ricardo Santana dos Santos
52	Marcelo Gomes Pereira
53	Marcos Monteiro Ferreira
54	Maria de Lourdes Albuquerque de Souza
55	Maria Gelly Ferreira Lopes
56	Mauro Pereira Rodrigues
57	Mima Micaela Morais de Araújo
58	Nizar Hauache Bichara
59	Otávio Guilherme Sarmento Gomes
60	Ozeane Suelen da Silva Rodrigues
61	Patrícia Rolim Grequi
62	Rafaela Vital Santos Silva
63	Raone Chota Martins
64	Ricardo Ribeiro de Lima
65	Robson Marinho Fernandes
66	Sandra Katiúscia Brandão de Freitas
67	Sandra Regina Alves Fernandes
68	Santana Silva dos Santos
69	Sebastião Dias de Sá
70	Sidnei Brito da Silva
71	Suelen Isaac Sahdo
72	Vanderley dos Santos Silva
73	Wallace Teles de Souza
74	Wendell da Gama Feitosa
75	Zildenir Soares de Souza

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, em Manaus, 30 de março de 2017.



SÉRGIO LÚCIO MAR DOS SANTOS FONTES
Secretário de Estado de Segurança Pública – SSP/AM

03453

AROSUCO AROMAS E SUCOS LTDA.

CNPJ nº 03.134.910/0001-55

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

A Administração da Empresa apresenta a V.Sas., as demonstrações contábeis dos exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2016 e 2015, elaborados de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Manaus, 30 de março de 2017

BALANÇO PATRIMONIAL (em milhares de reais)						DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS (em milhares de reais)			
	2016	2015		2016	2015		2016	2015	
Ativo circulante	1.872.252	1.794.252	Passivo circulante	570.246	929.918	Receita líquida	2.198.725	1.925.276	
Ativo não circulante	3.492.797	2.738.539	Passivo não circulante	12.708	11.534	Custo dos produtos vendidos	(443.229)	(386.999)	
			Patrimônio líquido	4.782.095	3.591.339	Lucro bruto	1.755.496	1.538.277	
			Total do passivo e			Receitas (despesas), líquidas	123.125	99.001	
Total do ativo	5.365.049	4.532.791	patrimônio líquido	5.365.049	4.532.791	Lucro operacional	1.878.621	1.637.278	
						Resultado financeiro líquido	26	7.064	
						Resultados de coligadas	547.772	328.584	
						Resultado antes do imposto			
						de renda e contribuição social	2.426.419	1.972.926	
						IR e CS	(316.653)	(253.618)	
						Lucro líquido do exercício	2.109.766	1.719.308	
DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO (em milhares de reais)						DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA (em milhares de reais)			
	Capital social	Reservas de capital	Reservas de lucros	Outros resultados abrangentes	Lucros acumulados	Total		2016	2015
Saldo em 31 de dezembro de 2014	77.508	618.294	2.733.953	43.529	-	3.473.284	Lucro líquido do exercício	2.109.766	1.719.308
Lucro líquido do exercício	-	-	-	-	1.719.308	1.719.308	Ajuste do lucro líquido do exercício	(195.668)	(47.901)
Outros movimentos	-	1.633	(126.335)	242.757	(1.719.308)	(1.601.253)	Atividades operacionais	2.275.437	1.506.592
Saldo em 31 de dezembro de 2015	77.508	619.927	2.607.618	286.286	-	3.591.339	Atividades de investimento	(1.326.451)	(19.099)
Lucro líquido do exercício	-	-	-	-	2.109.766	2.109.766	Atividades financeiras	(1.022.429)	(1.845.702)
Outros movimentos	-	504	1.087.020	103.232	(2.109.766)	(919.010)	Movimento líquido no caixa	(73.443)	(358.209)
Saldo em 31 de dezembro de 2016	77.508	620.431	3.694.638	389.518	-	4.782.095	Caixa no início do exercício	106.231	464.440
							Caixa no final do exercício	32.788	106.231

DIRETORIA

Bernardo Pinto Paiva
Diretor Geral

Ricardo Rittes de Oliveira Silva
Diretor

Pedro de Abreu Mariani
Diretor

Günther Alfredo Müller
Diretor

Ricardo Morais Pereira de Melo
Diretor

CONTADORA

Silvia Aparecida Vieira Ramos - CRC 1SP240597/O-0

As demonstrações contábeis completas estão disponíveis aos quotistas da administração da Companhia.

03457

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 070 /2017 - SUHAB

ALTERA o Detalhamento da Despesa para o exercício de 2017, aprovado na Lei Orçamentária nº 4.420, de 30 de dezembro de 2016 e em seus créditos adicionais.

A DIRETORA PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 45 da Lei nº 4.369, de 27 de julho de 2016.

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto aos subtítulos e/ou as modalidades do gasto,

Portaria Nº 070 /2017 - SUHAB

RESOLVE:

I - Alterar o Detalhamento da Despesa para o exercício 2017, da Unidade Orçamentária indicada no Anexo I desta Portaria;

II - Anexo I: com uma movimentação no valor de R\$30.000,00 (TRINTA MIL REAIS);

III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de março de 2017.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO, em Manaus, 31 de março de 2017.

INDRA MARA BESSA
Diretora Presidente

03458

ANEXO I

25000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA
25202 SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	TIPO AÇÃO	GRP. DSP.	DETALHAMENTO							
			SUPLEMENTAÇÃO				ANULAÇÃO			
			FR	ND	REG	VALOR(R\$)	ND	REG	VALOR(R\$)	
Administração da Unidade										
16.122.0001.2001	A	3	201	3391	0001	30.000,00	3390	0001	30.000,00	
TOTAL (R\$)						30.000,00			30.000,00	

03458

ÓRGÃO: FUNDAÇÃO HEMOAM

TAC Nº 001/2017-HEMOAM
ESPÉCIE: TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 001/2017 - HEMOAM; ASSINAT.: 23/3/2017. PARTES: HEMOAM e a Empresa TR ENGENHARIA LTDA-ME; OBJETO: Liquidação do valor devido pela Fundação Hemoam, relativo ao pagamento de serviços de manutenção preventiva e corretiva na rede de baixa e alta tensão, centrais de emergência (grupos geradores), cabeamento lógico, malhas de aterramento, para-raios e banco de capacitores da Fundação HEMOAM em sua sede e anexo referente ao mês de Fevereiro de 2017, ao Indenizatório de Dívida da Nota Fiscal Eletrônica nº 234 de 7/3/2017 no valor de R\$ 29.615,62 (Vinte e nove mil, seiscentos e quinze reais, e sessenta e dois centavos).; DOT. ORÇAMENT.: Prog. de Trabalho: 10.122.0001.2001.0001, Nat. da Despesa: 339093, Fonte: 150. PROC. ADM.: 408/2017-HEMOAM; FUNDAMENTO DO ATO: artigo 63, § 2º, I, da Lei nº 4.320/64 e Parecer Jurídico nº 88/2017-ASJUR/HEMOAM, de 23/3/2017. Manaus, 31 de Março de 2017.

VISTO: NELSON FRAIJI - Diretor-Presidente
RICARDO MAIA - Gerente da Assessoria Jurídica

03455

ÓRGÃO: FUNDAÇÃO HEMOAM

TAC Nº 002/2017-HEMOAM
ESPÉCIE: TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 002/2017 - HEMOAM; ASSINAT.: 23/3/2017. PARTES: HEMOAM e a Empresa TR ENGENHARIA LTDA-ME; OBJETO: Liquidação do valor devido pela Fundação Hemoam, relativo ao pagamento de serviços de manutenção preventiva e corretiva na rede de baixa e alta tensão, centrais de emergência (grupos geradores), cabeamento lógico, malhas de aterramento, para-raios e banco de capacitores da Fundação HEMOAM em sua sede e anexo referente ao mês de Janeiro de 2017, ao Indenizatório de Dívida da Nota Fiscal Eletrônica nº 228 de 15/2/2017 no valor de R\$ 29.615,62 (Vinte e nove mil, seiscentos e quinze reais, e sessenta e dois centavos).; DOT. ORÇAMENT.: Prog. de Trabalho: 10.122.0001.2001.0001, Nat. da Despesa: 339093, Fonte: 150. PROC. ADM.: 361/2017-HEMOAM; FUNDAMENTO DO ATO: artigo 63, § 2º, I, da Lei nº 4.320/64 e Parecer Jurídico nº 89/2017-ASJUR/HEMOAM, de 23/3/2017. Manaus, 31 de Março de 2017.

VISTO: NELSON FRAIJI - Diretor-Presidente
RICARDO MAIA - Gerente da Assessoria Jurídica

03455

ÓRGÃO: FUNDAÇÃO HEMOAM

TAC Nº 003/2017-HEMOAM
ESPÉCIE: TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 003/2017 - HEMOAM; ASSINAT.: 23/3/2017. PARTES: HEMOAM e a Empresa LÍDER SERVIÇOS DE APOIO À GESTÃO DE SAÚDE LTDA-EPP; OBJETO: Liquidação do valor devido pela Fundação Hemoam, relativo a prestação de serviços de lavanderia referente ao mês de Janeiro de 2017, ao Indenizatório de Dívida da Nota Fiscal Eletrônica nº 26 de 14/2/2017 no valor de R\$ 4.666,43 (Quatro mil, seiscentos e sessenta e seis reais, e quarenta e três centavos).; DOT. ORÇAMENT.: Prog. de Trabalho: 10.122.0001.2001.0001, Nat. da Despesa: 339093, Fonte: 150. PROC. ADM.: 440/2017-HEMOAM; FUNDAMENTO DO ATO: artigo 63, § 2º, I, da Lei nº 4.320/64 e Parecer Jurídico nº 90/2017-ASJUR/HEMOAM, de 23/3/2017. Manaus, 31 de Março de 2017.

VISTO: NELSON FRAIJI - Diretor-Presidente
RICARDO MAIA - Gerente da Assessoria Jurídica

03455

ÓRGÃO: FUNDAÇÃO HEMOAM

TAC Nº 004/2017-HEMOAM
ESPÉCIE: TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 004/2017 - HEMOAM; ASSINAT.: 23/3/2017. PARTES: HEMOAM e a Empresa ANESTESIOLOGISTAS ASSOCIADOS DO AMAZONAS S/S LTDA; OBJETO: Liquidação do valor devido pela Fundação Hemoam, relativo a prestação de serviço de anestesiolegista referente ao plantão excedente do dia 31/1/2017 ao Indenizatório de Dívida da Nota Fiscal Eletrônica nº 3602 de 20/2/2017 no valor de R\$ 1.117,20 (Hum mil, cento e dezessete reais, e vinte centavos).; DOT. ORÇAMENT.: Prog. de Trabalho: 10.302.3276.2250.0001, Nat. da Despesa: 339093, Fonte: 100. PROC. ADM.: 329/2017-HEMOAM; FUNDAMENTO DO ATO: artigo 63, § 2º, I, da Lei nº 4.320/64 e Parecer Jurídico nº 91/2017-ASJUR/HEMOAM, de 23/3/2017. Manaus, 31 de Março de 2017.

VISTO: NELSON FRAIJI - Diretor-Presidente
RICARDO MAIA - Gerente da Assessoria Jurídica

03455

ÓRGÃO: FUNDAÇÃO HEMOAM

PORTARIA Nº 057/2017 - GHEMOAM
A ORDENADORA DE DESPESA DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAZONAS, no uso de atribuições legais que lhes são conferidas pela Portaria nº 78/2015-GHEMOAM, de 31/8/2015; CONSIDERANDO o teor do Parecer nº 77/2017-ASJUR/HEMOAM c/c Parecer 217/2017-IASS-CGL CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 190/2017-HEMOAM; RESOLVE: I-TORNAR DISPENSÁVEL DE LICITAÇÃO, com base no Art. 24, Inciso IV da Lei nº 8.666/93, a contratação de uma empresa

especializa em serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de refrigeração e climatização, por 90 (noventa) dias visando atendimento das necessidades da Fundação HEMOAM, de acordo com o processo acima identificado; II-ADJUDICAR o objeto da dispensa em favor da empresa abaixo relacionada: AJL SERVIÇOS LTDA - EPP, situada à Av. Ayrão, nº 1495 - Parte A - Centro - CEP - 69.025-050-Manaus/A, inscrita no CNPJ sob o nº 14.743.529/0001-00, para o objeto do item especificado no Valor Global de R\$ 55.215,00 (cinquenta e cinco mil, duzentos e quinze reais). CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DA ORDENADORA DE DESPESA DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAZONAS, Manaus, 31 de março de 2017.

NELSON FRAIJI - Diretor-Presidente
RICARDO MAIA DE SOUZA - Gerente da Assessoria Jurídica OAB/AM 6420

03456

SEAD

Resenha de Autorização de Deslocamento de Secretários de Estado, Presidentes dos demais órgãos da Administração Direta e das Autarquias, Fundações Públicas, Empresas Públicas.

Resenha de Autorização do Secretário de Estado de Administração e Gestão, no exercício da delegação conferida pelo § 3º, do Artigo 3º, do Decreto nº 37.529, de 28/12/2016.

O Secretário de Estado de Administração e Gestão, Dr. Sílvio Romano Benjamin Junior, considerou autorizado o seguinte deslocamento:

1) Nome e cargo: Indra Mara dos Santos Bessa - Diretora-Presidente
Destino e Período: Manaus/Curitiba/Manaus - 21/05 a 25/05/2017;
Órgão de origem: Superintendência Estadual de Habitação - SUHAB;
Objetivo: Participar do evento Smart City Business América Congress & Expo - 2017.

2) Nome e cargo: Náfcie Bácia Valoz - Secretária de Estado
Destino e Período: Brasília/Manaus/Brasília - 04/04 a 06/04/2017;
Órgão de origem: Secretaria de Estado de Relações Institucionais e Representação do Amazonas - SERIRA;
Objetivo: Para tratar de assuntos de interesse do Governo do Estado.

3) Nome e cargo: José Jorge do Nascimento Júnior - Secretário de Estado
Destino e Período: Manaus/Brasília/Manaus - 20/03 a 23/03/2017;
Órgão de origem: Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI;
Objetivo: Para participar em reuniões na Câmara de Comércio Exterior, Ministérios das Cidades, na Casa Civil da Presidência da República e no Ministério da Indústria Comércio Exterior e Serviços - MDIC.

4) Nome e cargo: João Leonel de Brito Feitoza - Diretor-Presidente
Destino e Período: Manaus/São Paulo/Manaus - 31/03 a 02/04/2017;
Órgão de origem: Departamento Estadual de Transito do Amazonas - DETRAN;
Objetivo: Participar de reuniões na empresa Quipux-Sistema de Gestão Documental.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, em Manaus, 29 de março de 2017.

Sílvio Romano Benjamin Junior
Secretário de Estado de Administração e Gestão

03459

RESOLUÇÃO Nº 002/2017-CRD/SEAD

APROVAR, por unanimidade de votos dos Membros Integrantes deste Colegiado, o relatório do Membro Relator Maria Auxiliadora da Costa Sá Portillo, que ultimado os autos e após analisá-los, concluiu por recomendar a pena disciplinar de DEMISSÃO do servidor HELENILSON VIANA DE LIMA, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº. 165.484-5A, do Quadro Suplementar da SEDUC, com fundamento no art. 156, III c/c o art. 161, II, § 1º, ambos da Lei nº. 1762/86, devendo ser averbada em seus assentamentos funcionais a decisão deste Colegiado, previsto no art. 164, tudo em conformidade com o art. 191, do mesmo diploma legal;

RESOLUÇÃO Nº 003/2017-CRD/SEAD

APROVAR, por unanimidade de votos dos Membros Integrantes deste Colegiado, o relatório do Membro Relator Cléia Freitas de Souza e Silva, que ultimado os autos e após analisá-los, concluiu por recomendar a pena disciplinar de DEMISSÃO da servidora MÔNICA FERNANDES BELMONT, Auxiliar de Serviços Gerais PNF-ASG-III, matrícula nº. 184.474-1A, do Quadro Permanente de Pessoal em Extinção (Capital) da SEDUC, com fundamento no art. 156, III c/c o art. 161, II, § 1º, ambos da Lei nº. 1762/86, devendo ser averbada em seus assentamentos funcionais a decisão deste Colegiado, previsto no art. 164, tudo em conformidade com o art. 191, do mesmo diploma legal;

RESOLUÇÃO Nº 004/2017-CRD/SEAD

APROVAR, por unanimidade de votos dos Membros Integrantes deste Colegiado, o relatório do Membro Relator Cléia Dessimoni Victória, que ultimado os autos e após analisá-los, concluiu por recomendar a pena disciplinar de DEMISSÃO do servidor OSVALDO DA SILVA MESQUITA, Vigia, matrícula nº. 163.910-2A, do Quadro Suplementar da SEDUC, com fundamento no art. 156, III c/c o art. 161, II, § 1º, ambos da Lei nº. 1762/86, devendo ser averbada em seus assentamentos funcionais a decisão deste Colegiado, previsto no art. 164, tudo em conformidade com o art. 191, do mesmo diploma legal;

RESOLUÇÃO Nº 005/2017-CRD/SEAD

APROVAR, por unanimidade de votos dos Membros Integrantes deste Colegiado, o relatório do Membro Relator Kátia Dessimoni Victória, que ultimado os autos e após analisá-los, concluiu por recomendar a pena disciplinar de DEMISSÃO do servidor RENATO SOUZA MAGALHÃES, Assistente Técnico PNM-ANM-I, matrícula nº. 051.554-0B, do Quadro Permanente da SEDUC, com fundamento no art. 156, III c/c o art. 161, II, § 1º, ambos da Lei nº. 1762/86, devendo ser averbada em seus assentamentos funcionais a decisão deste Colegiado, previsto no art. 164, tudo em conformidade com o art. 191, do mesmo diploma legal;

RESOLUÇÃO Nº 006/2017-CRD/SEAD

APROVAR, por unanimidade de votos dos Membros Integrantes deste Colegiado, o relatório do Membro Relator Kátia Dessimoni Victória, que ultimado os autos e após analisá-los, concluiu por recomendar a pena disciplinar de DEMISSÃO da servidora

MICHELLE DOS SANTOS, Merendeiro ED-NFU, matrícula nº. 186.694-0A, do Quadro Permanente da SEDUC, por Abandono de Cargo, por ausentar-se do serviço por mais de trinta dias consecutivos, sem comprovação legal, com fundamento no art. 156, III c/c o art. 161, II, § 1º, ambos da Lei nº. 1762/86, devendo ser averbada em seus assentamentos funcionais a decisão deste Colegiado, previsto no art. 164, tudo em conformidade com o art. 191, do mesmo diploma legal;

RESOLUÇÃO Nº 007/2017-CRD/SEAD

APROVAR, por unanimidade de votos dos Membros Integrantes deste Colegiado, o relatório do Membro Relator Cléia Freitas de Souza e Silva, que ultimado os autos e após analisá-los, concluiu por recomendar a pena disciplinar de **DEMISSÃO** da servidora MÔNICA FERNANDES BELMONT, Auxiliar de Serviços Gerais ED-NFD-III, matrícula nº. 161.983-7A, do Quadro Permanente da SEDUC, porquanto faltou ao serviço por mais de trinta dias consecutivos sem justificativa, caracterizando o Abandono de Cargo, com fundamento no art. 156, III c/c o art. 161, II, § 1º, ambos da Lei nº. 1762/86, devendo ser averbada em seus assentamentos funcionais a decisão deste Colegiado, previsto no art. 164, tudo em conformidade com o art. 191, do mesmo diploma legal;

RESOLUÇÃO Nº. 008/2017-CRD/SEAD

APROVAR, por unanimidade de votos dos Membros Integrantes deste Colegiado, o relatório do Membro Relator Cléia Freitas de Souza e Silva, que ultimado os autos e após analisá-los, concluiu por recomendar a pena disciplinar de **DEMISSÃO** do servidor CARLOS MAURÍCIO FEITOSA NOGUEIRA, Assistente Técnico PNM-ANM-III, matrícula nº. 162.049-5A, do Quadro Permanente da SEDUC, porquanto faltou ao serviço por mais de trinta dias consecutivos sem justificativa, caracterizando o Abandono de Cargo, com fundamento no art. 156, III c/c o art. 161, II, § 1º, ambos da Lei nº. 1762/86, devendo ser averbada em seus assentamentos funcionais a decisão deste Colegiado, previsto no art. 164, tudo em conformidade com o art. 191, do mesmo diploma legal;

RESOLUÇÃO Nº. 009/2017-CRD/SEAD

APROVAR, por unanimidade de votos dos Membros Integrantes deste Colegiado, o relatório do Membro Relator Cléia Freitas de Souza e Silva, que ultimado os autos e após analisá-los, concluiu por recomendar a pena disciplinar de **DEMISSÃO** do servidor JORGE SOARES LOPES JÚNIOR, Vigia PNF-VIG-III, matrícula nº. 184.935-2A, do Quadro Permanente de Pessoal em Extinção (Capital) da SEDUC, pela prática de infração disciplinar de Abandono de Cargo, com fundamento no art. 156, III c/c o art. 161, II, § 1º, ambos da Lei nº. 1762/86, devendo ser averbada em seus assentamentos funcionais a decisão deste Colegiado, previsto no art. 164, tudo em conformidade com o art. 191, do mesmo diploma legal;

RESOLUÇÃO Nº. 010/2017-CRD/SEAD

APROVAR, por unanimidade de votos dos Membros Integrantes deste Colegiado, o relatório do Membro Relator Maria Auxiliadora da Costa Sá Portillo, que ultimado os autos e após analisá-los, concluiu por recomendar a pena disciplinar de **DEMISSÃO** do servidor LUCINEI NUNES DA SILVA Agente de Endemias, matrícula nº. 206.747-1A, do Quadro Permanente da FVS, pela prática de infração disciplinar de Abandono de Cargo, com fundamento no art. 156, III c/c o art. 161, II, § 1º, ambos da Lei nº. 1762/86, devendo ser averbada em seus assentamentos funcionais a decisão deste Colegiado, previsto no art. 164, tudo em conformidade com o art. 191, do mesmo diploma legal;

RESOLUÇÃO Nº. 011/2017-CRD/SEAD

APROVAR, por unanimidade de votos dos Membros Integrantes deste Colegiado, o relatório do Membro Relator Maria Auxiliadora da Costa Sá Portillo, que ultimado os autos e após analisá-los, concluiu por recomendar a pena disciplinar de **DEMISSÃO** da servidora SILVIA TAVARES LIMA, Técnico de Enfermagem, matrícula nº. 189.265-7A, do Quadro Permanente da SUSAM, pela prática de infração disciplinar de Abandono de Cargo, com fundamento no art. 156, III c/c o art. 161, II, § 1º, ambos da Lei nº. 1762/86, devendo ser averbada em seus assentamentos funcionais a decisão deste Colegiado, previsto no art. 164, tudo em conformidade com o art. 191, do mesmo diploma legal;

RESOLUÇÃO Nº. 012/2017-CRD/SEAD

APROVAR, por unanimidade de votos dos Membros Integrantes deste Colegiado, o relatório do Membro Relator Maria Auxiliadora da Costa Sá Portillo, que ultimado os autos e após analisá-los, concluiu por recomendar a pena disciplinar de **DEMISSÃO** do servidor DORIVAL SABINO DE ARAÚJO, Assistente Técnico PNM-ANM-III, matrícula nº. 182.888-6A, do Quadro Permanente da SEDUC, com fundamento no art. 156, III c/c o art. 161, II, § 1º, ambos da Lei nº. 1762/86, devendo ser averbada em seus assentamentos funcionais a decisão deste Colegiado, previsto no art. 164, tudo em conformidade com o art. 191, do mesmo diploma legal;

RESOLUÇÃO Nº. 013/2017-CRD/SEAD

APROVAR, por unanimidade de votos dos Membros Integrantes deste Colegiado, o relatório do Membro Relator Maria Auxiliadora da Costa Sá Portillo, que ultimado os autos e após analisá-los, concluiu por recomendar a **ABSOLUÇÃO** do servidor EUGÊNIO JOSÉ VASCONCELOS CHAVES, Vigia PNF-VIG-III, matrícula nº. 181.626-8A, do Quadro Permanente de Pessoal em Extinção (Capital) da SEDUC, em razão de não configurar o "Anímus Abandonandi" que pudesse ensejar penalidade disciplinar e o consequente **ARQUIVAMENTO** dos autos, de acordo com o art. 191, da Lei nº. 1762/86, devendo ser averbada em seus assentamentos funcionais a decisão deste Colegiado, disposto no art. 164, do mesmo diploma legal, restabelecendo-se a situação funcional do servidor, não havendo em se falar em indenização ou ressarcimento de valores, dado que não houve a devida contraprestação de trabalho no período apurado nestes autos;

RESOLUÇÃO Nº. 014/2017-CRD/SEAD

APROVAR, por unanimidade de votos dos Membros Integrantes deste Colegiado, o relatório do Membro Relator Kátia Dessimoni Victória, que ultimado os autos e após analisá-los, concluiu por recomendar a pena disciplinar de **DEMISSÃO** da servidora ELIANE BATALHA LASMAR, Agente Administrativo, matrícula nº. 006.225-1A, do Quadro Permanente da SUSAM, pela prática de infração disciplinar de Abandono de Cargo, com fundamento no art. 156, III c/c o art. 161, II, § 1º, ambos da Lei nº. 1762/86, devendo ser averbada em seus assentamentos funcionais a decisão deste Colegiado, previsto no art. 164, tudo em conformidade com o art. 191, do mesmo diploma legal;

RESOLUÇÃO Nº. 015/2017-CRD/SEAD

APROVAR, por unanimidade de votos dos Membros Integrantes deste Colegiado, o relatório do Membro Relator Kátia Dessimoni Victória, que ultimado os autos e após analisá-los, concluiu por recomendar a pena disciplinar de **DEMISSÃO** da servidora NIRLEANE DA SILVA LIMA, Merendeiro ED-NFU, matrícula nº. 187.032-7A, do Quadro Permanente da SEDUC, pela prática de infração disciplinar de Abandono de Cargo, com fundamento no art. 156, III c/c o art. 161, II, § 1º, ambos da Lei nº. 1762/86, devendo ser averbada em seus assentamentos funcionais a decisão deste Colegiado, previsto no art. 164, tudo em conformidade com o art. 191, do mesmo diploma legal;

RESOLUÇÃO Nº. 016/2017-CRD/SEAD

APROVAR, por unanimidade de votos dos Membros Integrantes deste Colegiado, o relatório do Membro Relator Kátia Dessimoni Victória, que ultimado os autos e após analisá-los, concluiu por recomendar a pena disciplinar de **DEMISSÃO** do servidor IRAN GOMES DE CARVALHO, Professor, matrícula nº. 146.821-9C, do Quadro Suplementar da SEDUC, pela prática de infração disciplinar de Abandono de Cargo, com fundamento no art. 156, III c/c o art. 161, II, § 1º, ambos da Lei nº. 1762/86, devendo ser averbada em seus assentamentos funcionais a decisão deste Colegiado, previsto no art. 164, tudo em conformidade com o art. 191, do mesmo diploma legal;

RESOLUÇÃO Nº. 017/2017-CRD/SEAD

APROVAR, por unanimidade de votos dos Membros Integrantes deste Colegiado, o relatório do Membro Relator Kátia Dessimoni Victória, que ultimado os autos e após analisá-los, concluiu por recomendar a pena disciplinar de **DEMISSÃO** da servidora MARIA CRISTINA JACQUES MENDES, Merendeiro ED-NFU, matrícula nº. 219.764-2A, do Quadro Permanente da SEDUC, pela prática de infração disciplinar de Abandono de Cargo, com fundamento no art. 156, III c/c o art. 161, II, § 1º, ambos da Lei nº. 1762/86, devendo ser averbada em seus assentamentos funcionais a decisão deste Colegiado, previsto no art. 164, tudo em conformidade com o art. 191, do mesmo diploma legal;

HOMOLOGO as decisões da Comissão de Regime Disciplinar-CRD/SEAD. **GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO**, em Manaus, 29 de março de 2017.

Silvio Romano Benício Júnior
Secretário de Estado de Administração e Gestão

03459

IPAAM

EXTRATO Nº 168/2017 DA DECISÃO Nº 117/2017. A Diretora Presidente do IPAAM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº 102, de 18 de maio de 2007, **EXTINGUE o Termo de Apreensão nº 001320/15** referente ao **Processo nº 1873/T/15** de interesse de **JOSÉ CLÁUDIO SILVA DA COSTA**, com o consequente arquivamento dos autos, com base no art. 51 da Lei Estadual 2.796/03 c/c art. 21 do Decreto Federal 6.514/08. Manaus, 28 de março de 2017.

Ana Eunice Aleixo
Diretora-Presidente do IPAAM

03461

EXTRATO Nº 169/2017-IPAAM. A Diretora Presidente do IPAAM, no uso das atribuições que são conferidas pela Lei Delegada nº 102, de 18 de maio de 2007, **NOTIFICA a interessado EXTRAMAR – EXTRAÇÃO DE MADEIRAS REGIONAIS LTDA** a tomar ciência da Decisão nº 158/17 que mantém o **TERMO DE APREENSÃO Nº 004105/16-GEFA**, referente ao **Processo nº 1503.0000007.2017**, com o consequente perdimento de 01 motosserra STIHL MS – 650 nº de série 11226640509 A, ficando estabelecido o prazo de até 20 (vinte) dias para apresentar **RECURSO** junto ao CEMAAM, contados da data desta publicação. Manaus, 28 de março de 2017.

Ana Eunice Aleixo
Diretora Presidente do IPAAM

03461

Resenha nº 026 A Diretora-Presidente do **INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM**, no uso de suas atribuições legais, autoriza, conforme o art. 4º do Decreto nº 26.337 de 12 de dezembro de 2006 o deslocamento dos seguintes servidores:

01.Ézio da Silva Lima – Motorista, Manacapuru-AM – 27/03/17; Para conduzir equipe técnica do IPAAM. **02.Carlos André Silva Lima, José Raimundo Rabelo Filho** – Analistas Ambientais, e **Susy Hevellyn Souza Pinheiro** – Assessora, Careiro/ Humaitá/ Boca do Acre/ Guajará/ Apuí-AM – 02 à 17/05/17; Para realizar fiscalização de barragens o recursos custeados pela SEMA. **03.José Raimundo Dias Ramos** – Motorista Fluvial, Tonantins/ Santo Antonio do Içá/ Amaturá-AM – 28 à 30/03/17; Para transportar equipe técnica do IPAAM. Manaus, 29 de março de 2017. Ana Eunice Aleixo, Diretora-Presidente do IPAAM.

03461

Resenha nº 027 A Diretora-Presidente do **INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM**, no uso de suas atribuições legais, autoriza, conforme o art. 4º do Decreto nº 26.337 de 12 de dezembro de 2006 o deslocamento dos seguintes servidores:

01.Etienne Therese Salgado Cavalcante e Rosângela Aguiar Costa – Analistas Ambientais, Parintins-AM – 04 à 07/04/17; Para realização de fiscalização e licenciamento ambiental. **02.Álvaro Cesar Teço Falcão** – Motorista, Iranduba-AM – 30 à 31/03/17; Para conduzir equipe técnica do IPAAM. **03.Raimundo Nonato Marques Chuvas e Edivaldo Ferreira Leal** – Analistas Ambientais, Iranduba-AM – 30/03/17; Para realização de fiscalização e licenciamento ambiental. Manaus, 30 de março de 2017. Ana Eunice Aleixo, Diretora-Presidente do IPAAM.

03462

ATA dos formandos da Escola INTERDIGITUS- CEPI – CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, que foram **DIPLOMADOS** como Técnico Em Transações Imobiliárias – TTI nos termos da legislação.

1. MEIRY ROSE FERREIRA
2. MAGALONI MARIA DE ALMEIDA
3. HELIO VIANA DE MACEDO

X0157X

INSTITUTO MÉDICO E ODONTOLÓGICO DO
AMAZONAS S/S LTDA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
1º, 2º e 3º Convocações

O IMOAM – Instituto Médico e Odontológico do Amazonas S/S Ltda, inscrito no CNPJ nº 04.629.246/0001-88 e no RTD sob o nº 00018097, convoca todos os seus sócios para uma **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, a ser realizada no dia 13 (treze) de abril de 2017, em sua sede situada à Av. Tarumã, 1846 – sala 01 – Praça XIV, às 18:30, 19:00 e 19:30 horas, em 1º, 2º e 3º convocações, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1. Apresentação e Votação para saída de sócios e entrada de novos sócios;
2. E o que houver.

Manaus, 01 de abril de 2017.

Dr. Marco Antonio Ricci Corrêa Júnior
Presidente
TA 0032

INSTITUTO MÉDICO E ODONTOLÓGICO DO
AMAZONAS S/S LTDA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
1º, 2º e 3º Convocações

O IMOAM – Instituto Médico e Odontológico do Amazonas S/S Ltda, inscrito no CNPJ nº 04.629.246/0001-88 e no RTD sob o nº 00018097, convoca todos os seus sócios para uma **ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**, a ser realizada no dia 13 (treze) de abril de 2017, em sua sede situada à Av. Tarumã, 1846 – sala 01 – Praça XIV, às 17:00, 17:30 e 18:00 horas, em 1º, 2º e 3º convocações, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1. Prestação de contas da Diretoria acompanhada de Parecer do Conselho Fiscal, compreendendo:
 1. Relatório/ Gestão 2016;
 2. Balanço Patrimonial 2016.
2. Eleição da Diretoria Executiva para o biênio 2017 – 2019;
3. Eleição do Conselho Fiscal para o exercício fiscal de 2017;
4. Fixação de honorário para Diretoria Executiva e das células de presença para membros do Conselho Fiscal.

Manaus, 01 de abril de 2017.

Dr. Marco Antonio Ricci Corrêa Júnior
Presidente

TA 0032

FHAJ

ERRATA da Portaria nº 038/2017-GAB/FHAJ referente à publicação do DOE 33.492 de 28/03/2017, referente a relação de aprovados para Residência Médica em Cirurgia Geral para o exercício de 2017 a 2019.

Onde se lê:

4- Diana da Silva Araújo.

Leia-se:

4- Daiana da Silva Araújo.

CIENTIFQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE, GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITAL ADRIANO JORGE AMAZONAS, Manaus, 30 de março de 2017.

Fundação Hospital Adriano Jorge
Dr. Alexandre Bichara
Diretor Presidente

Alexandre Bichara da Cunha
Diretor Presidente da FHAJ

03463



**Acesse Diário
Oficial Eletrônico**
www.imprensaoficial.am.gov.br

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS – ADAF
PORTARIA Nº 107/2017 – ADAF/AM

Regulamenta o procedimento de arrecadação das taxas dos serviços de Defesa Agropecuária executados pela ADAF/AM.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS – ADAF, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO às atribuições conferidas pela Lei nº 3.801 de 29 de agosto de 2012, que dispõe sobre a criação da ADAF e dá outras providências;

CONSIDERANDO que Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Amazonas – ADAF é o órgão executor das ações de Defesa e inspeção sanitária animal e Vegetal no Estado do Amazonas, onde busca desenvolver um sistema de defesa Agropecuária sempre eficiente, aumentando a proteção do Estado contra enfermidades e pragas;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 4.417 de 29 de dezembro de 2016;

CONSIDERANDO a previsão legal para a cobrança das taxas dos serviços de Defesa Agropecuária, tendo como fato gerador o exercício do poder de polícia administrativa, mediante realização de diligências, exames, inspeções, vistorias, controle, fiscalização, monitoramento, vigilância e outros atos administrativos inerentes às atividades de Defesa Agropecuária no Estado do Amazonas executados pela ADAF/AM;

RESOLVE:

Art. 1º Regularizar o procedimento de arrecadação das taxas referentes aos serviços de Defesa Agropecuária executados pela ADAF, conforme Anexos I, II, III, IV e V;

Art. 2º Os recursos de que tratam a Lei nº 4.417 de 29 de dezembro de 2016 serão recolhidos diretamente através de depósito identificado na conta corrente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Amazonas – ADAF, de acordo com anexo VI e destinado ao custeio e investimento aos programas de Defesa Agropecuária do Estado do Amazonas.

Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Clique-se, publique-se e cumpra-se.

Manaus, 24 de março de 2017.

ALEXANDRE HENRIQUE FREITAS DE ARAÚJO
Diretor-Presidente
ADAF

03464

ANEXO I - TAXAS DE DEFESA VEGETAL

FATO GERADOR		VALOR (R\$)	UNIDADE
1	EMISSION DE DOCUMENTO		
1.1	Permissão de Trânsito de Vegetais - PTV	R\$ 30,00	PERMISSÃO
1.2	Outros documentos fitossanitários	R\$ 20,00	UNIDADE
2	CADASTRO		
2.1	Cadastro de Viveiro	R\$ 110,00	UNIDADE
2.2	Cadastro ou registro de estabelecimentos comerciais	R\$ 150,00	UNIDADE
2.3	Renovação de cadastro ou registro de estabelecimentos comerciais e de viveiro	R\$ 100,00	UNIDADE
2.4	Alteração de cadastro ou registro de estabelecimentos comerciais e de viveiro	R\$ 60,00	UNIDADE
3	OUTROS SERVIÇOS		
3.1	Credenciamento de Responsável Técnico - RT	R\$ 50,00	UNIDADE
3.2	Coleta de amostras	R\$ 30,00	UNIDADE
3.3	Taxa de inscrição em curso de Certificado Fitossanitário de Origem e Consolidado - CFO/CFOC/habilitação de profissionais	R\$ 200,00	UNIDADE
3.4	Renovação de habilitação de profissionais - CFO/CFOC (de 5 em 5 anos)	R\$ 150,00	UNIDADE
3.5	Inscrição de Unidade Produtiva - UP	R\$ 50,00	UNIDADE
3.6	Inscrição de Unidade de Consolidação	R\$ 100,00	UNIDADE

ANEXO II - TAXAS DE AGROTÓXICOS E INSUMOS VETERINÁRIOS

FATO GERADOR		VALOR (R\$)	UNIDADE
1	REGISTRO DE ESTABELECIMENTO COMERCIAL DE AGROTÓXICOS, SEUS COMPONENTES E AFINS	R\$ 220,00	REGISTRO
2	REGISTRO DE PRESTADOR DE SERVIÇOS NA APLICAÇÃO DE AGROTÓXICOS, SEUS COMPONENTES E AFINS	R\$ 220,00	REGISTRO
3	ALTERAÇÃO DE REGISTRO DE ESTABELECIMENTO COMERCIAL DE AGROTÓXICOS, SEUS COMPONENTES E AFINS	R\$ 100,00	ALTERAÇÃO
4	ALTERAÇÃO DE REGISTRO DE PRESTADOR DE SERVIÇOS NA APLICAÇÃO DE AGROTÓXICOS, SEUS COMPONENTES E AFINS	R\$ 100,00	ALTERAÇÃO
5	RENOVAÇÃO DE REGISTRO DE ESTABELECIMENTO COMERCIAL DE AGROTÓXICOS, SEUS COMPONENTES E AFINS	R\$ 110,00	RENOVAÇÃO
6	RENOVAÇÃO DE REGISTRO DE PRESTADOR DE SERVIÇOS NA APLICAÇÃO DE AGROTÓXICOS, SEUS COMPONENTES E AFINS	R\$ 110,00	RENOVAÇÃO
7	CADASTRO DE PRODUTOS AGROTÓXICOS, SEUS COMPONENTES E AFINS		
7.1	CLASSE TOXICOLÓGICA I: EXTREMAMENTE TÓXICO	R\$ 700,00	CADASTRO
7.2	CLASSE TOXICOLÓGICA II: ALTAMENTE TÓXICO	R\$ 650,00	CADASTRO
7.3	CLASSE TOXICOLÓGICA III: MEDIANAMENTE TÓXICO	R\$ 550,00	CADASTRO
7.4	CLASSE TOXICOLÓGICA IV: POUCO TÓXICO	R\$ 500,00	CADASTRO
8	ALTERAÇÃO DE CADASTRO DE PRODUTOS AGROTÓXICOS, SEUS COMPONENTES E AFINS	R\$ 180,00	ALTERAÇÃO
9	RENOVAÇÃO DE CADASTRO DE PRODUTOS AGROTÓXICOS, SEUS COMPONENTES E AFINS	R\$ 350,00	RENOVAÇÃO

ANEXO III - TAXAS DE DEFESA ANIMAL

FATO GERADOR		VALOR (R\$)	UNIDADE
1	Emissão da Guia de Trânsito Animal – GTA	-	-
1.1	Emissão GTA (por documento)	5,00	Por documento
1.2	Para bovino e bubalino, destinados a abate	1,00	por animal + emissão GTA
1.3	Para bovino e bubalino, CPF ou CNPJ para outro CPF ou CNPJ	1,00	por animal + emissão GTA
1.4	Para bovino e bubalino, CPF ou CNPJ para mesmo CPF ou CNPJ	-	Isento
1.5	Para equídeos, destinados a qualquer finalidade,	1,00	por animal + emissão GTA
1.6	Para ovinos e caprinos, destinados a abate	1,00	por lote de 5 cabeças ou fração + emissão GTA
1.7	Para ovinos e caprinos, CPF ou CNPJ para outro CPF ou CNPJ	1,00	por lote de 5 cabeças ou fração + emissão GTA
1.8	Para ovinos e caprinos, CPF ou CNPJ para mesmo CPF ou CNPJ	5,00	independente da quantidade de animais + emissão GTA
1.9	Para suídeos, destinados a abate	1,00	por lote de 5 cabeças ou fração + emissão GTA
1.10	Para suídeos, CPF ou CNPJ para outro CPF ou CNPJ	1,00	por lote de 5 cabeças ou fração + emissão GTA
1.11	Para suídeos, CPF ou CNPJ para mesmo CPF ou CNPJ	5,00	independente da quantidade de animais + emissão GTA
1.12	Para aves de produção, destinados ao abate	5,00	por lote de 500 cabeças ou fração + emissão GTA
1.13	Para aves de produção, CPF ou CNPJ para outro CPF ou CNPJ	5,00	por lote de 500 cabeças ou fração + emissão GTA
1.14	Para aves de produção, CPF ou CNPJ para mesmo CPF ou CNPJ	5,00	independente da quantidade de animais + emissão GTA
1.15	Para pintos de um dia e ovos férteis, CPF ou CNPJ para outro CPF ou CNPJ	5,00	por lote de 500 ou fração + emissão GTA
1.16	Para pintos de um dia e ovos férteis, CPF ou CNPJ para mesmo CPF ou CNPJ	5,00	independente da quantidade de animais + emissão GTA
1.17	Para larvas, alevinos e peixes, CPF ou CNPJ para outro CPF ou CNPJ	5,00	por lote de 1000 ou fração + emissão GTA
1.18	Para larvas, alevinos e peixes, CPF ou CNPJ para mesmo CPF ou CNPJ	5,00	independente da quantidade de animais + emissão GTA
1.19	Para animais silvestres, destinados a qualquer finalidade	1,00	por animal + emissão GTA
1.20	Para peixes ornamental, destinados a qualquer finalidade	15,00	independente da quantidade de animais + emissão GTA
1.21	Para emissão GTA para saída de Evento Agropecuário	-	Isento
1.22	Transferência de animais (Termo de Transferência)	5,00	por documento
2	Autorização para realização de Eventos Agropecuário	100,00	por dia de evento
2.1	Quando se trata de evento beneficente	-	Isento
3	Desinfecção	5,00	por veículo
4	Coleta de material para diagnóstico de anemia infecciosa equina	10,00	por solicitação ou de interesse específico do proprietário
5	Coleta de material para diagnóstico de brucelose	5,00	por solicitação ou de interesse específico do proprietário
6	Envio de amostras	100,00	por lote de 50 ou fração e por solicitação ou de interesse específico do proprietário

7	Certificado de Inspeção Sanitária – Modelo E/CIS	-	-
7.1	Para subprodutos de origem animal por tonelada	10,00	por tonelada
8	Certificado de vacinação contra a brucelose	-	-
8.1	Animais embarcados	2,00	por unidade de transporte
8.2	Animais tangidos	1,00	por animal
9	Desinfecção de Veículos transportadores de animais	-	-
9.1	Veículos de grande porte	15	por veículo
9.2	Veículos de médio porte	12	por veículo
9.3	Veículos de pequeno porte	10	por veículo
10	Diagnósticos Laboratoriais	-	-
10.1	Anemia infecciosa equina	15,00	por animal
10.2	Raiva dos herbívoros e carnívoros	10,00	por animal
10.3	Brucelose (prova lenta)	4,00	abaixo de 200 cabeças, por animal.
10.4	Brucelose (prova lenta)	3,00	acima de 200 cabeças, por animal.
10.5	Brucelose, prova do Mercaptoetanol.	10,00	por amostra
10.6	Febre aftosa (sorológico)	10,00	por amostra
10.7	Febre aftosa (probang)	20,00	por amostra
10.8	Bacteriológico	12,00	por amostra
10.9	Parasitológico (grandes animais)	8,00	por amostra
10.10	Parasitológico (pequenos animais)	9,00	por amostra
10.11	Leptospirose	4,00	por macroaglutinação
10.12	Tuberculose (prova simples)	6,00	abaixo de 200 animais, por animal
10.13	Tuberculose (prova simples)	5,00	acima de 200 animais, por animal
10.14	Tuberculose (prova comparada)	10,00	abaixo de 200 animais, por animal
10.15	Tuberculose (prova comparada)	8,00	acima de 200 animais, por animal
10.16	Outros tipos de diagnósticos que forem incorporados às práticas laboratoriais	12,00	por animal

ANEXO IV - TAXAS DE INSPEÇÃO ANIMAL
FATO GERADOR

		VALOR (R\$)	UNIDADE
1	TAXAS REFERENTE A OBTENÇÃO DO SIE/AM		
1.1	Vistoria prévia de terreno ou estabelecimento e emissão de Laudo	50,00	Por Vistoria
1.2	Aprovação de projeto de construção ou reforma e ampliação e emissão de Laudo	130,00	Por Projeto
1.3	Aprovação e registro de produto e rótulo	50,00	Por Produto
1.4	Vistoria final e emissão de Laudo	50,00	Por Vistoria
1.5	Coleta oficial de água de abastecimento	40,00	Por Amostra
1.6	Emissão do título de registro de SIE-AM (validade 12 meses)	400,00	Por Título
2	RENOVAÇÃO DE REGISTRO NO SIE-AM	250,00	Por Título
3	ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL	250,00	Por Alteração
4	COLETA OFICIAL DE AMOSTRA DOS PRODUTOS	30,00	Por Produto
5	INSPEÇÃO NO ABATE DE BOVINOS E BUBALINOS		
5.1	De 01 a 50 cabeças	2,70	Por cabeça
5.2	De 51 a 100 cabeças	2,30	Por cabeça
5.3	Acima de 100 cabeças	1,00	Por cabeça
6	INSPEÇÃO NO ABATE DE SUINOS OVINOS CAPRINOS	0,50	Por cabeça
7	INSPEÇÃO NO ABATE DE AVES E COELHOS	0,15	Por cabeça
8	INSPEÇÃO DE PRODUTOS CÂRNEOS E DERIVADOS		
8.1	Salgados e dessecados; salsichas, embutidos e não embutidos; conservas; semiconservas; e outros	1,90	Por 100kg e fração proporcional em cada 100kg
8.2	Farinha, sebo, graxa branca, peles e outros subprodutos não comestíveis	1,90	Por 100kg e fração proporcional em cada 100kg
9	INSPEÇÃO DE LEITE E DERIVADOS		
9.1	Leite pasteurizado ou esterilizado	0,80	Por 100 litros e fração proporcional acima de 100 litros
9.2	Leite aromatizado e fermentado	0,80	Por 100 litros e fração proporcional acima de 100 litros
9.3	Leite desidratado - concentrado, evaporado, condensado e doce de leite	1,60	Por 100kg e fração proporcional em cada 100kg
9.4	Queijos todos os tipos e requeijão	8,00	Por 100kg e fração proporcional em cada 100kg
9.5	Manteiga	1,60	Por 100kg e fração proporcional em cada 100kg
9.6	Creme de mesa	8,00	Por 100kg e fração proporcional em cada 100kg
9.7	Margarina	1,60	Por 100kg e fração proporcional em cada 100kg
9.8	Caseína, lactose, soro de queijo em pó	1,60	Por 100kg e fração proporcional em cada 100kg
10	INSPEÇÃO DE PESCADO E DERIVADOS		

10.1	Peixes, moluscos, mamíferos frescos e outras espécies aquáticas ou em qualquer processo de conservação	5,00	Por 100 kg e fração proporcional em cada 100 kg
10.2	Subproduto não-comestíveis pescados e derivados	1,50	Por 100 kg e fração proporcional em cada 100 kg
11	INSPEÇÃO DE OVOS E DERIVADOS		
11.1	Ovos de aves	1,60	Por 100 dúzias e fração proporcional em cada 100 kg
11.2	Ovo líquido pasteurizado	0,80	Por 100 litros e fração proporcional acima de 100 litros
12	INSPEÇÃO DE MEL E DERIVADOS		
12.1	Cera de abelha e produtos à base de mel de abelha	8,50	Por 100 kg e fração proporcional em cada 100 kg
13	INSPEÇÃO DE FRACIONADOS E FATIADOS	8,00	Por 100 (kg/l) e fração proporcional em cada 100 (kg/l)

ANEXO V- TAXAS DE DEFESA SANITÁRIA DE ORGANISMOS AQUÁTICOS

FATO GERADOR		VALOR (R\$)	UNIDADE
1	Serviço: Certificação sanitária		
1.1	Certificação da qualidade sanitária de alevinos	R\$ 10,00	Certificação/lote
1.2	Certificação de propriedade livre de parasitoses	R\$ 250,00	Propriedade
1.3	Certificação de controle higiênico sanitário de embarcações pesqueiras	R\$ 150,00	Certificação
1.4	Certificação de controle higiênico sanitário de infraestrutura de desembarque de pescado	R\$ 150,00	Certificação
1.5	Renovação de certificação	R\$ 100,00	Certificação
2	Serviço: Cadastro		
2.1	Cadastro anual de propriedades rurais com cultivo de animais aquáticos	R\$ 20,00	Acréscimo por lâmina d'água/5,0 hectares
2.2	Cadastramento de estações de alevinagem	R\$ 100,00	Cadastro
2.3	Cadastramento de estabelecimentos de engorda e/ou ciclo completo	R\$ 100,00	Cadastro
2.4	Cadastramento de estabelecimentos de pesca desportiva	R\$ 100,00	Cadastro
2.5	Cadastramento de produtores de peixes ornamentais com finalidade comercial	R\$ 150,00	Cadastro
2.6	Cadastramento de carcinocultura de água doce	R\$ 100,00	Cadastro
2.7	Cadastramento de ranicultura	R\$ 100,00	Cadastro
2.8	Cadastramento de propriedades de produção de animais aquáticos não especificados anteriormente	R\$ 100,00	Cadastro
2.9	Cadastro ou registro de estabelecimentos destinados a aglomeração e exposição de animais aquáticos	R\$ 100,00	Cadastro
2.10	Cadastro de laboratórios de análise e pesquisa aquícola	R\$ 150,00	Cadastro
2.11	Renovação de cadastro ou registro de estabelecimentos aquícolas	R\$ 100,00	Cadastro
2.12	Alteração de cadastro ou registro de estabelecimentos aquícolas	R\$ 50,00	Cadastro
3	Serviço: Outros Serviços		
3.1	Credenciamento de Responsável Técnico - RT	R\$ 50,00	Unidade
3.2	Coleta de material para exame laboratorial oficial	R\$ 80,00	a cada 500gr
3.3	Coleta oficial de água para exames	R\$ 40,00	Amostra
3.4	Envio de amostras interestadual	R\$ 550,00	envio
3.5	Autorização de despesca	R\$ 20,00	Autorização

3.6	Registro de produtos de uso veterinário e as substâncias químicas e biológicas utilizadas com finalidade profilática ou terapêutica para uso em aquicultura	R\$	200,00	Registro
3.7	Destruição/sacrifício de animal	R\$	10,00	a cada 500gr/animal
3.8	Desinfecção sanitária de veículo transportador de animais aquáticos	R\$	5,00	Veículo

ANEXO VI



GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

ADAF-AM

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA
E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Gerar Número

Imprimir

Salvar

Limpar

MENU

GUIA DE RECOLHIMENTO - Nº

Nome:

CPF ou CNPJ nº:

Endereço:

Município: MUNICÍPIO

Data:

Código nº	Itens de Recolhimento	Quant.	V.Unit.	V.Total
VALOR TOTAL DA GUIA - R\$				

O DEPÓSITO deve ser feito na Conta Fonte da ADAF-AM em qualquer Agência Bancária

237- BANCO BRADESCO - Conta Corrente nº

Agência nº

IMPORTANTE - O DEPÓSITO DEVERÁ SER IDENTIFICADO (Nome /CPF ou CNPJ do notificado) E O COMPROVANTE DO MESMO APRESENTADO NA UNIDADE EMISSORA DESTA GUIA, PARA VALIDAÇÃO DO SERVIÇO SOLICITADO.

03464

<p>Órgão: COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO-CGL</p> <p>Resenha: 062/17 - CGL DATA: 31/03/2017</p> <p>A Comissão Geral de Licitação - CGL torna público, para conhecimento dos interessados, o seguinte:</p> <p>Aviso de Licitação</p> <p>1)CC nº 021/2017-CGL: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada em Obras e Serviços de Engenharia para Executar a Conclusão da Obra de Construção da Escola de Educação Profissional do CETAM, localizado no Município de Benjamim Constant/AM - Centro de Educação Tecnológica do Amazonas - CETAM.</p> <p>Data da Realização: 02/05/2017 às 08:30 horas de Manaus / AM.</p> <p>2)TP nº 021/2017-CGL: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada em Obras e Serviços de Engenharia para Executar a Conclusão da Construção de Laboratórios e Núcleo de Estudos da Universidade do Estado do Amazonas - UEA no Município de Parintins/AM - SEINFRA.</p> <p>Data da Realização: 18/04/2017 às 08:30 horas de Manaus / AM.</p> <p>O Edital e seus respectivos anexos podem ser examinados e adquiridos no DGC/CGL, Av. Djalma Batista, 346, 1º andar, Chapada, Manaus/AM, fone/fax: (92) 3214-5622, mediante pagamento do valor correspondente as cópias reprográficas do Edital / CD com conteúdo da Licitação, acrescido da taxa de expediente (R\$ 2,50), através de DAR (Documento de Arrecadação) - código do tributo: 4441 - Venda de Editais/Secretarias, em uma das Agências da Rede Bancária credenciada pela SEFAZ.</p> <p>Aviso de Licitação</p> <p>Endereço eletrônico: O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública on line pela INTERNET, através do Portal de Compras do Governo do Estado do Amazonas - e-compras.AM, com endereço eletrônico "https://www.e-compras.am.gov.br".</p> <p>1)PE nº 353/2017-CGL: Contratação de Pessoa Jurídica, através da realização de Registro de Preços, para a Prestação dos Serviços de Esgotamento de Fossas e Sumidouros de Instalações Prediais, para atender a SEFAZ.</p> <p>2)PE nº 354/2017-CGL: Aquisição de Materiais para Busca, Salvamento Aquático e Mergulho (Roupa de Mergulho, Flutuador, Bóia e Colete Flutuante), para atender as Demandas das Guarnições Operacionais do CBMAM.</p> <p>3)PE nº 355/2017-CGL: Aquisição de Material Hospitalar (Curativo), através da realização de Registro de Preços, para atender a SEFAZ.</p> <p>4)PE nº 356/2017-CGL: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada para Prestação de Serviços de Rádio Táxi, para atender o AMAZONPREV.</p>	<p>5)PE nº 357/2017-CGL: Aquisição de 01 (um) Veículo Tipo Van, 0 (zero) Km, para atender a SSP.</p> <p>6)PE nº 358/2017-CGL: Aquisição de Gêneros de Nutrição (Nutrição Enteral Líquida, Módulo de Lipídios, Módulo de Triglicerídeos), através da realização de Registro de Preços, para atender a SEFAZ.</p> <p>7)PE nº 359/2017-CGL: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada para a Prestação de Serviços de Hospedagem, Manutenção e Reformulação de Layout do Site Institucional, para atender as necessidades da SETRAB.</p> <p>8)PE nº 360/2017-CGL: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada para Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva em Rede Elétrica de Baixa e Média Tensão, Equipamentos de Emergência e Eletrônico através de Mão-de-Obra especializada, no Hemocentro Coordenador - HEMOAM, sede e anexo, Unidade Móvel de Coleta e Agências Transfuncionais da Capital - Município de Manaus/AM, para atender as necessidades da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas - FHMOAM.</p> <p>9)PE nº 361/2017-CGL: Contratação Fornecimento e Distribuição de Refeições (Café da Manhã e Almoço) de Qualidade a Baixo Custo, em Condições Higiénico-Sanitárias Adequadas e Nutricionalmente Balanceadas aos Alunos, Docentes e Técnicos-Administrativos no Restaurante Universitário (RU) do Centro de Estudos Superiores de Tefé - CEST, situado em Tefé / AM - UEA.</p> <p>10)PE nº 362/2017-CGL: Aquisição de Reagentes Eritrocitários para Suprir as necessidades das Agências Transfuncionais da Capital e Interior do Estado do Amazonas - SUSAM.</p> <p>-Limite para Recebimento das Propostas das Licitações acima relacionadas: dia 17 de abril de 2017 às 09:00 horas. Início da sessão: dia 17 de abril de 2017 às 09:15 horas.</p> <p>-Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes no edital.</p> <p>Reabertura de Prazo</p> <p>Endereço eletrônico: Portal de Compras e Licitações do Amazonas - e-compras.AM, "https://www.e-compras.am.gov.br".</p> <p>1)PE nº 299/2017-CGL: Aquisição de Material Hospitalar (Cateter Intravenoso Periférico), através da realização de Registro de Preços, para atender a SEFAZ.</p> <p>-Limite para Recebimento das Propostas das Licitações acima relacionadas: dia 17 de abril de 2017 às 09:00 horas. Início da sessão: dia 17 de abril de 2017 às 09:15 horas.</p> <p>-Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes no edital.</p>
--	--

-Observação: Os interessados que inscreveram suas propostas deverão reinscrevê-las no sistema.

Convocação para Nova Sessão Pública

1)PE nº 208/2017-CGL, dia 03/04/2017 às 15:00 horas de Brasília.

2)PE nº 209/2017-CGL, dia 03/04/2017 às 10:00 horas de Brasília.

As sessões públicas ocorrerão por meio eletrônico, no Endereço: <https://www.e-compras.am.gov.br>.

Eptádio de Alencar e Silva Neto
Presidente da CGL

03467

SEJUSC

Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Extrato nº 031/2017-SEJUSC

PORTARIA Nº 051/2017-GSEJUSC

A Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC, no exercício de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a Portaria nº 017/2016-GSEJUSC, publicada no DOE, edição nº 33.231, pg. 03, das publicações diversas, de 26/02/2016, que instituiu a Comissão de Fiscalização do Convênio de nº 821530/2015/SDH/PR, firmado entre o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SEJUSC e a Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República; CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 019/2017-SECADJ, da lavra da Secretária Executiva Adjunta da SEJUSC - Maria do Perpétuo Socorro Cavalcante, que solicita alteração na Portaria para designação e substituição de servidores que compõe a referida Comissão; **RESOLVE:**

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

I - DESIGNAR a Sra. CÉLIA MARA ALVES FERREIRA - Matrícula nº 159.009-0H, como Coordenadora do Convênio de nº 821530/2015/SDH/PR e o Sr. ERICK RAFAEL MACEDO DE CARVALHO; Matrícula nº 231769-A, como Fiscal, além da Sra. GRACILENE SILVA BARBOSA, Matrícula nº 2226502-C, como Fiscal Substituta do mesmo Ajuste; II - SUBSTITUIR a Sra. MATHILDE ESTHER BERMEGUY EZAGUY - Matrícula: 189.263-0E, pelo Sr. ANTONIO JURACY MACIEL DE LIMA - Matrícula nº 230.028-1B, que passa a ser o Técnico Responsável do Convênio de nº 821530/2015/SDH/PR; II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se. Gabinete da Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC, em Manaus, 29 de março de 2017.

Maria das Graças Soares Prola
Secretária de Estado da SEJUSC

03468

SEJUSC

Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

PORTARIA Nº 054/2017 - GS/SEJUSC

O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO, no exercício de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO que o art. 24, XVI da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, preceitua ser dispensável a licitação para a impressão dos diários oficiais, de formulários padronizados de uso da administração, e de edições técnicas oficiais, por órgãos ou entidades que integrem a Administração Pública, criados para esse fim específico; CONSIDERANDO a justificativa da escolha da contratada às fls. 04 - CGL; CONSIDERANDO que o preço constante do orçamento apresentado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS às fls. 06 - CGL está compatível com os preços praticados no mercado; CONSIDERANDO, finalmente o que consta do Processo nº. 0014/2017-SEJUSC / 013.8839.2017-CGL; RESOLVE: I - DECLARAR dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 24, inciso XVI, da Lei nº 8.666/93, a contratação de serviços de publicação no Diário Oficial do Estado do Amazonas, objetivando atender as necessidades desta SEJUSC. II - ADJUDICAR o objeto da dispensa em favor da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS, pelo valor global de R\$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais). À consideração do Secretário Executivo da SEJUSC. CIENTIFIQUE-SE, CUMPRASE E PUBLICA-SE. DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO em Manaus, 30 de março de 2017.

ENNIO QUEIROZ DE OLIVEIRA
Direto Administrativo Financeiro da SEJUSC.

RATIFICO a decisão supra, nos termos do art. 26 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei nº. 8.883 de 08 de junho de 1994, de acordo com as disposições acima citadas. Gabinete do Secretário Executivo da SEJUSC, Manaus, 30 de março de 2017.

JOSÉ NILDO CASPAR DE MELLO
Secretária Executivo da SEJUSC

03469

RESENHA GS Nº 57 de 30 de março de 2017.
PORTARIA GS Nº 135/2017

ALTERA o Detalhamento da Despesa para o exercício de 2017, aprovado na Lei Orçamentária nº 4.420, de 30 de dezembro de 2016 e em seus créditos adicionais.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 45 da Lei nº 4.208, de 07 de agosto de 2015;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto aos subtítulos e/ou as modalidades do gasto,

RESOLVE

I. ALTERAR o Detalhamento da Despesa para o exercício 2017, da Unidade Orçamentária indicada no Anexo I desta Portaria.

II. ANEXO I: com uma movimentação no valor de R\$ 7.906.399,97 (sete milhões, novecentos e seis mil, trezentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos).

III. ESTA portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de março de 2017.

ALGEMIRO FERREIRA LIMA FILHO
Secretário de Estado de Educação e Qualidade do Ensino

03465

Portaria Nº 135 /2017 - GS/SEDUC

ANEXO I

28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO
28101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	TIPO AÇÃO	GRP. DSP.	DETALHAMENTO							
			SUPLEMENTAÇÃO				ANULAÇÃO			
			FR	ND	REG	VALOR(R\$)	ND	REG	VALOR(R\$)	
Administração da Unidade 12.122.0001.2001	A	3	100	3391	0001	300.000,00	3390	0001	300.000,00	
Fortalecimento da Gestão Escolar 12.122.3283.2489	A	3	127	3390	0005	9.200,00	3390	0001	9.200,00	
Reforma e Ampliação de Unidade Escolar e Quadra Poliesportiva 12.361.3283.1323	P	4	146	4490	0011	2.670.371,32	4490	0001	2.670.371,32	
Apoio ao Desenvolvimento da Formação do Aluno no Ensino Fundamental 12.361.3283.2548	A	3	127	3390	0011	800.000,00	3390	0001	800.000,00	
Construção de Unidade Escolar e Quadra Poliesportiva 12.362.3283.1322	P	4	146	4490	0003	2.000.000,00	4490	0001	2.000.000,00	
	P	4	121	4490	0003	2.126.828,65	4490	0001	2.126.828,65	
TOTAL (R\$)							7.906.399,97	7.906.399,97		

03465

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS
Gabinete do Delegado Geral

PORTARIA Nº 397 /2017 - GDG/PC

ALTERA o Detalhamento da Despesa para o exercício de 2017, aprovado na Lei Orçamentária nº 4.420, de 30 de dezembro de 2016 e em seus créditos adicionais.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 45 da Lei nº 4.369, de 27 de julho de 2016.

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto aos subtítulos e/ou as modalidades do gasto,

RESOLVE:

I - Alterar o Detalhamento da Despesa para o exercício 2017, da Unidade Orçamentária indicada no Anexo I desta Portaria;

II - Anexo I: com uma movimentação no valor de R\$110.000,00 (CENTO E DEZ MIL REAIS);

III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de março de 2017.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, em Manaus, 31 de março de 2017.

IVO HENRIQUE MOREIRA MARTINS

DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

03466

Portaria Nº 397 /2017 - GDG/PC

ANEXO I

22000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
22102 POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	TIPO AÇÃO	GRP. DSP.	DETALHAMENTO							
			SUPLEMENTAÇÃO				ANULAÇÃO			
			FR	ND	REG	VALOR(R\$)	ND	REG	VALOR(R\$)	
Administração da Unidade 06.122.0001.2001	A	3	100	3391	0001	110.000,00	3390	0001	110.000,00	
TOTAL (R\$)							110.000,00	110.000,00		

03466

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA,
DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA
Gabinete da Secretária

PORTARIA Nº 053 /2017 - GS/SEJUSC

ALTERA o Detalhamento da Despesa para o exercício de 2017, aprovado na Lei Orçamentária nº 4.420, de 30 de dezembro de 2016 e em seus créditos adicionais.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 45 da Lei nº 4.369, de 27 de julho de 2016.

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto aos subtítulos e/ou as modalidades do gasto,

Portaria Nº 053 /2017 - GS/SEJUSC

RESOLVE:

I - Alterar o Detalhamento da Despesa para o exercício 2017, da Unidade Orçamentária indicada no Anexo I desta Portaria;

II - Anexo I: com uma movimentação no valor de R\$442.943,50 (QUATROCENTOS E QUARENTA E DOIS MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS);

III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de março de 2017.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA, em Manaus, 31 de março de 2017.

MARIA DAS GRAÇAS SOARES PROLA
Secretária de Estado de Justiça,
Direitos Humanos e Cidadania

03470

EXTRATO

ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2016; PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e VALE DO RIO VERDE CONTRUÇÕES LTDA; CNPJ: nº 08.806.091/0001-69; OBJETO: PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO PRIMITIVO QUE CELEBRA OS SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO DAS ENFERMIARIAS PARA URGÊNCIA E EMERGÊNCIA EM SAÚDE MENTAL NO HOSPITAL E PRONTO SOCORRO PLATÃO ARAÚJO/SUSAM por 90 (noventa) dias, a contar de 19/03/2017 a 16/06/2017; FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº 00256/2017-SUSAM.

Manaus, 06 de março de 2017.

MERCEDES GOMES DE OLIVEIRA,
Secretária de Estado de Saúde.

03471

EXTRATO

ESPÉCIE: DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2012; PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e o INSTITUTO DE TERAPIA INTENSIVA DO ESTADO DO AMAZONAS S/S LTDA - COOPATI; OBJETO: prorrogar o prazo de vigência do contrato primitivo por 12 (doze) meses, a contar de 01/02/2017 a 31/01/2018; VALOR TOTAL: R\$ 38.854.469,96 (trinta e oito milhões oitocentos cinquenta e quatro mil quatrocentos sessenta e nove reais noventa e seis centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 17701 - FES; Unidade Gestora: 17101 - SUSAM; Programa de Trabalho: 10.302.3276.2250.0001; Elemento de Despesa: 33903401; Fonte: 0121; N.E nº. 0354, de 31/01/2017, no valor de R\$ 9.472.472,35 (nove milhões quatrocentos setenta e dois mil quatrocentos setenta e dois reais trinta e cinco centavos); FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº 24290/2016 - SUSAM.

Manaus, 15 de março de 2017.

MERCEDES GOMES DE OLIVEIRA,
Secretária de Estado de Saúde.

Reproduzido por ter saído com inscrições no DOE do dia 18 de janeiro de 2017

03471

ANEXO I

21000 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

21101 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	TIPO AÇÃO	GRP. DSP.	DETALHAMENTO							
			SUPLEMENTAÇÃO			ANULAÇÃO				
			FR	ND	REG	VALOR(R\$)	ND	REG	VALOR(R\$)	
Administração da Unidade										
14.122.0001.2001	A	3	100	3391	0001	1.453,50	3390	0001		1.453,50
Gestão e Operacionalização dos Serviços de Cidadania										
14.244.3247.2167	A	3	160	3390	0011	441.490,00	3390	0001		441.490,00
TOTAL (R\$)						442.943,50				442.943,50

03470

Secretaria de Estado de Saúde

PORTARIA Nº 0291/2017 - GSUSAM.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais; e, CONSIDERANDO o que consta no Processo n. 17101.025456/2016-SUSAM e Proc. n.º 013.0034281/2016 - CGL.

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA Nº 0716/2016-GSUSAM, pertinente a Dispensa de Licitação, publicada no Diário Oficial do Estado do dia 28.12.2016, que trata de contratação de Pessoa Jurídica especializada serviços de Segurança Armada e Agente de Portaria em regime de 24h (vinte e quatro horas), 07 (sete) dias por semana, a serem prestados na Unidade de Pronto Atendimento - UPA - Campos Salles, pelo período de 90 (noventa) dias.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE, ANOTE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, em exercício.

Manaus, 28 de março de 2017.

ANTÔNIO CARLOS CARNEIRO DA SILVA NOSSA
Secretário de Estado de Saúde, em exercício.

03471

EXTRATO

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 057/2017; PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e EXCELLENCE CARE EIRELI EPP.; MODALIDADE: Dispensa de Licitação Processo nº 013.37715.2016 - CGL e Portaria Nº 0748/2016; OBJETO: Serviços de Enfermagem Hospitalar (Enfermeiro e Técnico de Enfermagem) em regime de plantão ininterrupto, a serem prestados no Centro de Dependência e Reabilitação Química Ismael Abdel Aziz; PRAZO: 90 (noventa) dias, a contar de 03/03/2017 a 01/06/2017; VALOR TOTAL: R\$ 178.200,00 (cento e setenta e oito mil e duzentos reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 17701-FES; Unidade Gestora 17101-SUSAM; Programa de Trabalho: 10.302.3276.2250.0001; Elemento de Despesa: 33903401; Fonte: 0121; N.E nº. 0650, no valor de R\$ 120.780,00 (cento e vinte mil setecentos e oitenta reais); FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº 025452/2016 - SUSAM.

Manaus, 15 de março de 2017.

MERCEDES GOMES DE OLIVEIRA,
Secretária de Estado de Saúde.

03471

EXTRATO

ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2014; PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e a COMETA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 04.966.438/0001-80; OBJETO: prorrogar o prazo de vigência do contrato primitivo por 12 (doze) meses, a contar de 10/02/2017 a 09/02/2018. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 17701 - FES; Unidade Gestora: 17101 - SUSAM; Programa de Trabalho: 10.122.0001.2001.0001; Elemento de Despesa: 33903919; Fonte: 0150; NE nº 0529 de 09/02/2017 no valor de R\$ 14.824,84 (quatorze mil, oitocentos e vinte e quatro reais e oitenta e quatro centavos). VALOR TOTAL: R\$ 254.140,08 (duzentos cinquenta e quatro mil cento e quarenta reais e oito centavos). FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº 27304/2016 - SUSAM.

Manaus, 06 de março de 2017.

MERCEDES GOMES DE OLIVEIRA,
Secretária de Estado de Saúde

03471

EXTRATO

ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2016; PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e PROJETO ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 00.921.741/0001-05; OBJETO: Prorrogar OS SERVIÇOS DE ENGENHARIA EXECUTAR SERVIÇOS COMPLEMENTARES PARA CONCLUSÃO DA REFORMA DA UNIDADE HOSPITALAR DE CAREIRO CASTANHO - AM, por 60 (sessenta) dias, a contar de 30/03/2017 a 28/05/2017; FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº 05968/2017 - SUSAM.

Manaus, 23 de março de 2017.

MERCEDES GOMES DE OLIVEIRA,
Secretária de Estado de Saúde.

03471

ARSAM

Resenha da Portaria nº 013/2017-GDP/ARSAM, de autorização do Diretor-Presidente de que trata o art. 4º do Decreto nº 26.337 de 12 de dezembro de 2006. O Diretor-Presidente autoriza o deslocamento dos servidores abaixo:

- 1) Nome e Cargo: Dyene Ribeiro da Silva Nascimento - Gerente AD-2; Thaís da Costa Batista Mendes - Assessor II AD-2. 1.1) Destino e Período: Presidente Figueiredo/AM, de 13/04/2017 a 16/04/2017.
 - 2) Nome e Cargo: Willian de Souza Nunes - Gerente AD-2; Maisa Ferreira Alencar - Gerente AD-2; Maria Raimunda Sales Souza - Aux. de Serv. Gerais. 2.1) Destino e Período: Novo Airão/AM, de 13/04/2017 a 16/04/2017.
 - 3) Nome e Cargo: José de Souza Braga - Gerente AD-2; Marcos Fernandes Lasmar Silva - Gerente AD-2 3.1) Destino e Período: Careiro da Várzea/AM, de 13/04/2017 a 16/04/2017.
 - 4) Nome e Cargo: Manoel Souza - Gerente AD-2; Whelington Salomão Abtibol - Gerente AD-2; 4.1) Destino e Período: Itapiranga/AM, de 13/04/2017 a 16/04/2017.
 - 5) Nome e Cargo: Gustavo Henrique Souza Nunes - Assessor I AD-1; Cleuton Paz de Souza - Gerente AD-2; 5.1) Destino e Período: Rio Preto da Eva/AM, 13/04/2017 a 16/04/2017.
 - 6) Nome e Cargo: Francisco de Assis Oliveira Marques - Fiscal Rodoviário; Homero Leite de Almeida - Assessor I AD-1 Almino Sidney Matos Castelo Branco - Assessor I AD-1; 6.1) Destino e Período: Manacapuru/AM, de 13/04/2017 a 16/04/2017.
 - 7) Nome e Cargo: Erick Edelman dos Santos - Técnico Nível Médio; Maria Neusa dos Santos - Assessor II AD-2; Adilson Vitorino de Souza - Gerente AD-2 7.1) Destino e Período: Itacoatiara/AM, de 13/04/2017 a 16/04/2017.
- Objetivo: Fiscalização do Transporte Intermunicipal Coletivo de Passageiros, nominada: "Operação Semana Santa 2017", e custeada com recursos oriundos da Fonte 201- Diretamente Arrecadados.
- Gabinete do Diretor-Presidente da ARSAM. Manaus, 31 de março de 2017.

FÁBIO AUGUSTO ALHO DA COSTA
Diretor-Presidente

03472

AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS
CONCEDIDOS DO ESTADO DO AMAZONAS
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 012/2017 - GDP-ARSAM

ALTERA o Detalhamento da Despesa para o exercício de 2017, aprovado na Lei Orçamentária nº 4.420, de 30 de dezembro de 2016 e em seus créditos adicionais.

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 45 da Lei nº 4.369, de 27 de julho de 2016.

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto aos subtítulos e/ou as modalidades do gasto,

RESOLVE:

I - Alterar o Detalhamento da Despesa para o exercício 2017, da Unidade Orçamentária indicada no Anexo I desta Portaria;

II - Anexo I: com uma movimentação no valor de R\$6.123,00 (SEIS MIL E CENTO E VINTE E TRÊS REAIS);

III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de março de 2017.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 31 de março de 2017.

FÁBIO AUGUSTO ALHO DA COSTA
Diretor-Presidente

03472

Portaria Nº 012 /2017 - GDP-ARSAM

ANEXO I

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	TIPO AÇÃO	GRP. DSP.	DETALHAMENTO								
			SUPLEMENTAÇÃO			ANULAÇÃO					
			FR	ND	REG	VALOR(R\$)	ND	REG	VALOR(R\$)		
Administração da Unidade											
04.122.0001.2001	A	3	201	3391	0001	6.123,00	3390	0001	6.123,00		
TOTAL (R\$)						6.123,00			6.123,00		

03472

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 278 /2017 - SEINFRA/GS

ALTERA o Detalhamento da Despesa para o exercício de 2017, aprovado na Lei Orçamentária nº 4.420, de 30 de dezembro de 2016 e em seus créditos adicionais.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 45 da Lei nº 4.369, de 27 de julho de 2016.

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto aos subtítulos e/ou as modalidades do gasto,

RESOLVE:

I - Alterar o Detalhamento da Despesa para o exercício 2017, da Unidade Orçamentária indicada no Anexo I desta Portaria;

II - Anexo I: com uma movimentação no valor de R\$2.222.643,88 (DOIS MILHÕES, DUZENTOS E VINTE E DOIS MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS);

III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de março de 2017.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA, em Manaus, 31 de março de 2017.

AMÉRICO GORAYEB JÚNIOR
Secretário de Estado de Infraestrutura

03474

Portaria Nº 278 /2017 - SEINFRA/GS

ANEXO I

25000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA
25101 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	TIPO AÇÃO	GRP. DSP.	DETALHAMENTO								
			SUPLEMENTAÇÃO			ANULAÇÃO					
			FR	ND	REG	VALOR(R\$)	ND	REG	VALOR(R\$)		
Implantação, Ampliação, Melhorias e Modernização do Sistema Viário Urbano	P	4	160	4490	0005	1.196.942,86	4490	0011	1.196.942,86		
Implantação, Ampliação, Melhorias e Modernização de Estradas, Rodovias e Vicinais	P	4	160	4450	0011	1.025.701,02	4490	0011	1.025.701,02		
TOTAL (R\$)						2.222.643,88			2.222.643,88		

03474

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS
Gabinete do Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 110 /2017 - GDP/ADAF

ALTERA o Detalhamento da Despesa para o exercício de 2017, aprovado na Lei Orçamentária nº 4.420, de 30 de dezembro de 2016 e em seus créditos adicionais.

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 45 da Lei nº 4.369, de 27 de julho de 2016.

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto aos subtítulos e/ou as modalidades do gasto,

RESOLVE:

I - Alterar o Detalhamento da Despesa para o exercício 2017, da Unidade Orçamentária indicada no Anexo I desta Portaria;

II - Anexo I: com uma movimentação no valor de R\$22.210,00 (VINTE E DOIS MIL E DUZENTOS E DEZ REAIS);

III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de março de 2017.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 31 de março de 2017.

ALEXANDRE HENRIQUE FREITAS DE ARAUJO
Diretor-Presidente

03476

Portaria Nº 110 /2017 - GDP/ADAF

ANEXO I

18000 SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL
18202 AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	TIPO AÇÃO	GRP. DSP.	DETALHAMENTO								
			SUPLEMENTAÇÃO			ANULAÇÃO					
			FR	ND	REG	VALOR(R\$)	ND	REG	VALOR(R\$)		
Defesa Agropecuária e Florestal											
20.609.3277.2524	A	3	201	3390	0001	22.210,00	3391	0001	22.210,00		
TOTAL (R\$)						22.210,00			22.210,00		

03476

PORTARIA
Nº 024/2017 - GGEP/DAF/GS/SEPLAN-CTI

AVERBA Certidão de tempo de serviço para efeito de aposentadoria.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e,

CONSIDERANDO o que prescreve o artigo 58, item V, da Lei 1762, de 14 de novembro de 1986 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado do Amazonas).

RESOLVE:

Art. 1º FICA AVERBADO PARA EFEITO DE APOSENTADORIA em conformidade com a legislação vigente acima mencionada, em favor do servidor GILSON NUNO DE PONTES E SOUZA, TÉCNICO DE INCENTIVO 2ª CLASSE, REF. C, Matrícula nº 102.255-5 C, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação- SEPLANCTI, o tempo abaixo discriminado:

I - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS:

SHARP DO BRASIL SA IND DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS, no período de 21/03/1977 a 28/02/1978;

COLEGIO BRASILEIRO, no período de 05/08/1980 a 24/03/1981;

10/08/1979; INSPETORIA DA RECEITA FEDERAL, no período de 12/02/1979 a 22/10/1982;

CONSERVADORA AMAZONAS LTDA, no período de 13/09/1982 a 14/03/1985;

INSPETORIA DA RECEITA FEDERAL, no período de 15/03/1983 a 11/01/1988;

EMPRESA AMAZONENSE DE TURISMO, no período de 01/04/1986 a 06/02/1995 a 29/02/1996.

ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA AMAZONIA, no período de 06/02/1995 a 29/02/1996.

TOTALIZANDO: 2570 dias, correspondendo a 7 anos, 0 meses e 15 dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, em Manaus, 31 de março de 2017.

ESTEVÃO VICENTE CAVALCANTI MONTEIRO DE PAULA
Secretário de Estado de Planejamento, Desenvolvimento,
Ciência, Tecnologia e Inovação, em exercício

03477

RESENHA: Nº 03/2017
ÓRGÃO: SEPLAN-CTI

I - Conceder Férias aos servidores:

Servidor	Matrícula	Período	Exercício	Dias
Ana Virgínia Lemos de Aguiar	225.515-4 D	10/04 a 19/04/2017	2015	10
Andreson Colares dos Reis	189.135-9 B	11/04 a 20/04/2017	2016	10
Andreson Colares dos Reis	189.135-9 B	17/05 a 26/04/2017	2016	10
Andreson Colares dos Reis	189.135-9 B	14/08 a 23/08/2017	2017	10
Andreson Colares dos Reis	189.135-9 B	21/11 a 30/11/2017	2017	10
Eduardo Henrique Archer Pinto	001.0140-1 D	02/01 a 31/01/2017	2015	30
Fabiola Silva de Alencar Rodrigues	203.364-0 B	03/04 a 12/04/2017	2017	10
Fatima Maria Ramos Elias	000.655-6 D	27/03 a 25/04/2017	2015	30
Francisco das Chagas Coelho Lima	000.707-2 B	13/03 a 11/04/2017	2015(10) e 2016(20)	30
Iolane Abecassis de Menezes	102.312-8 B	27/03 a 25/04/2017	2016	30
Iolane Abecassis de Menezes	102.312-8 B	26/04 a 25/05/2017	2017	30
Iracema de Lima Collyer	009.371-8 B	19/04 a 28/04/2017	2017	10
Irlene Maria Pessoa	100.627-4 G	03/04 a 02/05/2017	2017	30
Janaína Albuquerque Gomes	197.097-6 E	03/04 a 12/04/2017	2017	10
Joana Maria Vieira Marques	000.680-7 B	20/03 a 03/04/2017	2017	15
Maria de Fátima Raposo da Câmara	001.557-1 I	10/04 a 09/05/2017	2017	30
Nadja Simões Barbosa Brito	102.319-5 B	08/03 a 06/04/2017	2017	30
Olga Santana de Freitas	009.098-0 E	06/03 a 14/04/2017	2015/2016	40
Priscylla de Paula Dantas Tomaz	226.106-1 B	24/04 a 08/05/2017	2015	15

II - Transferir férias para uma próxima oportunidade por necessidade de serviço dos servidores:

Servidor	Matrícula	Exercício
Zacarias Oliveira da Silva	153.949-3 D	2017

III - Faltas justificadas por Atestado Médico:

Servidor	Período	Dias
Jane Adão Marques	07/03 a 09/03/2017	03
Tamara Jéssica Neves Ferreira	17/03/2017	01

Manaus, 31 de março de 2017.

ESTEVÃO VICENTE CAVALCANTI MONTEIRO DE PAULA
Secretário de Estado de Planejamento e Desenvolvimento,
Ciência, Tecnologia e Inovação, em exercício

03478

FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Gabinete da Secretária

PORTARIA Nº 110 /2017 - GSEAS

ALTERA o Detalhamento da Despesa para o exercício de 2017, aprovado na Lei Orçamentária nº 4.420, de 30 de dezembro de 2016 e em seus créditos adicionais.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 45 da Lei nº 4.369, de 27 de julho de 2016.

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto aos subtítulos e/ou as modalidades do gasto,

RESOLVE:

I - Alterar o Detalhamento da Despesa para o exercício 2017, da Unidade Orçamentária indicada no Anexo I desta Portaria;

II - Anexo I: com uma movimentação no valor de R\$16.587,97 (DEZESSEIS MIL, QUINHENTOS E OITENTA E SETE REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS);

III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de março de 2017.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, em Manaus, 31 de março de 2017.

REGINA FERNANDES DO NASCIMENTO
Secretária de Estado da Assistência Social

03481

Portaria Nº 110 /2017 - GSEAS

ANEXO I

31000 SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
31701 FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	TIPO AÇÃO	GRP. DSP.	DETALHAMENTO						
			SUPLEMENTAÇÃO			ANULAÇÃO			
			FR	ND	REG	VALOR(R\$)	ND	REG	VALOR(R\$)
Implementação das Atividades dos Centros Estaduais de Convivência da Família e do Idoso 08.244.3235.2105	A	3	160	3390	0001	11.625,00	3390	0011	11.625,00
	A	3	160	3390	0001	4.962,97	3390	0011	4.962,97
TOTAL (R\$)							16.587,97		16.587,97

03481

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE NAVEGAÇÃO, PORTOS E HIDROVIAS - SNPH.

PORTARIA Nº 013/2017-GP/PRESI-SNPH

ALTERA o detalhamento da despesa para o exercício de 2017, aprovado na Lei Orçamentária nº 4.420, de 30 de dezembro de 2016 e em seus créditos adicionais.

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 45 da Lei nº 4.369, de 27 de julho de 2016. CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas quanto aos subtítulos e/ou as modalidades do gasto,

Portaria Nº *013* /2017 - GS/GABIN-SNPH

RESOLVE:
I - Alterar o detalhamento da despesa para o exercício 2017, da Unidade Orçamentária indicada no Anexo I desta Portaria;
II - Anexo I: com uma movimentação no valor de R\$ 423,23 (QUATROCENTOS E VINTE E TRES REAIS E VINTE E TRES CENTAVOS);
III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de março de 2017. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 31 de março de 2017.

W. Oliveira
WALFRIDO DE OLIVEIRA SILVA NETO
Diretor-Presidente da SNPH

03482

ORGÃO:	UGPE	DATA:	30/03/2017
--------	------	-------	------------

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n. 007/2016 - UGPE. **DATA DA ASSINATURA:** 19.03.17. **PARTÍCIPES:** UNIDADE GESTORA DE PROJETOS ESPECIAIS - UGPE e a empresa SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato n. 007/2016-UGPE por mais 12 (doze) meses. **VIGÊNCIA:** 19.03.2017 a 19.03.2018. **DESPESAS:** Unidade Gestora: 039102; Programa de Trabalho: 15.331.0001.2004.0001; Fonte de Recurso: 01600000; Natureza de Despesa: 33904602; Notas de Empenho n. 2017NE00221; CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE no Diário Oficial do Estado. Manaus, 30 de março de 2017.

M. Campêlo
MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Coordenador Executivo - UGPE

03475

ANEXO I

25000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA
25203 SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE NAVEGAÇÃO, PORTOS E HIDROVIAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	TIPO AÇÃO	GRP. DSP.	DETALHAMENTO						
			SUPLEMENTAÇÃO				ANULAÇÃO		
			FR	ND	REG	VALOR(R\$)	ND	REG	VALOR(R\$)
Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais 26.122.0001.2003	A	1	100	3190	0001	423.23	3191	0001	423.23
TOTAL (R\$)						423.23	423.23		

03482

ÓRGÃO: FES/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE Nº 011/2017
O SECRETÁRIO EXECUTIVO ADJUNTO DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE/FES/SUSAM, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar a concessão de adiantamento, dentro do que se preceitua o Decreto nº 16.396/94, no seu artigo 4º, inciso IV, ao(s) servidor(es):

- PORTARIA Nº 0099/2017 - GFES**
I - FRANCISCA ALVES DE ALBUQUERQUE FOGASSA - UM NOVO AIRAO
VALOR: R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais); 339030 - 27.000,00.
APLICAÇÃO: 60 dias PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 dias
 - PORTARIA Nº 0100/2017 - GFES**
I - ANA DO ROSÁRIO DE SOUZA LIBÓRIO - UM SILVES
VALOR: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais); 339030 - 50.000,00; 339039 - 10.000,00.
APLICAÇÃO: 60 dias PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 dias
 - PORTARIA Nº 0101/2017 - GFES**
I - OTILIA NAZARÉ DA MOTA GONÇALVES - CAIC ALEXANDRE MONTORIL
VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais); 339030 - 3.500,00; 339039 - 1.500,00.
APLICAÇÃO: 60 dias PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 dias
 - PORTARIA Nº 0102/2017 - GFES**
I - VERÔNICA VIRGÍNIA SANTOS FLORENCIO - CAIMI ANDRE ARAUJO
VALOR: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais); 339030 - 9.000,00; 339039 - 6.000,00.
APLICAÇÃO: 60 dias PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 dias
- Manaus, 30 de Março de 2017

M. Batista de Andrade Neto
MARIO BATISTA DE ANDRADE NETO
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADJUNTO DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE/FES/SUSAM

03486

PORTARIA Nº 0297/2017-GS/SUSAM

DESTACAR orçamento para Unidades Gestoras para o exercício de 2017, aprovado pelo Decreto nº. 24.634, de 16 de Novembro de 2004.

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no § 1º, art. 1º e § 2º do art.2º, do Decreto n.º 24.634, de 16 de Novembro de 2004.

CONSIDERANDO as solicitações das Unidades Gestoras;

CONSIDERANDO finalmente a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.

RESOLVE:

I - **CONCEDER** Desteque de Crédito Orçamentário, no valor de R\$ **99.020.769,86** (noventa e nove milhões, vinte mil, setecentos e sessenta e nove reais e oitenta e seis centavos) para atender as Unidades Gestoras indicadas no Anexo I desta Portaria.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de março de 2017.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO ADJUNTO DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, em Manaus, 31 de março de 2017.

M. Batista de Andrade Neto
MÁRIO BATISTA DE ANDRADE NETO
Secretário Executivo Adjunto do Fundo Estadual de Saúde

03485

SPF

EDITAL Nº. 012/2017 - SPF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE POLÍTICA FUNDIÁRIA - SPF, na forma especificada em Lei, torna público que foi solicitado a Regularização Fundiária ao Estado do Amazonas dos imóveis vistoriados e demarcados, conforme discriminação abaixo.

PROC.	REQUERENTE	ÁREA(ha)	PERÍMETRO	LOCALIZAÇÃO	MUNICÍPIO
2758/17	ACACIA PACHECO DA SILVA DANTAS	1,1674	445,23	AVENIDA MAX TEIXEIRA	MA-NAUS/AM
0685/16	ONERICO DE MENEZES TORRES	129,6360	5.585,12	RIO URUBU-MARGEM DIREITA DO IGARAPE DO BOTO	ITACOA-TIARA

Assim sendo, convidamos aqueles que se julgarem prejudicados a se apresentarem na sede da SPF sito na Rodovia Vital de Mendonça, Km-09, Flores, Manaus - Am, no prazo de trinta (30) dias corridos, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amazonas.

Manaus, 31 de Março de 2017.

Ivanhoé Amazonas Mendes Filho
IVANHOÉ AMAZONAS MENDES FILHO
Secretário de Estado de Política Fundiária

03473

Órgão: POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS
Resenha: Portaria nº 029/DPA-1/PMAM, de 22mar17

O Comandante-Geral da Polícia Militar do Amazonas, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei nº 1.154, de 09dez75;

Considerando a errata da Portaria nº 125/2016/DPA-1, publicada no D.O.E. nº 33.460, publicações diversas, pgs. 7 e 8, de 07fev17, e transcrita no Boletim Geral nº 036, de 20fev17, que concedeu Licença para Tratar de Interesse Particular - LTIP, a contar de 10dez16 a 09dez18 (02 anos), ao SD QPPM ERUZAMARO ALVES DA CONCEIÇÃO (RG 17469/SI/PMAM);

Considerando o Requerimento s/nº, de 02mar17, no qual o referido Policial Militar solicita a interrupção da LTIP, por não ser mais do seu interesse;

Considerando que o mesmo foi submetido à Inspeção de Saúde pela Junta Ordinária de Inspeção de Saúde - JOIS/PMAM, em 14mar17, na Sessão nº 020/17, sendo considerado "APTO", fins de interrupção de LTIP, conforme publicação no BG nº 050, de 16mar17.

RESOLVE:

I. **INTERROMPER** a LTIP, a contar de 02mar17, do SD QPPM ERUZAMARO ALVES DA CONCEIÇÃO (RG

- 17469/SI/PMAM), matrícula nº 180.595-9A, nos termos do art. 67, da Lei nº 1.154, de 09dez75;
- REVERTER**, nos termos do art. 78, da Lei nº 1.154, de 09dez75 c/c art. 1º, do Decreto nº 33.992, de 19set13, o SD QPPM ERUZAMARO ALVES DA CONCEIÇÃO (RG 17469/SI/PMAM), por interrupção de LTIP;
- RESTABELECE** o soldo, gratificação de tropa e demais vantagens pecuniárias do referido Policial Militar, a contar de 02mar17;
- CLASSIFICAR**, nos termos do art. 5º, § 1º, letra "a", item 1, do Decreto nº 4.541, de 07Mar79, na Diretoria de Saúde - DS/PMAM, o SD QPPM ERUZAMARO ALVES DA CONCEIÇÃO (RG 17469/SI/PMAM), por interrupção de LTIP;
- Determinar à Diretoria de Pessoal da Ativa que tome todas as providências administrativas pertinentes, de acordo com legislação vigente.

Gabinete do Comandante-Geral da Polícia Militar do Amazonas, em Manaus, 22 de março de 2017.

D. David de Souza Brandão
CEL QOPM DAVID DE SOUZA BRANDÃO
Comandante-Geral da Polícia Militar do Amazonas

03480

AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - AADES

Extrato do Contrato Administrativo nº. 002/2017- AADES de Prestação de Serviços de Recrutamento e Seleção de Estagiários

ESPÉCIE: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços de Recrutamento e Seleção de Estagiários nº 002/2017 - AADES. **DATA DE ASSINATURA:** 30/03/2017. **PARTES:** Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico e Social - AADES e Instituto Euvaldo Lodi-IEL. **OBJETO:** Por força deste Contrato a CONTRATADA obriga-se a prestar à CONTRATANTE os serviços de recrutamento e seleção de estagiários para a AADES, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas no Edital de Credenciamento e Projeto Básico, ambos constantes do Processo. **VALOR:** o valor global do presente contrato é de R\$ 166.341,60 (cento e sessenta e seis mil trezentos e quarenta e um reais e sessenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** as despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Programa: 04.122.0001.2001, Natureza de Despesa: 339039.15, Fonte de Recurso: 100, tendo sido emitida pela Contratante, a NAD nº. 034/2016-AADES, em 04/11/2016, convalidada pela NAD nº. 018/2017-AADES no valor de R\$ 166.341,60 (cento e sessenta e seis mil trezentos e quarenta e um reais e sessenta centavos) emitida em 02/03/2017, com valor atualizado pelo aumento da tarifa de transporte urbano através do Decreto nº 3.641 de 23/02/2017, e, em 30/03/2017 o Pedido de Serviço nº. PS062017-AADES no valor de R\$ 124.756,20 (cento e vinte e quatro mil setecentos e cinquenta e seis reais e vinte centavos). Ficando para o exercício seguinte, o valor restante de R\$ 41.585,40 (quarenta e um mil quinhentos e oitenta e cinco reais e quarenta centavos) que correrá à conta da dotação que for consignada no orçamento vindouro. **DATA DA ASSINATURA:** 30/03/2017. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.

Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico e Social - AADES. Manaus, 30 de março de 2017.

Rosemère Sabóia Pimentel Fontgalland
ROSEMERE SABÓIA PIMENTEL FONTGALLAND
Diretora Administrativa-Financeira da AADES
ORDENADORA DE DESPESA

03483

ANEXO I

PORTARIA Nº 297/2017 - GS/SUSAM
DESTAQUE ORÇAMENTÁRIO
MARÇO/2017

017701 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES
017101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

FUNCI	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	155		339014	1.185,50		1.185,50
			339039	88.925,00	-838.842,97	-749.917,97
			339092	23.340,17		23.340,17
			339093	93.360,68		93.360,68
	160		339037	67.232,38		67.232,38
			339039	134.229,17		134.229,17
			339047	580.000,00	-201.461,55	378.538,45
			339093	102.911,44		102.911,44
10.122.0001.2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais			319004	8.600.000,00		8.600.000,00
			319011	38.000.000,00		38.000.000,00
			319013	200.000,00		200.000,00
			319092	100.000,00		100.000,00
			319113	6.000.000,00		6.000.000,00
			339008	50.000,00		50.000,00
			339049	10.000,00		10.000,00
			339093	50.000,00		50.000,00
10.122.0001.2087 - Administração de Serviços de Energia Elétrica, Água e Esgoto e Telefonia			339039	169.990,75	-135.066,77	34.923,98
			339092	1.868.347,46		1.868.347,46
			339093	135.066,77		135.066,77
10.124.3231.2028 - Fortalecimento da Comissão Intergestores Bipartite/AM e Comissão Intergestores Regional			339014	756,00		756,00
10.301.3284.2289 - Apoio à Implementação das Políticas Estratégicas, Transversais e Populações Específicas			339033	214.764,00		214.764,00
10.302.3231.2249 - Fortalecimento as Ações de Regulação, Controle e Avaliação no Âmbito do SUS	150		339039		-82.848,95	-82.848,95
10.302.3267.1220 - Contraprestação da Parceria Público-Privada	160		339039	12.214.176,25	-4.214.176,25	8.000.000,00
			339092		-58.582,18	-58.582,18
10.302.3276.2212 - Encaminhamento e Remoção de Pacientes em Tratamento Fora de Domicílio Interestadual	230		339033	6.773.602,50		6.773.602,50
	430		339092	466.745,97		466.745,97
10.302.3276.2224 - Operacionalização da Rede Ambulatorial e Hospitalar de Atenção Especializada	150		339039	500,00	-100.000,00	-99.500,00
			339091	100.000,00		100.000,00
			339092	2.662.973,72		2.662.973,72
			339039	126.000,00	-50.099,65	75.900,35
			339093	7.990,00		7.990,00
			339039	-	-335.466,21	-335.466,21
10.302.3276.2240 - Operacionalização da Rede de Urgência e Emergência	160		339033	2.774.400,00		2.774.400,00
			339039	252.315,00	-846.614,00	-594.299,00
			339093	846.614,00		846.614,00
10.302.3276.2245 - Operacionalização da Rede Cegonha	230		339039		-15.068,50	-15.068,50
			339093	15.068,50		15.068,50
10.302.3276.2247 - Operacionalização da Rede de Crônicos	160		339092	2.309.998,97		2.309.998,97
10.302.3276.2250 - Contratação de Empresas Assistenciais	121		339034		-3.879.538,79	-3.879.538,79
			339093		-5.346.430,14	-5.346.430,14
10.302.3276.2510 - Operacionalização da Rede de Atenção Psicossocial	150		339039		-55.629,52	-55.629,52
10.303.3258.2089 - Fornecimento de Medicamentos e Insumos para a Rede Assistencial do Estado	155		339091		-12.992,35	-12.992,35
			339030	266.490,00		266.490,00
			339032	200.000,00		200.000,00
			339032	50.099,65		50.099,65
			339030	11.868,07		11.868,07
TOTAL				85.768.951,95	-16.172.817,83	69.596.134,12

017701 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES
017102 - CENTRO PSIQUIÁTRICO EDUARDO RIBEIRO

FUNCI	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL
10.302.3276.2510 - Operacionalização da Rede de Atenção Psicossocial	11	160	339092	122.071,40		122.071,40
TOTAL				122.071,40		122.071,40

017701 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES
017104 - POLICLÍNICA PAM - CODAJAS

FUNCI	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL
10.242.3276.2211 - Operacionalização da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência	01	160	339092	558.485,64		558.485,64
TOTAL				558.485,64		558.485,64

017701 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES
017106 - HOSPITAL DE ISOLAMENTO CHIAPOT PREVOST

FUNCI	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	01	230	339030	25.000,00		25.000,00
			339039	25.000,00		25.000,00
TOTAL				50.000,00		50.000,00

017701 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES
017107 - PRONTO SOCORRO 28 DE AGOSTO

FUNCI	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL
10.302.3276.2240 - Operacionalização da Rede de Urgência e Emergência	11	230	339039	638.705,40		638.705,40
			339093	1.173.182,50	-336.470,94	836.711,56
10.302.3276.2250 - Contratação de Empresas Assistenciais	121		339034		-140.300,75	-140.300,75
			339093	140.300,75		140.300,75
10.303.3258.2089 - Fornecimento de Medicamentos e Insumos para a Rede Assistencial do Estado	01	230	339030		-764.064,22	-764.064,22
			339092	1.000.000,00		1.000.000,00
TOTAL				2.952.188,65	-1.240.835,91	1.711.352,74

017701 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES
017109 - INSTITUTO DE SAÚDE DA CRIANÇA DO AMAZONAS

FUNCI	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL
10.302.3276.2245 - Operacionalização da Rede Cegonha	11	230	339092	403.941,33		403.941,33
TOTAL				403.941,33		403.941,33

017701 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES
017110 - PRONTO SOCORRO DA CRIANÇA ZONA SUL

FUNCI	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	155		339139	1.123,00		1.123,00
			339033	18.702,00		18.702,00
			339039	42.547,13	-62.372,13	-19.825,00
10.305.3274.2163 - Operacionalização das Ações de Vigilância Epidemiológica	01	230	339030		-6.003,90	-6.003,90
			339039	12.007,80		6.003,90
TOTAL				74.379,93	-74.379,93	

017701 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES
017111 - MATERNIDADE BALBINA MESTRINHO

FUNCI	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	230		339039	19.000,00		19.000,00
10.122.0001.2087 - Administração de Serviços de Energia Elétrica, Água e Esgoto e Telefonia	01	100	339093		-86.866,00	-86.866,00
10.302.3276.2245 - Operacionalização da Rede Cegonha	160		339092	30.875,00		30.875,00
			339092	244.013,12		244.013,12
TOTAL				293.888,12	-86.866,00	207.022,12

017701 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES
017113 - HOSPITAL E PRONTO SOCORRO DR. JOÃO LÚCIO PEREIRA MACHADO

FUNCI	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL
10.302.3267.1251 - Aquisição de Equipamento e Material Permanente na Capital	430		449052	830.649,34		830.649,34
10.302.3276.2240 - Operacionalização da Rede de Urgência e Emergência	160		339039	633.042,00		633.042,00
	230		339093	693.324,32		693.324,32

10.302.3276.2250 - Contratação de Empresas Assistenciais	12		339092	42.360,00		42.360,00
10.303.3258.2089 - Fornecimento de Medicamentos e Insumos para a Rede Assistencial do Estado	01	230	339030		-600.921,72	-600.921,72
			339093	600.921,72		600.921,72
TOTAL				2.800.297,38	-600.921,72	2.199.375,66

017701 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES
017115 - HOSPITAL E PRONTO SOCORRO DA CRIANÇA - ZONA OESTE

FUNCI	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL	
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	01	230	339039		-17.000,00	-17.000,00	
			339093	17.000,00		17.000,00	
10.302.3276.2240 - Operacionalização da Rede de Urgência e Emergência	11	160	339039	555.750,00		555.750,00	
			230	339037	1.268.272,90		1.268.272,90
			339039	812.000,00		812.000,00	
TOTAL				2.653.022,90	-17.000,00	2.636.022,90	

017701 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES
017116 - MATERNIDADE DE REFERÊNCIA DA ZONA LESTE DE MANAUS - ANA BRAGA

FUNCI	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL
10.303.3258.2089 - Fornecimento de Medicamentos e Insumos para a Rede Assistencial do Estado	01	230	339030	167.326,79		167.326,79
TOTAL				167.326,79		167.326,79

017701 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES
017117 - HOSPITAL E PRONTO SOCORRO DA CRIANÇA - ZONA LESTE

FUNCI	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL
10.302.3276.2240 - Operacionalização da Rede de Urgência e Emergência	11	150	339092	36.490,00		36.490,00
10.303.3258.2089 - Fornecimento de Medicamentos e Insumos para a Rede Assistencial do Estado	01	230	339030		-90.534,64	-90.534,64
			339092	90.534,64		90.534,64
			339093		-90.534,64	-90.534,64
TOTAL				217.559,28	-181.069,28	36.490,00

017701 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES
017118 - POLICLÍNICA ZENO LANZINE

FUNCI	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL	
10.302.3276.2224 - Operacionalização da Rede Ambulatorial e Hospitalar de Atenção Especializada	11	150	339037	155.726,64		155.726,64	
			230	339037	103.817,76		103.817,76
TOTAL				259.544,40		259.544,40	

017701 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES
017120 - MATERNIDADE DONA NAZARA DAOU - CAMI II

FUNCI	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL
10.303.3258.2089 - Fornecimento de Medicamentos e Insumos para a Rede Assistencial do Estado	01	430	339092	46.621,33		46.621,33
TOTAL				46.621,33		46.621,33

017701 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES
017122 - MATERNIDADE ALVORADA - CAMI I

FUNCI	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	01	230	339030	20.929,15		20.929,15
			339039	20.929,15		20.929,15
TOTAL				41.858,30		41.858,30

017701 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES
017122 - MATERNIDADE ALVORADA - CAMI II

FUNCI	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL
10.302.3276.2245 - Operacionalização da Rede Cegonha	11	160	339037	25.500,00		25.500,00
			230	339037	-159.465,16	-159.465,16
			339039		-25.500,00	-25.500,00
			339093	184.965,16		184.965,16
TOTAL				210.465,16	-184.965,16	25.500,00

017701 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES
017124 - SERVIÇO DE PRONTO ATENDIMENTO E POLICLÍNICA DR JOSÉ DE JESUS LINS DE ALBUQUERQUE

FUNCI	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	01		339030	7.804,20	-41.000,00	-33.195,80
			339039		-10.453,20	-10.453,20
			339092	27.646,00		27.646,00
10.302.3267.1251 - Aquisição de Equipamento e Material Permanente na Capital	11		449052	2.649,00		2.649,00
10.302.3276.2240 - Operacionalização da Rede de Urgência e Emergência	160		339092	17.831,95		17.831,95
10.303.3258.2089 - Fornecimento de Medicamentos e Insumos para a Rede Assistencial do Estado	01	230	339030	41.000,00		41.000,00
TOTAL				96.931,15	-51.453,20	45.477,95

017701 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES
017125 - SERVIÇO DE PRONTO ATENDIMENTO E HOSPITAL DR ARISTOTELES PLATAO BEZERRA DE ARAUJO

FUNCI	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	01		339039	160.000,00		160.000,00
			339093		-160.000,00	-160.000,00
10.302.3276.2240 - Operacionalização da Rede de Urgência e Emergência	11	230	339039		-770.345,50	-770.345,50
			339093	770.345,50		770.345,50
TOTAL						

017701 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES						
017133 - INSTITUTO DA MULHER						
FUNCIÓNAL PROGRAMÁTICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	01	230	339030	61.147,49	-	61.147,49
			339039	46.789,93	-	46.789,93
10.302.3276.1240 - Reforma e Adequação da Estrutura Física da Saúde na Capital	11	160	339039	99.857,01	-	99.857,01
10.302.3276.2240 - Operacionalização da Rede de Urgência e Emergência			339039	182.944,18	-	182.944,18
10.302.3276.2245 - Operacionalização da Rede Cegonha	230	11	339092	17.105,14	-	17.105,14
			339093	-	-116.962,15	-116.962,15
TOTAL				407.843,75	-116.962,15	290.881,60
017701 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES						
017302 - FUNDAÇÃO CENTRO DE CONTROLE DE ONCOLOGIA DO ESTADO DO AMAZONAS						
FUNCIÓNAL PROGRAMÁTICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	150	230	339030	-	-993,65	-993,65
			339039	35.853,65	-	35.853,65
			339047	5.357,25	-	5.357,25
10.122.0001.2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais	100	100	319011	2.000.000,00	-	2.000.000,00
			319013	50.000,00	-	50.000,00
			319016	200,00	-	200,00
			319092	1.000,00	-	1.000,00
			319113	400.000,00	-	400.000,00
10.302.3276.2137 - Tratamento e Controle do Câncer	01	100	339030	-	-1.223,22	-1.223,22
			339037	-	-3.066,41	-3.066,41
			339039	4.289,63	-	4.289,63
10.302.3276.2247 - Operacionalização da Rede de Crônicos	230	100	339039	-	-228.944,81	-228.944,81
			339092	228.944,81	-	228.944,81
			339030	-	-1.000,00	-1.000,00
10.571.3231.2606 - Realização de Atividades de Ensino, Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico em Saúde	339039	100	339039	1.000,00	-	1.000,00
TOTAL				2.726.645,34	-235.228,09	2.491.417,25
017701 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES						
017302 - FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAZONAS						
FUNCIÓNAL PROGRAMÁTICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	155	160	339139	1.123,00	-	1.123,00
			339092	19.600,00	-	19.600,00
			319004	200.000,00	-	200.000,00
10.122.0001.2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais	100	100	319011	1.800.000,00	-	1.800.000,00
			319013	50.000,00	-	50.000,00
			319016	1.000,00	-	1.000,00
			319092	5.000,00	-	5.000,00
			319113	500.000,00	-	500.000,00
10.130.3276.2215 - Apoio à Implementação de Convênios e Parcerias com o Estado	01	160	449051	192.549,52	-	192.549,52
10.302.3276.2084 - Operacionalização das Atividades em Hemoterapia			339030	34.715,00	-	34.715,00
			339039	79.900,00	-35.839,00	44.061,00
10.302.3276.2461 - Operacionalização das Atividades em Hematologia	230	100	339039	850.000,00	-	850.000,00
			339092	212.766,99	-	212.766,99
TOTAL				4.465.954,51	-35.839,00	4.430.116,51
017701 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES						
017303 - FUNDAÇÃO DE DERMATOLOGIA TROPICAL E VENEREOLÓGICA "ALFREDO DA MATTA"						
FUNCIÓNAL PROGRAMÁTICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	150	160	339039	6.600,00	-	6.600,00
			339093	-	-6.600,00	-6.600,00
			339139	1.123,00	-	1.123,00
10.122.0001.2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais	100	100	319011	1.500.000,00	-	1.500.000,00
			319013	50.000,00	-	50.000,00
			319113	200.000,00	-	200.000,00
			339018	50.000,00	-	50.000,00
			339092	2.840,41	-	2.840,41
10.303.3258.2089 - Fornecimento de Medicamentos e Insumos para a Rede Assistencial do Estado	01	430	339092	68.648,40	-	68.648,40
TOTAL				1.879.211,81	-7.723,00	1.871.488,81
017701 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES						
017304 - FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL "DOUTOR HEITOR VIEIRA DOURADO"						
FUNCIÓNAL PROGRAMÁTICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	230	100	339036	-	-14.983,20	-14.983,20
			339039	14.983,20	-	14.983,20
			319004	100.000,00	-	100.000,00
10.122.0001.2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais	100	100	319011	2.500.000,00	-	2.500.000,00
			319013	50.000,00	-	50.000,00
			319113	200.000,00	-	200.000,00
			339018	50.000,00	-	50.000,00
			339092	2.840,41	-	2.840,41
10.302.3276.2075 - Atenção à Saúde das Pessoas com HIV/AIDS, Outras DSTs e Hepatites Virais	01	230	339014	4.440,00	-	4.440,00
			339030	139.978,08	-	139.978,08
			339039	62.840,00	-207.258,08	62.840,00
10.302.3276.2486 - Atendimento ao Portador de Doenças Tropicais e Infecciosas	430	100	339039	211.200,00	-	211.200,00
			339092	415.769,00	-	415.769,00
			339030	49.041,33	-49.041,33	49.041,33
	339033	-	-49.041,33	-49.041,33		
TOTAL				4.098.251,61	-271.282,61	3.826.969,00
017701 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES						
017305 - FUNDAÇÃO HOSPITAL "ADRIANO JORGE"						
FUNCIÓNAL PROGRAMÁTICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	155	100	339092	4.500,00	-	4.500,00
			319004	100.000,00	-	100.000,00
			319011	2.500.000,00	-	2.500.000,00
10.122.0001.2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais	100	100	319013	100.000,00	-	100.000,00
			319113	300.000,00	-	300.000,00
			339018	200.000,00	-	200.000,00
			339093	10.000,00	-	10.000,00
10.242.3276.2211 - Operacionalização da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência	01	230	339030	338.784,30	-	338.784,30
10.302.3276.2164 - Assistência à Saúde na Área de Traumatologia, Ortopedia e Outras Especialidades Médicas			339092	43.264,29	-	43.264,29
10.303.3258.2089 - Fornecimento de Medicamentos e Insumos para a Rede Assistencial do Estado	230	100	339030	34.446,65	-	34.446,65
			339092	181.693,41	-	181.693,41
			339092	180.423,97	-	180.423,97
	339030	273.202,59	-	273.202,59		
TOTAL				4.266.315,21	-	4.266.315,21
017701 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES						
017306 - FUNDAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO ESTADO DO AMAZONAS						
FUNCIÓNAL PROGRAMÁTICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	230	430	339192	1.444,00	-	1.444,00
			339039	-	-36.624,23	-36.624,23
			319004	20.000,00	-	20.000,00
10.122.0001.2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais	100	100	319011	3.500.000,00	-	3.500.000,00
			319013	50.000,00	-	50.000,00
			319113	500.000,00	-	500.000,00
			339046	200.000,00	-	200.000,00
			339093	1.000,00	-	1.000,00
10.122.0001.2087 - Administração de Serviços de Energia Elétrica, Água e Esgoto e Telefonia	01	100	339004	715,41	-715,41	-715,41
			339092	715,41	-	715,41
			339039	-	-186,02	-186,02
10.304.3274.2238 - Operacionalização das Ações de Vigilância Sanitária	01	430	339037	-	-153.451,30	-153.451,30
			339039	-	-151.108,44	-151.108,44
			339032	700.304,00	-	700.304,00
10.305.3274.2163 - Operacionalização das Ações de Vigilância Epidemiológica	430	100	339039	-	-74.041,14	-74.041,14
			339030	100.522,69	-	100.522,69
			339037	-	-48.387,24	-48.387,24
10.305.3274.2236 - Operacionalização das Ações do Laboratório Central de Saúde Pública - LACEN	430	100	339039	-	-52.135,45	-52.135,45
			339030	206.200,00	-	206.200,00
10.305.3274.2237 - Operacionalização das Ações de Vigilância Ambiental em Saúde	01	430	339039	-	-196.000,00	-196.000,00
			339037	-	-48.387,24	-48.387,24
10.305.3274.2538 - Operacionalização das Ações Estratégicas da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas	01	430	339039	-	-125.929,40	-125.929,40
			339046	-	-1.240.663,16	-1.240.663,16
10.331.0001.2004 - Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados			339046	-	-1.240.663,16	-1.240.663,16
TOTAL				5.280.372,12	-2.127.629,03	3.152.743,09
TOTAL GERAL				121.533.199,16	-22.512.429,30	99.020.769,86

As Escolas IDAAM - Djalma Batista (EJA) Reconhecido pelo Parecer. 059/2016 - CEE/AM divulga a 2ª lista dos concluintes do Ensino Médio EJA do ano letivo de 2016.

Ana Ketlen Monteiro da Silva, André Fragoso Torres, Áquila de Souza Mendonça, Herick Christofer Gomes Marques, Lucinete Pereira de Jesus, Marinete dos Santos Máximo, Miguel Mendes da Silva, Ocerlandia Aguiar da Silva, Samantha Serrão Angilim, Willians Rocha de Castro.

Manaus, 31 de Março de 2017.

Daniel Diniz Fregapani
Diretor Geral - Escolas IDAAM

x0158X

ÓRGÃO: SEPLANCTI

ERRATA DA PORTARIA DE LICENÇA ESPECIAL Nº 20/2016, PUBLICADA NO D.O.E Nº 33.475, DE 03 DE MARÇO DE 2016, DOS SERVIDORES PLÍNIO CESAR ALBUQUERQUE COELHO E ANGELA MARIA MONTEIRO MARTINS

ONDE SE LÊ: PORTARIA Nº 20/2016-GGEP/DAF/GS-SEPLANCTI. LEIA-SE: PORTARIA Nº 20/2017 - GGEP/DAF/GS-SEPLANCTI.

Manaus, 30 de março de 2017.

ESTEVÃO VICENTE CAVALCANTI MONTEIRO DE PAULA
Secretário de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação, em exercício

03479

FUNDAÇÃO TELEVISÃO E RÁDIO CULTURA DO AMAZONAS,
PORTARIA Nº 015/2017-GDP/FUNTEC

A DIRETORA PRESIDENTE da Fundação Televisão e Rádio Cultura do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e;
CONSIDERANDO o teor do processo nº 00152/2017 - FUNTEC, RESOLVE:

I - SUSPENDER, a pedido, o contrato de trabalho da servidora MARIA DO PERPETUO SOCORRO PRADO DERZI, matrícula nº 174.755-0A, Repórter de TV do quadro de pessoal desta FUNTEC, pelo período de 06(seis) meses, a contar de 03/04/2017, conforme previsão no artigo 482 da CLT.

II - CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE, Manaus, 31/03/2017.

WÂNIA TEREZA DE ASSIS LOPES
Diretora Presidente

03484

FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
Gabinete da Secretária

PORTARIA Nº 298 /2017 - GS/SUSAM

ALTERA o Detalhamento da Despesa para o exercício de 2017, aprovado na Lei Orçamentária nº 4.420, de 30 de dezembro de 2016 e em seus créditos adicionais.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 45 da Lei nº 4.369, de 27 de julho de 2016.

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto aos subtítulos e/ou as modalidades do gasto,

RESOLVE:

I - Alterar o Detalhamento da Despesa para o exercício 2017, da Unidade Orçamentária indicada no Anexo I desta Portaria;

II - Anexo I: com uma movimentação no valor de R\$843.581,02 (OITOCENTOS E QUARENTA E TRÊS MIL, QUINHENTOS E OITENTA E UM REAIS E DOIS CENTAVOS);

III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de março de 2017.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, em Manaus, 31 de março de 2017.

MERCEDES GOMES DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Saúde

03487

03485

Portaria Nº 298 /2017 - GS/SUSAM

ANEXO I

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	TIPO AÇÃO	GRP. DSP.	DETALHAMENTO									
			SUPLEMENTAÇÃO			ANULAÇÃO						
			FR	ND	REG	VALOR(R\$)	ND	REG	VALOR(R\$)			
Administração da Unidade												
10.122.0001.2001	A	3	155	3391	0001	1.158,40	3390	0001	1.158,40			
	A	3	155	3391	0001	450.072,00	3390	0001	450.072,00			
	A	3	155	3391	0001	1.123,00	3390	0001	1.123,00			
	A	3	155	3391	0001	1.123,00	3390	0001	1.123,00			
Contraprestação da Parceria Público-Privada												
10.302.3267.1220	P	3	160	3390	0001	58.582,18	3390	0011	58.582,18			
Operacionalização da Rede Ambulatorial e Hospitalar de Atenção Especializada												
10.302.3276.2224	A	3	430	3390	0009	75.000,00	3390	0011	78.000,00			
	A	3	430	3390	0003	3.000,00						
TOTAL (R\$)											843.581,02	843.581,02

A	3	430	3390	0010	62.000,00	3390	0011	62.000,00				
A	3	430	3390	0010	46.000,00	3390	0011	46.000,00				
A	3	430	3390	0003	57.000,00	3390	0011	57.000,00				
A	3	430	3390	0007	20.000,00	3390	0011	20.000,00				
A	3	430	3390	0004	60.000,00	3390	0003	40.000,00				
A	3	430				3390	0011	20.000,00				
A	3	430	3390	0009	7.000,00	3390	0011	7.000,00				
Transferência de Recursos da Média Complexidade aos Municípios												
10.302.3276.2474												
A	3	230	3341	0009	580,00	3341	0002	580,00				
A	3	230	3341	0006	599,40	3341	0004	379,96				
A	3	230				3341	0008	219,44				
Apoio às Farmácias Populares do Brasil												
10.303.3258.2462												
TOTAL (R\$)											843.581,02	843.581,02

03487

SUSAM

EXTRATO

ESPÉCIE: TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº. 083/2017; PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MANAUS - APAE; OBJETO: Liquidação do valor devido pelo Fundo Estadual de Saúde, relativo ao pagamento de serviços especializados de procedimentos clínicos pela ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MANAUS - APAE nos meses de set/out/nov/dez de 2015, referente ao Reconhecimento de dívida da Nota Fiscal de Serviços Avulsos Eletrônica NFS-e nº 2404265, valor R\$ 35.421,04 e fev/mar/abr/mai de 2016 da Nota Fiscal de Serviços Avulsos Eletrônica NFS-e nº 2404340, valor de R\$ 57.531,10. VALOR TOTAL: R\$ 92.952,14 (noventa e dois mil, novecentos e cinquenta e dois reais e quatorze centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fundo Estadual de Saúde: 17701; FES; Programa de Trabalho: 10.302.3276.2251.0001; Natureza de Despesa: 339039; Fonte: 02300000; FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo - nº. 17101.021931/2016 - SUSAM e Parecer nº. 189/2017 de 27/01/2017 - ASJUR/SUSAM.

Manaus, 24 de março de 2017.

MERCEDES GOMES DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Saúde

03488

Empresa	CNPJ	Valor (R\$)
KMP DE MORAES - EPP	00.721.870/0001-50	64.000,00

FUNESBOM
RESENHA DA PORTARIA Nº. 002/FUNESBOM/2017

O Cmt Geral do CBMAM, no uso de suas atribuições legais: Considerando a Lei n. 8.666/93 c/c a Lei 10.520/02 que institui a modalidade de Pregão Eletrônico para aquisições de materiais e serviços no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios e o Decreto Estadual nº. 24.818/2005, e considerando todas as condições preestabelecidas no processo nº 008/2016 - FUNESBOM resolve: I - HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Geral de Licitação, constante no Processo relativo à Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 116/2016 - CGL; II. ADJUDICAR o objeto licitado, cotado pelo menor preço por lote pela empresa KMP DE MORAES - EPP para o lote 03, com o valor total de R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais). CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE em Manaus-AM, 29/03/2017.

FERNANDO PAIVA PIRES JUNIOR - CEL QOBM
Comandante Geral do CBMAM

03490

UEA

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 003/2017-UEA

ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica.
DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2017.
CELEBRANTES: Universidade do Estado do Amazonas - UEA e Instituto de Desenvolvimento Sustentável Mamirauá - IDSM.
OBJETO: O presente Convênio tem por objetivo a conjugação de esforços acadêmicos e técnicos dos partícipes para a realização de Estágio Curricular Supervisionado dos cursos de Graduação da PRIMEIRA CONVENIENTE, nas dependências do Instituto de Desenvolvimento Sustentável Mamirauá, na

forma da Legislação vigente, da SEGUNDA CONVENIENTE, de acordo com o Plano de Trabalho do presente termo.
PARÁGRAFO ÚNICO - O desenvolvimento de estágio dar-se-á desde que as atividades de estágio sejam compatíveis com a área de formação do educando e relacionadas ao contexto da profissão ao qual o curso se refira, conforme a legislação pertinente.

VALOR: Não haverá qualquer tipo de repasse financeiro entre os Convenientes.

VIGÊNCIA: O presente Termo terá vigência de 05 (cinco) anos, a partir de sua publicação.

FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo n. 2017/00002655.

VISTO: CLEINALDO DE ALMEIDA COSTA
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

03491

ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 003/2013-UEA; PARTES: Universidade do Estado do Amazonas - UEA e a empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT DR AMAZONAS; OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do contrato primitivo por 12 (doze) meses, a contar de 25/03/2017 a 25/03/2018; VALOR GLOBAL: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste aditamento correrão, no presente exercício, à conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade Gestora: 11304; Programa de Trabalho: 12.122.0001.2001.0001; Fonte de Recurso: 01160000; Natureza da Despesa: 33903947, tendo sido emitida pela CONTRATANTE em 22/02/2017 a Nota de Empenho nº 2017NE00374, no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais); FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo Nº. 2017/00000732-UEA.

CLEINALDO DE ALMEIDA COSTA
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

03491

ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.002/2015-UEA; PARTES: Universidade do Estado do Amazonas - UEA e a Sr. Domingos Vicente Dias Nogueira; OBJETO: Prorrogar a vigência do contrato primitivo por 12 (doze) meses, pelo período de 4/3/2017 a 4/3/2018, para dar continuidade à locação do imóvel situado na rua Major Gabriel, nº 897, Praça 14 de Janeiro, Manaus/AM, para atender as necessidades da Escola Superior de Arte e Turismo da Universidade do Estado do Amazonas - UEA; VALOR GLOBAL: R\$ 192.000,00 (Cento e Noventa e Dois mil reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste aditamento correrão, no presente exercício, à conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade Gestora: 11304; Programa de Trabalho: 12.364.3246.2335.0001; Fonte de Recurso: 01160000. Natureza da Despesa: 33903910, tendo sido emitida pela CONTRATANTE em 3/3/2017 a Nota de Empenho nº 2017NE00456, no valor de R\$ 32.000,00 (Trinta e dois mil reais); FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo Nº. 2017/00000731-UEA.

CLEINALDO DE ALMEIDA COSTA
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

03491

DESPACHO

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS - UEA, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO que a Administração Pública tem o poder-dever de rever seus atos (Súmula 266 do STF); CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº.2016/00040900, referente a contratação de empresa especializada na prestação do serviço de instalação do sistema hidráulico e de esgoto, com fornecimento de mão de obra e materiais, para atender as necessidades do laboratório de Imunofarmacologia Celular da Escola Normal Superior, RESOLVE: TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº. 009/2017 - PROADM/UEA, publicado no D.O.E. Datado de 08/03/2017, página 12 do Caderno Publicações Diversas, que homologou a decisão do Reitor desta UEA, referente ao mencionado certame licitatório.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE.
REITORIA DA UEA, em Manaus, 27 de março de 2016.

CLEINALDO DE ALMEIDA COSTA
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

03491

PORTARIA Nº 014/2017-PROADM/UEA
O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS-UEA, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO que o art. 24, V, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, preceitua ser dispensável a licitação quando não acudirem interessados à licitação anterior e esta, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas; CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa especializada em serviços de estacionamento e guarda de veículos, para atender as necessidades dos servidores da Reitoria da Universidade do Estado do Amazonas - UEA; CONSIDERANDO que a empresa a ser contratada declara aceitar as condições preestabelecidas; CONSIDERANDO que houve licitações anteriores declaradas fracassadas, com justificativa de prejuízo às fls. 168 a 169 - UEA do processo, caso seja repetida; CONSIDERANDO que o preço constante da proposta apresentada pela empresa à fl. 216 - UEA, está compatível com os preços praticados no mercado; CONSIDERANDO finalmente o que consta do Processo nº 2016/00009246-UEA e (013.0033200.2016-CGL); RESOLVE: I - DECLARAR dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 24, inciso V, da Lei nº 8.666/93, para a contratação da empresa WMP PARK ESTACIONAMENTO VEÍCULOS - EIRELI - ME, CNPJ Nº 24.784.477/0001-73. II - ADJUDICAR o objeto da dispensa em questão pelo valor global de R\$ 256.185,60 (Duzentos e cinquenta e seis mil, cento e oitenta e cinco reais e sessenta centavos).
PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE.
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA UEA, em Manaus, 27 de março de 2017.

ORLEM PINHEIRO DE LIMA
Pró-Reitor de Administração

RATIFICO a decisão em supra, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei nº 8.883 de 08 de junho de 1994, de acordo com as disposições acima citadas.
REITORIA DA UEA, em Manaus, 27 de março de 2017.

CLEINALDO DE ALMEIDA COSTA
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

03491

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

PORTARIA N. 234/2017-GR/UEA
O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, **CONSIDERANDO** o que consta no Memorando nº 003/2017 – PRÓ – INOVALAB/UEA.
RESOLVE: TORNAR SEM EFEITO a Resolução 13/2017, publicada no dia 13/03/2017, no Diário Oficial do Amazonas, pg.17, publicações diversas.
REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de março de 2017.

CLEINALDO DE ALMEIDA COSTA
 Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

03491

EXTRATO Nº 044/2017-FUAM
PORTARIA Nº 052/2017-GDP/FUAM.
 O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE DERMATOLOGIA TROPICAL E VENEREOLÓGIA "ALFREDO DA MATTA", no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** o que consta na Lei nº 2.511 de 7.12.98; **CONSIDERANDO** o teor da Portaria nº 013/2017-GDP/FUAM, de 01/02/2017, publicada em forma de Extrato 005/2017, no Diário Oficial nº 33.461, de 08/02/2017. **R E S O L V E: I - DISPENSAR** à servidora **ROMENA BANDEIRA DE MELO ARCE**, Psicóloga, matrícula nº 231.583-1A, Gratificação de Desempenho Científico, a partir de 01/04/2017. **II - DETERMINAR** o lançamento da decisão nos assentamentos funcionais da citada servidora. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE** GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA FUNDAÇÃO ALFREDO DA MATTA em Manaus, 29 de março de 2017.

FRANCISCO HELDER CAVALCANTE SOUSA
 Diretor-Presidente

03492

EXTRATO Nº 045/2017-FUAM
PORTARIA Nº 053/2017-GDP/FUAM
 O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE DERMATOLOGIA TROPICAL E VENEREOLÓGIA "ALFREDO DA MATTA", no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** o que estabelece o Decreto nº 21.904 de 16/05/2001; **CONSIDERANDO** o teor da Portaria. Nº 018 de 06.02.04 e Errata de 27.09.04; e, **CONSIDERANDO** o teor do Memorando nº 039 e 45/2017-GGP, de março de 2017. **R E S O L V E: I - CONCEDER** Licença Especial para servidores abaixo relacionados:
 - **Maria Dorenila Araújo Lopes**, matrícula nº **202.536-1A**, período de utilização: de 03/04/2017 a 01/07/2017, referente ao quinquênio de 02/06/2009 a 01/06/2014;
 - **Dirce Marianne Lira de Serra**, matrícula nº **106.528-9B**, período 02/05/2017 a 30/07/2017, referente ao quinquênio 12/03/2002 a 12/03/2007;
 - **Raimunda Nonata Mestrinho de Oliveira**, matrícula nº **003.625-0B**, período de utilização: de 13/03/2017 a 10/06/2017, referente ao quinquênio de 12/03/2007 a 11/03/2012; **II - DETERMINAR** o lançamento das decisões nos assentamentos funcionais dos citados servidores. **CIENTIFIQUE-SE, ANOTE-SE E PUBLIQUE-SE** GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA FUNDAÇÃO "ALFREDO DA MATTA" em Manaus, 30 de março de 2017.

FRANCISCO HELDER CAVALCANTE SOUSA
 Diretor-Presidente

03492

SPA COROADO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

A DIRETORA DO SPA COROADO, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993;
CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 24.818 de 27 de janeiro de 2005, que regulamentou a nova modalidade no âmbito do Poder Executivo Estadual;
CONSIDERANDO que o presente procedimento licitatório atendeu aos requisitos formais exigidos pela legislação pertinente;
CONSIDERANDO, o que consta do Processo Licitatório nº 01005/2017-CGL e Processo Administrativo nº 017123.00001/2017-SPAC, referente ao Pregão Eletrônico nº 138/2017-CGL.
RESOLVE:
I - HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Geral de Licitação – CGL, constante no Ofício nº 1307/2017 – GP/CGL de 30 de março de 2017;
II - ADJUDICAR o objeto licitado pelo menor preço global à empresa **MAIS EMPRESARIAL EIRELI-ME**, CNPJ nº08.727.098/0001-95, no valor total de R\$ 1.208.727,94 (Hum milhão duzentos e oito mil setecentos e vinte e sete reais e noventa e quatro centavos), referente à contratação dos serviços de Limpeza e Conservação Hospitalar, conforme proposta apresentada, constantes aos autos do PROCESSO, para atender as necessidades do SPA COROADO;
CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE;
GABINETE DA DIRETORA GERAL DO SPA COROADO.
 Manaus, 31 de março de 2017.

ANA VERA SILVEIRA PENHA
 Diretora Geral do SPA do Coroado

03493

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
 Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 0144 /2017 - GSEFAZ

ALTERA o Detalhamento da Despesa para o exercício de 2017, aprovado na Lei Orçamentária nº 4.420, de 30 de dezembro de 2016 e em seus créditos adicionais.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 45 da Lei nº4.369, de 27 de julho de 2016.

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto aos substitutos e/ou as modalidades do gasto,

RESOLVE:

I - Alterar o Detalhamento da Despesa para o exercício 2017, da Unidade Orçamentária indicada no Anexo I desta Portaria;

II - Anexo I: com uma movimentação no valor de **R\$34.490,00 (TRINTA E QUATRO MIL E QUATROCENTOS E NOVENTA REAIS);**

III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de março de 2017.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, em Manaus, 31 de março de 2017.

JORGE EDUARDO JATAHY DE CASTRO
 Secretário de Estado da Fazenda

03494

Portaria Nº 0144 /2017 - GSEFAZ

ANEXO I

14000 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
14101 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	TIPO AÇÃO	GRP. DSP.	DETALHAMENTO						
			SUPLEMENTAÇÃO			ANULAÇÃO			
			FR	ND	REG	VALOR(R\$)	ND	REG	VALOR(R\$)
Modernização Tecnológica e Informatização			100	3390	0002	34.490,00	3390	0001	34.490,00
						34.490,00			
TOTAL (R\$)						34.490,00	34.490,00		

03494

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR E MÉDIO

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento a decisão judicial exarada nos autos do processo 0045167-79.2005.8.04.001 (Mandado de Segurança), aplica a correta pontuação e classificação do candidato abaixo identificado no Concurso Público – para o Cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, regido pelo Edital nº 01/2005.

Manaus, 31 de março de 2017.

JORGE EDUARDO JATAHY DE CASTRO
 Secretário de Estado da Fazenda

Inscrição	Nome	Obj.	C1	Form.	Final	Class. Final
9069240	AUGUSTO NOBORU TOYODA	82	55	84	166	69

Legenda: Obj.- Nota da Prova Objetiva (Primeira Etapa do Concurso); C1-Classificação do Candidato na Primeira Fase Form-Nota do Curso de Formação (Segunda Etapa do Concurso); Final-Nota Final do Concurso; Class. Final-Classificação Final do Concurso.

03495

DETRAN/AM - Portaria nº 1099 de 22.03.2017

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** a necessidade de formar novos profissionais para atuarem na área de formação condutores de veículos automotores, de acordo com o que estabelece a Resolução nº 358/2010 – CONTRAN, a qual efetiva as normas e critérios para realização do curso. **RESOLVE** – realizar no período de 08/05/ a 01/08/2017, o Curso de Formação de INSTRUTORES DE TRÂNSITO para CFC, conforme os critérios estabelecidos no Edital nº 001 de 03 de abril de 2017, que será publicado no Diário Oficial do Estado, na mesma data, do qual consta todas as informações necessárias, referentes às inscrições e realização do referido curso. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.** **GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS – DETRAN/AM**, em 31 de março de 2017.

João Leonel de Britto Feitoza
 Diretor-Presidente

03497

PORTARIA Nº 060/2017-GRH/DAF-FVS.
 O DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DA FUNDAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 4.163, de 09 de março de 2015 e Lei Delegada nº 111, de 18 de maio 2007, e obedecendo ao que trata o artigo 75, da Lei nº. 1762/1986 e alterações. **CONSIDERANDO** a solicitação no Processo nº 024.01155/2017-FVS. **RESOLVE:** Conceder Licença para Tratamento de Interesses Particulares, ao servidor.

Matricula	Servidor	A contar de
202.515-9A	Denes Pinto Simao	03.04.2017 02.04.2019

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, E PUBLIQUE-SE. **GABINETE DO DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DA FUNDAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO ESTADO DO AMAZONAS**, Manaus, 30 de março de 2017.

JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA DE ASSUNÇÃO,
 Diretor Administrativo-Financeiro da F.V.S.

03496

ÓRGÃO: JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES – JARI/DETRAN/AM

RESENHA N° 009/2017- JARI/AM, de 29/03/2017


EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A PRESIDENTE DA JARI DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de atribuições legais, e, de conformidade com os dispositivos legais emanados da Lei n° 870, de 04 de julho de 1969, artigo 2°, Decreto n° 1995, de 07 de dezembro de 1970, do artigo 4°, II, Lei n° 9.503 de 23 de setembro de 1997, artigo 17, I e, Resolução n° 357, de 02 de agosto de 2010, item III, do CONTRAN, **notifica os senhores proprietários e condutores dos veículos, que apresentaram recursos junto à JARI/AM, que em reunião realizada no dia 29/03/2017, foram julgados os processos administrativos de infrações de trânsito, os quais obtiveram resultados abaixo relacionados. Em caso do não provimento do recurso, cabe interposição de defesa junto à 2ª instância recursal do CETRAN - Conselho Estadual de Trânsito, conforme arts. 288 e 289 do CTB.**

no prazo de quinze dias, a contar da data da publicação do presente edital, podendo ser adquirido o formulário para Recurso no Prot. Adm do DETRAN/AM. Da decisão da JARI caberá Recurso em 2ª instância junto ao CETRAN/AM na forma do art 288/289 do CTB.

Item	Placa	N° Auto	Cod. Multa	Data Infração	Emissão Notif.	Data Recurso
1	NOX-9339	AI00361416	685-8/0	01/01/17	23/02/17	02/05/17
2	NIC-8978	AI00357865	521-5/2	12/12/16	23/02/17	02/05/17
3	NIC-8978	AI00357864	655-6/1	12/12/16	23/02/17	02/05/17
4	NIC-8978	AI00357866	697-1/0	12/12/16	23/02/17	02/05/17
5	NIC-8978	AI00357863	583-5/0	12/12/16	23/02/17	02/05/17
6	NIC-8978	AI00357860	672-6/1	12/12/16	23/02/17	02/05/17
7	NAE-9787	AI00353048	691-2/0	25/12/16	02/03/17	02/05/17
8	PHB-4347	AI00362046	663-7/2	08/01/17	07/03/17	02/05/17
9	NDZ-5660	AI00362021	659-9/2	31/12/16	07/03/17	02/05/17
10	OAE-3371	AI00366443	757-9/0	28/01/17	15/03/17	02/05/17
11	JWS-7462	AI00366303	501-0/0	05/02/17	16/03/17	02/05/17

Manaus 31 de março de 2017


JOÃO LEONEL DE BRITTO FEITOZA
Diretor Presidente


03499

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

O DETRAN/AM, fundamentado no art 281, § único, II, da Lei 9.503, de 23.09.97 e no princípio constitucional do contraditório da CF; Considerando as reiteradas tentativas de recebimento de Notificações de Autuação por correspondência postal; NOTIFICA que foram lavradas autuações cometidas pelos veículos de propriedade dos abaixo relacionados, devendo as partes interessadas efetivarem apresentação do condutor e Defesa da Autuação no prazo de quinze dias, a contar da data da publicação do presente edital, podendo ser adquirido o formulário para Defesa no Prot. Adm. A não apresentação do Condutor implicará ao proprietário do veículo (pessoa física – responsabilidade pela pontuação), (pessoa jurídica – agravamento art. 257, § 8º).

Item	Placa	N° Auto	Cod. Multa	Data Infração	Emissão Notif.	Data Recurso
1	PHF-1296	TD00006055	518-5/1	09/03/17	11/03/17	17/04/17
2	PHM-1480	TD00009791	734-0/0	15/03/17	17/03/17	17/04/17
3	JXP-2715	TD00004802	501-0/0	16/03/17	17/03/17	17/04/17

Manaus, 31 de março de 2017


JOÃO LEONEL DE BRITO FEITOZA
Diretor Presidente

03500

ÓRGÃO: FEI/FUNDAÇÃO ESTADUAL DO ÍNDIO - FEI

O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar a concessão de adiantamento, dentro do que se preceitua o Decreto n° 16.396/94, no seu artigo 4°, inciso II, ao(s) servidor(es):

PORTARIA N° 0014/2017 - GP

I - GETER CORRÊA CABRAL FILHO

VALOR: R\$ 8.000,00 (oito mil reais); 33903089 - 8.000,00.

APLICAÇÃO: 60 dias

PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 dias

Manaus, 31 de Março de 2017


EVANDRO NELSON VIEIRA MARQUES
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

03501

ÓRGÃO: FEI/FUNDAÇÃO ESTADUAL DO ÍNDIO - FEI

O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar a concessão de adiantamento, dentro do que se preceitua o Decreto n° 16.396/94, no seu artigo 4°, inciso II, ao(s) servidor(es):

PORTARIA N° 0015/2017 - GP

I - ANA PAULA RODRIGUES NOGUEIRA

VALOR: R\$ 8.000,00 (oito mil reais); 33903089 - 8.000,00.

APLICAÇÃO: 60 dias

PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 dias

Manaus, 31 de Março de 2017


EVANDRO NELSON VIEIRA MARQUES
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

03501

RECURSO N°	PLACA/RENACH	AIT/CODIGO/PORTARIA	RESULTADO
108/2017	JUT-3901	AI00341707 (5185-2)	INTEMPESTIVO
122/2017	PHL-3169	AI00357850 (5029-1)	DEFERIDO
123/2017	PHH-6499	AI00261249 (5010-0)	INDEFERIDO
124/2017	PHH-6499	AI00261249 (6912-0)	INDEFERIDO
125/2017	OAC-6018	AI00347180 (5010-0)	INTEMPESTIVO
143/2017	PHC-6601	AI00362416 (6653-1)	INDEFERIDO
146/2017	OAD-7844	AI00361904 (6580-0)	INTEMPESTIVO
147/2017	JXL-6997	AI00361255 (7030-0)	DEFERIDO
4111/2017	RENACH 0152823647-6	PORTARIA 4871/2016-DETRAN/AM/AJ	INDEFERIDO
4699/2017	RENACH 0115138870-9	PORTARIA 169/2017-DETRAN/AM/AJ	INDEFERIDO
4889/2017	RENACH 0489697417-0	PORTARIA 4752/2016-DETRAN/AM/AJ	INDEFERIDO
5533/2017	RENACH 520516818-8	PORTARIA 2722/2016-DETRAN/AM/AJ	INTEMPESTIVO
5387/2017	RENACH 0647170880-2	PORTARIA 190/2017-DETRAN/AM/AJ	INDEFERIDO
6189/2017	RENACH 0030146253-9	PORTARIA 4747/2016-DETRAN/AM/AJ	INDEFERIDO


Priscilla Valéria Alves de Oliveira Mene
Presidente da JARI/DETRAN

03498

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE

O DETRAN/AM, fundamentado no caput do art 282 da Lei 9.503, de 23.09.97 e no princípio constitucional do contraditório da CF; Considerando as reiteradas tentativas de recebimento de Notificações de Imposição de Penalidade por correspondência postal; NOTIFICA que foram lavradas autuações cometidas pelos veículos de propriedade dos abaixo relacionados, facultado as partes interessadas interpirem Recurso em 1ª instância na JARI



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA INTEGRADA
EXERCÍCIO 2016

ANEXO 12 - Balanço Orçamentário

Unidade Gestora: 028701-FUNDO ESTADUAL DE INCENTIVO AO CUMPRIMENTO DE METAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Gestão: 00007-FUNDOS
Mês de Referência: 12 - Dezembro de 2016

Receitas Orçamentárias	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas (b)	Saldo (c = b-a)
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
REFINANCIAMENTOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) =(I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)	55.930.000,00	542.303,23	389.500,00	
TOTAL (V)=(III+IV)	55.930.000,00	542.303,23	389.500,00	0,00



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA INTEGRADA
EXERCÍCIO 2016

ANEXO 12 - Balanço Orçamentário

Unidade Gestora: 028701-FUNDO ESTADUAL DE INCENTIVO AO CUMPRIMENTO DE METAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Gestão: 00007-FUNDOS
Mês de Referência: 12 - Dezembro de 2016

Despesas Orçamentárias	Dot. Inicial (d)	Dot. Atualizada (e)	Desp. Empenhadas (f)	Desp. Liquidadas (g)	Desp. Pagas (h)	Saldo Dot. (i=e-f)
DESPESAS	55.930.000,00	542.303,23	389.500,00	389.500,00	389.500,00	152.803,23
DESPESAS CORRENTES	55.930.000,00	542.303,23	389.500,00	389.500,00	389.500,00	152.803,23
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	55.930.000,00	542.303,23	389.500,00	389.500,00	389.500,00	152.803,23
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	55.930.000,00	542.303,23	389.500,00	389.500,00	389.500,00	152.803,23
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/ REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII)=(VI+VII)	55.930.000,00	542.303,23	389.500,00	389.500,00	389.500,00	152.803,23
SUPERÁVIT (IX)	0,00	0,00	0,00			
TOTAL (X)=(VIII+IX)	55.930.000,00	542.303,23	389.500,00	389.500,00	389.500,00	152.803,23

Auliane Tavares Coêlho
Contadora / SEDUC
CRC-AM 010713/08
D.O. de 17/12/2012

Maria Neblina Moraes
Diretora de Departamento de
Planejamento e Gestão Financeira
Decreto de 04 de 2011

CGFEICMEB

Algemiro Ferreira Lima Filho
Presidente
Comitê Gestor do Fundo Estadual de Incentivo
ao Cumprimento de Metas da Educação Básica
CGFEICMEB



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA INTEGRADA
EXERCÍCIO 2016

ANEXO 12 - Balanço Orçamentário

Unidade Gestora: 028701-FUNDO ESTADUAL DE INCENTIVO AO CUMPRIMENTO DE METAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Gestão: 00007-FUNDOS
Mês de Referência: 12 - Dezembro de 2016

ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

Restos a Pagar não processados	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 / Dezembro do Exercício Anterior (b)	Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f) = (a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES	0,00	143.205,05	0,00	0,00	143.205,05	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	143.205,05	0,00	0,00	143.205,05	0,00
TOTAL	0,00	143.205,05	0,00	0,00	143.205,05	0,00

Auliane Tavares Coêlho
Contadora / SEDUC
CRC-AM 010713/08
D.O. de 17/12/2012

Maria Neblina Moraes
Diretora de Departamento de
Planejamento e Gestão Financeira
Decreto de 04 de 2011

CGFEICMEB

Algemiro Ferreira Lima Filho
Presidente
Comitê Gestor do Fundo Estadual de Incentivo
ao Cumprimento de Metas da Educação Básica
CGFEICMEB



GOVERNO DE ESTADO DO AMAZONAS

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA INTEGRADA
EXERCÍCIO 2016

ANEXO 12 - Balanço Orçamentário

Unidade Gestora: 028701-FUNDO ESTADUAL DE INCENTIVO AO CUMPRIMENTO DE METAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Gestão: 00007-FUNDOS
Mês de Referência: 12 - Dezembro de 2016

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

Restos a Pagar processados	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 / Dezembro do Exercício Anterior (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e) = (a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	0,00	2.174.066,82	605.947,32	0,00	1.568.119,50
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	2.174.066,82	605.947,32	0,00	1.568.119,50
TOTAL	0,00	2.174.066,82	605.947,32	0,00	1.568.119,50

Auliane Favares Coêlho
Auliane Favares Coêlho
Contadora / SEDUC
CRC-AM 010713/08
D.O. de 17/12/2012

Maria Neblina Moraes
Maria Neblina Moraes
Diretora de Departamento de
Planejamento e Gestão Financeira
Decreto de 04-01-2011

CGFEICMEB
Algemiro Ferreira Lima Filho
Algemiro Ferreira Lima Filho
Presidente
Comitê Gestor do Fundo Estadual de Incentivo
ao Cumprimento de Metas da Educação Básica
CGFEICMEB



GOVERNO DE ESTADO DO AMAZONAS

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA INTEGRADA
EXERCÍCIO 2016Anexo 13
BALANÇO FINANCEIRO

Unidade Gestora: 028701-FUNDO ESTADUAL DE INCENTIVO AO CUMPRIMENTO DE METAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Gestão: 00007-FUNDOS
Mês de Referência: 12 - Dezembro de 2016

INGRESSOS

DISPÊNDIOS

	Exercício Atual	Exercício Anterior		Exercício Atual	Exercício Anterior
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS (II)	2.563.566,82	7.753.629,45	Despesa Orçamentária (V)	389.500,00	10.110.020,45
Transf. Recebidas Para a Execução Orçamentária	389.500,00	7.681.156,65	Ordinária	389.500,00	10.110.020,45
Transf. Recebidas Indep.de Execução Orçamentária	2.174.066,82	72.472,80	PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS (VII)	1.601.394,64	9.222.074,52
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS (III)	995.447,32	11.501.765,30	Pagamentos de Restos A Pagar Processados	605.947,32	790.093,12
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	0,00	143.205,05	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	601.651,73
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	2.174.066,82	Movimentações de Fundos Próprios e Operações Intergestora	995.447,32	7.830.329,67
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	49.418,30	Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (VIII)	2.238.163,20	670.043,70
Movimentações de Fundos Próprios e Operações Intergestora	995.447,32	9.135.075,13	Caixa e Equivalente de Caixa	2.238.163,20	670.043,70
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	670.043,70	746.743,92	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Caixa e Equivalente de Caixa	670.043,70	746.743,92	TOTAL (V + VI + VII + VIII)	4.229.057,84	20.002.138,67
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00			
TOTAL (I + II + III + IV)	4.229.057,84	20.002.138,67			
RESULTADO FINANCEIRO (VIII - IV)	1.568.119,50	-76.700,22			

Auliane Favares Coêlho
Auliane Favares Coêlho
Contadora / SEDUC
CRC-AM 010713/08
D.O. de 17/12/2012

Maria Neblina Moraes
Maria Neblina Moraes
Diretora de Departamento de
Planejamento e Gestão Financeira
Decreto de 04-01-2011

CGFEICMEB
Algemiro Ferreira Lima Filho
Algemiro Ferreira Lima Filho
Presidente
Comitê Gestor do Fundo Estadual de Incentivo
ao Cumprimento de Metas da Educação Básica
CGFEICMEB



GOVERNO DE ESTADO DO AMAZONAS

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA INTEGRADA
EXERCÍCIO 2016Anexo 14
BALANÇO PATRIMONIAL

Unidade Gestora: 028701-FUNDO ESTADUAL DE INCENTIVO AO CUMPRIMENTO DE METAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Gestão: 00007-FUNDOS
Mês de Referência: 12 - Dezembro de 2016

ATIVO			PASSIVO		
Titulos	Exercicio Atual	Exercicio Anterior	Titulos	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
ATIVO CIRCULANTE	2.238.163,20	670.043,70	PASSIVO CIRCULANTE	1.568.119,50	2.174.066,82
Caixa E Equivalentes De Caixa	2.238.163,20	670.043,70	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias E Assistenciais A Pagar A Curto Prazo	0,00	500,00
			Fornecedores E Contas A Pagar A Curto Prazo	1.568.119,50	2.173.566,82
			TOTAL DO PASSIVO	1.568.119,50	2.174.066,82
TOTAL DO ATIVO	2.238.163,20	670.043,70	TOTAL DO PASSIVO + PL	2.238.163,20	670.043,70

PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Titulos	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
Resultados Acumulados	670.043,70	-1.504.023,12
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	670.043,70	-1.504.023,12



GOVERNO DE ESTADO DO AMAZONAS

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA INTEGRADA
EXERCÍCIO 2016Anexo 14
BALANÇO PATRIMONIAL

Unidade Gestora: 028701-FUNDO ESTADUAL DE INCENTIVO AO CUMPRIMENTO DE METAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Gestão: 00007-FUNDOS
Mês de Referência: 12 - Dezembro de 2016

Titulos	Exercicio Atual	Exercicio Anterior	Titulos	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
ATIVO FINANCEIRO	2.238.163,20	670.043,70	PASSIVO FINANCEIRO	1.568.119,50	2.317.271,87
ATIVO PERMANENTE	0,00	0,00	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL	670.043,70	-1.647.228,17			

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

Titulos	Exercicio Atual	Exercicio Anterior	Titulos	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
---------	-----------------	--------------------	---------	-----------------	--------------------



GOVERNO DE ESTADO DO AMAZONAS


ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA INTEGRADA
EXERCÍCIO 2016Anexo 14
BALANÇO PATRIMONIAL


Unidade Gestora: 028701-FUNDO ESTADUAL DE INCENTIVO AO CUMPRIMENTO DE METAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Gestão: 00007-FUNDOS
Mês de Referência: 12 - Dezembro de 2016

DEMONSTRATIVO DO SUPERAVIT/DEFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

Titulos	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
DESTINAÇÃO DE RECURSOS		
Ordinária	670.043,70	-1.647.228,17
Vinculada	0,00	0,00
Recursos Destinados à Educação	0,00	0,00
Recursos Destinados à Saúde	0,00	0,00
Recursos Destinados à Previdência Social	0,00	0,00
Recursos Destinados a Operações de Crédito	0,00	0,00
Recursos Destinados a Convênios	0,00	0,00
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	0,00	0,00
TOTAL	670.043,70	-1.647.228,17


Auliane Tavares Coêlho
Contadora / SEDUC
CRC-AM 010713/08
D.O. de 17/12/2012


Maria Neblina Marães
Diretora de Departamento de
Planejamento e Gestão Financeira
Decreto de 04/01/2013

CGFEICMEB

Algemiro Ferreira Lima Filho
Presidente
Comitê Gestor do Fundo Estadual de Incentivo
ao Cumprimento de Metas da Educação Básica
CGFEICMEB



GOVERNO DE ESTADO DO AMAZONAS

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA INTEGRADA
EXERCÍCIO 2016

Anexo 15

DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Unidade Gestora: 028701-FUNDO ESTADUAL DE INCENTIVO AO CUMPRIMENTO DE METAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Gestão: 00007-FUNDOS
Mês de Referência: 12 - Dezembro de 2016

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

Títulos	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	3.559.014,14	16.888.704,58
Transferências e Delegações Recebidas	3.559.014,14	16.888.704,58
Transferências Intragovernamentais	3.559.014,14	16.888.704,58
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	1.384.947,32	17.705.662,13
Pessoal e Encargos	0,00	27.403,29
Encargos Patronais	0,00	27.403,29
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	389.500,00	9.847.929,17
Uso de Material de Consumo	389.500,00	9.771.131,97
Serviços	0,00	76.797,20
Transferências e Delegações Concedidas	995.447,32	7.830.329,67
Transferências Intragovernamentais	995.447,32	7.830.329,67
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	2.174.066,82	-816.957,55

Auliane
Auliane Favares Coelho
Contadora / SEDUC
CRC-AM 010713/08
D.O. de 17/12/2012

Maria Neblina
Maria Neblina Moraes
Diretora de Departamento de
Planejamento e Gestão Financeira
Decreto de 04/12/11

Algemiro
Algemiro Ferreira Lima Filho
Presidente
Comitê Gestor do Fundo Estadual de Incentivo
ao Cumprimento de Metas da Educação Básica
COFEICMEB

03489

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO		DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO		DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM		
BALANÇO PATRIMONIAL EM		Dos Exercícios Findos em		DETALHES		
ATIVO	31.12.2016	31.12.2015	31.12.2016	31.12.2015	31.12.2016	31.12.2015
Senhores Acionistas: De acordo com as disposições legais e estatutárias, os administradores da Monark da Amazônia S/A vêm submeter a Vv. Ss. as Demonstrações Contábeis, acompanhadas das Notas Explicativas, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2016.						
Manaus - AM A Administração						
CIRCULANTE		LUCRO OPERACIONAL		RECURSOS LÍQUIDOS GERADOS PELAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Disponibilidades	47.865.065,72	48.410.289,41	5.861.525,74	7.032.162,36	3.625.969,07	4.315.472,31
Impostos a Compensar	1.899.638,69	1.509.921,30	6.350,25			
Outros Créditos	-	110,03	6.350,25			
	49.764.704,41	49.920.320,74				
NÃO CIRCULANTE		LUCRO ANTES IRPJ/CSL		ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO			5.867.875,99	6.632.162,36	Dividendos pagos	(4.171.192,76)
Empréstimo Compulsório Eletrobrás	9.364,46	9.364,46	IRPJ	(1.442.974,93)	Aquisição de imobilizado	-
IRPJ/CSL Diferidos s/ Conting. Fiscais	442.000,00	442.000,00	CSL	(528.110,97)	Baixa do ativo imobilizado	628,80
	451.364,46	451.364,46	IRPJ/CSL Diferidos	-	Recursos líquidos aplicados nas atividades de financiamento	(4.171.192,76)
Investimentos	32.288,35	32.288,35	LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	3.896.790,09	4.401.215,20	2.871.675,43
Imobilizado - Equip. Informática	4.210,00	4.210,00	Lucro por Ação	0,23	0,26	1.443.796,88
(-) Depreciação Acumulada	(1.192,72)	(350,80)				
	35.305,63	36.147,55				
Total do Ativo	50.251.374,50	50.407.832,75				
PASSIVO		DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015 E 2016		NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS		
CIRCULANTE		DETALHES		NOTA 01 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS - As Demonstrações Contábeis estão elaboradas de acordo com as práticas contábeis previstas na legislação que rege as sociedades por ações.		
Contas a Pagar	11.542,30	14.914,90	CAPITAL SOCIAL	RESERVAS DE LUCROS	NOTA 02 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS:	
Obrigações Fiscais e Sociais	29.961,01	32.461,01	Reserva Legal	Reserva de Lucros	A) RESULTADO - O resultado é apurado pelo regime de competência do exercício.	
IRPJ e CSL	1.441.270,95	1.317.453,93	Saldo em 31/12/2014	Saldo em 31/12/2015	B) APLICAÇÕES FINANCEIRAS - São registradas ao custo, acrescido dos rendimentos auferidos até a data do balanço.	
Dividendos a Pagar	35.556,00	42.915,25	Ajuste de Exercícios Anteriores	Ajuste de Exercícios Anteriores	NOTA 03 - CAPITAL SOCIAL - O Capital Social está representado por 17.247.342 ações nominativas sem valor nominal, sendo 13.204.906 ordinárias e 4.042.436 preferenciais.	
Dividendo Mínimo Obrigatório	930.360,17	1.045.830,90	Dividendo Adicional AGO 29/04/15	Dividendo Adicional AGO 20/04/16	DIRETORIA	
	2.448.690,43	2.453.575,99	Lucro Líquido Exercício 2015	Lucro Líquido Exercício 2016	SYLVIO MARZAGÃO	
NÃO CIRCULANTE		Reserva Legal		Reserva Legal	AYRTON VIOLA	
Provisão p/ Contingências Fiscais	1.300.000,00	1.300.000,00	Dividendo Mínimo Obrigatório	Dividendo Mínimo Obrigatório	Presidente	
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		Saldo em 31/12/2015		Saldo em 31/12/2016	BOANERGES CAMPOS DE MENDONÇA	
Capital Social	39.940.000,00	39.940.000,00	Ajuste de Exercícios Anteriores	Ajuste de Exercícios Anteriores	Contador - CRC/AM nº 3.702/0-4	
Reservas de Lucros	6.562.684,07	6.714.256,76	Dividendo Adicional AGO 20/04/16	Dividendo Adicional AGO 20/04/16		
	46.502.684,07	46.654.256,76	Lucro Líquido Exercício 2016	Lucro Líquido Exercício 2016		
			Reserva Legal	Reserva Legal		
			Dividendo Mínimo Obrigatório	Dividendo Mínimo Obrigatório		
Total do Passivo	50.251.374,50	50.407.832,75	Saldo em 31/12/2016	Saldo em 31/12/2016		

03502

Manaus Hotéis e Turismo S/A

CNPJ/MF 22.778.617/0001-75

Balço Patrimonial 31 de dezembro de 2016 e 2015 (Em Reais)				Demonstrações do Resultado em 31 de dezembro 2016 e 2015 (Em Reais)									
Ativo	Notas	2016	2015	Passivo	Notas	2016	2015	Notas	2016	2015			
Não circulante				Circulante									
Planos de expansão		-	25.960	Obrigações tributárias		361.932	-	Despesas pré-operacionais					
Imposto de renda a compensar		-	114.813	Total do passivo circulante		361.932	-	Despesas administrativas	(292.993)	(56.245)			
Imobilizado	4	40.453.057	73.633.821	Não circulante				Despesas tributárias	(486.751)	(229.916)			
Gasto fase pré-operacional	5	-	65.593.589	Partes relacionadas	7	920.703	855.972	Despesas financeiras	(18.989.240)	(8.314.476)			
Total do ativo não circulante		40.453.057	139.368.183	Debêntures	6	96.700.508	86.333.575	Outras despesas	5	(89.939.738)			
Total do Ativo		40.453.057	139.368.183	Total do passivo não circulante		97.621.211	87.189.547	Total das despesas pré-operacionais	(109.708.722)	(8.600.637)			
Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido em 31 de dezembro de 2016 e 2015 (Em Reais)				Total do Passivo		97.983.143	87.189.547	Lucro (Prejuízo) antes da contribuição social e imposto de renda	(109.708.722)	(8.600.637)			
	Capital Social	Reserva de Lucros	Total	Patrimônio líquido				Lucro (Prejuízo) do exercício	(109.708.722)	(8.600.637)			
Saldos em 31/12/2014	99.974.107	(39.194.834)	60.779.273	Capital social	10	99.974.107	99.974.107	Quantidade de ações disponíveis no período	81.651.381	81.651.381			
Prejuízo do exercício	-	(8.600.637)	(8.600.637)	Lucros (Prejuízos) acumulados		(157.504.193)	(47.795.471)	Lucro (Prejuízo) básico diluído por ação (em R\$)	(1,3436)	(0,1053)			
Saldos em 31/12/2015	99.974.107	(47.795.471)	52.178.636	Total do patrimônio líquido		(57.530.086)	52.178.636	Demonstração do Resultado Abrangente em 31 de dezembro de 2016 e 2015 (Em Reais)					
Prejuízo do exercício	-	(109.708.722)	(109.708.722)	Total do Passivo e do Patrimônio líquido		40.530.057	139.368.183		2016	2015			
Saldos em 31/12/2016	99.974.107	(157.504.193)	(57.530.086)	Eventual ganho ou perda resultante da baixa do ativo (calculado como sendo a diferença entre o valor líquido da venda e o valor contábil do ativo) é incluído na demonstração do resultado, no exercício em que o ativo for baixado. 2.2.4. Auração do resultado: O resultado (receitas e despesas) é apurado em conformidade com o regime contábil de competência. 2.2.5. Outros ativos e passivos (circulantes e não circulantes): A Companhia apresenta ativos e passivos no balanço patrimonial com base na classificação circulante/não circulante. Um ativo é classificado no circulante quando: • Se espera realizá-lo ou se pretende vendê-lo ou consumi-lo no ciclo operacional normal; ou • Se espera realizá-lo dentro de 12 meses após o período de divulgação; Todos os demais ativos são classificados como não circulantes. Um passivo é classificado no circulante quando: • Se espera liquidá-lo no ciclo operacional normal; • Se espera realizá-lo dentro de 12 meses após o período de divulgação; ou • Não há direito incondicional para diferir a liquidação do passivo por, pelo menos, 12 meses após o período de divulgação. A Companhia classifica todos os demais passivos no não circulante. 3. Julgamentos, estimativas e premissas contábeis significativas – (i) Julgamentos: A preparação das demonstrações financeiras da Companhia requer que a Administração faça julgamentos e estimativas e adote premissas que afetam os valores apresentados de receitas, despesas, ativos e passivos, bem como a divulgação de passivos contingentes, na data-base das demonstrações financeiras. Ativos e passivos sujeitos a estimativas e premissas incluem principalmente: provisões para créditos de liquidação duvidosos ou cancelamentos, restituição de mensalidades ou para redução ao valor recuperável de ativo, quando aplicável, além da provisão para riscos cíveis, fiscais, trabalhistas e previdenciários. (ii) Estimativas e premissas: As principais premissas relativas a fontes de incerteza e as estimativas futuras e outras importantes fontes de incerteza em estimativas na data do balanço, que podem resultar em valores diferentes quando da liquidação, são discutidas a seguir: a) Provisão para créditos de liquidação duvidosa e cancelamentos e restituição de mensalidades e contribuições: Uma provisão é registrada em uma quantia considerada suficiente para cobrir as perdas estimadas decorrentes de cobranças de créditos a receber. Para reduzir o risco de crédito, a Companhia adota como prática a análise individualizada dos créditos pendentes a longa data. b) Provisão para riscos cíveis, fiscais, trabalhistas e previdenciários: Provisões, quando aplicáveis, são constituídas para as demandas referentes a processos judiciais para os quais é provável que uma saída de recursos seja feita para liquidar a demanda e uma estimativa razoável possa ser feita. A avaliação da probabilidade de perda inclui a avaliação das evidên-							Lucro líquido (Prej.) do exercício	(109.708.722)	(8.600.637)
Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras													
1. Informações gerais – A Manaus Hotéis e Turismo S.A. ("Companhia"), localizada na Estrada da Ponta Negra, KM 17, na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, CNPJ.: 22.778.617/0001-75, em fase pré-operacional, tem por objetivo exclusivo, a exploração dos meios de hospedagem para fins turísticos, composto de um hotel denominado Maksud Plaza Manaus, de categoria "cinco estrelas", cujo investimento, além de recursos normais, é incentivado pelo Fundo de Desenvolvimento da Amazônia – FDA (SUDAM) tendo sido declarado de interesse para o desenvolvimento econômico da Amazônia. A Companhia depende de concluir as obras do empreendimento, de forma que incorreu em custos de organização, desenvolvimento e pré-operação, os quais, de acordo com as estimativas e projeções, deverão ser absorvidos pelas receitas de operações futuras. A conclusão das obras e consequente início das operações e geração de tais receitas, por sua vez, depende da capacidade da Companhia em concluir cumprindo o cronograma de obras previsto, bem como a obtenção dos recursos financeiros necessários, seja de seus acionistas ou de terceiros. 2. Apresentação das demonstrações financeiras e resumo das principais práticas contábeis – 2.1. Base de apresentação e elaboração da demonstração financeira/contábil: As demonstrações financeiras da Manaus Hotéis e Turismo S.A., que compreende o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2016 e 2015 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e fluxo de caixa, para o período findo naquela data assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas, foram autorizadas para emissão e divulgação pela Diretoria da Entidade em 30 de março de 2017. As demonstrações financeiras foram preparadas em conformidade às normas internacionais de contabilidade ("IFRS" – International Financial Reporting Standards), emitidas pelo International Accounting Standards Board – IASB, e as práticas contábeis adotadas no Brasil. As práticas contábeis adotadas no Brasil compreendem aquelas incluídas na legislação societária brasileira e os pronunciamentos técnicos, as orientações e as interpretações técnicas emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC e aprovados pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM. A Administração considerou as orientações emanadas da Orientação OCP 07, emitida pelo CPC em novembro de 2014, na preparação das suas demonstrações financeiras e afirma que todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, e somente elas, estão divulgadas e correspondem ao que é utilizado na gestão da Companhia. As estimativas contábeis envolvidas na preparação das demonstrações financeiras da Companhia foram apoiadas em fatores objetivos e subjetivos, com base no julgamento da Administração para determinação do valor adequado a ser registrado nas respectivas demonstrações financeiras. Itens significativos sujeitos a essas estimativas e premissas foram descritos na Nota 3. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá diferir do registrado nas demonstrações financeiras devido ao tratamento probabilístico inerente ao processo de estimativa. A Companhia revisa suas estimativas periodicamente. As demonstrações financeiras foram elaboradas com base no custo histórico, exceto por determinados instrumentos financeiros, quando existentes, mensurado pelos seus valores justos, conforme descrito nas práticas contábeis a seguir. O custo histórico geralmente é baseado no valor justo das contraprestações pagas em troca de ativos. Todos os valores apresentados nestas demonstrações financeiras estão expressos em reais, exceto quando indicado de outra forma. 2.2. Resumo das principais práticas contábeis: 2.2.1. Instrumentos financeiros: Os ativos e passivos financeiros da Companhia são reconhecidos a partir da data em que ela se torna parte das disposições contratuais de tais instrumentos financeiros e incluem, principalmente, caixa e equivalentes de caixa, títulos e valores mobiliários e contas a receber. Os ativos e passivos financeiros da Companhia são inicialmente registrados pelo valor justo. Os custos da transação diretamente atribuíveis à aquisição de ativos e passivos financeiros ao valor justo por meio do resultado são reconhecidos imediatamente no resultado e sua mensuração subsequente ocorre a cada data de balanço de acordo com as regras estabelecidas para cada tipo de classificação de ativos e passivos financeiros. 2.2.2. Caixa e equivalentes de caixa e títulos e valores mobiliários: Caixa e equivalentes de caixa são ativos mantidos para o propósito de pagamento de obrigações de curto prazo e não para fins de investimento ou outros propósitos. Para que um investimento seja qualificado como equivalentes de caixa ele deve ser prontamente conversível em um valor conhecido de caixa, ou seja, ser de alta liquidez, e sujeito a um baixo risco (que seja insignificante) de variação no valor justo de mercado. Caixa e equivalentes de caixa incluem dinheiro em espécie, contas bancárias, depósitos à vista e outros ativos de curto prazo como títulos e valores mobiliários com vencimento original de 90 dias da data de contratação ou período menor (quando aplicável). 2.2.3. Imobilizado: O imobilizado é contabilizado ao custo, que inclui todos os gastos incorridos na aquisição ou elaboração dos ativos, reduzido de depreciação. A depreciação é apurada e reconhecida pelo método linear, de acordo com a vida útil econômica estimada e valor residual projetado de cada item. A Companhia revisa ao menos anualmente suas estimativas de vida útil dos seus ativos e, caso observe mudanças significativas nas estimativas, reconhece os efeitos dessas mudanças no resultado de forma prospectiva. Um item de imobilizado é baixado quando vendido ou quando nenhum benefício econômico futuro for esperado do seu uso ou venda.											Outros resultados abrangentes	-	-
2.3. Resultado abrangente do período													
Resultado abrangente do período (109.708.722) (8.600.637)													
Demonstrações do Fluxo de Caixa em 31 de dezembro de 2016 e 2015 (Em Reais)													
Fluxo de caixa das atividades operacionais													
Lucro (Prejuízo) líquido do exercício (109.708.722) (8.600.637)													
Ajustes de receitas e despesas que não afetam caixa e equivalentes													
Impostos a recuperar 114.813 -													
Variações monetárias e encargos sobre debêntures 10.366.932 8.314.459													
Obrigações tributárias 361.932 -													
Custo líquido na alienação e baixa de ativo imobilizado 98.774.353 -													
Outros ativos e passivos (17.216) -													
Caixa líquido aplicado nas atividades operacionais (107.908) (286.178)													
Fluxo de caixa das atividades de financiamentos													
Partes relacionadas 107.908 286.161													
Caixa líquido gerado nas atividades de investimentos 107.908 286.161													
Variação líquida do caixa e equiv. de caixa - (17)													
Caixa e equivalentes de caixa													
No início do período - 17													
No final do período - (17)													
Variação líquida do caixa e equiv. de caixa - (17)													
cias disponíveis, a hierarquia das leis, as jurisprudências, decisões mais recentes nos tribunais e sua relevância no ordenamento jurídico, bem como avaliação dos advogados externos. As provisões são revisadas e ajustadas para levar em conta alterações nas circunstâncias, tais como prazo de prescrição aplicável, conclusões de inspeções fiscais ou exposições adicionais identificadas com base em novos assuntos ou decisões de tribunais. Os resultados reais podem divergir das estimativas da Administração. Os passivos contingentes avaliados como perdas possíveis são apenas divulgados em nota explicativa e os passivos contingentes avaliados como perdas remotas não são provisionados e nem divulgados.													
4. Imobilizado – O saldo do imobilizado é composto conforme segue:													
Taxa anual depreciação													
Custo Depreciação Líquido 2016 2015													
Terrenos 10.042.724 - 10.042.724 10.042.724													
Construções civis 30.410.333 - 30.410.333 63.168.692													
Instalações - - - 303.584													
Equipamento hoteleiro - - - 109.878													
Bens intangíveis - - - 8.943													
Veículos 20% 51.329 (51.329) - -													
Instalações 10% 1.627 (1.627) - -													
Móveis e utensílios 10% 6.194 (6.194) - -													
Maquinas e equipamentos 10% 95.464 (95.464) - -													
40.607.672 (154.614) 40.453.057 73.633.821													
4.1. Movimentação do custo do ativo imobilizado													
2015 2016													
Terrenos 10.042.724 - 10.042.724													
Construções civis 63.168.692 (34.179.987) 1.421.628 30.410.333													
Instalações 303.584 (303.584) - -													
Equipamento hoteleiro 109.878 (109.878) - -													
Bens intangíveis 8.943 (8.943) - -													
73.633.821 - (34.602.392) 1.421.627 40.453.057													
Os saldos apresentados em transferência, se referem a reclassificação e avaliação dos ativos registrados no ativo diferido anteriormente.													
4.2. Movimentação da depreciação do ativo imobilizado													
2015 2016													
Veículos (51.329) (51.329)													
Instalações (1.627) (1.627)													
Móveis e utensílios (6.194) (6.194)													
Maquinas e equipamentos (95.464) (95.464)													
(154.614) (154.614)													
5. Ativo diferido – Gastos pré-operacionais – O conceito de ativo diferido não mais existe na nova lei 11.639/07, e os valores que constam nesta conta iniciando pelas despesas pré-operacionais que fazem parte na construção de um bem esse deverá ser reclassificado para o ativo já ao contrário de despesas pessoal na área de venda, administração esses deveram ser transferidos para conta de resultado. Com as mudanças, em princípio, os valores registrados no referido grupo deveriam ter sido imediatamente imputados ao resultado. No artigo 299-A da Lei nº 6.404/76 estabelece o seguinte: o saldo existente em 31 de dezembro de 2008 no ativo diferido que, pela sua natureza, não puder ser alocado a outro grupo de contas, poderá permanecer no ativo sob essa classificação até sua completa amortização, sujeito à análise sobre a recuperação. Em 31 de dezembro de 2016 a Companhia avaliou os ativos registrados no referido grupo de contas, e efetivando desta forma a movimentação citada no parágrafo anterior. 6. Debêntures – As debêntures, subscritas e integralizadas pelo FINAM, através do seu agente financeiro Banco da Amazônia S/A – BASA, com prazo de vencimento de 4 anos e 6 meses, são atualizadas pela TJLP mais juros de 4% ao ano, cuja composição pode ser assim demonstrada:													
Data de emissão Quantidade 2016 2015													
10/09/1997 1.143.520 11.255.817 10.049.119													
10/09/1997 4.574.082 45.023.313 40.196.517													
10/09/1997 381.174 3.751.940 3.349.708													
10/09/1997 1.524.695 15.007.775 13.398.843													
11/02/2000 2.417.250 16.246.250 14.504.544													
11/02/2000 805.750 5.415.413 4.834.844													
Totais 96.700.508 86.333.576													
Os vencimentos das debêntures, conforme determinações contratuais, serão computados a partir do início das operações de curso normal da Companhia.													
7. Partes relacionadas													
Passivo não circulante													
Hidroserpente Engenharia Ltda. 920.703 812.795													
Mema Participações e Administração Ltda. (a) - 43.177													
Total 920.703 855.972													
920.703 855.972													
(a) Os valores registrados como saldo de partes relacionadas, se refere a valores de correção monetária registrados anteriormente em nome da AMAPLAC S/A (saldo desde 1994), companhia que efetuou a venda do imóvel em 1988. 8. Execução do projeto – O projeto original foi reformulado no exercício de 1991, tendo recebido parecer favorável do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia – FDA (SUDAM) em 25 de novembro de 1991. Até 31 de dezembro													

continua ...

... continuação

Manaus Hotéis e Turismo S/A

de 2011, o projeto encontrava-se executado em 23,12% do total, sendo retomada sua execução com a limpeza total do terreno e da obra. Atualmente está sendo elaborada a reformulação total dos projetos para confecção de estruturas metálicas, o que dará mais rapidez e eficácia à continuidade dos trabalhos. Em 31 de dezembro de 2016, o projeto se encontra paralisado. 9. Demandas judiciais – Em 31 de dezembro de 2016, a Manaus Hotéis e Turismo S.A.,

não possui quaisquer litígios envolvendo a sociedade. 10. Capital social – O capital social subscrito e integralizado de R\$ 99.974.107 está representado por 50.234.282 ações ordinárias nominativas,

por 31.402.575 ações preferenciais nominativas classe "A" e por 10 ações preferenciais nominativas classe "C", totalizando 81.636.867 ações, sem valor nominal.

Diretoria

Henry Maksoud Neto
Diretor PresidenteAndrea Brito de Souza
Contadora – CRC 1SP 191.419/O-8

Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras

Aos Administradores e Acionistas da Manaus Hotéis e Turismo S.A. – São Paulo-SP
Opinião
Examinamos as demonstrações contábeis da Manaus Hotéis e Turismo S.A. (Companhia), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2016 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Manaus Hotéis e Turismo S.A. (Companhia) em 31 de dezembro de 2016, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. Base para opinião: Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. Ênfase – Fase pré-operacional: Conforme mencionado na Nota Explicativa nº 1 às demonstrações financeiras, a Companhia depende de concluir as obras do empreendimento, de forma que incorreu em custos de organização, desenvolvimento e pré-operação, os quais, de acordo com as estimativas e projeções, deverão ser absorvidos pelas receitas de operações futuras. A conclusão das obras e consequente início das operações e geração de tais receitas, por sua vez, dependem da capacidade da Companhia em continuar cumprindo o cronograma de obras previsto, bem como a obtenção dos recursos financeiros necessários, seja de seus acionistas ou de terceiros. Outras informações que acompanham as demonstrações contábeis e o relatório do auditor: A administração da Companhia é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração. Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório. Em conexão com

a auditoria das demonstrações contábeis, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações contábeis ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito. Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações contábeis: A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis. Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis: Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis. Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de

auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. • Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia. • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. • Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional. • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamos-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos. Outros assuntos: Auditoria das demonstrações contábeis do exercício anterior examinadas por outro auditor independente: O exame das demonstrações contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2015, foi conduzido sob responsabilidade de outros auditores independentes, que emitiram relatório de auditoria, com data de 31 de março de 2016, sem ressalvas.

São Paulo, 30 de março de 2017.
TATICA Auditores Independentes S.S.
CRC 2SP 032.267/O-1
Aderbal Alfonso Hoppe
Contador CRC 1SC 020.036/O-8-T-SP

03502

APLUB AGRO FLORESTAL AMAZÔNIA S.A.

CNPJ Nº 04.310.918/0001-98 - NIRE (JUCEA) 13300000422

AVISO

Comunicamos aos Senhores Acionistas que se encontram à disposição na sede social da Companhia na Av. Eduardo Ribeiro, 520 – sala 1104 -11º andar na cidade de Manaus/AM - Bairro Centro os documentos a que se refere o art. 133, da Lei 6404/76, relativamente ao exercício findo em 31.12.2016. Manaus, 27 de março de 2017.

Ricardo Athanasio Felinto de Oliveira
Presidente

X g 15 2 X

**Acesse Diário
Oficial Eletrônico**
www.imprensaoficial.am.gov.br

DENGUE MATA

COMBATE À DENGUE É MUITO FÁCIL, MAS É PRECISO AGIR ANTES QUE SEJA TARDE.

Dedicando apenas 10 minutos por semana, você pode verificar na sua casa os possíveis locais de reprodução do mosquito da dengue e garantir que ela não seja um foco. Não deixe água parada.

10 min

CAIXA D'ÁGUA

December 2013